



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.001/2019

Processo AMSO nº 004/2019
Tomada de Preço nº 01/2019

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO-TR CNPJ: 08.386.658/0001-95.

CONTRATADA: ECOBRASIL-Soluções Ambientais EIRELI CNPJ: 22.817.809/0001-43

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Topografia.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Vigência Prorrogada de 04/08/2022 a 03/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903900 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Currais Novos, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Presidente AMSO-TR

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:CC3318E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ E A EMPRESA CONFIANÇA
CONTABILIDADE, ASSESSORIA &
CONSULTORIA LTDA.

O **Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó**, entidade inscrita no CNPJ sob número 39.610.651/0001-39, situado na Av. José Bezerra, 10, Bairro Centro, CEP 59.380-000 Currais Novos-RN, neste ato representado pelo seu Presidente Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado, gestor municipal, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONFIANÇA CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.436.380/0001-81, com sede na rua Sérvulo Pereira, 25CS, Cerro Corá/RN, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Senhor MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO, portador(a) da carteira de identidade nº 2344020, e do CPF n.º 061.620.074-99, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do processo de inexigibilidade 02/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: 2.1 – O preço para fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para apoio e consultoria junto ao setor pessoal e realizar os serviços contábeis conforme Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal 101/200, bem como os procedimentos e normas Técnicas elaboradas pela Secretaria de Tesouro Nacional denominado Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) através do link http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro (SICONFI) através do link https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf , bom como acompanhar, elaborar e prestar informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, pelos 2(dois) Sistemas Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI FISCAL e SIAI-DP) junto ao Portal do	05 MESES	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00

Gestor.		
TOTAL	11.000,00	

2.2 – DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

2.2.1. Os serviços especificados neste edital não excluem outros similares que porventura se façam necessários para sua boa execução.

2.3 - Os preços unitário e global incluem todas as despesas diretas e indiretas dos serviços especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Consórcio ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REAJUSTES:

3.1 - Ao preço contratado será aceito reajuste durante o prazo de vigência do termo do contrato.

3.2 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA:

4.1 - Quando do recebimento dos serviços que será feito por funcionário designado, diretamente no Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, Av José Bezerra, 10, Bairro Centro - Currais Novos-RN, onde será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega do serviço fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o serviço, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

4.2 - Juntamente com o serviço deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado através Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), após a manifestação favorável do Setor fiscalizador na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2 - Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.2.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O recebimento inicial do objeto do presente contrato será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor). 6.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço

inicialmente contratado. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- O Presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, se estendendo por 05 meses, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para a Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. 8.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 02/2021 e neste contrato.

8.2 - Adequar o objeto que for prestado fora das condições solicitadas.

8.3 - A entrega do objeto deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante e arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

8.4 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens do Consórcio e/ou da Contratante, de seus funcionários ou terceiros. 8.5 - Demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização dos serviços, correrão por conta da contratada.

8.6 - A execução do presente contrato licitação será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pelo Consórcio.

8.7 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço.

9.2 - Efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados.

9.3 - Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.

9.4 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

10.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

10.1.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do empenho;

10.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do empenho.

10.1.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do empenho.

10.1.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 11.1.3 - O atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
 11.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 11.1.5 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas neste Contrato;
 11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 11.1.7 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
 11.1.8 - A dissolução da sociedade contratada;
 11.1.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
 11.1.10 - Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
 11.1.11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;
 11.1.12 - Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO Unidade Orçamentária - 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDO - ORIENTAL - CPIGS. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

13.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

14.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e do Contrato.

14.3 - Faz parte integrante deste contrato, o Termo de Referência, os anexos e a proposta da contratada.

14.4 - A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

14.5 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro de Currais Novos/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (dois) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do CPIGS

Contratante

Confiança Contabilidade

Assessoria & Consultoria LTDA

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contratado

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF:

RG:

2)

Nome:

CPF:

RG:

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador:820F2286

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO 01 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, CNPJ: 39.610.651/0001-39.

Contratado: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04.

Objeto: **Cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, e Recursos Humanos.**

Valor: **R\$ 500,00 (Quinhentosreais).**

Vigência: **2 (dois) meses.**

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 57, inciso II.

Pela Contratante:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ,

CNPJ: 39.610.651/0001-39. -

Presidente

Pelo Contratado:

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,

CNPJ: 02.288.268/0001-04 -

Administrador

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador:88BFB6C0

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 002/2022

Respaldo no inciso II, do artigo 25, e inciso III, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Técnico, anexo aos autos do processo, **RATIFICO** a contratação direta, através de inexigibilidade, visando à contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, com a empresa **CONFIANÇA CONTABILIDADE ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.436.3800001-81** possui aptidão para realização do serviço em tela pelo valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais) e global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com vigência de 05 (cinco) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:B9811F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022**

A Pregoeira do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada por ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA (CNPJ nº 05.329.135/0001-19), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Fica **cancelada** a sessão designada para o dia **02.09.2022 às 08h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, em 29 de agosto de 2022.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -
Pregoeira.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C358EA12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, COM SEDE A RUA DA MATRIZ, 264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 **CNPJ/MF:** **08.097.008/0001-20**.
CONTRATADO: **MARCOS FERREIRA CHAVES**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 61, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CPF:** **057.574.524-04**.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2022 A 22 DE JANEIRO DE 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ACARI/RN, 22 DE JULHO DE 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0EE722C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL. A DISPUTA ELETRÔNICA SE ENCERRA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06/09/2022, O PROCESSO SERÁ REALIZADO NO PORTAL DE **COMPRAS PÚBLICAS:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL:** sempac@acari.rn.gov.br.

ACARI/RN, 29 DE AGOSTO DE 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4C91252E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa: CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.096.471/0001-46. Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 29/08/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:983DC5D1

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada

com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.096.471/0001-46, com proposta global correspondente a R\$ 156.973,06 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 29/08/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:86FD9833

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPASCHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ Nº 46.096.471/0001-46, com proposta global correspondente a R\$ 156.973,06 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 29/08/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:73BBC0F6

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 007/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3408/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA NO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPASCHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA PTS - EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com proposta global correspondente a R\$ 317.138,56 (Trezentos e dezessete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 29/08/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:AA10BCA9

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 007/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3408/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA NO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: CONSTRUTORA PTS - EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com proposta global correspondente a R\$ 317.138,56 (Trezentos e dezessete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 29/08/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:8783CE44

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 007/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3408/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA NO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa: CONSTRUTORA PTS - EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60. Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 29/08/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:F65229FF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 072/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE (PNAE, PNATE PDDE), QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, O **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrita no CNPJ Nº 02.398.628/0001-12.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, ente público, com sede na Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, João Batista da Cunha Neto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, O **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS-CACEX**, inscrita no CNPJ Nº 02.398.628/0001-12, localizada no Logradouro AV. Antoine de Saint Exupery nº 1003, PITIMBU, Natal/RN, CEP 59066-430, neste ato representada pelo Sr. Daniel Rousseau Lacerda de França, CPF nº 034.432.794-90, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 072/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 1020/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PORTARIAS DO FNDE (PNAE, PNATE PDDE) NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA /RN, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 072/2022, em função da contratação ter ocorrido apenas para reduzir a sobrecarga que afetava as demandas desta área em especial já que a CONTRATANTE possui a ARP nº 001/2022 em vigor com empresa que presta serviço com objeto similar ao ofertado no contrato em testilha.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal Contratante

Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais-CACEX,
CNPJ nº. 02.398.794/0001-12,

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA

CPF: 034.432.794-90

Contratada

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6691F134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 33.441.737/0001-07, com endereço a Rua José Alves de Queiroz, 254 – Anexo 01 – Aluízio Alves – Pau dos Ferros/RN. Valor: R\$ 120.480,00(cento e vinte mil quatrocentos e oitenta reais) e ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 15.795.238/0001-28, com endereço a Rua Padre Carlos, 44 – Cascalho - Alexandria/RN. Valor: R\$ 125.540,00(cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Alexandria - RN, 29 de agosto de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C4FC44E4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO N.º 525, DE 27 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N.º 525, DE 27 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre Luto Oficial, e dá providências correlatas”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito do Município de Alexandria, o Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante de Souza**;

CONSIDERANDO o cargo exercido, bem como os relevantes serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO que o Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante de Souza** foi um homem de honrada história pública em nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Alexandria, a partir desta data (27 de agosto de 2022).

Art. 2º Determinar que todos os prédios públicos da Administração Municipal, hasteiem a bandeira do Município a meio mastro diariamente, durante o período que durar o luto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 27 de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:30C4C1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 541, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **30 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de agosto de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:85CB1337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 004/2022
DISPENSA Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 2.841/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUPS E ATUALIZAÇÕES DO WEBSITE E ALIMENTAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011)”.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, **MIGUEL PINHEIRO NETO**, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JN DE MACEDO JUNIOR – ME – CNPJ: 07.953.070/0001-03**, estabelecida à Rua Aristofanes Fernandes, nº 154 – Alto do triângulo – ANGICOS/RN – CEP 59.300-000.; representada por **JOSÉ NILTON DE MACEDO JUNIOR** – CPF: 036.870.434-36, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 21,54 % (vinte e um vírgula cinquenta e quatro por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.939,00 (mil novecentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato será de R\$ 1.027,00 (mil e vinte e sete reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R\$ 10.939,00 (dez mil novecentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades da Sec. Mul. De Adm. Planejamento, licitações, contratos e Compras

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

Pela Contratante:

Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	JN DE MACEDO JUNIOR – ME – CNPJ: 07.953.070/0001-03
CPF: 406.644.654-04	Contratado
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0CBE5BD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2022.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado, no corrente exercício, o Quadro de Detalhamento das Receitas (QDR) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incorporando a fonte de Recurso **16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Art.2º Fica criada na natureza de despesa 4.4.90.52 - Ação: 2086 - Aprimoramentos da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social para atender as despesas decorrentes de programas vinculados a assistência social, a fonte de Recurso **16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, necessária para referida adequação orçamentária, destinada a contabilização na classificação orçamentária abaixo:

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Ação:	2086 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte:	16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Total:RS 100.000,00	

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face a alteração descrita no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 43 inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, às anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constantes no orçamento presente do exercício em curso.

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04 – Administração Geral	
Sub Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2075 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS	
Natureza	3.3.90.14 - Diárias - Civil	
Fonte:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Total		2.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04 – Administração Geral	
Sub Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2075 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS	
Natureza	3.3.90.30 Material de Consumo	
Fonte:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Total		2.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04 – Administração Geral	
Sub Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2075 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS	
Natureza	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Total		4.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2068 – Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	
Natureza	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte:	17490000 – Outras Vinculações de Transferências	

Total		20.000,00
--------------	--	-----------

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2068 – Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	
Natureza	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte:	17490000 – Outras Vinculações de Transferências	
Total		10.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2068 – Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	
Natureza	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:	17490000 – Outras Vinculações de Transferências	
Total		10.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2087 – Manutenção do Programa BPC na Escola	
Natureza	3.3.90.30 Material de Consumo	
Fonte:	17490000 – Outras Vinculações de Transferências	
Total		20.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz	
Natureza	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:	16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Total		2.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	3003 – Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	
Natureza	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
Total		10.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2073 – Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	
Natureza	4.4.90.51 Obras e Instalações	
Fonte:	16650000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
Total		10.000,00

Unidade:	02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0008 – Mais Assistência Social	
Projeto/Atividade:	3004 – Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	
Natureza	3.3.50.41 Contribuições	
Fonte:	17490000 – Outras Vinculações de Transferências	
Total		10.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 29 de agosto de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:D9C85277**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2022***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. MANOEL XAVIER DE ANDRADE NETO**, Mat. 3357, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com objetivo de acompanhar a criança B. S. A. R. ao ITEP/RN para realizar Exame de Perícia Psicológica no dia 31 de agosto de 2022 às 07 horas, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 07h no dia 31 de agosto de 2022 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:12771C69**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DATA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 143, de 05 de agosto de 2022, torna público aos interessados que será realizada a apresentação exigida no item nº 13 do Termo de Referência do Edital supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, em conjunto com um barramento de interoperabilidade para Média e Alta Complexidade da saúde, (MAC), fornecendo também conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo, pela empresa **CBA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **19.987.040/0001-05**, que será realizada no dia **02/09/2022**, às **09h00**, na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Coordenação da Atenção Básica, Rua João Elias, Centro – Arez/RN – CEP: 59.170-000, a apresentação será avaliada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 157/2022, a qual emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações exigidas, conforme previsto no Edital.

Arez/RN, 29 de agosto de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:DA51B4E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 024/2022 – CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA 02461149402, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.729.663/0001-19, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2022, com valor total de R\$ 370.450,00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais), sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de LOCAÇÃO DE TENDAS, SOMBREIROS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS os quais serão destinados ao desenvolvimento das atividades dos diversos Setores, Programas e Secretarias na jurisdição de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022 (29/08/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

*Republicado por incorreção

Publicado por:Evanio do Nascimento
Código Identificador:023C484B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 025/2022 – CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa TATIANE VIANA LEAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 25.218.992/0001-59, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2022, com valor total de R\$ 167.940,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais), sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM MOTORISTA, para realizar o transporte escolar aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022 (29/08/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:Evanio do Nascimento
Código Identificador:8346B5D4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0138/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária o servidor **FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 11657, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos referentes aos jogos do **JERNS** na Subsecretaria do Esporte e do Lazer do RN, no dia 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de agosto de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:F37AE171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 750/2022.

Reconhece e Declara de Utilidade Pública Municipal do "Conselho Comunitário Luiz Mendes da Silva" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal **CONSELHO COMUNITÁRIO LUIZ MENDES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº09.078.155/0001-15, sediada na COMUNIDADE DE JUREMAL S/N, BARAÚNA RN.

Art. 2º- A entidade de que trata o artigo anterior, fica assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviços a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus fiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º - Cessarão os feitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente as administração pública local.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 25 de agosto de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4A6C27EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 027.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 027/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS E PARQUE INFANTIL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 30/08/2022 até as 09h15min do dia 19/09/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 19/09/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 29 de agosto de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:717A016F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2022 *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

***Republicado por incorreção:**

Onde ler-se: 10 de junho de 2022 a 13 de abril de 2024.

Leia-se: Vigência: 10 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2022

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**.

Contratado (a) **REJANE DE SOUZA DA SILVA**.

Vigência: 10 de junho de 2022 a 13 de abril de 2024.

Objeto: Prestação de Serviços de **Pedagogo**.

Atividade: 12.365.0008.2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil
Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.597,53(dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal**.

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**.

Boa Saúde/RN, em 10 de junho de 2022.

REJANE DE SOUZA DA SILVA
Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:C9D34453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2022 *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO:**

***Republicado por incorreção:**

Onde ler-se: EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2022
Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2022
Onde ler-se: 08 de julho de 2022 a 13 de abril de 2024.
Leia-se: Vigência: 08 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2022**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **FLAVIANE PLÁCIDO DA SILVA.**

Vigência: 08 de julho de 2022 a 13 de abril de 2024.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO.**

Atividade: 06.001.12.2020 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental/Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.597,53 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).**
Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 08 de julho de 2022.

FLAVIANE PLÁCIDO DA SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:D5659618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2022 *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO:**

***Republicado por incorreção:**

Onde ler-se: EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2022
Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2022
Onde ler-se: 15 de julho de 2022 a 13 de abril de 2024.
Leia-se: Vigência: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2022**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA.**

Vigência: 15 de julho de 2022 a 13 de abril de 2024.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO.**

Atividade: 06.001.12.2020 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental/Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.597,53 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).**
Carga Horária: **30(trinta) horas semanais.01**

Boa Saúde/RN, em 15 de julho de 2022.

EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:93D78884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2022**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA.**

Vigência: 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO.**

Atividade: 12.365.0008.2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil
Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.597,53 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).**
Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**

Boa Saúde/RN, em 09 de agosto de 2022.

FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:5F7498DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2022**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **GEAN DE OLIVEIRA SILVA.**

Vigência: 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO.**

Atividade: 12.365.0008.2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil
Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.597,53 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).**
Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**

Boa Saúde/RN, em 09 de agosto de 2022.

GEAN DE OLIVEIRA SILVA

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:864822B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2022

Fundamento Legal: Art. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSOANTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR**

Vigência: **17 de maio de 2022 a 13 de abril de 2024**

Objeto: Prestação de Serviços de **Vigia.**

Atividade: **06.001.12.2020 - Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental/Infantil**

Classificação Econômica: **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)** mensal.

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de maio de 2022

FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR

Contratado

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:40AB9F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021, alterada pela Portaria nº 290/2021, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2021, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 31 de agosto de 2022 e 01 de setembro de 2022, das 9h às 16h.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S010			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
47	124/2021	MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA	CADASTRO RESERVA DE
48	035/2021	ANGELA PATRICIA FREIRE	CADASTRO RESERVA DE

Boa Saúde/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:8440A463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** J DANTAS BONÉS - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 02.700.566/0001-51. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BONÉS PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO DIA DOS PAIS.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 29 de agosto de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:01408CD3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BONÉS PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO DIA DOS PAIS com a empresa J DANTAS BONÉS - ME (02.700.566/0001-51)**, com valor total de **R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 29 de agosto de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F4FB559C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

Processo nº 3.554/2022 – Dispensa de Licitação nº060/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: EDMILSON DA SILVA FERREIRA - CPF: 080.831.114-06

Objeto: Prestação de serviços de estofaria e capotaria para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 29/08/2022 à 31/12/2022.
Valor: deR\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Bom Jesus/RN, 29 de agosto de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:12542288

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.203/2022**

Objeto: Aquisição de Camas Hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira, do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2022, no itens abaixo, a empresa:

Itens 01 e 02:
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.281.452/0001-75, Valor de R\$34.143,74 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Bom Jesus/RN, 29 de agosto de 2022.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:480C6F3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.203/2022**

Objeto: Aquisição de Camas Hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira, do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2022, nos itens abaixo, a empresa:

Itens 01 e 02:
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.281.452/0001-75, Valor de R\$34.143,74 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Bom Jesus/RN, 29 de agosto de 2022.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DAE5B8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2022-GP**

PORTARIA Nº 193/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Lidiane Paulino Alves, portadora do CPF: 083.595.964-33, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, para responder interinamente, sem ônus para o tesouro municipal, pelo o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento, por tempo indeterminado ou até a publicação de ato de nomeação do titular do referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 22 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:85CDEB4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2022-GP**

PORTARIA Nº 194/2022-GP

“Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando que a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, por intermédio da Portaria nº 277/2022-GP, cedeu temporariamente e com ônus para esta municipalidade, servidora efetiva do seu quadro para desempenhar suas atribuições junto a este Município;

Considerando, assim, a necessidade de lotar formalmente o local/repartição onde referida servidora desempenhará suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Maria Alaíne de Souza Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 088.982.334-00 e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, LOTADA para exercer as suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Brejinho/RN, enquanto vigente a cessão concedida pela Portaria preambularmente especificada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 04 de agosto de 2022.

Brejinho/RN, em 29 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C44EFF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: REGIANE GONÇALVES DE MELO, CPF: **813.516.234-00**, com endereço na Praia de Pitangui, nº 175, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.151-470.

OBJETO:SERVIÇO DE CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO EM SAÚDE NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 29 de agosto de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:70998E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.08.24.0155

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 634/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.08.24.0155**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 30/08/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 12/09/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de agosto de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:147B6C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.413, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Caicó – ASC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Caicó – ASC, CNPJ nº 34.846.839/0001-67, com sede neste município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EF283C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.414, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de artéria projetada no bairro Recreio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Lúcia Marinheiro de Souza** a artéria projetada de código nº 01304-8, atualmente denominada de Rua Projetada 032, localizada no bairro Recreio, município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B53E21D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.415, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Nomeia uma rua projetada no Bairro Frei Damião e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nomeada como **Maria Luciene Pereira da Costa**, a **Rua Projetada - ASCA 0001, Log.: 011991** no Bairro Frei Damião, zona Oeste de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:82F38DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.416, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Av. Luiz Evaristo da Cunha, a Arteria Projetada, com Código de Logradouro nº 01153-3, situada no Bairro Bento XVI, no município de Caicó – RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2D2C6E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1349/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	19:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Joseilson dos Santos Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cirurgia Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 08/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	08/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:10D22A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Noé Batista de Araújo, para realizar consulta no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3195B22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	11228431			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vivaldo Nunes Dantas da Silva, para realizar consulta na Clínica CEOM, em Currais Novos/RN, no dia 16/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	16/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B88436DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1412/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1412/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Neilliane Mara da Silva, para realizar atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:47DF540A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1414/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1414/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15 RG: 1.349.953			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:50 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Paulo Costa da Silva, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D0E091E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1415/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1415/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1995243-1

DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Hilma Lourdes de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7F13E799

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1416/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1416/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF:065.208.144-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Alice Nicolau da Silva, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	16/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1AEBF04C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1418/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1418/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1120808
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06 RG: 833.930
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL RGF – 7J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jessica Sabrina Ovidio de Araújo, para realizar tratamento de saúde no Instituto Vida, em João Pessoa/PB, no dia 17/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	João Pessoa/PB	17/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5E7FAFB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	11228431			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar Sangue no Hemonorte em Natal/RN, para paciente internado no Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, no dia 17/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:49FA901E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Adriam Lucio Maia Costa, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:290F66C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edjane Dantas da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DBF49FAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jokasta Damaris Freitas dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:565239FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA		
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	1992813		
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Jokasta Damaris Freitas dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8848C957

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.187.844-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:08 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Venâncio Alves da Mota, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A3EEE9BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1428/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1428/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGU – 1H97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Victor Garcia Saraiva de M. Vale, para realizar atendimento na Clínica Ortopedica, em Recife/PE, no dia 19/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	19/08/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CFC35C44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.813.934-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cicera Sandra de Medeiros Dantas, para realizar exames no Memorial, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BBE5CDB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Helena da Silva Campelo, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F9BD9881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1431/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1431/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAÍNA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Helena da Silva Campelo, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5DC2AB08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1433/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1433/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO			
CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15718			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.945.114-08	RG: 2.534.534		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA			

HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Joana Pereira da Costa, para realizar avaliação com neurologista no Hospital Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A5C5B4C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1434/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1434/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	11228431			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para realizar Equoterapia no CEERN, em Parnamirim/RN, no dia 19/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1C92686C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1435/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1435/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1998242		
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir os técnicos da unidade do SESC, para a cidade Natal/RN, no dia 19/08/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E74AF9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1436/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1436/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Tais Carla de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6317165A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1437/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1437/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca de Fatima Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FF704C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 234/2022 - SEMTHAS,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Biênio 2022/2023:**

I – Representantes Governamentais:

A - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Izaiany Rafaely de Araújo Tertuliano - CPF: 017.625.784-50

Suplente: Maria Aldenoura Mafra de Araújo - CPF: 850.501.214-34

B - Representantes do Departamento de Acompanhamento e Integração das políticas pública para a Criança, Adolescente e Juventude:

Titular: - Sheyla Alves da Silva Tavernard - CPF: 065.033.024-28

Suplente: Joana Ferreira da Silva Gomes - CPF: 490.079.394-91

C - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jacielelma Marcia da Silva – CPF: 012.676.874-95

Suplente: Francisco Fábio de Araújo - CPF: 008.116.284-77

D - Representantes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:

Titular: Rebeca Azevedo de Souza – CPF: 123.299.014-02

Suplente: Josinaldo Morais Souto – CPF: 022.277.214-05

E - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Nilson de Brito Júnior - CPF: 455.478.154-20

Suplente: Mercês Maria de Araújo - CPF: 131.120.314-15

II – Representantes Não-Governamentais:

A – Representantes da Aldeias Infantis SOS Brasil - Caicó:

Titular: Naara Mariz Sena – CPF: 065.705.294-98

Suplente: Kleydson Fernando de Oliveira Freire – CPF: 071.457.704-90

B – Representantes da Associação Uma Injeção de Amor – RisoTerapia:

Titular: Iago Morais de Assis – CPF: 017.642.314-14

Suplente: Cristiano Manoel Dantas de Lima – CPF: 064-613.054-40

C – Representantes da Associação Desportiva e Cultural dos Capoeiristas de Caicó – ADECAI:

Titular: Matheus Pereira da Silva – CPF: 124.113.414-66

Suplente: Marcelino Neto de Azevedo – CPF: 188.090.224-91

D – Representantes da Associação de Pais de Amigos do Excepcionais – APAE:

Titular: Luciene de Souza Ramos Campos – CPF: 983.499.704-30

Suplente: Rita de Cácia Alves – CPF: 792.411.904-34

E – Representantes da Cáritas Diocesana de Caicó:

Titular: José Carlos Martins da Silva – CPF: 008.345.764-06

Suplente: Sayonara Rayanne Soares de Araújo – CPF: 008.345.764-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 09 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 509/2022, de 15 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:6341F3C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMCR/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MAIOR DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESQUADRIAS, VIDROS, ACESSÓRIOS E PRÉ-MOLDADOS, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **12 DE SETEMBRO DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **12 DE SETEMBRO DE 2022** e serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **12 DE SETEMBRO DE 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 29 de agosto de 2022.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:7133C62F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 051/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.113.752/0001-64. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 051/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 DE AGOSTO DE 2022 à 22 DE AGOSTO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

Município de Campo Redondo/ RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA -

ANTÔNIO BENTO BEZERRA -

Sócio Administrador

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:0F99344A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 055/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.230.289/0001-02. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 055/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 DE SETEMBRO DE 2022 à 31 DE AGOSTO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Freire & Moura Comercio e Servicos LTDA

LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:37CA0F26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 058/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 058/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 DE AGOSTO DE 2022 à 30 DE AGOSTO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA -

MARLON JOSÉ BENEVIDES PESSOA -

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:796D4C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022.**

Exonera Assessor Técnico e Nomeia Coordenador Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **Aristeu Fernando Bezerra**, inscrito no CPF sob nº 474.XXX.XXX-15, do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **Aristeu Fernando Bezerra**, inscrito no CPF sob nº 474.XXX.XXX-15, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 29 de agosto de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E068A6EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 154/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **DIEGO LINHARES SILVA** do cargo de provimento em comissão de **Controlador Adjunto** com atribuições na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 26 de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:321322B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 12 de setembro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o Registro de preços para Aquisição de um veículo utilitário zero quilometro e um veículo

tipo ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, para a Secretária de Saúde. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 30 de agosto de 2022.

29 de Agosto de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6275E4DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022**

Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 13 de setembro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o **Registro de preços para Aquisição de brinquedos pedagógicos** para as secretarias municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 30 de agosto de 2022.

29 de agosto de 2022.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C7535466

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL E BRINQUEDOTECA PARA COMPOR A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA COMPOR AS ORIENTAÇÕES E TRABALHOS DE PROGRAMAS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO, E DO CONSELHO TUTELAR, DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS – RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA, inscrito pelo CNPJ nº 07.681.440/0001-09, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E2EF15B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE NOVA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE NOVA HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL E BRINQUEDOTECA PARA COMPOR A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA COMPOR AS ORIENTAÇÕES E TRABALHOS DE PROGRAMAS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO, E DO CONSELHO TUTELAR, DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS – RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA, inscrito pelo CNPJ nº 07.681.440/0001-09, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F38962C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2022

PORTARIA N.º 001/2022.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR
LICITANTE E CONTRATADO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº. 37.029.855/0001-55, tudo em harmonia com as Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2.437/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias, contados da data de

publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9205302E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 849 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 849 de 29 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria a Senhora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA**, do cargo de **Telefonista**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A2073AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 848 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 848 de 29 de agosto de 2022.

“Declara a vacância de cargo de provimento comissionado em razão do falecimento do servidor”.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, constante do quadro em provimento efetivo dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupado pelo servidor municipal, o Sr. **FRANCISCO CANINDÉDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 334.983.264-49, com matrícula nº 70050-1, em face do que está previsto no art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de seu falecimento ocorrido na data de **10 de agosto de 2021**, conforme atestado de óbito matrícula nº **14809801552021400045039001237087**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de agosto de 2021**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B1AA27D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 850 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N.º 850 de 29 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria a Senhora **MARIA DOS ANJOS INÁCIO**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9A93D03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 851 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N.º 851 de 29 de agosto de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Márcia Thaiza Fernandes Firmino** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico (PJUR)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:283EDFBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação d a Empresa “IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA (REAL TURISMO) – CNPJ: 23.330.896/0001-72”, para a ‘CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE ATENDA AOS PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER”, no importe de R\$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 26 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa
Código Identificador:B7DA8FD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 161/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.527.707/0001-19.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo (12 meses).

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 57, Inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratada: JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E004001A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de Empresa/Profissional especializado para prestação de serviço de ministração de Curso de defesa pessoal. O Curso terá duração de 6 meses com carga horária total de 240 horas, devendo ser aplicado 40 horas por mês**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:AEC47970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Aos 23 de Agosto de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2022, onde a licitante **ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO ME**, foi vencedora dos itens **07** - VALOR UNIT. R\$ 96,99, **18** - VALOR UNIT. R\$ 44,00 e **30** - VALOR UNIT. R\$ 184,99, a licitante **INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens **02** - VALOR UNIT. R\$ 1,70, **08** - VALOR UNIT. R\$ 2,75, **20** - VALOR UNIT. R\$ 0,14 e **22** - VALOR UNIT. R\$ 45,14, a licitante **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME**, vencedora dos itens **01** - VALOR UNIT. R\$ 27,00, **04** - VALOR UNIT. R\$ 1,08, **05** - VALOR UNIT. R\$ 0,98, **06** - VALOR UNIT. R\$ 1,31, **09** - VALOR UNIT. R\$ 0,38, **10** - VALOR UNIT. R\$ 0,85, **17** - VALOR UNIT. R\$ 30,00, **19** - VALOR UNIT. R\$ 7,65, **27** - VALOR UNIT. R\$ 66,85 e **28** - VALOR UNIT. R\$ 77,90, a licitante **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, vencedora dos itens **12** - VALOR UNIT. R\$ 6,45, **13** - VALOR UNIT. R\$ 14,00, **14** - VALOR UNIT. R\$ 14,00, **15** - VALOR UNIT. R\$ 14,00 e **16** - VALOR UNIT. R\$ 14,00, a licitante **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedora dos itens **03** - VALOR UNIT. R\$ 0,57, **11** - VALOR UNIT. R\$ 2,69, **21** - VALOR UNIT. R\$ 5,99, **23** - VALOR UNIT. R\$ 22,00 e **24** - VALOR UNIT. R\$ 17,50, a licitante **V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vencedora dos itens **25** - VALOR UNIT. R\$ 14,00, **26** - VALOR UNIT. R\$ 31,20 e **29** - VALOR UNIT. R\$ 1.150,00 por apresentarem menor preço por item na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3C664693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO ME**, foi vencedora dos itens **07** - VALOR UNIT. R\$ 96,99, **18** - VALOR UNIT. R\$ 44,00 e **30** - VALOR UNIT. R\$ 184,99, a licitante **INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens **02** - VALOR UNIT. R\$ 1,70, **08** - VALOR UNIT. R\$ 2,75, **20** - VALOR UNIT. R\$ 0,14 e **22** - VALOR UNIT. R\$ 45,14, a licitante **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME**, vencedora dos itens **01** - VALOR UNIT. R\$ 27,00, **04** - VALOR UNIT. R\$ 1,08, **05** - VALOR UNIT. R\$ 0,98, **06** - VALOR UNIT. R\$ 1,31, **09** - VALOR UNIT. R\$ 0,38, **10** - VALOR UNIT. R\$ 0,85, **17** - VALOR UNIT. R\$ 30,00, **19** - VALOR UNIT. R\$ 7,65, **27** - VALOR UNIT. R\$ 66,85 e **28** - VALOR UNIT. R\$ 77,90, a licitante **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, vencedora dos itens **12** - VALOR UNIT. R\$ 6,45, **13** - VALOR UNIT. R\$ 14,00, **14** - VALOR UNIT. R\$ 14,00, **15** - VALOR UNIT. R\$ 14,00 e **16** - VALOR UNIT. R\$ 14,00, a licitante **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedora dos itens **03** - VALOR UNIT. R\$ 0,57, **11** - VALOR UNIT. R\$ 2,69, **21** -

VALOR UNIT. R\$ 5,99, **23** - VALOR UNIT. R\$ 22,00 e **24** - VALOR UNIT. R\$ 17,50, a licitante **V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vencedora dos itens **25** - VALOR UNIT. R\$ 14,00, **26** - VALOR UNIT. R\$ 31,20 e **29** - VALOR UNIT. R\$ 1.150,00, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 16 de Agosto de 2022.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:08F17C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa “RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458 (RENATA LIMA ME), CNPJ nº 46.426.933/0001-46”, para a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E TREINAMENTO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMAS, no importe de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), por um período de 12 (doze) meses, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa
Código Identificador:FB299CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa “F. BATISTA DA SILVA ME – (FBS LOCAÇÕES), CNPJ nº 27.141.629/0001-08”, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW INFANTIL COM APRESENTAÇÃO DE PALHAÇO, COUVERT, DE FORMA A REALIZARMOS AS ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2022, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante contratação direta .

Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa
Código Identificador:709074A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa “KALLYNE BRITO

FERREIRA 04911153423 (KA PRODUCOES E EVENTOS - ME), CNPJ nº 41.917.570/0001 - 28”, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA E QUALIDADE DE VIDA, JUNTO AS AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO CONTINUADA POR MEIO DE TRABALHO SOCIAL COM A POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MINISTRADAS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E OUTRAS ÁREAS NECESSÁRIAS PERTENCENTES À ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por um período de 12 (doze) meses, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa
Código Identificador:43F9BB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIA E ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 29 de Agosto de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, **ADJUDICO** o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2022, onde a empresa **FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**, foi vencedora dos itens **01** – VALOR UNIT. R\$ 140,00, **02** – VALOR UNIT. R\$ 171,12, **03** – VALOR UNIT. R\$ 217,00, **04** – VALOR UNIT. R\$ 270,03, **05** – VALOR UNIT. R\$ 274,28, **06** – VALOR UNIT. R\$ 327,71, **07** – VALOR UNIT. R\$ 300,00, **08** – VALOR UNIT. R\$ 300,00 e **09** – VALOR UNIT. R\$ 390,00 e a empresa **POLYCLIMA - AR CONDICIONADO REFRIGERACAO LTDA**, vencedora dos itens **10** – VALOR UNIT. R\$ 480,00, **11** – VALOR UNIT. R\$ 500,00 e **12** – VALOR UNIT. R\$ 500,00, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D55BFD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIA E ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes, **FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**, foi vencedora dos itens **01** – VALOR UNIT. R\$ 140,00, **02** – VALOR UNIT. R\$ 171,12, **03** – VALOR UNIT. R\$ 217,00, **04** – VALOR UNIT. R\$ 270,03, **05** – VALOR UNIT. R\$ 274,28, **06** – VALOR UNIT. R\$ 327,71, **07** – VALOR UNIT. R\$ 300,00, **08** – VALOR UNIT. R\$ 300,00 e **09** – VALOR UNIT. R\$ 390,00 e a empresa **POLYCLIMA - AR CONDICIONADO REFRIGERACAO LTDA**, vencedora dos itens **10** – VALOR UNIT. R\$ 480,00, **11** – VALOR UNIT. R\$ 500,00 e **12** – VALOR UNIT. R\$ 500,00, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:FE7D706D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3320/2022

ADJUDICO E HOMOLOGO OS CREDENCIADOS DA CHAMADA PÚBLICA 006/2022, COM SESSÃO REALIZADA EM 24/08/2022 A SABER:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI VINSANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DIVERSOS.

CREDENCIADOS:

MECÂNICO		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	FRANCISCO AURINETO DE LIRA 04276013470	47.644.394/0001/84

CARTAZISTA		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	ANTONIO DA MATA VIGARIO 83741224472	42.291.697/0001-47

CAPOTARIA		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	JOSÉ ITAMAR DA SILVA 46557624472	37.433.942/0001-73

SOLDADOR		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO 07899940460	40.984.206/0001-18

PINTOR		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	ALEXANDRO FIRMINO DE MORAIS	43.329.637/0001-39
2º	MARCELO JOSÉ DE B. SILVA 06105997477	42.273.223/0001-72
3º	TIAGO JUNIOR DA S. MORAIS 06865035461	42.271.401/0001-26
4º	JOSÉ CÁSSIO DE MORAIS 51265060487	41.103.864/0001-16
5º	FERNANDO ALVES MORAIS 05916254407	47.649.795/0001-27

PEDREIRO		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	SEBASTIÃO T. DA SILVA 01689291478	42.252169/0001-89
2º	ADRIANO S. DE MEDEIROS 05390634446	41.827.837/0001-96
3º	MANOEL TIBURCIO DA SILVA 07565108480	34.497.153/0001-08

4º	LUIS ANTÔNIO DE LIMA 03026284440	42.343.862/0001-67
5º	LAZARO PINHEIRO DA SILVA 09827089471	42.337.442/0001-78
6º	FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS 01688907475	47.636.572/0001-25
7º	FRANCISCO INÁCIO DA SILVA 02616910403	42.007.794/0001-65
8º	JOSE HELIO RODRIGUES 63864509491	47.640.724/0001-63

JARDINEIRO		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	JOÃO HENRIQUE DA SILVA 06666163451	42.399.122/0001-42
2º	MANOEL VIEIRA DA COSTA JUNIOR 06126426467	42.062.326/0001-93
3º	FRANCISCO E ASSIS DE M. JÚNIOR 04743728779	42.070.470/0001-71
4º	LIEDSON SOARES FELIX 70131229478	42.055.476/0001-70

COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	IZAAC FELIX PEREIRA 70131138405	47.677.611/0001-32
2º	JOSE ELIALDO DA SILVA 04467903461	42.259.477/0001-36
3º	JOSE CARDOSO DE LIRA 05014828493	42.253.186/0001-30
4º	ALESSANDRO DANTAS DE ARAÚJO 06159980467	47.562.164/0001-76
5º	JORGE DA SILVA 04330825422	42.727.460/0001-66

ELETRICISTA		
ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1º	JOSE FERREIRA DA L. FILHO 47417170463	47.675.112/0001-06
2º	EVANDRO SOUZA DE ALMEIDA 07628767435	42.232.508/0001-65

CERRO CORA/RN 29 DE AGOSTO DE 2022

RAIMUNDO MARCELO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:3B7F0193

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3553/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 046/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: THIAGO BATISTA DA COSTA, CNPJ 17.982.6047/0001-17, RUA MOISES GALVÃO, 647, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 29 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:30FA8BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: ALEXSANDRO RAQUEL, CPF: 064.805.494-22, SANTA CLARA, VILA "A", ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11.947/2009.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO RAQUEL –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:8E3A4591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: DAVI CAMILO DA SILVA, CPF: 037.705.494-14, SÍTIO BAIXA VERDE, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11.947/2009.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

DAVI CAMILO DA SILVA –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:2A88BD98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: JOSEFA ERINEIDE OLIMPIO DAVI, CPF: 056.868.424-93, SÍTIO NOVO, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

	NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11.947/2009.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JOSEFA ERINEIDE OLIMPIO DAVI –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:68C66B96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: ANA MARIA DOS SANTOS, CPF: 049.497.674-88, SÍTIO BAIXA VERDE, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
---------------------------	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11.947/2009.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

ANA MARIA DOS SANTOS –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:862B3A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: JOSÉ SILVANO DA SILVA, CPF: 966.459.624-87, SÍTIO BOM JARDIM, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
------------------------------	--

AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11.947/2009.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVANO DA SILVA –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:889FF47A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: JULIA ISABELL DO SANTOS, CPF: 076.450.704-47, SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 11.947/2009.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

JULLIA ISABELL DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:CC048A77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: MARCELO BRAZ DA SILVA MELO, CPF: 017.303.744-50, SÍTIO BOM JARDIM, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
-----------------------	--

	DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

MARCELO BRAZ DA SILVA MELO

Contratado

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:8DCA8C6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: SILVANA MARIA DE MEDEIROS, CPF: 061.223.774-57, SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:6707CF99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: MARIA BORGES DA SILVA, CPF 032.512.604-64, SÍTIO BAIXA VERDE, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

MARIA BORGES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:CDD629AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2723/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: MARIA LIVIA MACEDO DA SILVA, CPF: 101.244.484-88, SÍTIO BOM JARDIM, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:	2233 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - EJA
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA:	0042 – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

MARIA LIVIA MACEDO DA SILVA –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:997A0923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 296/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01 (Uma) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de agosto de 2022**, conduzindo a paciente **Maria Edjane dos Santos** apresentando quadro de gravidez de risco, encaminhada para realização de tratamento especial com médico Obstetra da MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9FFB7B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 297/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva**, matrícula nº. 10014 – Agente Administrativo – SEFIT - CPF: 027.677.254-78, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de agosto de 2022** - Comparecer a AGN – Agência de Fomentos do Rio Grande do Norte – Rua Seridó nº. 466 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59020-010 - Para entregar renovações e novos financiamentos do Programa de

Microcrédito do Empreendedor, para microempreendedores deste município de Cerro Corá – RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C7CDA3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 298/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **25 de agosto de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente **Josefa Luciana de Moura** que se encontrava de alta médica após ter se submetido a um período de internamento na Casa de Apoio a Criança com Câncer Duval Paiva - Rua Professor Clementino Câmara, 234 - Barro Vermelho – Natal/RN – CEP: 59030-330.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:BAEA61BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2022 SRP. RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 053/2022 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futuro e eventual

fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal "Gasoso envasado em cilindros", para atender as necessidades da Unidade Mista Clotilde Santana, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01M (horário de Brasília) do dia 12/09/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 29 de agosto de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:4E5BFD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 049/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, para a ALUGUEL DE AREA DE LAZER COM PISCINA PARA COLONIA DE FERIAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, no valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 29/08/2022

DANIEL MARTINS DE ARAÚJO

Secretário Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2935446F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - FNDE

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 107/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2021, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE destinado à aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE - 3).

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.

3 - DETERMINO que se proceda a Contratação da referida empresa a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 25 de agosto de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:389B3D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 08/2022, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES no município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 15 de setembro de 2022, às 09h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do Antigo SESI, Sala I – JK, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 29 de agosto de 2022.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:83ED9B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 14 de setembro de 2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 29 de agosto de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:ECBC95C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 13 de setembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 29 de agosto de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E8D85838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2022.**

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e manutenção de banheiros químicos, para atender as necessidades do município quando da realização de eventos públicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e quantidade de 1000 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) e quantidade de 350 unidades.

VIGÊNCIA: 29/08/2022 ATÉ 28/08/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C1832D0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2022.**

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e manutenção de banheiros químicos, para atender as necessidades do município quando da realização de eventos públicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e quantidade de 1000 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) e quantidade de 350 unidades.

VIGÊNCIA: 29/08/2022 ATÉ 28/08/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA9C30B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual **registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, óleos, lubrificantes e fluídos**, realizado em 23 de agosto de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.968.388/0001-07, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 13, pelo valor unitário de R\$ 23,48 (vinte três reais e quarenta oito centavos), e a quantidade de 200 litros;

Item 14, pelo valor unitário de R\$ 24,68 (vinte quatro reais e sessenta e oito centavos), e a quantidade de 632 litros;

Item 16, pelo valor unitário de R\$ 33,35 (trinta três reais e trinta cinco centavos), e a quantidade de 1000 litros;

Item 17, pelo valor unitário de R\$ 17,83 (dezesete reais e oitenta três centavos), e a quantidade de 2400 litros;

Item 20, pelo valor unitário de R\$ 28,98 (vinte oito reais e noventa oito centavos), e a quantidade de 280 litros;

Item 32, pelo valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), e a quantidade de 100 unidades;

Item 40, pelo valor unitário de R\$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta três centavos), e a quantidade de 40 litros;

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02, pelo valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), e a quantidade de 36 unidades;

Item 03, pelo valor unitário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 05, pelo valor unitário de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 08, pelo valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e a quantidade de 4 unidades;

Item 09, pelo valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), e a quantidade de 8 unidades;

Item 10, pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 11, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 41, pelo valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), e a quantidade de 228 unidades;

Item 42, pelo valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 43, pelo valor unitário de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), e a quantidade de 60 unidades;

Item 44, pelo valor unitário de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), e a quantidade de 108 unidades;

Item 45, pelo valor unitário de R\$ 200,0097 (duzentos reais e noventa e sete milésimos de centavos), e a quantidade de 160 unidades;
Item 46, pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), e a quantidade de 160 unidades;

Item 48, pelo valor unitário de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 49, pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), e a quantidade de 42 unidades;

Item 50, pelo valor unitário de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), e a quantidade de 14 unidades;

Item 51, pelo valor unitário de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), e a quantidade de 14 unidades;

Item 52, pelo valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 53, pelo valor unitário de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), e a quantidade de 14 unidades;

Item 54, pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), e a quantidade de 22 unidades;

Item 55, pelo valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e a quantidade de 22 unidades;

Item 56, pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e a quantidade de 04 unidades;

Item 58, pelo valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 60, pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 61, pelo valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos noventa e nove reais), e a quantidade de 13 unidades;

Item 62, pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e a quantidade de 63 unidades;

Item 63, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e a quantidade de 90 unidades;

Item 64, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 65, pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 66, pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 67, pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 68, pelo valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 70, pelo valor unitário de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 72, pelo valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e a quantidade de 10 unidades;

Item 73, pelo valor unitário de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 74, pelo valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 75, pelo valor unitário de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 76, pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 78, pelo valor unitário de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 79, pelo valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 80, pelo valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 81, pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e a quantidade de 60 unidades;

Item 83, pelo valor unitário de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 84, pelo valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e a quantidade de 90 unidades;

Item 87, pelo valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 95, pelo valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), e a quantidade de 36 unidades;

Item 96, pelo valor unitário de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 97, pelo valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e a quantidade de 20 unidades;

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 06, pelo valor unitário de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 30, pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), e a quantidade de 100 unidades;

Item 31, pelo valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), e a quantidade de 100 unidades;

Item 34, pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e a quantidade de 40 unidades;

Item 35, pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), e a quantidade de 40 unidades;

Item 39, pelo valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais), e a quantidade de 24 unidades;

Item 57, pelo valor unitário de R\$ 4.556,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais), e a quantidade de 04 unidades;

Item 59, pelo valor unitário de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 71, pelo valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e a quantidade de 10 unidades;

Item 77, pelo valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), e a quantidade de 12 unidades;

Item 82, pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 85, pelo valor unitário de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), e a quantidade de 68 unidades;

Item 86, pelo valor unitário de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), e a quantidade de 48 unidades;

Item 93, pelo valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), e a quantidade de 200 litros;

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 19, pelo valor unitário de R\$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos), e a quantidade de 420 litros;

Item 22, pelo valor unitário de R\$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), e a quantidade de 624 litros;

K F G PINTO EIRELI, CNPJ: 41.069.896/0001-42, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01, pelo valor unitário de R\$ 486,12 (quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), e a quantidade de 192 unidades;

Item 04, pelo valor unitário de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), e a quantidade de 32 unidades;

Item 07, pelo valor unitário de R\$ 838,50 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 12 unidades;

Item 12, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e a quantidade de 2400 litros;

Item 15, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), e a quantidade de 135 litros;

Item 18, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), e a quantidade de 435 litros;

Item 21, pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e a quantidade de 320 litros;

Item 23, pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e a quantidade de 260 litros;

Item 24, pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e a quantidade de 260 litros;

Item 25, pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e a quantidade de 100 litros;

Item 26, pelo valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 430 tubos;

Item 27, pelo valor unitário de R\$ 101,24 (cento e um reais e vinte e quatro centavos), e a quantidade de 40 unidades;

Item 28, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), e a quantidade de 700 unidades;

Item 29, pelo valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), e a quantidade de 280 unidades;
 Item 33, pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), e a quantidade de 1400 balde;
 Item 36, pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), e a quantidade de 130 tubos;
 Item 37, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), e a quantidade de 30 litros;
 Item 38, pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e a quantidade de 100 litros;
 Item 88, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e a quantidade de 96 litros;
 Item 89, pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), e a quantidade de 80 litros;
 Item 90, pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), e a quantidade de 160 litros;
 Item 91, pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), e a quantidade de 80 litros;
 Item 92, pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 480 unidades;
 Item 98, pelo valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), e a quantidade de 100 litros;

Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6D5136F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.784, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva JK de Futsal – ADJKF.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 054/2022, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no Município de Currais Novos a Associação Desportiva JK de Futsal também denominada ADJKF, fundada em 1º de janeiro de 2003, sendo uma Associação esportiva, social, cultural e recreativa, sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, sede e foro na Comarca desta cidade, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 46.572.175/0001-74, e consta que no dia 01º Cartório de Notas e Registros de Imóveis foi protocolado no livro 01, fls. 73V, nº 1230; Ata, livro A-44 Registro Civil de Pessoas Jurídicas, fls. 170/176, nº 1346 o Estatuto Social da Associação Desportiva JK de Futsal com sede nesse Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0092AE5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.781, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa “Implantação da Cultura de Pacificação nas Escolas”, no município de Currais Novos, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 032/2022, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a “Implantação da Cultura de Pacificação nas Escolas”, programa do município de Currais Novos, em que todas as Escolas Municipais, que se encontram no Município, devem participar do programa, promovendo a cada semana uma abordagem interdisciplinar, com dinâmicas para os alunos com participação de todos.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria de Educação a elaboração, dessas atividades interdisciplinares.

Art. 3º - O Plano de Implantação da Cultura de Pacificação nas Escolas tem como objetivo:

§ 1º – Fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e a diversidade étnica e cultural, promovendo o desenvolvimento das capacidades e competências interpessoais e sociais, essenciais para o exercício de uma cidadania participativa e para a construção da cultura da paz;

§ 2º – Capacitação em resolução de conflito e de mediação escolar de alunos, professores e equipe responsável pela instituição de ensino, procurando promover o diálogo, a fim de promover a pacificação e a superação das diferenças, através de profissionais de Assistência Social e Psicólogos;

§ 3º – Estimular a reflexão nas instituições de ensino acerca da resolução pacífica dos conflitos e da violência no espaço escolar;

§ 4º - Desenvolver nas escolas atividades que congreguem gestores educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater os conflitos e a violência cometida por/e contra seus atores sociais no espaço escolar;

§ 5º – Implementar medidas preventivas e cautelares em situações em que o aluno esteja sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral;

§ 6º – Prevenir situações de comportamentos de risco: bullying, delinquência, violência, abandono escolar e trabalho infantil;

§ 7º – Recuperar e reinserir os alunos que se encontram em risco ou com problemas de comportamento;

§ 8º – Promover o sucesso escolar, tornar a escola inclusiva e humanizar as diferenças;

Art. 4º - No desenvolvimento das ações de mediação, caberá à direção da escola, bem como a todos os profissionais das áreas pedagógica e administrativa desta, atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, deliberando e articulando-se, na construção de ações e normas de convivência pacífica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DC450261

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.782, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Projeto de Guias de Turismo, denominado “Jovem Guia”, no âmbito do município de Currais Novos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 043/2022, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Jovem Guia”, com o objetivo de promover a capacitação de guias de turismo mirins, no âmbito do município de Currais Novos.

Art. 2º O Projeto visa atender jovens de 12 a 18 anos, regularmente matriculados nas instituições de ensino do município, inclusive alunos da rede estadual, federal e particular de ensino.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo selecionar os alunos de acordo regulamentação a ser emitida pelo Poder Executivo, prevendo o número mínimo de vinte vagas por ano.

Art. 3º Os alunos deverão participar de um curso preparatório, que será ministrado por entidade ou empresa da área de turismo, cadastrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 1º O instrutor deste Programa deverá ser um Bacharel em Turismo, conforme Art. 1º da Deliberação Normativa N.º 390, de 28 de maio de 1998, da Embratur, para que possam, posteriormente, ser enviados projetos turísticos, a fim de obter financiamento ou incentivos por parte daquele órgão nacional de turismo.

§ 2º Os temas abordados para a capacitação dos menores serão os que abrangem os aspectos históricos, geográficos, culturais, naturais e humanos do município de Currais Novos e competências mínimas de condutor local.

§ 3º - Ao encerrarem o curso de capacitação, os alunos receberão o título de "Jovem Guia", estando aptos para receber os turistas nos locais determinados e prestando as devidas informações sobre os mesmos.

Art. 4º Os alunos selecionados para trabalhar no Projeto "Jovem Guia" operarão em turno contrário ao que estiverem matriculados na escola.

Art. 5º - Cabe ao Conselho Municipal de Turismo determinar os pontos turísticos do município de Currais Novos, bem como os pontos de atendimento ao turista.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá beneficiar os participantes do Projeto com uma Bolsa-Auxílio, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, estabelecendo os critérios de organização das áreas e os turnos de trabalho, bem como dos cursos de capacitação e divulgação do serviço ao meio turístico e à comunidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6519BBBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.783, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Jorge Bedoya Soria” a Rua Projetada “5, quadra H” do Loteamento Esperança 1, Bairro Radir

Pereira, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 051/2022, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Jorge Bedoya Soria” a Rua Projetada “5, quadra H”, do Loteamento Esperança 1, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:614C4D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.691/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA, CPF/MF Nº 241.666.184-15, para prestação de serviço como APOIO-CUIDADORA para desempenhar suas atividades junto a Escola Municipal Trindade Campelo, no período de 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.989/2022.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:664CA18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.160/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Acioneide André Diogo, CPF/MF Nº 039.400.664-00, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Justino Dantas, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.382/2022.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:90A4C7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.167/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora JOSEFA FELIX DA SILVA CPF/MF Nº 655.070.454-53, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na E. M. TRINDADE CAMPELO, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.423/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0F7095E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.674/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS, CPF/MF Nº 029.024.674-19, para prestação de serviço como CUIDADORA, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Humberto Gama, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.928/2022.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:609D61F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.493/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Ana Paula Ferreira Dias, CPF/MF Nº 084.164.184-62, para Prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Nossa Senhora, no período de 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.609/2022.

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2FBFC512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.692/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Natália Luana Pereira de Oliveira, CPF/MF Nº 016.710.914-69, para prestação de serviço como APOIO-CUIDADORA para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal Ausônio Araújo, no período de 08 de agosto a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.990/2022.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A93F09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.236/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MÁRCIA FAGNA GARCIA SILVA, CPF/MF Nº 090.547.334-54, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Trindade Campelo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.835/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E7C2A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.948/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Francisco Nilson da Costa, CPF/MF Nº 875.706.294-34, para Prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.043/2022.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D5B00B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.169/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora GELZA INEZ DA SILVA, CPF/MF Nº 063.477.844-75, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Creche Mundo da Criança, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.425/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9EA15DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.240/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) LIBANIA RANGEL A COSTA, CPF/MF Nº 038.353.434-83, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Gilson Firmino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.838/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:83D10289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.689/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIA TEREZA FREIRE DA SILVA, CPF/MF Nº 061.461.234-98, para prestação de serviço como APOIO-CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.987/2022.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:922FB49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 8.836/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Luzia dos Santos Fernandes da Silva Mafra, CPF/MF Nº 011.918.484-26, para prestação de serviço como ZELADOR(A) para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.836/2022.

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A0DCA1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.693/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIA MONALISA OLINTO SANTOS, CPF/MF Nº 105.259.284-80, para prestação de serviço como APOIO-CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Nossa Senhora com um aluno do turno vespertino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.991/2022.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AEA16A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.170/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Kathiane Suerda Medeiros da Silva, CPF/MF Nº 055.885.364-10, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Rosa, no período de 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.426/2022.

Currais Novos/RN, 13 de julho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B85B8839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.921/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora FABIO VALDIVINO DA SILVA, CPF/MF Nº 023.195.754-80, para prestação de serviço como Agente de Combate as Endemias, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) acrescidos de 40% no valor de R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente à insalubridade, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.097/2022.

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:694BFC8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.719/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora REGICLEIDE ESTEVAM DA SILVA, CPF/MF Nº 023.184.384-47, para prestação de serviço como Auxiliar Protético, a desempenhar suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no período de 11 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de 1.300,00 (mil e trezentos reais) acrescidos de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente à gratificação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.122/2022.

Currais Novos/RN, 05 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E2AFBA38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços Nº 005/2022**

1. O Prefeito Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 005/2022 - TP, destinado à: contratação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria em Contabilidade para atender as necessidades do Município do Encanto, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: **QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME** - CNPJ 16.977.490/0001-10 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). representado neste ato pela Sra. **MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ**, inscrito no CPF. **053.553.024-24**.

Valor Total Homologado: onde apresentou proposta no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 19 de agosto de 2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:C43B8BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Regulamenta, para fins de aplicação da Lei Federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a atuação do agente de contratações e agentes de contratos, no âmbito do Município de Equador - Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no §1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§ 3º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou estatutários:

I - servidores temporários são aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;

II - servidores estatutários são aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.

Art. 2º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - respondam, individualmente, pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;

III - quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 3º.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 5º Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso I do caput deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários, celetistas ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

Art. 4º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º.

Art. 5º A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais com vínculo efetivo, celetista ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração ou servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor, pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde.

Art. 7º Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Município, no seu sítio eletrônico oficial, e nos Diários Oficiais da Federação Estadual dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e, quando a lei federal assim exigir, no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Na hipótese do caput a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no sítio oficial do município e no Portal da Transparência.

Art. 8º Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Equador/RN o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação do Município, que por ser de Assessoramento especializado e imediato ao Prefeito, goza de prerrogativas inerentes ao cargo e com a natureza jurídica de secretários, com a vinculação administrativa a Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle.

§ 1º Para fins de alocação na matriz salarial, o cargo em comissão criado pelo caput deste artigo receberá vencimento equiparado aos dos secretários municipais;

§ 2º O Agente de Contratação do Município tem as seguintes atribuições:

I - Gerenciar o sistema de compras e contratações:

- a) revisar o Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- b) determinar quem será o servidor envolvido em cada fase preparatória, segunda a especificidade de cada tipo de contratação;
- c) fiscalizar a formação do preço base junto ao setor de compra/cotação;
- d) atuar em todas os tramites que resultem em uma contratação eficiente;
- e) atuar junto aos gestores e fiscais de contratos de modo a identificar problemas nas contratações vigentes de modo a inserir possíveis soluções nas contratações futuras.

II - Acompanhar e acompanhar a tramitação dos procedimentos das fases:

- a) preparatória;
- b) de divulgação do edital de licitação;
- c) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- d) de julgamento;
- e) de habilitação;
- f) de recursos; e
- g) de homologação;

III - Tomar decisões sobre de questionamentos internos e externos, justificando-os sempre que necessário;

IV - Acompanhar o trâmite da licitação;

V - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro;

VI - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

VII - Divulgar o resultado divulgado a todos os licitantes e anexando a ata aos autos do processo licitatório;

VIII - Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º Quando as atribuições do Agente de Contratação do Município, descritas no §2º, art. 8º desta lei, forem desempenhadas por servidor efetivo deste município, ele receberá, nos termos da legislação municipal vigente, gratificação por exercício de função.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle do Município de São Equador/RN, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 10. Fica inserido no item 2, da alínea B, do art. 6º da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009, seguinte dispositivo:

[...]
- Agente de Contratação do Município.
[...]

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 29 de agosto de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:2BEF3795

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
IDV32/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Equador/RN vem retificar o EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2022. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição nº 2853, no dia 26/08/2022 na página nº 33. Onde **SE LÊ** :DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas; **LEIA-SE**: DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoas física.

Equador – RN, em 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9C5AAC63

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP30/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP30/2021 - Carlos Bruno Ferreira Duarte - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.08.22

Equador/RN; em 26 de agosto de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:68B6D692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000025/2022** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL, FUNDAMENTAL 2º, 3º ANOS E EJA) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ: 29.503.043/0001-71)** no valor global de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 29 de agosto de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:03728747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000005/2022

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria nº 049/2021, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000005/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MARTINS**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **ECOBIM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 31.784.675/0001-00)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, descumprindo o Item 5.1, II, letra “f”, deixou de apresentar acervo técnico em nome do profissional responsável pela licitante descumprindo o Item 5.1, II, letra “c” e descumpriu o Item 5.1, III, Letra “c.2” com o capital social da licitante abaixo de 10% do valor estimado da contratação; **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME (24.575.584/0001-91)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, descumprindo o Item 5.1, II, letra “f”; **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 44.191.728/0001-13)** não apresentou certidão de registro e quitação do responsável técnico pela empresa licitante, descumprindo o Item 5.1, II, Letra “a” e não apresentou o CRC, descumprindo o Item 5.1, V, letra “f”; **MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS (CNPJ: 34.637.220/0001-42)** não apresentou comprovação do vínculo do profissional indicado pela empresa licitante, descumprindo o Item 5.1, II, Letra “d”; **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 42.975.653/0001-36)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, descumprindo o Item 5.1, II, letra “f” e empresa **MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ: 07.773.067/0001-08)** não apresentou balanço patrimonial do último exercício financeiro, descumprindo o Item 5.1, III, Letra “c”.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.254.081/0001-20)**; **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, ETC – **EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 35.258.069/0001-02)**, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75)**, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 26.951.460/0001-99)**, **JCL ENGENHARIA EPP (CNPJ:23.304.039/0001-06)**; **AGRESTE CONSTRUTORA E**

COMÉRCIO LTDA (12.072.392/0001-83); MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 05.619.190/0001-43); MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 24.839.909/0001-04) e a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 01.233.506/0001-03).

Espírito Santo/RN, 29 de agosto de 2022.

FABIANA FERNANDES DA SILVA -
Presidente da CPL.

LUIZ VICENTE DA SILVA -
Membro da CPL.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4FE9CD89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COM RESTRIÇÃO
DE REGULARIDADE FISCAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 36/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas e os Fundos Municipais de Saúde, de Assistência social e dos Direitos dos Idosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.143.973/0001-61, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; totalizando o valor de R\$ 162.832,62 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Sendo dado prazos para a empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, quanto à regulamentação de certidão fiscal, a mesma fica obrigada a apresentar a certidão fiscal (Prova de regularidade Estadual), de acordo com a Lei complementar nº 147/2014, art. 43, Parágrafo I, que será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período, conforme Ata da Sessão dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 29 de agosto de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:52BA1262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA;

CNPJ: 03.984.954/0001-74

OBJETO: Contratação de licenças temporária (12 meses) de softwares de engenharia para desenvolvimento de Projeto Estrutural

de Edificações, Projetos de Instalações Elétricas, Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, Cabeamento Estruturado, Hidrossanitários, Incêndio, Gás e Climatização, com treinamento EAD (Educação à distância).

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.795,00 (Seis mil, setecentos e noventa e cinco reais);

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.40.00 – Serviço tecnologia informação/comunicação.

Fernando Pedroza/RN, 29 de agosto de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:ABD27413

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080121/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080121/2022

Objeto: Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:13E4FA62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080122/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080122/2022

Objeto: Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município de Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: SERVULO AUGUSTO REGALADO FERREIRA (061.647.044-48)

Valor Total Julgado: R\$ 5.246,07

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8D1AB917

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080124/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080124/2022

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 5.908,80

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9532829B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080125/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080125/2022
Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita
Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R\$ 5.645,46
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2EF02410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080123/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080123/2022
Objeto: Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município de Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: LÚCIDIO JÁCOME FERREIRA FILHO (076.984.344-19)
Valor Total Julgado: R\$ 11.172,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D46D10BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2022/PMG-GP

O prefeito do Município de Galinhos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE: Paulo Márcio de Lima, Cargo: Arquiteto, CPF nº: 01014180430, Cau. A93682-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 26 de agosto de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:0E41F5A9

SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei 508, de 03 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, do município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 29 de agosto de 2022.

KEILA SIQUEIRA DA COSTA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:0183DF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 230/2022 – GP, 29 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do ofício Nº 583/2022 - GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para prestar serviços no Fórum da Comarca de Goianinha/RN, a Senhora **POLLIANA JUVÊNCIO DA SILVA CÂMARA**, matrícula 1343688-1, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito, a partir de 29 de agosto de 2022 e termino em 29 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 29 de agosto de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:2966B19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Espécie: Termo Aditivo nº 2ao Contrato nº 71/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI - CNPJ 30.624.794/0001-25

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL, QUAIS SEJAM: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E OPERAÇÃO DE DESTINO FINAL NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

Objeto do Aditivo: Reajuste do valor original do Contrato nº 71/2021.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022

Prazo de Vigência: 01 de agosto de 2022 a 11 de setembro de 2022

Valor do Aditivo: R\$ 185.721,62 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY

Contratado

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador: 748F9BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2022**

Dispõe sobre os Grandes Geradores no Município Guamaré, regulamenta as normas de apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, em face do disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 que a regulamentam.

O PREFEITO MUNICIPAL GUAMARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as regulamentações da Lei Federal nº 12.305/2010 que determina a apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS pelos Grandes Geradores no município em periodicidade mínima de 12 meses.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Ficam regulamentados o Art. 13, Art. 20 e Art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, quanto ao volume de resíduos sólidos gerados por Grandes Geradores, a responsabilidade pela coleta, tratamento e destinação final e disciplina o cadastramento de geradores de resíduos sólidos e a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS).

§ 1º - Para os fins do disposto neste Decreto, são considerados Grandes Geradores, os geradores de resíduos públicos:

I – de saneamento básico, exceto os domiciliares e os de limpeza urbana - varrição;

II - resíduos industriais;

III - resíduos de serviços de saúde;

IV - resíduos de mineração;

V - os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos; VI - que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

VII - as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA;

VIII - os responsáveis pelos terminais e outras instalações que gerem resíduos de serviços de transporte;

IX - os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do SISNAMA, do SNVS ou do SUASA;

X - todo e qualquer empreendimento que gerem mais de 200 (duzentos) litros de resíduos diários, mesmo que estes resíduos sejam comparados a resíduos domiciliares.

§ 2º - Ficam dispensadas de apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos as microempresas e as empresas de pequeno porte a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que gerem somente resíduos sólidos domiciliares ou, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 12.305, de 2010, que gerem resíduos sólidos equiparados aos resíduos sólidos domiciliares até o volume de duzentos litros por empreendimento por dia.

§ 3º - Os resíduos resultantes das atividades dos Grandes Geradores são classificados como resíduos especiais.

§ 4º - Ficam excluídos, no estabelecido no caput deste artigo, os geradores residenciais.

ARTIGO 2º Os Grandes Geradores ficam obrigados a realizar o seu cadastramento junto a Secretaria de Meio Ambiente, através do Sistema de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS Digital.

§ 1º - Para o cadastramento de que trata o caput deste artigo, o Grande Gerador deverá acessar o sistema disponível no site oficial do Município de Guamaré e anexar os seguintes documentos:

I – Cópia do Alvará de Funcionamento;

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Preencher o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e demais normas pertinentes, com Responsabilidade Técnica devidamente assinada e recolhida junto ao conselho profissional competente, quando houver;

IV – Cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;

V – Cópia do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador com empresa prestadora devidamente habilitada para transporte e destinação final ambientalmente adequada;

VI – Todas as informações solicitadas pelo Poder Público referente à natureza, ao tipo, às características e quantidades, ao gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos gerados, nos termos deste Decreto e demais normas regulamentares.

VII – Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela disposição final dos Resíduos Sólidos, quando aplicável.

§ 2º - O Grande Gerador deverá atualizar o cadastro a cada 12 (doze) meses ou quando houver alterações cadastrais e/ou nos volumes e tipos de resíduos.

ARTIGO 3º Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos terão o seguinte conteúdo mínimo:

- I. Descrição do empreendimento ou atividade;
- II. Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- III. Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
- IV. Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
- V. Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
- VI. Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
- VII. Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, reutilização e reciclagem;
- VIII. Se houver, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- IX. Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
- X. Periodicidade de sua revisão.

ARTIGO 4º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá atender ao disposto no PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sem prejuízo a outras normas, resoluções e legislações pertinentes ao gerenciamento dos resíduos.

§1º - Caberá aos responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterem atualizadas e disponíveis ao órgão ambiental municipal informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§2º - O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade, cabendo ao município ou ao órgão licenciador competente a aprovação do plano.

§3º - Nos empreendimentos e atividades licenciadas no município deverão entregar mensalmente a planilha de resíduos ao órgão ambiental competente contendo no mínimo os tipos de resíduos gerados, volumes e destinação final adotada.

§4º - Nos empreendimentos cujo licenciamento ocorrer nos níveis Estadual ou Federal, será assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à destinação final ambientalmente adequada de rejeitos.

§5º - Nos empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos caberá à autoridade municipal competente

ARTIGO 5º Os Grandes Geradores deverão promover, de forma direta ou indireta, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos seus resíduos, buscando a redução na geração, sob pena das sanções disposta na Lei de nº 9.605/98 nos decretos federais de nº 6.514/2008

§1º - Os Grandes Geradores deverão observar as regras de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos estabelecidos pelo Poder Público, bem como dos Regulamentos Federais e Estaduais.

§2º - As etapas de transbordo e tratamento se darão em conformidade com a metodologia de execução e plano de gerenciamento, em função das especificidades dos resíduos produzidos pelos Grandes Geradores.

ARTIGO 6º É responsabilidade do Grande Gerador o acondicionamento, a coleta, o transporte, o destino e a disposição final do resíduo sólido especial, bem como a corresponsabilidade pelos danos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos realizados pelas empresas prestadoras de serviço.

§ 1º - É vedada a utilização da coleta seletiva municipal para o transporte de seus resíduos recicláveis, salvo termos de convênio, contrato ou similares previstos em legislação, mediante o preço público.

§ 2º - Os materiais recicláveis segregados na origem deverão ser prioritariamente encaminhados a cooperativas ou associação de catadores devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal e que atendam a legislação vigente.

ARTIGO 7º O Decreto Federal 10.936/2022 estabelece que os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão ser entregues por meio eletrônico. Este Decreto regulamenta o sistema oficial para apresentação das informações quanto a gestão de resíduos em suas fontes geradoras do município de Guamaré, por meio de plataforma tecnológica digital para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, o PGRS Digital.

ARTIGO 8º O PGRS será um dos requisitos para a concessão e emissão do alvará de funcionamento dos empreendimentos da atividade de extração de minérios, da construção ou reforma com mais de 50 (cinquenta) quilogramas diários de resíduos, agrosilvopastoris, indústrias, hospitais e clínicas médicas e de outras atividades que gerem resíduos contaminantes ou infectantes, comércio, serviços, e aquelas que produzam quantidades significativas de resíduos em volume superior à média de 200 (duzentos) litros diários e necessitem de alvará para funcionamento, devem elaborar seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos e submeter estes a análise do poder público municipal.

ARTIGO 9º Nos casos em que for aplicável a apresentação do PGRS conforme regulamentado pela Lei, o uso do serviço de elaboração do PGRS por meio eletrônico passa a ser obrigatório a partir da publicação desta Portaria/Decreto, para que o município possa ter o controle dos transportadores e de todos os resíduos, fiscalizando suas licenças e o destino que são dados a estes resíduos, sendo que para os resíduos da construção civil ou outros que necessitem o controle mensal do transporte, haverá a emissão do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos.

ARTIGO 10º Os comerciantes de embalagens de agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos deverão em conjunto manter sistema de recebimento e destinação ambiental adequada para estes resíduos sem prejuízo ao poder público, que agirá apenas como parceiro e agente fiscalizador das ações.

ARTIGO 11º Os empreendimentos comerciais com relação aos resíduos com logística reversa obrigatório deverão enviar ao poder público municipal os seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sendo este um dos requisitos para emissão do alvará de funcionamento do empreendimento.

Parágrafo Único: Será atendido o disposto no Artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 sobre a logística reversa e o Capítulo III do Decreto 10.936/2022 que trata do Programa Nacional de Logística Reversa.

ARTIGO 12º A partir da utilização de sistema informatizado, a recepção e a tramitação do PGRS serão eletrônicas, eliminando o atendimento presencial, proporcionando desta forma, maior agilidade e segurança em todo o processo, desde a análise até a sua aprovação.

ARTIGO 13º O município, através do sistema informatizado, proporcionará ao contribuinte maior facilidade e otimização do processo, em contrapartida, receberá para seu controle, todas as informações referentes aos resíduos gerados pelos contribuintes, identificando tipo de gerador, tipo de resíduo, o transportador e o destino dos resíduos em tempo real.

ARTIGO 14º Os processos e documentações serão padronizados o que facilitará a identificação das informações, maior controle e precisão das análises dos PGRS, também fará a distribuição automática das tarefas de análises entre os fiscais, evitando eventuais entraves e demora na análise e aprovação dos PGRS.

§ 1º - Será disponibilizado ao contribuinte e servidores públicos um "link" no portal da prefeitura para acesso ao sistema.

§ 2º - As empresas deverão utilizar este link para elaborar o PGRS, porém, o tipo de PGRS a ser elaborado pela empresa, será de acordo com o CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica.

§ 3º - Os servidores deverão efetuar o cadastramento na plataforma, informando o nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato.

§ 4º - Os servidores municipais serão informados por e-mail das tramitações, tanto internas (órgão da prefeitura) quanto externas (contribuintes), dos documentos de PGRS de sua exclusiva responsabilidade de análise.

§ 5º - Competirá ao supervisor (titular ou suplente) nomeado em cada órgão, verificar e controlar, mensalmente, a realização das análises dos PGRS pelos técnicos designados.

§ 6º - Coletar informações de todos transportadores que transitam pelo município, verificando suas licenças ambientais e controlando as emissões das Notas Fiscais.

§ 7º - Identificar os locais de destinação final informados nos relatórios pelos contribuintes e verificar suas licenças, se estão ambientalmente corretos e se estão atuando legalmente no município.

§ 8º - Administrar as demais informações e processos fornecidos pelo contribuinte, verificando se são atividades ambientalmente corretas definidas pelo município.

§ 9º - Os agentes públicos serão cadastrados pelos seus respectivos supervisores, para a realização de análise dos PGRS nos diversos setores e secretarias, bem como por outros órgãos oficialmente autorizados pelo município.

I – Os usuários de uso frequente são:

- a) Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;
- b) Servidores Secretaria de Tributação;
- c) Servidores da Secretaria de Obras;
- d) Demais técnicos ou agentes públicos que contarem com autorização prévia e expressa da Chefia de Gabinete de cada Secretaria ou órgão equiparado na estrutura organizacional.

§ 10º - Serão emitidos e recepcionados 6 tipos de documentos de PGRS:

- I. PGRS Agrossilvopastoris
- II. PGRS Comércio
- III. PGRS Construção Civil
- IV. PGRS Serviço
- V. PGRS Saúde
- VI. PGRS Indústria

VII. PGRS Outros (associações, autarquias, autônomos, escolas, repartições públicas estaduais, federais, municipais e empresas públicas)

§ 11º - Haverá o controle e identificação de todos os profissionais que desempenham atividades ligadas a elaboração, implantação e desenvolvimento de PGRS, além de outras atividades ambientais inerentes aos interesses do município.

§ 12º - Será possível identificar através de relatórios, todos os resíduos gerados pelos contribuintes, por tipo, quantidade, classificação e demais informações captadas e cadastradas pelo banco de dados gerado pelos PGRS elaborados no sistema.

ARTIGO 15º Todos os geradores, transportadores, receptores e órgãos públicos competentes deverão se enquadrar nos dispositivos deste Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua vigência.

ARTIGO 16º Caberá ao Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente baixar normas complementares à presente regulamentação.

ARTIGO 17º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 24 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:77FDE2FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

Processo nº: 2.990/2022.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ Nº: 14.634.195/0001-36.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente, destinada ao serviço de manutenção em prédios públicos, conforme necessidade da Administração Pública do Município de Guimarães/RN, através da Ata de Registro de Preços nº: 100901/2021, proveniente do Pregão Presencial nº: 008/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº 046/2010;

Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Classificação da despesa:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Valor global: 1.710.442,39 (um milhão, setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - Prefeito Municipal – Contratante.

ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por seu representante legal, STUART CASTRO FARIAS LIMA, CPF Nº. 242.183.244-68 – Contratada.

Guimarães/RN, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CBB4E099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 221/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor LEANDRO MARCOS SILVA DE AMERICO, portador do CPF 133.102.664-43, do cargo em comissão de Agente Comunitário, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de agosto de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:474DA911

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor CACIANO MANOEL DE BRITO LIMA, portador do CPF 132.182.494-73, para o cargo em comissão de coordenador, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7B6C157C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 223/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor GILMAR ARAUJO ROCHA JUNIOR, portador do CPF 016.618.524-83, para o cargo em comissão de coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças .

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de agosto de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:446A3258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 242/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:242/2022. **RETIFICA PORTARIA DE DIARIA238/2022**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 08 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:508297E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 243/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:243/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE

MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 11 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipuêira/RN, 09 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:CF771203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 00158/2022

Portaria Nº 00158/2022

“Dispõe sobre nomeação do Sr. Abel Felipe Fernandes, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Transportes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Abel Felipe Fernandes, CPF: 106.xxx.xxx- 46, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE

Itaú/RN, em 01 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:638A563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº00159/2022

Portaria Nº 00159/2022

“Dispõe sobre nomeação do Sr. Leonardo Fabiano da Silva, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Transportes para Atendimentos Fora de Domicílio e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Leonardo Fabiano da Silva, CPF: 009.xxx.xxx-66, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Regulação de Transportes para Atendimentos fora de Domicílio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE

Itaú/RN, em 01 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5E8604BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29
DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0004847	Dandara Virginia Machado Vieira	Psicóloga
0000015	David Francisco de Figueiredo	Gari
0004235	Edjailma Anulino Diniz	Diretora de Comunicação
0000085	Emanuel Paulo da Silva	A.S.G
0000608	Francisco Marcondes da Silva	Gari
0000020	Francisco Pereira dos Santos	Gari
0000128	Itamar Tavares Barbosa Santos	Motorista
0000052	Jose Alcione de Oliveira	Vigilante
0000026	Jose Batista do Nascimento Filho	Coveiro
0000606	Jose Francisco dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias
0000030	Jose Luiz dos Santos Junior	Servente de Limpeza
0000627	Katia Sueli Anastácio	Secretária Escolar
0003115	Larissa Kissiane Araujo Silva	Técnica em Enfermagem
0000271	Maria Solange Jorge dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
0000666	Patrick Tavares Dantas	Assistente Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de agosto 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AA05A766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021 -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A
EMPRESA: VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E
LIMPEZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrito CNPJ sob o nº 38.092.963/0001-35, com endereço comercial na Rua Chico De Clara, Nº 320 –, Bairro: Santo Antonio – Mossoró-RN, CEP: 59.619-755, representada neste ato pelo Sr. **Vinicius de medeiros barros**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** referente ao Contrato nº 148/2021. – Pregão Presencial 007/2021-SRP, inerente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de caminhão tipo basculante, (toco) capacidade 6m³, visando melhor eficácia no atendimento da demanda dos serviços executados pela Sec. De Infraestrutura e Obras e Órgão Vinculados a Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL - REAJUSTADO
01	contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de caminhão tipo basculante, (toco) capacidade 6m³, visando melhor eficácia no atendimento da demanda dos serviços executados pela Sec. De Infraestrutura e Obras e Órgão Vinculados a Prefeitura Municipal de Janduí-RN	RS 3.900,00	Valor Reajustado: RS 4.100,00

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-RN, 01 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

VM Construções, Serviços E Limpeza EIRELI
CNPJ: 38.092.963/0001-35
VINICIUS DE MEDEIROS BARROS
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C8E566BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA CORONEL MANOEL MEDEIROS, RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA I, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às 10:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Portaria 060/2022, para recebimento dos envelopes de habilitação, propostas e demais atos pertinentes, referente a Tomada de Preço nº 004/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA CORONEL MANOEL MEDEIROS, RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA I, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Antes do início da sessão, foram protocolados os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço das empresas: **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: 02.085.687/0001-30; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 28.240.229/0001-12; **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 36.783.315/0001-08; **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA ME**, CNPJ: 39.682.451/0001-91; **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 01.233.506/0001-03; **JCL ENGENHARIA EPP**, CNPJ: 23.304.039/0001-06; **MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: 07.773.067/0001-08; **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 42.975.653/0001-36; **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 09.254.081/0001-20; **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, CNPJ: 02.512.025/0001-08; **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 12.072.392/0001-83; **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ: 44.191.728/0001-13; **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 26.536.682/0001-45; **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,

CNPJ nº 07.555.440/0001-54; **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA**, CNPJ: 27.776.149/0001-13; **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, 36.182.708/0001-58 e **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 24.575.584/0001-91, sendo que foram entregues Termo de Protocolo, para devidas comprovações.

Em ato contínuo, dando prosseguimento ao certame e em atendimento a publicação constatamos que nenhuma empresa permaneceu na sala de reuniões para acompanhar os demais trâmites processuais operacionais referentes ao certame em epígrafe.

Constatada a observação acima citada, damos continuidade aos trabalhos, onde foram abertos os envelopes de habilitação protocolados pelas empresas supracitadas para proceder com análise e rubrica dos documentos contidos nestes.

Diante disso, o Senhor Presidente estipula o prazo de 03 (três) dias úteis para análise de documentos apresentados e publicará o resultado da habilitação e demais atos que se fizerem necessários no Diário Oficial dos Municípios.

Desse modo e nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerra esta reunião às 12:27hs, mandou lavrar a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Japi/RN, 29 de agosto de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO
Presidente

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro

ANTÔNIO EFRAIM DA COSTA
Membro

(Protocolado)
MATHEUS ROCHA RODRIGUES
Félix Construções E Pavimentação EIRELI ME

(Protocolado)
RAI RODRIGUES TEIXEIRA ALVES
WB Empreendimentos, Serviços E Comércio EIRELI

(Protocolado)
MATHEUS ROCHA RODRIGUES
FL Engenharia Serviços E Empreendimentos LTDA ME

(Protocolado)
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Ghos Empreendimentos Slu LTDA ME

(Protocolado)
CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA
H & M Construções LTDA EPP

(Protocolado)
JOSÉ CREZIO LOPES NETO
JCL Engenharia EPP

(Protocolado)
ELIANE ROCHA DE LIMA
Mega Construções EIRELI EPP

(Protocolado)
PABLO ALVES DE OLIVEIRA
WA2 Engenharia E Construções LTDA ME

(Protocolado)
FRANCISCO ALMEIDA NETO
Fan Construções EIRELI ME

(Protocolado)
MANOEL BARROS DA SILVA NETO
Construtora Alicerce LTDA

(Protocolado)
MILLER ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Agreste Construtora E Comércio LTDA

(Protocolado)
KADSON ALESSANDRO FARIAS DOS SANTOS
Maraska Solução Em Engenharia LTDA ME

(Protocolado)
ALEKSANDRO GOUVEA RIBEIRO
BJC Construções EIRELI

(Protocolado)
ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO NETO
RN Construções E Serviços LTDA

(PROTOCOLADO)
JOSÉ ARIQUEME VALDIVINO LOPES
Sussuarana Engenharia E Arquitetura

(Protocolado)
GILVAN BARBOSA DO VALE
Construtora Bezerril Souto EIRELI

(Protocolado)
ALEXIS PAULINO DOS SANTOS
MFA Construções LTDA ME

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:B778E676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 009/2022 –
PMJA/RN

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 12/09/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 12/09/2022**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 29 de agosto de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:44CEE794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2022 - GP

PORTARIA Nº 215/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Fernando Rocha Reis**, portador do CPF: **048.734.024-84**, do cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 29 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:EA1D2AA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022 - GP**

PORTARIA Nº 216/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Fernando Rocha Reis**, portador do CPF: **048.734.024-84**, para o cargo efetivo de Motorista (Cat. D), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura, por ter sido aprovado em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 29 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:F5A97E8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022 - GP**

PORTARIA Nº 217/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Alysson Alan Oliveira da Silva**, portador do CPF: **068.086.814-30**, para o cargo efetivo de Motorista (Cat. D), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura, por ter sido aprovado em Concurso Público, homologado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, conforme relação devidamente divulgada e publicada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 29 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:CEF00D82

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECREAÇÃO E SHOW INFANTIL PARA SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS**, em favor da empresa: **BISTECA E BOCHECHINHA, inscrita no CNPJ sob nº 18.640.795/0001-68**, estabelecida a AV PREFEITO MILTON DANTAS DE MEDEIROS, 03, PARQUE DAS NACOES, PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.158-170, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.359/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:E2EED058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2022**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Setembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de Agosto de 2022

LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO
- Servidor Responsável

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:13C41B5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, TENDO EM VISTA A LIMITAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00030/2022. DOTAÇÃO: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 2013 - Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 40% 2058 - Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE 3.3.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica 15001001 - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 15500000 - Transferência do Salário-Educação 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. VIGÊNCIA: até 22/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00217/2022 - 22.08.2022 - COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA. - R\$ 1.706.050,00.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:377C5A1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: GIULLITE B MEDEIROS - R\$ 651.600,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 22 de Agosto de 2022

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES -
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:57048CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIULLITE B MEDEIROS - R\$ 651.600,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 29 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:BAE2BOFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Tatiany Laise Gomes Freire, Coordenadora da Vigilância Sanitária, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.**

Jardim de Piranhas - RN, 29 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:A93FCA76

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2022 - CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal
Portaria Nº 293/2022 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2022 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARos candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Cuidador Social (Cod. 101)

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Alissandra Maria Fernandes	080.487.734-30	002	7,75	1
Karlicécia Pereira da Costa	042.839.404-37	011	7,00	2
Betânia Dantas de Souza Santos	008.922.014-52	004	6,00	3

CARGO: Orientador Social (Cod. 102)

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Najara Cristina Lopes	060.007.934-13	010	8,00	1
Erenecide Cardoso de Medeiros	068.097.634-57	003	8,00	2

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E15E2FA2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEUS ANEXOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00045/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00095/2021 - Ws Consultoria & Assessoria -me - CNPJ: 26.513.238/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 22.08.2022.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B05E9215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 330.012/2022.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **ULTRA LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.524.917/0001-32; **OBJETO:** Aquisição de móveis, eletros e utensílios domésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** 26 de Agosto de 2022 e termo final em 26 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Jonatan Deparis, inscrito no CPF nº 044.080.039-05 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Agosto de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5D3FF34D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2022 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 419.123/2022**

O Pregoeiro Municipal, junto com a sua Equipe de Apoio, designados pelas Portaria nº 303, de 01 de julho de 2021 e Portaria nº 165, de 16

de maio de 2022, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 025/2022, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Perfuração, Limpeza e Teste de vazão de poço artesiano tubular profundo**, está **SUSPENSA**, em decorrência de análise do Edital de Licitação pela Procuradoria Geral do Município. Após ser realizada a devida análise, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA
Equipe de Apoio

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0936002F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5º TERMO DE CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO-
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*.

01 - ADJUDICAMOS, os novos selecionados referentes ao Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2021, realizada em 20/07/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.**

ANA PRISCILA MACEDO DE SOUZA - CPF: 081.851.114-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)**;

ELCID SOUZA SILVA - CPF: 969.275.774-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**;

MARIA VIVIANE DUARTE - CPF: 084.751.374-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)**.

02 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2021 com início 22 de novembro de 2021, realizada em 20 de julho de 2022 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das pessoas físicas relacionadas anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C5D75E54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 27/2022, realizada em 10/08/2022, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LANCHES OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

INDUSTRIA DE MASSAS DELICIA LTDA-ME- CNPJ: 12.385.178/0001-87, saiu vencedora nos itens: 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil, novecentos reais)**.

M C DA SILVA- CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 320.739,75 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

RIOGRANDESENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedora nos itens: 5, 9, 10, 25, 30; totalizando o valor de **R\$ 111.809,00 (cento e onze mil, oitocentos e nove reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de agosto de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:95D9C9F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 27/2022 com início 28 de julho de 2022, realizada em 10 de agosto de 2022 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LANCHES OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

INDUSTRIA DE MASSAS DELICIA LTDA-ME- CNPJ: 12.385.178/0001-87, saiu vencedora nos itens: 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil, novecentos reais)**.

M C DA SILVA- CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36; totalizando o valor de **R\$ 320.739,75 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

RIOGRANDESENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedora nos itens: 5, 9, 10, 25, 30; totalizando o valor de **R\$ 111.809,00 (cento e onze mil, oitocentos e nove reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:FD651AB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o ofício nº 007/2022, da Presidente da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 075, de 04 de março de 2022, solicitando prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 075, de 04 de março de 2022, referente os fatos narrados no Ofício 017/2022, oriundo da Direção da Guarda Municipal, de Jardim do Seridó/RN;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:420B15DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 044/2022.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira solicitando o desligamento e substituição na Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº 044/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício 017/2022, oriundo da Direção da Guarda Municipal, de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II — MARIA TEREZA BEZERRA LEITE- Membro;

III — CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:824ABDF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 215/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZUÍLA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.853.714-53, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo Licitatório nº 135/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem como objeto “Contratação de empresa para a prestação de serviço intramunicipal e zona rural, em veículo tipo carro leve, com motorista, para os usuários e profissionais do Centro Municipal de Reabilitação Professora Wilde Santos de Medeiros, localizado neste município”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:B8A53100

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273-A, DE 16 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO**

NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estável o servidor público **JOÃO MARIA DE LIMA FELIX**, matrícula nº 1704, empossado em 16 de julho de 2019, para o cargo efetivo de pedreiro, aprovado em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovados conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados por meio da Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021, por preencher os requisitos previstos no decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do encerramento do estágio probatório de cada servidor.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D0217640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 310-A, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estável os servidores públicos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público municipal, submetidos a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovados conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados por meio da Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021, por preencherem os requisitos previstos no decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

ALINE PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1705, empossada em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Enfermeira.

FLÁVIA MAYARA FELIX DANTAS, matrícula nº 1720, empossada em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO, matrícula nº 1719, empossada em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

LEVI CARVALHO DE FREITAS, matrícula nº 1711, empossado em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Psicólogo.

MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 1710, empossada em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Psicóloga.

IVANILDO DE MEDEIROS HIGINO, matrícula nº 1716, empossado em 27 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Agente de Endemias.

FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA, matrícula nº 1707, empossado no dia 29 de julho de 2022, para o cargo efetivo de Odontólogo.

SEBASTIÃO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1724, empossado em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de motorista.

RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL, matrícula nº 1708, empossada em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Odontóloga.

DOUGLAS AZEVEDO DA CUNHA, matrícula nº 1709, empossado em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Psicólogo.

INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 1718, empossada em 29 de julho de 2019, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do encerramento do estágio probatório de cada servidor.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:514889FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 347-A, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estáveis os servidores públicos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público municipal, submetidos a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovados conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados por meio da Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021, por preencherem os requisitos previstos no decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

GILMAR GARCIA DE SOUSA, matrícula nº 1728, empossado em 12 de agosto de 2019, para o cargo efetivo de Motorista.

GABRIEL PATROCÍNIO J. D. P. F. S. DE MEDEIROS, matrícula nº 1727, empossado em 12 de agosto de 2019, para o cargo efetivo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do encerramento do estágio probatório de cada servidor.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:02547B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363-A, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula 1816, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1 (uma) diária e ½ (meia) de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por valor unitário, totalizando a importância de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2022, para participar do 1º CONGRESSO E FEIRA DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PARA MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, que acontecerá nos dias 24 e 25 de agosto de 2022.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:488E4173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37, bem como na legislação em vigor; e

RESOLVE:

Art. 01º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2022 PMJS para ocupação dos cargos efetivos, os seguintes membros:

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 521.064.384-00, representante da Secretaria Municipal de Administração.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 055.081.094-39, representante do Setor Contábil Municipal.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 041.836.884-85, representante do Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó-JARDIMPREV.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 024.878.664-46, Agente Administrativo efetiva do município de Jardim do Seridó/RN.

SONIA COSTA DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 850.455.864-91, Digitadora efetiva do município de Jardim do Seridó/RN.

Parágrafo 01º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo 02º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo 03º - A Comissão contará com a Assessoria técnica do Dr. Walter de Medeiros Azevedo, OAB/RN nº 10.543, Matrícula 1.607, Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 03º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art. 04º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo destes nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8B5D9101

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO - JARDIMPREV

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN, responsável pela organização e fiscalização, nomeado pela Portaria nº 311 de 01 de agosto de 2022, publicado no – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 02/08/2022, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o art. 70, da Lei Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

PUBLICAR Edital de Processo Eleitoral específico, dirigido na forma da legislação em vigor, a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, vinculados ao Regime Estatutário, participantes do **RPPS** e do **JARDIMPREV** – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN e a todos os Servidores Aposentados, beneficiários do mesmo regime, desde que devidamente vinculados à administração direta, fundacional e ao **JARDIMPREV** – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme a seguir específica:

- DO PLEITO ELEITORAL ESPECÍFICO

O presente Edital de Processo Eleitoral Específico, é dirigido apenas aos interessados diretos na forma da Lei Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, ou seja a todos os Servidores Públicos Municipais, detentores de Cargos de Provimento **Efetivo**, vinculados ao Regime de Trabalho Estatutário e aos atuais Aposentados, desde que sejam eleitores, devidamente identificados como participantes e beneficiários do **RPPS** – Regime Próprio de Previdência Social e vinculados estritamente ao **JARDIMPREV** – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

Tem por finalidade objetiva e resultado final a indicação por meio de processo eleitoral específico, em forma de escolha democrática o representante dos Servidores em Atividade e dos Aposentados, que passará a representá-los na Gerência da Previdência, conforme prescrito em Lei Municipal.

O resultado final deste Processo Eleitoral Específico, deverá apontar necessariamente para a escolha democrática de:

1 (um) Diretor Presidente de Previdência;

Após a homologação final do resultado final do Processo Eleitoral Específico, o cargo eleito na forma deste Edital, será nomeado por Decreto do Prefeito Municipal, com anuência do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, para um mandato de 3 (três) anos.

– DAS COMPETÊNCIAS DO CARGO

Compete ao Diretor Presidente:

Representar o JARDIMPREV em juízo, neste caso por meio da Procuradoria Jurídica Administrativa, ou fora dele;

Gerir o JARDIMPREV em conjunto com os Assistentes Previdenciários, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo.

Providenciar, conjuntamente com os Assistentes Previdenciários, as aplicações e investimentos a serem efetuados, consoante as deliberações do Conselho Deliberativo;

Elaborar em conjunto com os Assistentes Previdenciários, a proposta orçamentária anual do JARDIMPREV;

Expedir instruções e ordens de serviços;

Organizar, em conjunto com os Assistentes Previdenciários, os serviços de Prestação Previdenciária do JARDIMPREV;

Assinar, em conjunto com os Assistentes Previdenciários, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do JARDIMPREV;

Encaminhar os Balancetes Mensais, o Balanço e as contas anuais do JARDIMPREV para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;

Submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;

Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

– DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Para exercer o cargo de Diretor(a) Presidente, deverá estar em conformidade com o Art. 70 a Lei Complementar nº 1.144/2019:

Ser servidor pertencente ao quadro efetivo do Município de Jardim do Seridó/RN;

Estável;

Com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício;

Ser portador de diploma de nível superior em uma das seguintes áreas:

Administração ou Administração Pública;

Direito;

Economia ou Ciências Econômicas;

Contabilidade;

Matemática;

Gestão Pública;

Qualquer curso superior, desde que com pós-graduação cujo tema seja voltado para a Administração Pública.

É vedada a nomeação de servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como não poderá estar respondendo a inquéritos administrativos, nem ter causado prejuízo ao erário por ato doloso;

É vedado exercer atividade político-partidária e/ou patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal;

Estar em conformidade também com o Art. 76 da Portaria nº 1.467, de junho de 2022:

Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inexigibilidade prevista no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990;

Possuir certificação RPPS realizado por entidade certificadora e/ou estar certificado em um prazo de seis meses a contar da data da nomeação;

Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, Administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

- DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

O presente Edital de Processo Eleitoral Específico, para indicação e escolha do representante, conforme item 1.3, será publicado dia **30 de agosto de 2022**, necessariamente e obrigatoriamente no **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** e facultativamente em todos os locais de fácil acesso dos Servidores Públicos Municipais, como quadros murais públicos, prédios públicos, locais de trabalho em geral e outros locais públicos que a Comissão Eleitoral determinar.

As inscrições acontecerão de **08/09/2022 e 09/09/2022**.

A realização do Pleito Eleitoral para a escolha do representante, conforme item 1.3, será no dia **21 de setembro de 2022, das 09 horas às 15 horas, ininterruptamente**, com apuração imediata após o encerramento da votação.

O local de votação será na sede da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, sito à Rua Praça Dr, s/n, – Jardim do Seridó/RN, local escolhido especificamente para a realização do pleito, o qual será equipado com uma ou mais urnas de coleta de votos, escrivaninha, mesas, mesários e tudo o que for necessário para tal fim.

A Comissão Eleitoral, terá como atribuições específicas a fiscalização de todos os procedimentos durante e após a votação, que ao seu final emitirá parecer sobre o encerramento e apuração final do resultado, apropriando os:

Nome do eleito e quantidade de votos recebido, encaminhando o resultado por meio de formalidades legais, para os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do JARDIMPREV, como para à Gerência de Previdência do JARDIMPREV e Administração Municipal.

Em nenhuma hipótese poderá haver atraso para o início da votação, tampouco prorrogar para além das 15 horas, horário do encerramento do Pleito, conforme definição da data, horário e local estipulado, de acordo com o que dispõe os itens 4.3 e 4.4.

Poderão inscrever-se para concorrer ao presente Pleito Eleitoral os **servidores efetivos** desde que **atenda os requisitos citados** no item 3 deste edital.

O requerimento de inscrição, que está em anexo I, deverá ser protocolado junto a Presidente da Comissão Eleitoral, até o dia 09 de setembro de 2022, às 13 horas, no mesmo endereço Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, sede do Jardimprev, o qual só será aceito e protocolado se o(a) pretendente em concorrer à Eleição, cumprir com todos os ditames da legislação em vigor e critérios deste Edital.

O requerimento formulado será em dupla para quem for concorrer ao cargo do item 1.3.

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO DE CANDIDATURA

Apresentação e cópias de documentos pessoais (RG e CPF);

Certidão municipal que comprove o tempo de exercício do candidato servidor no município;

Apresentação e cópia do Diploma de nível superior, de acordo com o que dispõe o item 3.1.4;

Apresentação e cópias da Certificação para RPPS de acordo com o que dispõe o item 3.2.2, caso haja;

– HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral tornar-se-á pública a homologação do resultado das Inscrições dos candidatos ao cargo de **Diretor(a) Presidente**, 2 (dois) dias após a data limite da entrega dos documentos necessários, ou seja, dia 13 de setembro de 2022.

– DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO

3.1- A apuração do resultado final do Processo Eleitoral Específico, que será escrutinado pela Comissão Eleitoral, dar-se-á logo após o encerramento da votação às **15 horas** do dia **21 de setembro de 2022**, mediante lavratura de ata, a qual será assinada e homologada por todos os Membros da Comissão Eleitoral.

Será declarada eleita o concorrente que obtiver o maior número de votos, devidamente inscrita para representar os Servidores Públicos Municipais em atividade.

A forma de votação será efetivada em cédula específica, elaborada pela Comissão Eleitoral, de acordo com a demanda dos inscritos, conforme inscrições efetivadas e devidamente homologadas e de acordo com as instruções específicas de inscrições inseridas nos itens de 5.1 à 5.4 deste Edital.

Será colocada à disposição da Comissão Eleitoral, uma listagem completa dos eleitores (Servidores Públicos Municipais) em atividade, cargos de Provimento Efetivo e dos eleitores (Aposentados e Pensionistas), que será chamada de folha de votação, contendo necessariamente o nome completo dos participantes do **RPPS** e do **JARDIMPREV**, inseridos ainda na referida listagem o número do **CPF**, com espaço final para assinatura do Eleitor Participante, o qual deverá assinar no ato do sufrágio, não sendo permitido em hipótese nenhuma o voto por procuração.

A conferência do resultado final do pleito, será a contagem do número de cédulas devidamente escrutinadas da urna de votação ou urnas de votações, combinadas com o número de assinantes e votantes pela referida listagem denominada folha de votação, sendo o referido direito de voto, exercido de forma livre e facultativo pelos participantes, independentemente dos mesmos pertencerem ao Quadro de Servidores Ativos, Aposentados ou Pensionistas da municipalidade, tendo como premissa apenas a vinculação com o **RPPS** e **JARDIMPREV** – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

– DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Fica designada por este Edital de Processo Eleitoral Específico, a Comissão Eleitoral, que assumirá em todas as circunstâncias, todos os procedimentos legais e administrativos de forma integral e coletiva deste pleito, respondendo a mesma interna e externamente pelo cumprimento fiel e característico de todas as prerrogativas deste Edital, bem assim por qualquer situação não expressa neste Edital e que eventualmente possa ocorrer, assim como fiscalizar em todas as suas instâncias, bem como acompanhar todo o desenvolvimento do pleito no dia da votação, sendo responsável pela apropriação do resultado final da Eleição, ficando composta pelos seguintes membros: Terezinha de Medeiros Silva (Presidente); Jubiana Santos de Oliveira (Secretária); Bartolomeu dos Anjos Sales (Membro); Luisiane Moraes da Fonseca (Membro); Joselma Maria Cunha de Azevedo (Membro) e Ana Maria Dantas de Azevedo (Membro).

– DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica os referidos Membros da Comissão designada, conforme item **8.1**, autorizados a tomar todas as providências que se fizerem necessárias, a fim de dar autenticidade total ao Processo Eleitoral Específico, podendo recorrer a qualquer instância correlata, especialmente ao apoio logístico da Administração Pública Municipal, por meio da **Secretaria Municipal da Administração, da Gerência de Previdência do JARDIMPREV** – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN e o atual **Conselho Deliberativo**.

A divulgação dos inscritos será de inteira responsabilidade da Comissão Eleitoral, sendo facultado aos inscritos o direito de divulgarem pessoalmente seus nomes para todos os eleitores credenciados, inclusive no dia da votação, com exceção do recinto interno (local de Votações), que deverá ser rigorosamente fiscalizado pela Comissão Eleitoral, sendo permitido a presença apenas dos mesários e dos votantes.

No local de votação e nas cabines haverá uma listagem completa dos inscritos de acordo com os critérios enunciados neste Edital.

A posição do(a) inscrito(a) na Cédula Eleitoral, será por ordem e data de Protocolo das Inscrições.

Não haverá taxa de inscrição em nenhuma das modalidades, tampouco poderá os interessados realizar inscrição por procuração.

É obrigatório à apresentação no dia da votação do Documento Original de Identidade, ou outro semelhante como o CPF, que deverá necessariamente ser conferido com os dados do votante na listagem e folha de votação.

Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão Eleitoral do **JARDIMPREV** – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Presidente Da Comissão Eleitoral

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO À ELEIÇÃO DIRETOR PRESIDENTE DO JARDIMPREV

Ao assinar esta ficha de inscrição, estou autorizando a inclusão do meu nome como candidato para as eleições de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN- JARDIMPREV, gestão (2022) / (2025).

NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ CPF: _____
LOTAÇÃO: _____
CARGO: _____
DATA: ____/____/____

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO À DIRETOR PRESIDENTE DO JARDIMPREV

A Comissão Eleitoral declara para todos os fins de direito que, o (a) servidor (a): _____, cadastro: _____, está inscrito como candidato a Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN- JARDIMPREV, gestão 2022-2025.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2022.

_____ Responsável Pela Inscrição

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS PARA PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO – JARDIMPREV

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	30/08/2022
2	Inscrições	08/09/2022 a 09/09/2022
3	Homologação do resultado das inscrições	13/09/2022
4	Eleição	21/09/2022
5	Resultado da apuração dos votos.	21/09/2022

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:28E0DB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 398/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 027/2022, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em PSF’s (clínico geral, com registro regular no CRM), no regime de 40h semanais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:CD3986C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 399/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.644.214-46, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem como objeto “Contratação de veículo com capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros para transportar pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados na cidade de Caicó/RN e Currais Novos/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:B7FDF7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 1894, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2022, para participar do 1º CONGRESSO E FEIRA DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PARA MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2022.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:EEAA6A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1566, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD- II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/09/2022 à 27/09/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B93DD25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1628, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/09/2022 à 14/09/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A6E5CEB3

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

Nº do Processo: 825.008/2022.

Com fulcro no Art.24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DO VEÍCULO FIAT MOBI DE PLACA RGL3D14, ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Credor/Fornecedor: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 682,33 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:24269295

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2022**

Processo de Despesa nº: 825.008/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 042/2022. Base Legal: Art.24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DO VEÍCULO FIAT MOBI DE PLACA RGL3D14, ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Preço Global: R\$ 682,33 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDO

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDO

Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:D411A8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DO POÇO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA A SER IMPLANTADO DA COMUNIDADE DE TUBIBAS O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização na comunidade de Tubibas;
CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis rurais localizado na comunidade Tubibas, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro. O imóvel rural com área de dimensões 40 m por 20 m, totalizando total de 800 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 5º20'2"S35º 49'3555"0 será implantado o tanque para contenção e evaporação do concentrado salino. A área do poço de dimensões 5m por 5 m de águas subterrânea da Comunidade de Tubibas, estão localizadas sob as coordenadas geográficas 5º19'56.80"S 35º 49'41.90"0, no município de João Câmara que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada na referida comunidade.

Parágrafo Segundo. O imóvel rural com área de dimensões 20 metros por 20 metros, totalizando total de 400 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 5º20'419"S 35º49'3464"0, destinado a implantação do sistema de dessalinização da Comunidade de Tubibas, município de João Câmara.

Art. 2º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de agosto de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:C993A443

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71**, referentes a nota de liquidação nº250/2022, datada 02/08/2022 do empenho nº725.001/2022, no valor de R\$:41.080,93 (QUARENTA E HUM MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA TRES CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7313 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a fornecimento de serviços de aquisição combustíveis e lubrificantes automotivos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 agosto de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:D2F0CE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 498/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 498/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VANSUELDES VICENTE DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir a equipe de futsal da Escola Municipal 4 de Outubro para participar do jogo da fase eliminatória dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERN'S, no dia 28 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:87A683CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORTARIA 499/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 499/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SEBASTIÃO LUZ DE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de conduzir a estuante Aline Bezerra Rodrigues para realizar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no dia 28 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A937A65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORTARIA 500/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 500/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D27C5DF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORTARIA 501/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 501/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E2CFF2B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORTARIA 502/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 502/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Agosto de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para fazer vistoria na confecção dos 11 bancos da praça e para coleta de peças da Patrol junto a universal tratores., no dia 29 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9CF16E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
 RN Nº 23080001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 31 de agosto de 2022, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 29 de agosto de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:FC5E8AC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 15080003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **31 de agosto de 2022** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE REAGENTES BIOQUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **12 de setembro de 2022**, às **14:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 29 de agosto de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:DCE7031B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 15080002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **31 de agosto de 2022** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MADEIRA EM GERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **12 de setembro de 2022**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 29 de agosto de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:4E4EFE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a)

servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

NOME: Alexsandro Fernandes dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Motorista da Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 2742
RG: 1.921.334
CPF: 012.133.304-32

CIDADE DESTINO: Assú/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Fazer o transporte de usuária do CRAS para realização de avaliação Social BPC/LOAS na cidade de Assú/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 30 de agosto de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:7EDEB5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

NOME: Niedja Valcácia Araújo Carvalho
CARGO/FUNÇÃO: Advogada do CREAS
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5066
RG: 1.387.093
CPF: 937.368.864-20

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais, que será realizada nos dias 31 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:414EDD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Herlany Alves da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Psicóloga do CREAS

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5065

RG:002.688.792

CPF: 079.286.804-83

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar do IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais, que será realizada nos dias 31 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022 em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:77E21E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Genilma Paulino dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Orientadora Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5081

RG:002.166.413

CPF: 049.814.194-22

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar de uma capacitação profissional na cidade de Natal/RN, no dia 31 de agosto de 2022.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 de agosto de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:E008E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

NOME: Matheus Pereira e Silva

CARGO/FUNÇÃO: *Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 5187

RG: 003.211.651

CPF: 017.402.644-79

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar de uma capacitação profissional na cidade de Natal/RN, no dia 31 de agosto de 2022.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 de agosto de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:AD0DD9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

NOME: Sílvia Patrícia Batista de Araújo

CARGO/FUNÇÃO: *Chefe da Proteção Básica*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 5033

RG: 1.491.154

CPF: 916.547.004-44

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Participar de uma capacitação profissional na cidade de Natal/RN, no dia 31 de agosto de 2022.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 31 de agosto de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:CB3E2E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias, 30 e 31 de agosto de 2022, das 7:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 29 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE

MARIA MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO

ANEXO - II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- i) Foto 3x4
- j) Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- l) Dados bancários

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D7340BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 165, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 21/2022 da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dando conta de que o servidor **JOAILSON LIMA DE ARAÚJO, GARI**, matrícula nº 1059-X, vem cometendo diversas indisciplinas no local de trabalho, descumprindo carga horária habitualmente sem justificativa, o servidor teria praticado, portanto, conduta irregular como servidor público causando danos ao serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD - visando apurar suposta infração ao Art. 122, I, e Art. 137, III, ambos da Lei Complementar nº 04/2006, com relação ao Servidor **Joailson Lima de Araújo**, matrícula nº 1059-X, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo motivo acima apresentado.

Art. 2º - DESIGNAR para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente Disciplinar e Sindicância instituída sob a Portaria nº 093/2021, composta pelos membros, **ERIFRAN PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 1574-1, **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1663-2, e **SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO**, matrícula: 1546-6.

Art. 3º - A Comissão atuará sob a Presidência do servidor **ERIFRAN PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 1574-1 e do Secretário **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1663-2, com o acompanhamento da Assessoria Jurídica, e o Processo Administrativo Disciplinar deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação da presente Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme caput do artigo 157 da LC nº 04/2006, devendo a comissão concluir ou não pela prática de falta funcional, e, em caso positivo, indicar qual a infração administrativa cometida, respeitando sempre os princípios do Contraditório e Ampla Defesa, bem como obedecendo ao disposto do artigo 153 e seguintes da mesma lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0188810A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
030/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 24080001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Compras

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DO SOFTWARE “SISTEMA CESTA DE PREÇOS”.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
030/2022**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DO SOFTWARE “SISTEMA CESTA DE PREÇOS”**, junto a empresa **CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA** (CNPJ nº 26.776.175/0001-89), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN** perfazendo a importância global de **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Jucurutu/ RN, 29 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0879F43E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO DO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a **ALTERAÇÃO** da data do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Business Intelligence com pacote tecnológico incluso, por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, o qual estava previsto para o **dia 09 de setembro de 2022, às 14h00min**, será realizada no **dia 12 de setembro de 2022, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cp1@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 29 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5EBB981A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000019/2022

PROCESSO Nº 134/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 30.248.766/0001-50
OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL SOBRE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O SR. JOSÉ GILDERLAN DO NASCIMENTO LIMA, MATRÍCULA Nº 1426, CH. SET. ADM. ORC. FINAN. CC-4, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 29 de agosto de 2022.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EBB28307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000019/2022

PROCESSO Nº 134/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 30.248.766/0001-50
OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL SOBRE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O SR. JOSÉ GILDERLAN DO NASCIMENTO LIMA, MATRÍCULA Nº 1426, CH. SET. ADM. ORC. FINAN. CC-4, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 29 de agosto de 2022.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:17310030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000018/2022

PROCESSO Nº 133/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 30.248.766/0001-50
OBJETO: INSCRIÇÕES DE CURSO PRESENCIAL SOBRE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA A SRA. RAQUEL MEIRELES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 1367, CONTROLADORA GERAL E O SR. MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO, MATRÍCULA Nº 1546, PROCURADOR GERAL, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:51851BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000018/2022

PROCESSO Nº 133/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 30.248.766/0001-50
OBJETO: INSCRIÇÕES DE CURSO PRESENCIAL SOBRE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA A SRA. RAQUEL MEIRELES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 1367, CONTROLADORA GERAL E O SR. MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO, MATRÍCULA Nº 1546, PROCURADOR GERAL, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:817D5ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2019

OBJETO: Aditivo de valor junto ao Contrato nº 030/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (um) Complexo de Lazer e Turismo, a ser realizado no Loteamento Nova Jundiá, S/N, no Município de Jundiá/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 01.233.506/0001-03
ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2019

VALOR DE AUMENTO: R\$ 19.027,04 (Dezenove mil vinte e sete reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER; **SUB-FUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 1039 – Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 22 de agosto de 2022.

Assinam Pelas Partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Carlos Henrique de Lima e Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:98E73F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 29 de agosto 2022.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora **CASSIA NELLY FREIRE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para participar da **19ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN**, que será realizada no dia 01 de setembro de 2022, na cidade de São Francisco do Oeste-RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2C00E864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022**

PROCESSO: Nº 0908202202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): MARIA A. DA PAIXÃO -ME

CNPJ: 07.941.557/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos e borrachas de carimbos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desta prefeitura.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;

UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração;

ATIVIDADE: 04.122.0001.2009.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 003.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de agosto de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C1F13280

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 074/2022**

PROCESSO: Nº 0908202202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): MARIA A. DA PAIXÃO -ME

CNPJ: 07.941.557/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos e borrachas de carimbos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desta prefeitura.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de agosto de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3D90803E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022**

PROCESSO: Nº 2208202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): RHIKSON LIMA PAULO

CPF: 707.818.844-62

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviço de adorno, adereçamento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos e para atendimento de eventos oficiais e demais comemorações promovidas pelo Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;

UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração;

ATIVIDADE: 04.122.0001.2009.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA;

FONTE: 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de agosto de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9321B8D6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 075/2022**

PROCESSO: Nº 2208202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): RHIKSON LIMA PAULO

CPF: 707.818.844-62

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviço de adorno, adereçamento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos e para atendimento de eventos oficiais e demais comemorações promovidas pelo Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de agosto de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D91918BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: TRIPLICE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 38.198.482/0001-09

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva reajuste de preços na forma de acréscimo no valor de R\$ 110.636,70 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo este valor referente readequação de serviços nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: prorrogado até o dia 05 de JANEIRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso I c/c art. 65, II, “d” e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 1.391/2020, Tomada de Preços nº 004/2020.

Lagoa Nova/RN, em 29 de Agosto de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito

FLANKLIN PEREIRA DA COSTA –

Sócio Administrador

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:466749B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 063/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 29 de agosto de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de setembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO GOZO	DE
Nº 370	Maria Aparecida Costa	Secretaria Municipal de Educação	2021/2022	ASG	01.09.2022 30.09.2022	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:2D577DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 064/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 29 de agosto de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que gozou férias no período de janeiro e julho de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO GOZO	DE
Nº 367	Georgina Patrícia Batista Nicolau	Cedida	2020/2021	Agente Administrativo	1º período 17.01.2022 31.01.2022 2º período 15.07.2022 29.07.2022	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4A2E3FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 0478/2022-GP**

Portaria nº 0478/2022-GP Lagoa Nova / RN, 29 de agosto de 2022.

“Concede férias ao servidor e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 600/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**, matrícula nº: **1597**, Secretária Municipal de Finanças de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de férias é de: **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021** com período de gozo: **05 setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022**.

Art. 3º - Fica a senhora **HOZANA MARISTELA PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Adjunta, matrícula nº **3190**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Finanças de Lagoa Nova/RN.

Art. 4º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 5º Considerando o **Despacho do Gabinete do Prefeito**, informando que a servidora responde pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo um dos três usuários exigidos e liberados pelas instituições financeiras para aprovação de pagamentos e transferências, além disso, a sua substituição nas referidas instituições por um período muito curto de tempo torna-se pouco recomendável devido os trâmites burocráticos, visando também que a Secretaria Municipal de Finanças e o Município não sejam prejudicados em virtude de honrar tempestivamente os pagamentos e trâmites processuais financeiros.

Art. 6º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **25 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022**, em pecúnia.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se e;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EAAF2298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

EXECUÇÃO: prorrogada para o dia 22/10/2022.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 22/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 19 de Agosto de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO
 Sócio/ Proprietário

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:EAEEC16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 DA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA LOCALIZADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 15/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 13 de Agosto de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –
 Prefeito

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO –
 Sócio/Proprietário

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:70671F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.021.194 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 017.691.604-00, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, 86, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 29 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:865B98DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): RAYSSA BÁRBARA SILVA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.981.635 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.168.554-52, DOMICILIADA NA RUA

TARCISIO LUIZ VICTOR, Nº 141, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 29 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ED3381BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2022 – SMADMRH

Portaria nº 065/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 29 de agosto de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de setembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 309	Jozineide Olegário da Silva	Secretaria Municipal Esporte	de 2021/2022	Agente Administrativo	05.09.2022 a 04.10.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B094AC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
019/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 019/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, MULTIFUNCIONAL COLORIDA E LASER MONOCROMÁTICA) COM TONERS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSORAS E DE PRODUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, VISANDO O MENOR CUSTO ADMINISTRATIVO**, a sessão foi declarada FRACASSADA por haver apenas apresentação de uma única proposta devidamente desclassificada. Nesta situação, o pregoeiro realizará nova sessão para o objeto em tela, **no dia 12 de setembro de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do novo Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C0ECB2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 035/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 035/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATENDENDO AS MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.563.754/0001-18**, saiu vencedora no **item 07** com o percentual de 43,50% (quarenta e três

virgula cinco por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no **item 08** com o percentual de 47,50% (quarenta e sete virgula cinco por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e no **item 013** com o percentual de 46% (quarenta e seis por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E a empresa **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (SACI ANGICOS)**, inscrita no CNPJ sob nº **27.677.233/0001-80**, saiu vencedora no **item 01** com o percentual de 50,00% (cinquenta por cento) com o valor reservado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no **item 02** com o percentual de 47,00% (quarenta e sete por cento) com o valor reservado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no **item 03** com o percentual de 49,00% (quarenta e nove por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no **item 04** com o percentual de 45,00% (quarenta e cinco por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no **item 05** com o percentual de 43,00% (quarenta e três por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no **item 06** com o percentual de 49,00% (quarenta e nove por cento) com o valor reservado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no **item 09** com o percentual de 47,00% (quarenta e sete por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no **item 10** com o percentual de 45,00% (quarenta e cinco por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no **item 11** com o percentual de 47,00% (quarenta e sete por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e no **item 12** com o percentual de 47,00% (quarenta e sete por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BDFE2657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
020/2022

Referência: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do relato acerca do recurso administrativo apresentado pela empresa **LE MOS E MARQUES LTDA – CNPJ: 01.243.220/0001-09**, em face dos requisitos do edital do Pregão Presencial SRP nº 020/2022, que visa ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE**

DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Segundo consta na peça impugnatória, a empresa impugnante requer que seja recebida e reconhecida pela administração conforme o art. 41 § 1º da Lei de Licitações e que seja sanadas as irregularidades que frustram o caráter competitivo inerente ao pregão e que devem ser corrigidos no Termo de Referência.

Ocorre que o art. 3º da Lei 8.666/93 prevê a seguinte redação:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Observe-se que o termo de referência do Edital do Pregão Presencial SRP nº 020/2022 prevê expressamente a necessidade da administração pública na integração dos processos e uma potencialização da eficiência na gestão Pública municipal. Assim, com o presente certame, a administração visa alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados.

Em princípio, tem-se a padronização como peça fundamental do Edital, na medida em que todos os softwares licitados deverão obedecer aos mesmos critérios, inclusive no que se refere à instalação e operacionalização, evitando-se, assim, a fragmentação das tecnologias.

Embasando tal decisão administrativa, o art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

Como os sistemas ficarão hospedados em ambiente de nuvem (cloud), é necessário que o licitante a ser contratado forneça também a hospedagem em datacenter que possua alta performance, disponibilidade e segurança, seja certificado contra riscos de ataques e roubo/ sequestro de dados.

Nesse aspecto, é inviável a contratação separadamente de terceiro pela Administração para fornecer o ambiente tecnológico que receberá os sistemas de outro fornecedor. Assim, a hospedagem da Solução de Software deve ser controlada pelo vencedor da licitação, ainda que subcontratando de terceiros, conforme permissão contida neste termo, não sendo necessário que o licenciador possua datacenter próprio.

A divisão em lotes distintos implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados. Haveria sério entrave técnico, redundando que, ao final, ninguém se declararia “culpado” por eventual perda de dados ou de segurança. Repita-se: por motivos de ampliação de competitividade, é admitida a subcontratação de itens que compõem o objeto licitado, que se dará exclusivamente sob

responsabilidade da Contratada, que responderá de forma exclusiva por qualquer desconformidade.

Tem-se ainda que a contratação de sistema único integrado evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da equipe de T.I. da prefeitura e dos usuários dos sistemas em diversas tecnologias de concepção distintas.

Mais ainda, como uma empresa não poderia saber de antemão quem seria o vencedor do outro lote, ainda seria necessário que a Administração Pública aguardasse um entendimento técnico entre concorrentes, para ver os serviços plenamente executados.

Enfim, diversas razões de interesse público recomendam que a presente licitação seja feita em lote único. Assim, no contexto dessa municipalidade, resta justificada a exigência de lote único para licenciamento e hospedagem em ambiente cloud do Sistema Integrado de Gestão Pública.

É de se asseverar que “a definição do objeto é o ponto nevrálgico de toda licitação, mormente se as características desse objeto forem sujeitas, como o são os bens e serviços de informática, a por menores de especificações técnicas, que variam ao sabor de alterações tecnológicas e flutuações de mercado, dependentes, a seu turno, de políticas e influências procedentes do Exterior”. (PEREIRA JÚNIOR, 2000, p. 13).

Tendo em vista, de forma geral, que para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (ou locação, licenciamento) dos sistemas integrados em gestão pública e serviços complementares, o pressuposto é o de que sistema já exista (Acórdão TCU nº 602/2004 - Plenário) e/ou pelo menos que “possa ser definido objetivamente e ter padrões de desempenho e qualidade especificados” (Acórdão TCU nº 2658/2007 - Plenário), não há que se falar em serviço de natureza predominantemente intelectual, pois se trata de fornecimento de software e serviços interligados objetivamente obtidos no mercado.

Quanto à padronização de bens e serviços de informática, característica necessária para que sejam considerados comuns, esta não precisa ser absoluta. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho:

O resultado imediato da padronização consiste na ausência de variação das características do objeto a ser licitado. Um bem ou serviço é “comum” quando suas qualidades e seus atributos são predeterminados, com características invariáveis ou sujeitas a diferenças mínimas e irrelevantes. (JUSTEN FILHO, 2005)

Também vale citar o professor Hely Lopes Meirelles, que em seu livro “Direito Administrativo Brasileiro” afirma que “o que caracteriza os bens e serviços comuns é sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência” (MEIRELLES, 2010).

Quanto à complexidade, esta não necessariamente descaracteriza o bem ou serviço como comum.

Por este norte, entende-se que é cabível o tipo de licitação “pregão por menor preço”, pois o objeto, ainda que seja complexo, e ainda que necessite de adaptações das soluções já existentes, não trata de serviços em que a arte e racionalidade humanas são essenciais para sua execução satisfatória.

Com o escopo de propiciar melhor visualização acerca do tema aqui exposto, têm-se os entendimentos da “Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU” emitida pelo Tribunal de Contas da União, que corroboram acerca do enquadramento de bens e serviços em Tecnologia da Informação como “comuns”, passíveis de contratação pela modalidade Pregão.

A contabilidade pública vem passando por uma série de mudanças que visam dar eficiência e eficácia às informações contábeis, buscando refletir uma visão mais patrimonial e não somente orçamentária. Busca-se dessa forma adequar a nova contabilidade aplicada ao setor público às normas brasileiras e internacionais de contabilidade, inclusive, conforme determinação do decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020 que estabelece:

“Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações

orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;
 Art. 4º O Siafic processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.

§ 1º O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado:"

Nesta toada, para se manter o sistema contábil atualizado, com informações confiáveis, deve-se minimizar o risco da exportação de dados entre os sistemas, evitando a realização de lançamentos manuais para que os registros contábeis espelhem fielmente a realidade dos fatos no momento da sua ocorrência, em respeito ao regime de competência, necessária se faz a integração de informações contábeis entre os sistemas informatizados de Gestão Pública, Execução Contábil Orçamentária, Administração Financeira, Controle e Gestão Tributária Municipal.

Isto posto, a falta de integração nos sistemas acima elencados pode trazer prejuízos imensuráveis para a gestão pública deste Município, razão pela qual se sugere que o certame licitatório seja realizado considerando o preço global ofertado pelas empresas licitantes.

Ora, por consequência lógica, a Comissão Permanente de Licitações cumprindo com os princípios constitucionais, atendendo a necessidade da administração e assim melhorar a qualidade do serviço público prestado a população como também obter resultados para os órgãos fiscalizadores do Estado.

Resta claro, portanto, que não há o que se questionar quanto aos atendimentos ao termo de referência – anexo I do edital.

Desse modo, considerando a vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao princípio da ampla competitividade, de modo que esta Comissão sugere que seja mantida todos os requisitos editalícios.

III – CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, reconheço e decido que a peça impugnatória, para, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, mantendo INALTERADA a data fixada em Edital para realização de sessão pública, considerando também, a urgência para prestação dos serviços ora mencionados em atendimento a administração pública deste município.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **RECONHEÇO** o recurso interposto e, no mérito, julgar improcedência total mantendo as regras editalícias com seus anexos,

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:968B9983

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2022. Processo Administrativo nº 693/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA USO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE LAJES/RN E SEDE DA AGRICULTURA, PARA OS ATENDIMENTOS EM ANIMAIS QUE VENHAM A SER ATENDIDO JUNTO A SECRETARIA

DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, inscrita no CNPJ 35.284.794/0001-30, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:A467E3D8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATENDENDO AS MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.563.754/0001-18**, saiu vencedora no **item 07** com o percentual de 43,50% (quarenta e três virgula cinco por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no **item 08** com o percentual de 47,50% (quarenta e sete virgula cinco por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e no **item 013** com o percentual de 46% (quarenta e seis por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E a empresa **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (SACI ANGICOS)**, inscrita no CNPJ sob nº **27.677.233/0001-80**, saiu vencedora no **item 01** com o percentual de 50,00% (cinquenta por cento) com o valor reservado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no **item 02** com o percentual de 47,00% (quarenta e sete por cento) com o valor reservado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no **item 03** com o percentual de 49,00% (quarenta e nove por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no **item 04** com o percentual de 45,00% (quarenta e cinco por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no **item 05** com o percentual de 43,00% (quarenta e três por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no **item 06** com o percentual de 49,00% (quarenta e nove por cento) com o valor reservado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no **item 09** com o percentual de 47,00% (quarenta e sete por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no **item 10** com o percentual de 45,00% (quarenta e cinco por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no **item 11** com o percentual de 47,00% (quarenta e sete por cento) com o valor reservado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e no **item 12** com o percentual de 47,00% (quarenta e sete por cento) com o valor reservado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5641D66C

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022. Processo Administrativo nº 674/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATENDENDO AS MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.563.754/0001-18 e **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (SACI ANGICOS)**, inscrita no CNPJ sob nº 27.677.233/0001-80, para assinar as Atas de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C589E3F3

**PREVLAJES
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PORTARIA
RETIFICADORA Nº 000003/2022**

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor CÍCERO FELIX DE LIMA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 219/2013-GP, de 29 de novembro de 2013, para constar no ato de inatividade o fundamento legal da proporcionalidade aplicada ao cálculo dos proventos;

Art. 2º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **CICERO FELIX DE LIMA**, portador do RG nº 302117, SSP/RN, CPF nº 626.516.764-20, titular do cargo Servente de Pedreiro, Matrícula Funcional nº 8100, lotado na Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Urbanos do Município de Lajes/ RN, nos termos do *art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 29 da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo - PrevLajes

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:7D4CF16A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Gisleandro Gama de Oliveira** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:56F6A6B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gisleandro Gama de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1D3D5BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 653/2022 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da servidora **Wirlandia Nunes dos Reis Silva**, CPF nº 967.790.554-68, a Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:52BFF7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2022 - PML

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Wirlandia Nunes dos Reis Silva**, CPF nº 967.790.554-68, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F81983E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.08.29-0001. Assinado em 29/08/2022. Contratado: F P Pousada e Pizzaria-ME, inscrita no CNPJ nº 10.906.754/0001-69. Representante Legal: Francisco P. da Silva. Alves Valor Contratual R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria para fins de hospedagem e alimentação dos agentes que prestam ou que venham a prestar serviços juntos as unidades administrativas do município contratante. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 72, inciso I. Vigência 12 meses

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CDB42A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público que a Habilitação do Pregão Eletrônico nº 022-PE/2022 SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao CRAS e SFCV através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN, por Registro de Preços. A empresa denominada juridicamente J RIBAMAR DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.893.260/0001-07, foi vencedora de alguns itens licitados regularizou sua Certidão de Débito Municipal tempestivamente e foi recebida pelo Pregoeiro.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:13BF7EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público que a Habilitação do Pregão Eletrônico nº 025-PE/2022 SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, destinados a diversas modalidade de ensino do Município de Marcelino Vieira-RN, por Registro de Preços. Está na Fase de Recursos, pois a empresa denominada juridicamente de SORVETES KI DOÇURA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.016.500/0001-96, foi inabilitada por não apresentar a DEFIS e a Certidão Simplificada da Junta Comercial, a mesma protocolou intensão de recurso. Serão respeitados prazos legais.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D10A4FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público que a Habilitação do Pregão Eletrônico nº 024-PE/2022 SRP. Objeto: Aquisição de materiais de construção civil e hidros sanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, por Registro de Preços. Foram vencedoras as empresas M H F de Freitas EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, L C Material de Construção LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23 e R M FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 10.194.152/0001-26. Encaminha-se o processo para análise jurídica.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:614F5662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15070002/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: EXECUÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, VISANDO PREENCHER O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN

CNPJ: 01.146.871/0001-80

Maxaranguape/RN, 24 de agosto 2022.*

Reconhecimento e Ratificação:

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:2851C577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: F G CAMPOS MORAIS LTDA ME, CNPJ: 12.047.591/0001-91

Objeto: Prorrogação de prazo contratual para os serviços de reforma e revitalização da orla do Município de Maxaranguape/RN – Etapa I.

Dotação: A despesa em tela será consignada na seguinte dotação orçamentaria:

Unidade: 0801 - Sec. Mun de Desenvolvimento e Turismo.

Projeto/Atividade: 2.062 - Reforma e Revitalização da Orla de Maxaranguape

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 321.115,44 (Trezentos e vinte e um mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de 16/08/2022. Ou seja, de 16 de agosto de 2022 a 12 de fevereiro de 2023, com vista a permanência dos preços e demais condições para esta administração, como descreve o inciso II art. 57 da lei de licitações – Lei n.º. 8666/93. Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 004/2021.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81

Contratada: FELIPE GLAUCO DE CAMPOS DE MORAIS, Sócio Administrador, CPF: 011.XXX.XX4-57

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:D95B6CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 028/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 29 de agosto de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 310/97, artigo n.º 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **MARIA NIZIA GOMES**, matrícula n.º 3396, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: **01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 27070001/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:52CB7BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 026/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 29 de agosto de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 310/97, artigo n.º 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **EDNA ALVES FERREIRA DE LIMA**, matrícula n.º 305, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA II CB REF III, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: **01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 30050005/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:73555A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 027/2022-DPRH/SMA/PMM

Maxaranguape/RN, 29 de agosto de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **MARIA DA CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 1017, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 19070002/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:97F9C943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE PROTOCOLO TP Nº 04/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÕES

PROCESSO Nº 1000000004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022
ATA DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
1 E 2

Às nove horas do dia **vinte e seis (26) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino RN, reuniu-se a CPL para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços relativos à Tomada de Preços n.º 04/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA**, zona rural do município de Messias Targino/RN CR Nº 914343/2021/MAPA/CEF. Foram apresentados envelopes a CPL a fim de procederem posterior julgamento dos envelopes nº 01 - “Habilitação e 02 - proposta de preço”. Das seguintes empresas: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, ABL-EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, RCON SERVIÇOS LTDA, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; O Presidente solicitou que os licitantes e os membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes 01 02, do referido processo licitatório, observamos que somente a Comissão de Licitações rubricaram os envelopes, a sessão foi suspenso, para propositura análise e julgamento que será comunicado pela imprensa oficial. Nada mais**

havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória de recebimento de documentos, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5E7BB2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 296/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ALESSANDRA MOREIRA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008354, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ACCDE83E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 297/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ANDREA KARLA SENA JANUARIO MOURA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011045, da classe **A para C**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:05D894A7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ANTONIA MARIA BARBOSA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011016, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:665BF398

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CELIA MARIA MARQUES COSTA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001007, da classe **I para J**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:642F2C40

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CLAUDIA HELENA MOREIRA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008370, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:77E05CE5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CLEANE CORDEIRO DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008389, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5BCD78EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CLECIA LUCIA DE LIMA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001015, da classe **G para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2EC2B176

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 303/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CLETENNICE DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008397, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:99AF27A6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 304/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CRISTINA ALVES DE ALMEIDA BARRETO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001023, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FDAF6903

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 305/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **DICLEIDE DA SILVA FARIAS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008419, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:032F4F34

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 306/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **EDENILDE MARCELINO DA SILVA MOREIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011006, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9DCE66D4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 307/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **EDIMAR BARBOSA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008427, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0F4C8C95

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **EDIMAR BARBOSA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0011007, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8300AA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 309/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008451, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:474E189D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 310/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011019, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:77CC9905

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 311/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ELAINE ALVES PAIXAO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008460, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:817129D1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 312/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ELAINE PAZ COUTINHO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008478, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:94D1E0AA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 313/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ELIZABETE LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011005, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:43A730E0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 314/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ERINEIDE PEREIRA DINIZ**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001511, da classe **I para J**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E5569105

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 315/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **FABRICIA THAYANE VALENTIM COSTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0007005, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AC8D6294

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 316/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **FRANCISCA AMARO SOARES AURELIANO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008494, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C8E2BE8D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 317/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011025, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1BF40400

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 318/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **IDEUZA MARIA BISPO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001082, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BA3C050F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 319/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **IZABEL AMBROSIO GOMES DA NOBREGA FARIAS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008532, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50D317B2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 320/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **JAILSON CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001090, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E09798D5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 321/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **JANILDO MEDEIROS ALVES**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001104, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:29E9FCE1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 322/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **JEANE RODRIGUES SOARES SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011018, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:97603610

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 323/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **JOSE CARLOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001449, da classe **D para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:82FD7A93

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 324/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **JOSE MARCOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008605, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E50D7DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 325/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **JOSE MARTINS DE LIMA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008613, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DACC1C67

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 326/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS DE FARIAS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008664, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D57208B5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 327/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS DE FARIAS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011008, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:062BA4F7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 328/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **LEOVALDO MOREIRA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008672, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7F9921D3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 329/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LOURENA MARIA DE LIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008680, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:736ED1DC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 330/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LUCIA MARIA BISPO DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001139, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37572CC9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 331/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LUCIENE PORCIDONIO CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008729, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8637B4FA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 332/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LUCIVANIA JERONIMO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008737, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:969C9F2D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 333/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LUCIVANIA MARIA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008745, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FE285788

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0011012, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A3FB6D12

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 335/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **MARCONES LAURENTINO RAMOS**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001155, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A458E626

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **MARCOS ANTONIO LUCAS**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008770, da classe **D para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:71A5FF98

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 337/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0019200, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:422AE4AA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 338/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA CRISTINA FELIPE DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008796, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B588A8B9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 339/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001201, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:40630773

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 340/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA JOSE BERTOLDO AMORIM**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008834, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4E4A16BD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA JOSE SOARES DA SILVA MARQUES**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008842, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7983BAE9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 342/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA LEONICE MARQUES NERY**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0005797, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6872EE3A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 343/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001260, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:47A35A46

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 344/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA LUCIA DE SOUZA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0009512, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8B4F18C5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 345/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ODAILZA MARIA DE LIMA TAVARES**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001873, da classe **I para J**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D1A12933

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 346/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **OSILEIDE FRANCELINO SOARES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001317, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D9B58A48

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 347/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001325, da classe **G para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:96977A6B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 348/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **RIGERIA GICELIA CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001341, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D2E6519C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 349/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001376, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:80C5C8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 350/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **SEVERINA MARIA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0002267, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:545C094A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 351/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **SILVANA OLIVEIRA DE MORAIS SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001414, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:818CE6DA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 352/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **SOLANGE MARIA BERNARDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011022, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FDF70AA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 353/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **VALMIR JERONIMO SOARES**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008940, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2E5FC216

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 354/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **VERIDIANO SOARES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008958, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E37BF402

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 355/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

RESOLVE:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ALBANEIDE ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0000965, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:850B3E63

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 356/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CLAUDIA ADRIANA BEZERRIL MOREIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008362, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:543C6812

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 357/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **EDIVANIA XIXIU DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008435, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5658B96F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 358/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **GILBERTO SOARES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008508, da classe **D para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FD7F2C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 359/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **JOSE CLERMONIO CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001112, da classe **G para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2BD0D34A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 360/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **MAGNO BASILIO DE FARIAS**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0011035, da classe **B para C**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:159A4E79

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 361/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARCIA MARIA LOURENCO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008761, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0140DE1E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 362/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARCLEIDE DA SILVA MOURA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011030, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5D3AA146

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 142/2022
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 32.301.940/0001-07

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Ana de Pontes, nº 191, sala 06, centro – Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação da Creche Municipal Mundo Encantado no município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.	SERV	01 315.219,44

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 005/2022

DATA DO TERMO: 29/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 315.219,44 (Trezentos e quinze mil duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2022 à 29 de abril de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 1016 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 29 de agosto de 2022.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Diuana Nunes da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9EC5FD66

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 363/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **OZIEL FRANCELINO SOARES**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008893, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4EEC3353

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 364/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011001, da classe **C para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5DC2B28E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CLAUDIANA AMERICO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011023, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F5A3C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 366/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **CRISTIANE LEITE DE MELO CRISANTO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008400, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:476A51B9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 367/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001066, da classe **E para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4E011094

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 368/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **IVANUCIA CALIXTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008524, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F26A64A3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **JOELBA VALENTIM ROCHA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001643, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58C18915

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 370/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **JOSELBA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008621, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CD8EC2A1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 371/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **KATIANE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011015, da classe **C para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:36BB4079

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 372/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LECIA MARIA DE LIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008656, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CE7CE450

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 373/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARGARETE MARIA COUTINHO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001171, da classe **H para J**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7D006ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 374/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001589, da classe **I para J**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8AD7FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 375/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MIRIDAN MARIA ALVES RAMOS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001309, da classe **H para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3A30ABCA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 376/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **NEUZA CRISTINA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011026, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:220CACC3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 377/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **KATIA CRISTINA DE LIMA E SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008630, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C78ED40F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 378/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA VERONICA MOREIRA CHACON DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001619, da classe **I para J**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:818C5E67

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 379/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **SIMONE ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011003, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:233902F4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 380/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **WILLAME JOSE CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008966, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:20B57BB7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 381/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ALCIENE DE MEDEIROS SOUSA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008338, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:17147E84

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 382/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **FRANCISCO BERNARDO SOBRINHO**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001538, da classe **I para J**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:85A5862B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 383/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARCIA DA SILVA SANTIAGO DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008753, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DC8D5525

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 384/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **VAGNA FERNANDES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008931, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F295A782

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 385/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **VANESSA DA SILVA LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011010, da classe **C para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DBE882A0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **LUCIA DE FATIMA FELIX DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008710, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6BFC400A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 387/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA ANTONIA BERNARDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001562, da classe **I para J**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E0A0A0F0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 388/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MAURICELIA MARQUES DE LIMA CASTRO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011020, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D77F466D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 389/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **KATIA ROGERIA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008648, da classe **D para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:045DCB65

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 390/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA**,

ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001252, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C716E7AC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 391/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **SERGIO DA SILVA GOMES**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0011000, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1C2BB4C7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 392/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **SEVERINO LUIS DO ROSARIO**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001406, da classe **F para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B4FFF786

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 393/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **JOSE EDUARDO PAZ COUTINHO**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001635, da classe **G para I**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:73AEB3F9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 394/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ROSEMEYRE MARTINS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011021, da classe **B para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7BDE0CD0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 395/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA DAS DORES LUCAS PEREIRA FRANCELINO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001473, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E5F8DFCB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 396/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008800, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C44D4F7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 397/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ALDAIRE MARQUES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008346, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B16D7A51

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 398/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe do servidor público municipal, **ADAILTON DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0008320, da classe **D para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B9D48028

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 399/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **ALCILENE DINIZ FREIRE**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008311, da classe **C para E**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D7ADF4CC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 401/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **IZABEL AMBROSIO GOMES DA NOBREGA FARIA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008532, do nível **P-II para P-III**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:11705B6B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 402/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial do servidor público municipal, **JANILDO MEDEIROS ALVES**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0001104, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B29B9FED

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 403/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **JEANE RODRIGUES SOARES SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011018, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37C07FE4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 404/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial do servidor público municipal, **LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA**, ocupante do

Cargo de Professor, sob a matrícula 0011012, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0A9D391A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 405/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **MIRIDAN MARIA ALVES RAMOS**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001309, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F5A83026

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 406/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **SEVERINA MARIA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0002267, do nível **P-NI para P-NII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5A94D2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 407/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **SILVANA OLIVEIRA DE MORAIS SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001414, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:561CCCEB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 408/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial do servidor público municipal, **MAGNO BASILIO DE FARIAS**, ocupante do Cargo de Professor, sob a matrícula 0011035, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C7851C32

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 409/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **IVANUCIA CALIXTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008524, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E268031F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 410/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **VAGNA FERNANDES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008931, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D01F7B6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 411/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001201, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37DD57CA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 412/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **MARIA DAS DORES LUCAS PEREIRA FRANCELINO**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001473, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A5A63EC3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 400/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **EDNA MARIA PINHEIRO DA SILVA COSTA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0011009, da classe **C para D**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E3625126

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de realização de Exames Laboratoriais.

No dia 22 de agosto de 2022, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 007/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de realização de Exames Laboratoriais.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 017/2022, e a inexistência de intenções

de recursos administrativos, como também resposta acata quanto a diligência solicitada, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA - ME- CNPJ: 24.628.934/0001-30, saiu vencedora nos LOTES I, II e III; totalizando o valor de **R\$ 1.029.984,00 (Um milhão vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

Montanhas/RN, 29 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:28BEE2BA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 413/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **ALDAIRE MARQUES DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0008346, do nível **P-NII para P-NIII**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:34B0C1E5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de realização de Exames Laboratoriais.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA - ME- CNPJ: 24.628.934/0001-30, saiu vencedora nos LOTES I, II e III; totalizando o valor de **RS 1.029.984,00 (Um milhão vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

Montanhas/RN, 29 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7231ACB2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DA DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

O Pregoeiro do Município de Montanhas/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **não acolher** as impugnações impetradas por DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 26.620.865/0001-44) e GLOBALTHEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 70.323.134/0001-29), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, serviços complementares de podaço de árvores, coleta de resíduos sólidos (Coleta de Lixo) do município de Montanhas/RN. Fica **mantida** a sessão designada para o dia **30.08.2022 às 14h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Montanhas/RN, 29 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:64405902

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 414/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 45;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de nível salarial da servidora pública municipal, **MARIA ANTONIA BERNARDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora, sob a matrícula 0001562, do nível **P-II** **para P-III**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2022.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E837FE81

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 415/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, ao Senhor, **LINDOMAR PEDRO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000310 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8A0BE787

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 416/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, ao Senhor, **LUIZ ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000280 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DFBBCE4D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 417/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, a Senhora, **ELMA MARIA DA COSTA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003220 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5AFB446D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 418/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, a Senhora, **ILDENORA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003263 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:132FDAA6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 419/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, a Senhora, **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000868 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:21D79B16

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 420/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, a Senhora, **MARIA DO SOCORRO COUTINHO BARBOSA SOUZA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003336 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0823CC1E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 421/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, a Senhora, **MARIA JOSE SANTOS DE FARIAS SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004227 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:78FDCBBF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 422/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, a Senhora, **MARIA LUCIA LUCAS PEREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009610 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:137F7FFF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 423/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, a Senhora, **MARLI GOMES DOMINGOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002631 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6A07D4C1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 424/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, ao Senhor, **DIEGO ALVES CAVALCANTE**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004231 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:487ECACC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 425/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de setembro de 2022, ao Senhor, **JOSINALDO ALBUQUERQUE DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002933 referente ao período 2021/2022.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de agosto de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A3C58A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 05 (cinco) de setembro de 2022, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, conforme justificativas apenas a ausência do membro da equipe de apoio no dia marcado anteriormente. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 29 de agosto de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:66566A8B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação de alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e exames de seleção do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ) para atender as demandas advindas da secretaria municipal de Educação de Monte Alegre/RN, conforme especificações constantes no edital.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, em virtude desta administração não ter especificado detalhes importantes no edital e o termo de referência apresentou detalhes que a modalidade adotada ficou sem amparo legal.

Monte Alegre / RN, 29 de agosto de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ECFCB705

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e uso temporário de plataforma educacional de ensino exclusivo para língua portuguesa e matemática para estudantes do 4º ao 9º anos, voltado para a prova Brasil, conteúdo software de avaliação em larga escala, fornecimento de material didático off-line e online (vídeo aulas e banco de questões) e capacitação dos professores para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, compreendendo os exercícios de 2022 a 2024, conforme especificações constantes no edital.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, em virtude desta administração não ter especificado detalhes importantes no edital e o termo de referência apresentou detalhes que a modalidade adotada ficou sem amparo legal.

Monte Alegre / RN, 29 de agosto de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:86A50F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2723-2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2022

OBJETO registro de preços para a eventual aquisição de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel BS 500, para entrega de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2022/2023, por **MAIOR PERCENTUAL** de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. **FUNDAMENTO**

LEGAL: Pregão ELETRONICO nº 0013/2022 - ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS FEDERAIS - 02.000 – PODER EXECUTIVO: 0202 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREF. 2011 manutenção das atividades da sec. De agricultura; 2015 manutenção das atividades da sec de educação; 2019 manutenção das atividades do fundeb 30%; 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – 04 122 0002 2.076 - 2034 manutenção das atividades da sec municipal de saúde; 2036 manutenção das atividades do fundo municipal de saúde; 2037 manutenção das atividades do programa de atenção básica – pai; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO – EIRELI – CNPJ Nº 05.195.530/0001-50– CT Nº 2723-2022 - TOTAL R\$: 756.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais); assinado em 23.08.2022 - VIGÊNCIA: até 31.12.2022.

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:1CA7ECB1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 00010/2022, que objetiva: **Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 29.043.834/0001-66 – VALOR TOTAL R\$: 11.994,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 40.787.152/0001-99 – VALOR TOTAL R\$: 10.219,53; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 – VALOR TOTAL R\$: 714,40; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 – VALOR TOTAL R\$: 5.917,00; NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.091.295/0001-78 – VALOR TOTAL R\$: 142.904,80; ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 37.029.855/0001-55 – VALOR TOTAL R\$: 360.334,10; PHOSPODONT LTDA – CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 – VALOR TOTAL R\$: 24.361,50; PROLINE MATERIAL HOSPITALARE EIRELI – CNPJ Nº 32.708.161/0001-20 – VALOR TOTAL R\$: 448,00; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 12.305.387/0001-73 – VALOR TOTAL R\$: 19.244,50; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 42.946.717/0001-70 – VALOR TOTAL R\$: 2.776,00. VALOR GLOBAL R\$: 578.913,83.

Monte das Gameleiras - RN, 29 de Agosto de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:0C90A558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL/PMNF

Aos vinte e nove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (29.08.2022), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder o julgamento da Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 009/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas no distrito de Pium, Município de Nísia Floresta-RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ Nº 36.182.708/0001-58)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2 subitem l) “Composição de Preços do edital” (quando foi apresentado pela concorrente diferentes preços para a mesma mão de obra); **D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 46.459.330/0001-40)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2 subitem h) “Composição de BDI” (quando foi apresentado pela concorrente a Composição de BDI em desacordo com o Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), sendo apresentado um valor inferior ao recomendado para o tipo da obra. **H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 01.233.506/0001-03)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2 subitens: g) “Declaração expressa de que o valor previsto para instalação, mobilização e desmobilização da obra é inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta commercial” e j) “Declaração atestando que a licitação atendeu à formalidade e aos requisitos dispostos na legislação vigente, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou Tribunal de Contas de Vinculação. Conforme modelo anexo VIII”; ; E **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **PERSPECT ENGENHARIA (CNPJ: 24.521.908/0001-09)** e **SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 45.828.400/0001-28)** por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
Desclassificada	H & M CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ Nº 01.233.506/0001-03)	109.039,82
1º Lugar	PERSPECT ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 24.521.908/0001-09)	110.034,56
Desclassificada	CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ Nº 36.182.708/0001-58)	112.541,68
2º Lugar	SOCIETY CONSTRUCAO E LOCAO (CNPJ Nº 45.828.400/0001-28)	117.519,01
Desclassificada	D3 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 46.459.330/0001-40)	117.608,43

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **PERSPECT ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09)**, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia **12/09/2022** no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 29 de agosto de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8A87C1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL/PMNF

Aos vinte e nove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (29.08.2022), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder o julgamento da Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 011/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas e comunidades no município de Nísia Floresta-RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI (CNPJ: 12.607.846/0001-73)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2 subitem l) “Composição de Preços do edital” (quando foi apresentado pela concorrente diferentes preços para a mesma mão de obra); **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ Nº 36.182.708/0001-58)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2 subitem l) “Composição de Preços do edital” (quando foi apresentado pela concorrente diferentes preços para a mesma mão de obra); **H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 01.233.506/0001-03)** não atendeu satisfatoriamente o item 3.2 subitem g) “Declaração expressa de que o valor previsto para instalação, mobilização e desmobilização da obra é inferior a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta comercial” e j) “Declaração atestando que a licitação atendeu à formalidade e aos requisitos dispostos na legislação vigente, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou Tribunal de Contas de Vinculação. Conforme modelo anexo VIII”; E **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **PERSPECT ENGENHARIA (CNPJ: 24.521.908/0001-09); D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 46.459.330/0001-40) e SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 45.828.400/0001-28)** por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
Desclassificada	H & M CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03)	252.196,80
1º Lugar	PERSPECT ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09)	259.643,82
Desclassificada	CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ Nº. 36.182.708/0001-58)	267.960,28
2º Lugar	D3 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº. 46.459.330/0001-40)	268.327,44
Desclassificada	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI (CNPJ Nº. 12.607.846/0001-73)	268.628,27
3º Lugar	SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO (CNPJ Nº. 45.828.400/0001-28)	298.002,55

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **PERSPECT ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09)**, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia **12/09/2022** no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 29 de agosto de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8638ABC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE KIT DE BALLET

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **GREICE KELLY MARIN BARROS 08607828916- CNPJ: 20.856.600/0001-63, saiu vencedora no item: 1;** Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 25/08/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8F670106

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº019/2022

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor: GREICE KELLY MARIN BARROS 08607828916- CNPJ: 20.856.600/0001-63, saiu vencedora no item: 1;

Nísia Floresta/RN, 25/08/2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B30E6250

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº19/2022

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: GREICE KELLY MARIN BARROS 08607828916- CNPJ: 20.856.600/0001-63, saiu vencedora no item: 1; – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90-39. vigência: 12 (doze) meses.

GREICE KELLY MARIN BARROS E
P/ Contratado:

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 25/08/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5CC28A42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, PAULO RICARDO FERNANDES GURGEL, Vigilante, código 120, classificação 4º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOERBSOM SILVA DOS SANTOS, Vigilante, código 120, classificação 59º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F346A763

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora DINORA BERNARDO DE LIMA FREIRE, Matrícula: 0003727/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 30 de agosto de 2022 à 27 de novembro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:DC9F93AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2022070504 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022070504
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO.

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022. O PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 17/08/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 25/08/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS:	09H:00M DO DIA 25/08/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/08/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 30/08/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).

Leia-se:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 17/08/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 30/08/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS:	09H:00M DO DIA 30/08/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 02/09/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 02/09/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA).

Em razão da retificação contida na presente errata alteram-se a data de abertura da licitação em epígrafe;

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município - FEMURN.

Olho D'água do Borges/RN, em 29 de agosto de 2022

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:535F781C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3133/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 37/2022****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A
FARMACIA BÁSICA 2022.**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 37/2022 realizada em 24 de agosto de 2022 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 758.995,30, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 70.104.344/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 33, 37, 41, 43, 47, 51, 54, 55, 57, 59, 61, 63, 69, 73, 75, 77, 79, 87, 91, 99, 107, 111, 115, 117, 119, 121, 131, 143, 146, 147, 153, 156, 157, 161 ; totalizando o valor de **R\$ 242.677,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).**

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 8, 10, 11, 13, 18, 19, 38, 39, 42, 45, 48, 71, 74, 80, 88, 95, 96, 97, 102, 103, 106, 108, 113, 118, 120, 124, 137, 144, 145, 149, 150, 151, 158, 160 ; totalizando o valor de **R\$ 91.632,00 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

FARMACIA SANTANA LTDA ME- CNPJ: 08.064.461/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 35, 65, 70, 81, 100, 125, 154, 155 ; totalizando o valor de **R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 12, 16, 17, 22, 23, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 52, 56, 58, 60, 66, 67, 68, 72, 76, 78, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 92, 101, 104, 105, 109, 110, 112, 114, 116, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 134, 136, 138, 140, 141, 142, 148, 159, 162, 163, 164, 165, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 316.129,30 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).**

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT- CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 44, 46, 49, 50, 53, 62, 64, 85, 93, 94, 98, 127, 132, 133, 135, 139, 152 ; totalizando o valor de **R\$ 102.317,00 (cento e dois mil, trezentos e dezessete reais).**

PARELHAS/RN, em 29 de Agosto de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:5609A56C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3133/2022
PREGÃO PRESENCIAL 37/2022****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A
FARMACIA BÁSICA 2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 37/2022 realizada em 24 de agosto de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$758.995,30, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 70.104.344/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 33, 37, 41, 43, 47, 51, 54, 55, 57, 59, 61, 63, 69, 73, 75, 77, 79, 87, 91, 99, 107, 111, 115, 117, 119, 121, 131, 143, 146, 147, 153, 156, 157, 161 ; totalizando o valor de **R\$ 242.677,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).**

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 8, 10, 11, 13, 18, 19, 38, 39, 42, 45, 48, 71, 74, 80, 88, 95, 96, 97, 102, 103, 106, 108, 113, 118, 120, 124, 137, 144, 145, 149, 150, 151, 158, 160 ; totalizando o valor de **R\$ 91.632,00 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

FARMACIA SANTANA LTDA ME- CNPJ: 08.064.461/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 35, 65, 70, 81, 100, 125, 154, 155 ; totalizando o valor de **R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 12, 16, 17, 22, 23, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 52, 56, 58, 60, 66, 67, 68, 72, 76, 78, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 92, 101, 104, 105, 109, 110, 112, 114, 116, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 134, 136, 138, 140, 141, 142, 148, 159, 162, 163, 164, 165, 166 ; totalizando o valor de **R\$ 316.129,30 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).**

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT- CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 44, 46, 49, 50, 53, 62, 64, 85, 93, 94, 98, 127, 132, 133, 135, 139, 152 ; totalizando o valor de **R\$ 102.317,00 (cento e dois mil, trezentos e dezessete reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 29 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:5793A921**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3038/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 36/2022****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
PSICOTRÓPICOS PARA HDJAD.**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 36/2022 realizada em 22 de agosto de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 3.646.720,70, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 70.104.344/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 33, 37, 41, 45, 47, 51, 55, 57, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 77, 81, 85, 86, 87, 90, 91, 99, 101, 106, 111, 120, 123, 128, 134, 140 ; totalizando o valor de **R\$ 1.192.428,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 10, 26, 32, 52, 75, 76, 79, 82, 88, 89, 105, 135, 139 ; totalizando o valor de **R\$ 138.244,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 28, 30, 31, 34, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 94, 98, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 132, 133 ; totalizando o valor de **R\$ 1.955.210,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta centavos).**

ARSERVE PHARMA EPP LTDA- CNPJ: 43.519.181/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 39, 83, 84, 121, 122, 127 ; totalizando o valor de **R\$ 191.790,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa reais).**

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT- CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 25, 38, 40, 95, 97, 110, 119, 126, 129, 136 ; totalizando o valor de **R\$ 169.048,00 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e oito reais).**

PARELHAS/RN, em 29 de Agosto de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2932033C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3038/2022
PREGÃO PRESENCIAL 36/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PSICOTRÓPICOS PARA HDJAD.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 36/2022 realizada em 22 de agosto de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$3.646.720,70, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 70.104.344/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 33, 37, 41, 45, 47, 51, 55, 57, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 77, 81, 85, 86, 87, 90, 91, 99, 101, 106, 111, 120, 123, 128, 134, 140 ; totalizando o valor de **R\$ 1.192.428,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 10, 26, 32, 52, 75, 76, 79, 82, 88, 89, 105, 135, 139 ; totalizando o valor de **R\$ 138.244,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 28, 30, 31, 34, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 94, 98, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 132, 133 ; totalizando o valor de **R\$ 1.955.210,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta centavos).**

ARSERVE PHARMA EPP LTDA- CNPJ: 43.519.181/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 39, 83, 84, 121, 122, 127 ; totalizando o valor de **R\$ 191.790,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa reais).**

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT- CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 25, 38, 40, 95, 97, 110, 119, 126, 129, 136 ; totalizando o valor de **R\$ 169.048,00 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e oito reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 29 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:45E58A40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4748/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 43/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 13:00 horas do dia 15/09/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022, tendo como objeto: **“SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9D14FCE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.567/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 38/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 13:00 horas do dia 14/09/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DESSANILIZADA E MINERAL COM FRETE INCLUSO**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:6D2C288B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº079/2022**

Dispõe sobre cancelamento de Diária

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º - Cancelar a Portaria de nº 077/2022 de 25 de agosto de 2022, por motivo de não realização da viagem.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 29 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:81EF2E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 259/2022**

PORTARIA Nº 259/2022 - GAB/PREFEITO

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZETTE ARAUJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 121201-0, lotada na Creche Municipal Ednólia Melo, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 29 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:5FFBC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 260/2022**

PORTARIA Nº 260/2022 - GAB/PREFEITO

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCUS ANTONIUS DANTAS AMARO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 120621-4, lotado no Posto de Saúde Antônio Jacinto de Medeiros no Povoado Santo Antônio – Zona Rural deste Município, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 29 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:435C7C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 261/2022**

PORTARIA Nº 261/2022 - GAB/PREFEITO

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO RETORNO AS
ATIVIDADES DO SERVIDOR QUE SE
ENCONTRAVA DE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno as suas atividades, a servidor **JOSE MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Mecânico, matrícula nº 100456-5, em conformidade com artigo 105, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 29 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:99FFD59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 262/2022**

PORTARIA DE Nº 262/2022 – GAB/PREFEITO.

*DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO.*

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO**, do quadro da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, do cargo de Mecânico, com matrícula de nº 100456-5, para compor o quadro de servidores, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 29 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:73C1AA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 263/2022**

PORTARIA DE Nº 263/2022-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença Paternidade ao servidor **MARINALDO JOSÉ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gari, de matrícula 121611-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, conforme art. 112 do Estatuto do Servidor público Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos do dia 29 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

Parelhas, 29 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:6CB0E599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
024/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes e lençóis atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 30/08/2022 – término: 09:00 horas do dia 12/09/2022. E Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 12/09/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 12/09/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 29 de agosto de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0294DDE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
025/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 30/08/2022 – término: 11:00 horas do dia 12/09/2022. E Abertura das propostas: às 11:01 horas do dia 12/09/2022, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 12/09/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 29 de agosto de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:66EAE42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 023/2022 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 23/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0004536 - Gás GLP Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão (sem vasilhame) - Carga 13 Kg - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 154,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA (03.954.830/0024-32)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 13:25:28 - Por: Victor Magno Guedes Galvao

Glp em botijão de 13 kg Nacional gás 200,00 22.400,00

Item: 0002 - 0004537 - Aquisição de Vasilhame Gás (vazio) Liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 KG, fabricado em aço segundo as normas da NBR em recipiente retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, possui dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 216,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA (03.954.830/0024-32)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 13:25:28 - Por: Victor Magno Guedes Galvao

Vazilhame para glp 13 kg

Esmaltec 50,00 9.500,00

Item: 0003 - 0004533 - Água Mineral de 500ml, S/ GÁS Pacote com 12 Unidades - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 16,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 13:25:28 - Por: Victor Magno Guedes Galvao

NINA NINA 100,00 1.650,00

Item: 0004 - 0004534 - Água Mineral de 500ml, C/GÁS Pacote com 12 Unidades - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 19,72

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 13:25:28 - Por: Victor Magno Guedes Galvao

NINA NINA 50,00 985,00

Item: 0005 - 0004538 - Água Mineral SEM GÁS, copo com 200ml em caixa com 48 Unidades - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 37,81

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 13:25:28 - Por: Victor Magno Guedes Galvao

MONTEIRO LOBATO MONTEIRO LOBATO 100,00 3.780,00

Item: 0006 - 0004539 - Vasilhame de Garrafão de água mineral de 20 litros, para acondicionamento de água mineral. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 23,97

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 13:25:28 - Por: Victor Magno Guedes Galvao

BRASIL BRASIL 100,00 1.599,00

Item: 0007 - 0004540 - Água Mineral SEM GÁS, SEM vasilhame (garrafão) com 20 litro - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,92

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 13:25:28 - Por: Victor Magno Guedes Galvao

VIVARA VIVARA 4.000,00 21.960,00

Item: 0008 - 0004541 - Água Mineral COM vasilhame SEM GÁS acondicionada em vasilhame de 20 litros - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 30,15

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)

Adjudicado em: 26/08/2022 - 13:25:28 - Por: Victor Magno Guedes Galvao

VIVARA VIVARA 50,00 849,50

Passagem/RN, 26 de agosto de 2022.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D62D52FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº065/2022**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado da Dispensa Eletrônica nº065/2022, objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de COMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS do bairro CIPOAI do município de Passagem/RN. Realizado no dia 26 de Agosto de 2022, teve como vencedor a empresa SANITIZI COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.093.744/0001-80. Perfazendo o valor total de 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais),

Passagem/RN, 29 de Agosto de 2022.

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C206594C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/SMS 2022**

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Passagem, através da Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, CONVIDA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2021, através do RAG (Relatório Anual de Gestão) e a apresentação do cumprimento do Primeiro Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 10h, na Câmara Municipal, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, Centro – Passagem/RN, atendendo ao § 4o, do artigo 9º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Passagem/RN 29 de agosto de 2022

ANA MARIA DE MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:30203F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Trata dos cargos de gestores escolares da Educação Básica Pública Municipal; estabelece critérios para os ocupantes dos cargos de gestores escolares, previstos na Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2010, e na Lei Municipal nº 523, de 14 de abril de 2022, em atendimento ao disposto no artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022, e à Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, vinculada à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que os cargos de gestores escolares estão previstos na Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2010, e na Lei Municipal nº 523, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que é preciso estabelecer critérios para ingresso nesses cargos, para os fins do artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022, e da Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, vinculada à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. São cargos de gestores escolares da Educação Básica Pública do Município de Patu, previstos na Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2010, e na Lei Municipal nº 523, de 14 de abril de 2022:

I - Chefe do Departamento de Unidades de Ensino Rural;

II – 05 (cinco) cargos de Diretores de Escola, ou Diretores de Unidades de Ensino;

II – 05 (cinco) cargos de Vice-Diretores de Escola, ou Vice-Diretores de Unidades de Ensino.

Art. 2º. São requisitos para a ocupação dos cargos de gestores escolares, relacionados no artigo 1º deste Decreto:

I – formação de nível superior ou em andamento na área de educação, assim compreendidas as graduações de gestão escolar, Pedagogia e qualquer licenciatura para o ensino;

II – experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área de educação;

III – idade mínima de 20 (vinte) anos;

IV – comprovada idoneidade moral;

V – ausência de condenação administrativa disciplinar em qualquer esfera do serviço público, em caráter definitivo;

VI – ausência de condenação por sentença judicial por ato de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

VII – ausência de condenação por sentença judicial de natureza criminal com trânsito em julgado.

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos de gestores escolares serão nomeados preferentemente entre servidores do quadro de pessoal do Município de Patu, ou que lhe estejam cedidos por outro Ente da Federação, ou que estejam a serviço do Município em razão de permuta com outro servidor ou por força de termo de cooperação ou similar firmado entre o Município de Patu e outro Ente Federado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Município de Patu poderá nomear para cargos de gestores escolares pessoas que não se enquadrem nas situações previstas no *caput* deste artigo, desde, porém, que atendam aos requisitos previstos no artigo 1º.

Art. 4º. Os gestores escolares são obrigados a participar dos cursos de formação de gestores da Educação sempre que eles forem ofertados pelo Município de Patu.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, em 26 de agosto de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:A64EA8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN -
CNPJ: 08.349.078/0001-28.

CONTRATADO: BKL CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 03.372.105/0001-60, sediada à Rua Alcides Jeronimo Freire, nº59, Bairro: Parque de Exposição, Parnamirim, CEP: 59.150-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada de 12 de Junho de 2022 à 12 de Agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:50B7606D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA RAMIELA TEIXEIRA**, Portadora do **CPF: 069.983.474.05**, do cargo comissionado de Secretaria na Secretaria municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 29 de agosto de 2022.

ATENCIOSAMENTE:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:747D0B66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
VEÍCULO**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20220803001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 2023 MOTOR 2.0 TURBO DIESEL 170CV AR-CONDICIONANDO DIGITAL DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA CENTRAL MULTIMÍDIA RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBERGS FRONTAIS E LATERAIS CAPOTA MARÍTIMA RODAS DE LIGA LEVE. DESTINADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÕES/RN. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002. DOTAÇÃO: 299 - 4 . 2010 . 10 . 302 . 15 . 1.46 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente, EMANDA PARLAMENTAR Nº 3886008. Vigência: 3 de agosto de 2022 a 30 de dezembro de 2022. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 20220803001 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 40.757.908/0001-69 - R\$ R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:814B6C01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 053/2022 - PMPB**

Nº Processo: 861/2022 – Município de Poço Branco/RN;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE POÇO BRANCO/RN;
JUSTIFICATIVA: Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: 26 de agosto de 2022;
VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
VALOR: R\$ 16.947,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e sete reais);
CONTRATADA: CNPJ nº 18.588.224/0001-21 – NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI;
CONTRATANTE: CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:90E58F96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 045/2022 – PE/PMP****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **13 de setembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de

Preço para aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **13 de setembro de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:841B90FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – TP/PMP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2022****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA**

**Tomada de Preços nº 003/2022 – TP/PMP
Processo Administrativo nº 11070001/2022**

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO SUSPENSA** no dia 20 de julho de 2022 com posterior publicação dos fatos no dia 21 de julho de 2022, e que a **NOVA DATA DE ABERTURA será às 09h00min do dia 16 de setembro de 2022**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço – Forma de execução: Indireta em regime de empreitada por preço unitário, para **Contratação de empresa destinada a pavimentação, passeios públicos e sinalização viária em trecho da Rua Raimundo Rodrigues Torres e trecho da Rua João de América, situadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº 818908/2015, Processo Caixa nº 1025748-13/2015;**

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: **www.portalegre.rn.gov.br**.

Portalegre/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria sob o nº. 004/2022 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A0F919E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 403/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 403/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF Nº XXX, matrícula nº 160, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s)**24/08**,do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**,conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F8CB012C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 404/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 404/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº XXX, matrícula nº 660, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s)**25/08**,do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**,conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93A5123F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 405/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 405/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s)**25/08**,do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**,conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D32F9A33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 406/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 406/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Hdegarde Dias Junior**, CPF Nº XXX, matrícula nº 318, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s)**26/08**,do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**,conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2AF68CFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 407/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 407/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº XXX-52, matrícula nº 408, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:134FEA32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 410/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 410/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº XXX, matrícula nº 408, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:02287E6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 409/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 409/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F022AE87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 408/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 408/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº XXX-83, matrícula nº 459, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de agosto de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:52702FDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 373, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR I (Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI) a Sra. LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:482F3C29

GABINETE DO PREFEITO**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2022 - DISP/PMP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 046/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 046/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a *Prestação de serviço por instituição financeira, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Portalegre/RN*, no exercício de 2022, pelo valor global estimado de: **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, em favor de: **Banco Do Brasil Sa, CNPJ N.º 00.000/0001-91, com endereço na Q. SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES, 15, Asa Norte, Brasília/DF.**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05F297DB

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 396, DE 29 DE AGOSTO DE 2022****DECRETO N.º 396, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semmed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Secretário Municipal de Educação e Desporto (SEMED), o Sr. JOSINALDO PEREIRA DE PAULA, CPF 072.127.694-60 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, da conta: 006-00672007-0, FNDE/QSE, pertencente ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90 para Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), localizada na Caixa Econômica Federal, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 373, de 22 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C1789517

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 397, DE 29 DE AGOSTO DE 2022****DECRETO N.º 397, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semmed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Secretário Municipal de Educação e Desporto (SEMED), o Sr. JOSINALDO PEREIRA DE PAULA, CPF 072.127.694-60 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, da conta 43.405-1, pertencente ao CNPJ 30.060.402/0001-42 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

(SEMED), localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SEMED, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), por transação. Os poderes são

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 374/2022 de 22 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F6D5C1CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO Nº 398, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Secretário Municipal de Educação e Desporto (SEMED), o Sr. JOSINALDO PEREIRA DE PAULA, CPF 072.127.694-60 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, das contas: 19.002-0, 19.277-5, 22.573-8, 26.727-9, 27.559-X, 28.118-2, 28.119-0, 29.366-0, 34.153-3, 48.295-1 e 51.181-1, pertencentes ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SEMED, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), por transação. Os poderes são:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;

- ASSINAR INSTRUMENTO DE COVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 375/2022, de 22 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:50CF8663

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº. 372, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO a Sra. LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), nomeado através da Portaria nº 278/2022 de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9D45D262

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº. 374, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Josinaldo Pereira de Paula, nas atribuições inerentes ao cargo em comissão de natureza política de Secretário Municipal de Educação e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:69CDB577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 050/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 050/2022 Pureza/RN, 26 de agosto de 2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Janielison Câmara da Silva, Motorista, 01 (Uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para transportar os alunos deste município, que irão participar da prova do “ENCCEJA NACIONAL 2022” a ser realizada no dia 28/08/2022, no horário 08:00 às 20:30 horas.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A284DF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Fornecimento de móveis, equipamentos de informática e hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - R\$ 13.322,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR - R\$ 25.408,00; M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 10.699,95; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 2.790,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 8.630,00.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Agosto de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:692E82B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE
AGOSTO DE 2022.**

Portaria Nº 466/2022 Riacho de Santana/RN, 29 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor ALUISIO FERREIRA DA COSTA, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de agosto de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F8F2041C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 467/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE
AGOSTO DE 2022.**

Portaria N.º 467/2022 Riacho de Santana/RN, 29 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor

deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de agosto de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2B7D6D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 464/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
AGOSTO DE 2022. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria N.º 464/2022 Riacho de Santana/RN, 26 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de agosto de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:83987FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2022132/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 2022132/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AMANDA DE AQUINO VILACER
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.202.404-10
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Atendente de Farmácia junto a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde,
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Ação: 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:41CE29C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20222133/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 20222133/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA RIVANIA DE CARVALHO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.861.364-01
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Recepcionista destinada a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde,
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:041E8B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20222134/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 20222134/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: GEANE CARLOS FIDELES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 108.413.014-92
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Recepcionista destinada a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde,
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica,

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde, **Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde,

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C1D5378A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20222135/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 20222135/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: GABRIELA ALFREDO LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.210.974-83
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Recepcionista destinado a Unidade de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde,
Subfunção: 275 – Atividade Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Ação: 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos.
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DC02770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2022136/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2022136/2022
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO:JACINTO PEREIRA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ CONTRATADO:071.735.964-67
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto
Função: 4 – Administração
Subfunção: 361 – Educação Fundamental
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
Ação: 2.43– Fundeb 70 % Fundamental
Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,
Fonte de Recursos: 15401001– Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos
 Ação: 2.30– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15001001– Outros Recursos não Vinculados
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:579A6A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 011/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022
Processo Administrativo nº 099/2022

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.446.094/0001-22, Vencedora do Item: 22.

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.633.952/0001-21, Vencedora dos Itens: 03, 07 e 32.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, Vencedora dos Itens: 28 e 29.

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79, Vencedora dos Itens: 01, 02 e 04.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Vencedora dos Itens: 33, 46, 47 e 52.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, Vencedora dos Itens: 06, 10, 17, 19, 26, 27, 39, 41 e 51.

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.932.000/0001-16, Vencedora dos Itens: 05, 08, 09, 11, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 34, 35, 37, 40, 42 e 43.

O item 12: restou deserto

Os itens: 13, 16, 18, 30, 31, 36, 38, 44, 45, 48, 49 e 50 restaram fracassados.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-011-2022-2022-198427 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 29 de agosto de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
 Pregoeiro
 Portaria 116/2021

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CFB59E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022

Dispõe sobre ato delegatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 012.265.114-65, no cargo de Secretária Municipal de Finanças, para assinar movimentar em conjunto com o Prefeito Municipal as contas vinculadas ao CNPJ 08.364.655/0001-50, com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de agosto de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:2AC2C383

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2022**

PORTARIA Nº 147/2022

Dispõe sobre a Gestão do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 091.100.674-50, e a senhora **FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 012.265.114-65, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para em conjunto assinarem e movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 12.148.443/0001-03, com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de agosto de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:B7EF5A0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2022**

PORTARIA Nº 148/2022

Dispõe sobre a Gestão do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 035.005.844-03, e a senhora **FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 012.265.114-65, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para em conjunto assinarem e movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 31.046.877/0001-66, com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de agosto de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:B9333E43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2022**

PORTARIA Nº 149/2022

Dispõe sobre a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 071.678.384-38, e a senhora **FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 012.265.114-65, no cargo de Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto assinarem e movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 14.896.662/0001-04 com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de agosto de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:1B3571ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO : PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022**

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO, A FIM DE COMPLEMENTAR OS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Considerando ser poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos onde decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público;

Considerando finalmente o que dispõe o artigo 49 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93.

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do presente certame licitatório.

Publique-se na imprensa oficial de forma resumida a presente decisão, garantindo aos interessados o contraditório e ampla defesa, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 26 de agosto de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D9682A9D**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI - CNPJ: 12.936.649/0001-06;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Tributária com a utilização do software SIVA – Sistema Integrado de Valor Adicionado, no acompanhamento, correção e ajuste do VAF – Valor Adicionado Fiscal, para fixação dos repasses mensais do ICMS

Valor dos honorários profissionais: Valor mensal a ser pago pela Contratante a Contratada fica em R\$ 20,00 (vinte reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais), do efetivo benefício econômico, por um período de 12 (doze) meses, no que se refere ao incremento de arrecadação do ICMS do Município, proveniente da inserção, tratamento e aproveitamento efetivo dos dados pela Secretaria de Estado de Tributação

Fundamentação: alínea “c”, Inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI - CNPJ: 12.936.649/0001-06 – José Nilson Rodrigues Junior – CPF 022.393.694-42

Rio do Fogo- RN, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:55BA087C**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI - CNPJ: 12.936.649/0001-06;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Tributária com a utilização do software SIVA – Sistema Integrado de Valor Adicionado, no acompanhamento, correção e ajuste do VAF – Valor Adicionado Fiscal, para fixação dos repasses mensais do ICMS

Valor dos honorários profissionais: Valor mensal a ser pago pela Contratante a Contratada fica em R\$ 20,00 (vinte reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais), do efetivo benefício econômico, por um período de 12 (doze) meses, no que se refere ao incremento de arrecadação do ICMS do Município, proveniente da inserção, tratamento e aproveitamento efetivo dos dados pela Secretaria de Estado de Tributação

Vigência : 29/08 a 31/12/2022

Fundamentação: alínea “c”, Inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI - CNPJ: 12.936.649/0001-06 – José Nilson Rodrigues Junior – CPF 022.393.694-42

Rio do Fogo- RN, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C9C762E2**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2022 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTOS DE RIO DO FOGO/RN**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14

Objeto do contrato: Contratação de empresa, para realizar o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades desta Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 22.287,87 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos);

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.122.0017.2052.0000 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto SAAE – 3.3.90.30 – Material de Consumo - Recursos Ordinários

Assinatura:

Pela contratante: Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes –
Diretora Presidente - CPF: 027.049.594-04

Pela Contratada : Kleyber Tinôco de Andrade – CPF nº
000.647.304-09

Rio do Fogo- RN, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:833C2270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EDITAL DA DÉCIMA SETIMA CONVOCAÇÃO DE
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO
PELO EDITAL Nº 001/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO que a ocupante do cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM, encontra-se em gozo de licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 28 de julho de 2022 a 24 de novembro de 2022, conforme disposto na Portaria nº 279/2022, de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços como TECNICO DE ENFERMAGEM para o bom e regular andamento dos trabalhos do Município de Rodolfo Fernandes, onde a mesma vai orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem, executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão e executar outras tarefas compatíveis com o cargo referente aos atos típicos do dia a dia da administração;

CONSIDERANDO que a não substituição do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM durante o período de licença maternidade da atual contratada do cargo temporário pode ocasionar a obstrução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM é vinculado ao Edital nº 001/2021, traduz-se necessariamente a convocação de um candidato regularmente classificado para substituição da atual contratada pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, centro, nesta cidade, no horário das 7h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento dos candidatos convocados ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de votação;
Carteira de Trabalho;
NIT (PIS/PASEP);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Comprovante de Residência;
01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Certidão Negativa do Estado;
Certidão Negativa do Município;
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União
Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – NÍVEL MÉDIO

CARGO: Técnico de Enfermagem e Registro do Coren

NOME	SITUAÇÃO
LARISSA TUANY HOLANDA MOURA	CONVOCADO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E4D20A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL**LEI MUNICIPAL Nº 862, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.****LEI MUNICIPAL Nº 862, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Cria o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de política de Enfrentamento à violência contra as mulheres, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único: - O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento inter setorial e interdisciplinar,

com apoio psicológico, social e jurídico, as mulheres vítimas de violência.

Art. 2º - O Centro de Referência previsto no art.1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:

I - Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II - Promover o atendimento especializado e continuado as mulheres em situação de violência;

III - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;

IV - Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos programas e projetos existentes no Município;

V - Propiciar, a mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

VI - Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico as mulheres.

Art. 3º - Compete a Secretaria de Assistência Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro de Referência de política de Enfrentamento à violência contra as mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:E0A90905

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a Mesa Diretora entabular convênio com a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita, para transmissão das Sessões Legislativas.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz (RN) formalizar convênio com a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.927.742/0001-20, com a finalidade precípua de radiotransmissão das Sessões Legislativas, bem como de um programa informativo do Legislativo veiculado na referida estação de rádio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:9E674890

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 864, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 864, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, no âmbito do município de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei, especificamente de acordo com os artigos: 68, 69 e 70 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Torna obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, nos postos médicos, nas unidades básicas de saúde do PSF, hospitais, clínicas, consultórios médicos da rede pública e privada do Município de Santa Cruz/RN.

Parágrafo Único: A obrigatoriedade da expedição de receitas de acordo com o disposto no caput deste artigo exclui a utilização de códigos ou abreviaturas.

Art. 2º - A receita médica ou odontológica conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Nome, endereço e telefone do posto médico, da unidade básica de saúde, hospital, clínica ou consultório médico onde foi expedida a receita;

II – Nome do paciente;

III – Nome do medicamento indicado;

IV – Forma de uso do medicamento-interno ou externo;

V – Concentração-dosagem;

VI – Forma de apresentação;

VII – Quantidade prescrita-número de caixas;

VIII – Dosagem;

IX – Período-dias de tratamento;

X – Assinatura do médico, com o respectivo carimbo constando o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina/Odontologia.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá, o órgão competente para proceder à fiscalização e aplicação da presente Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, se necessário, regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:7FBFBDD2

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 859, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 859, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da carteirinha do portador de lúpus e de fibromialgia e da priorização destes pacientes em espaços públicos e privados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a carteirinha destinada aos Portadores de Lúpus e Fibromialgia no âmbito do município de Santa Cruz – RN.

§ 1º - A carteirinha será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a ordem de solicitação do paciente.

§ 2º - A carteirinha terá os dados pessoais, número do RG e CPF, foto atualizada do paciente e diagnóstico com CID – Classificação Internacional de Doenças.

Art. 2º - Para poder solicitar a carteirinha à Secretaria Municipal de Saúde, o paciente com lúpus ou fibromialgia deverá apresentar laudo ou declaração médica, atestando a situação de saúde para fins de comprovação do diagnóstico.

Art. 3º - O Paciente com a carteirinha terá direito à prioridade nas filas das Unidades Básicas de Saúde, de instituições bancárias ou afins, bem como em qualquer evento ou instituição que exista fila.

Art. 4º - Para o cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios, suplementando se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 60 dias a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:1281C69F

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Consulta Pública sobre proposições em tramitação na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O sítio na internet da Câmara Municipal abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de proposição em trâmite no legislativo.

Art. 2º - Qualquer cidadão, mediante cadastro com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único: - No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria para conhecimento dos vereadores que decidirão sobre as mesmas independentemente dos resultados das enquetes.

Art. 3º - As indicações de proposições legislativas para a consulta pública deverão ser feitas pelas lideranças partidárias da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: - Todas as proposições enviadas pelo Poder Executivo à Câmara Municipal serão colocadas em consulta pública no sítio no mesmo momento da apresentação as comissões ou, em caso de Regime de Urgência e Urgência Especial, da apresentação aos vereadores.

Art. 4º - As consultas serão incluídas no sítio da Câmara Municipal imediatamente após o protocolo, permanecendo até o arquivamento da proposição, término da legislatura ou sua promulgação.

Art. 5º - As informações fornecidas pelos cidadãos no momento do cadastro serão armazenadas nos bancos de dados da Câmara

Municipal e não poderão ser utilizados para outros fins que não a informação do resultado da consulta pública aos diretamente interessados.

Parágrafo Único: Os dados para cadastro conterão o nome completo, CPF, e-mail e senha pessoal.

Art. 6º - A Mesa Diretora fará a regulamentação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:3FD7D7AE

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a criação do Programa de Tratamento Psicossocial para Homens que cometam violência com enfoque de gênero e/ou orientação sexual, com a finalidade de proporcionar-lhes recuperação e tratamento multidisciplinar no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a criação do Programa de Tratamento Psicossocial para Homens que cometam violência com enfoque de gênero e/ou orientação sexual, com a finalidade de proporcionar-lhes recuperação e tratamento multidisciplinar.

Parágrafo Único: - Os homens que cometerem violência contra mulher ou contra pessoa por conta de sua orientação sexual serão encaminhados para tratamento psicológico, em localidade e com profissionais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, seja por vontade própria, por orientações oriundas da Delegacia, Ministério Público ou por determinação judicial.

Art. 2º - Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no Art. 1º, o Poder Executivo Municipal, pelo seu órgão competente editará os atos regulamentares necessários para garantir o cumprimento desta Lei, bem como as sanções, no caso de descumprimento total ou parcial.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:901642E4

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a institucionalização do Programa Educativo "Pequeno Agricultor" nas Escolas

Públicas da Zona Rural do município de Santa Cruz /RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Dispõe sobre a institucionalização do Programa Educativo "Pequeno Agricultor" nas Escolas Públicas da Zona Rural do município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Programa tem por objetivo incentivar e conscientizar as crianças e adolescentes sobre a importância da permanência das famílias na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º - Para o efetivo cumprimento desta Lei, ficará o Chefe do Poder Executivo Municipal, incumbido a ajustar o programa educacional na programação escolar da rede de ensino com ênfase nas escolas municipais da Zona Rural à realidade da agricultura, podendo firmar convênios de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas.

Art. 4º - O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os objetivos de trabalhar a conservação do solo e da água, o uso adequado dos agrotóxicos empregados nas atividades agropecuárias e a viabilidade da permanência no meio rural.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:2416CF0B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 471/2022 – GAB**

Portaria nº. 471/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sr^a. **ALYNE CELLY DA ROCHA**, Matrícula: **001039-1**, Assistente Social, vinculada à Secretaria de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar de visita de acompanhamento as crianças acolhidas nas Aldeias Infantis SOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BB524287

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 472/2022 – GAB**

Portaria nº. 472/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Psicóloga, **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES**, Matrícula: **151995-6**, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar de visita de acompanhamento as crianças acolhidas nas Aldeias Infantis SOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:CE9B5463

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 473/2022 – GAB**

Portaria nº. 473/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sr^a. **MARCIA LEANDRA ARAUJO MAIA**, Matrícula: **001035-9**, Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar de visita de acompanhamento as crianças acolhidas nas Aldeias Infantis SOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C2415EFF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 474/2022 – GAB**

Portaria nº. 474/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. JOSE IRANILDO DA SILVA, Matrícula:1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 30 do corrente mês e ano, o qual acompanhará uma equipe da Sec. M de Assistência Social, à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participarem de visita de acompanhamento as crianças acolhidas nas Aldeias Infantis SOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:CCCB020

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 444-A/2022 – GAB**

Portaria nº. 444-A/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Subcoordenadora de Agropecuária, CASSIA MARONE DE MEDEIROS, Matrícula:152472-0, a comparecer à sede da Cosern, no dia de (12/08/22), para uma reunião com os prepostos do setor de atendimento ao Poder Público, para discutirmos o relatório preparado pela equipe de Iluminação Pública, questionando os dados de uma fatura de valor superior à R\$ 600.000,00 de iluminação pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:4D10680B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
086/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: ECOBOM - CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.091.731/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos Motoniveladora - Patrol, conforme projeto básico e memorial descritivo) para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN

VALOR: R\$ 31.787,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e sete reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa poderá ser custeada com Recursos Próprios, Outros Recursos não Vinculados, Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Transferência do Estado

referente aos Royalties do Petróleo, consignados no OGM - Orçamento Geral do Município de Santa Cruz/RN, conforme o caso.

DATA: 08 de agosto de 2022.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:300B6E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.875/0001-99. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, no Assentamento Alto da Colina, zona rural do Município de Santa Cruz/RN. VALOR: R\$ 238.330,92 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 913401/2021/MDR/CAIXA e contrapartida através de Recursos Ordinários. DATA: 29 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:E333AF68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
18051/2018 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

Ao Representante da Empresa

**EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE
LTDA EPP**

CNPJ Nº 18.113.863.0001.30

Rua Sebastião Burity, nº 64, Centro, Cuité/PB, CEP: 58.175-000.

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do 7º TERMO ADITIVO ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2018, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 29 de Agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:C9538F0E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2022**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 045/2022, em favor das empresas:

CONSTAG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.005.786/0001-17 com valor global R\$ 7.884,00(sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais); **MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.406.337/0001-76** com valor global R\$ 54.931,00(cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um real);

Valor Total da Contratação R\$ 62.815,00(sessenta e dois mil oitocentos e quinze reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a da Ata de Registro de preço.

Santana do Matos/RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B960F57C

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1212/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 045/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. Cujos certame teve como vencedoras as empresas:

CONSTAG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.005.786/0001-17 com valor global R\$ 7.884,00(sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais); **MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.406.337/0001-76** com valor global R\$ 54.931,00(cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um real);

Perfazendo um montante de R\$ 62.815,00(sessenta e dois mil oitocentos e quinze reais);

Santana do Matos/RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6478B778

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

CONSTAG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.005.786/0001-17 com valor global R\$ 7.884,00(sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais); **MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.406.337/0001-76** com valor global R\$ 54.931,00(cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um real);

Valor Total da Contratação R\$ 62.815,00(sessenta e dois mil oitocentos e quinze reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F2664442

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2605/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, do Pregão em epígrafe, por descumprimento do item 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira **CONVOCA** as empresas: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24**, para os itens: 6190; 6193; 6196; 6224; 6232; 6243; 6264 e 6269, **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06**, para os itens: 6189; 6240 e 6254 e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72**, para os itens: 6186; 6187; 6208; 6225; 6230; 6231; 6235; 6238; 6242; 6249; 6250; 6266 e 6268, ambas classificadas em 2º COLOCADOS para negociação dos mesmos, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02/09/2022, às 09:00hs.

Santana do Matos/RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F3BEDE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2022/PMSS/CD/ADM DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 075/2022/PMSS/CD/ADM de 29 de agosto de 2022.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento Básico, para realizar viagem a Currais Novos – RN, no dia 31 de agosto de 2022 e para a cidade de Caicó – RN, no dia 01 de setembro de 2022, com fim de participar da CONFERENCIA REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 075/2022/PMSS/CD/ADM de 29 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1391C7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2022/PMSS/CD/ADM DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 076/2022/PMSS/CD/ADM de 29 de agosto de 2022.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para realizar viagem a Currais Novos – RN, no dia 31 de agosto de 2022 e para a cidade de Caicó – RN, no dia 01 de setembro de 2022, com fim de participar da CONFERENCIA REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 076/2022/PMSS/CD/ADM de 29 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4B803DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022-GP

Santo Antônio/RN, 29 de agosto de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Sra. **ANIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, **MÁRCIA CATALINE CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS, **JOZILEIDE SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS e **MARIA APARECIDA COSTA SILVA DO VALE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa do CRAS;

Art. 2º - Para participar da Capacitação “**CRAS em detalhes – Aprimorando e qualificando a atuação das equipes de referências do CRAS**”;

Art. 3º - O evento será 31 de agosto de 2022, com programação das 8h às 16h, no auditório do Soares Ribeiro Empresarial, Rua Paulo Lyra, nº 3430, Candelária, Natal/RN;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:940ADD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022 – GP/PMSA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr^a. **ESTHER ELOARA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 121.055.124-10 e portador do RG 003.013.820-SSPDS/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de agosto de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:397DAC23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2018 - EXTRATO DO
QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
000015/2019**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2018 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF nº. 40.998.734/0001-26) – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000015/2019, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 29/08/2022 a 31/12/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 / 17040000 – RECURSOS ORDINARIO, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, IV e 65, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 29 de agosto de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3749FC4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0315/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Esportes CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 36.342.832/0001-33, com endereço à AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP N.º 59082-310.
OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa com competência para aquisição de materiais esportivos, que serão empregados em atividades esportivas no projeto “Futuro dos Esportes”.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.046,94 (Cinco mil e quarenta e seis reais, e noventa e quatro centavos).
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.08.0315).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E794C044**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0315/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 36.342.832/0001-33, com endereço à AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, CAICÓ/RN, para Contratação de empresa com competência para aquisição de materiais esportivos, que serão empregados em atividades esportivas no projeto “Futuro dos Esportes”, no valor global de R\$ 5.046,94 (Cinco mil e quarenta e seis reais, e noventa e quatro centavos)

São Fernando/RN, 30 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:63819802**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 031-GPMSF/2022, de 22 de Junho de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe as licitantes HUBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.009.818/0001-38, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.005.957/0001-00, e COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.751.680/0001-40, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.
Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 18 de Agosto de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7AE8B289**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 031, de 22 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 09 de Setembro de 2022**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual por lote, objetivando o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnico operacional para possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automóveis da frota pública. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 29 de agosto de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4F2B9664

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º. Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações

suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

Parágrafo primeiro – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 29 de agosto de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:B1BFEC60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao aumento da margem de créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício 2022.

Art. 2º - Ficam alterados os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 834/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas ficadas nesta Lei e que seja observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF.”

“Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas nesta Lei.”

“Parágrafo único – Os créditos suplementares previstos nos incisos I e II do caput deste artigo não se incluem no percentual autorizado no art. 7º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2022 e o excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, conforme o caso.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 29 de agosto de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:7139D95A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2022
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN –
PREFEITURA MUNICIPAL,CNPJ08.096.612/0001-
31CONTRATADA:JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E
COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE
PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 37.883.801/0001-52, COM SEDE
NA RUA ANTÔNIO PINTO 10 CENTRO, CIDADE DE OLHO

D'ÁGUA DOS BORGES/RN; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CÍVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM PEDRAS GRANÍTICAS, DE ESTRADA VICINAL – TRECHO II (II.1 E II.2), NO SÍTIO SERROTE E OUTROS, ZONA RURAL DE SÃO FERNANDO/RN; VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 206.815,46 (DUZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.MODALIDADE LICITATÓRIA:TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PROCESSO/PMSF/RN Nº 2022.05.0213)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Função: 20 – AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL PROGRAMA: 18 – PROMOÇÃO DA EXTENSÃO RURAL PROJETO/ATIVIDADE: 1.113 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.DATA DA ASSINATURA:25 DE AGOSTO DE 2022.VIGÊNCIA:O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por doze meses, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.SIGNATÁRIOS:GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 25 DE AGOSTO DE 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E3A4D541

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0256/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP MARCA/VERSÃO VW AMAROK CD AXA HIGH CHASSI WV1DB42H5CAO77716, RENAVAN 00497271940, para B K DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.307.882/0001-02, nota fiscal n.º 0276, no valor total de R\$ 5.720,00 (Cinco mil, Setecentos e Vinte Reais).

São Fernando/RN, 29 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:CCCD7858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0236/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.185,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:07DB25BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICO o objeto da presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 –PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.05.0218) à Empresa JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.883.801/0001-52, em face de ter apresentado a melhor proposta de preços para a execução dos serviços objeto do presente certame.

São Fernando/RN, 29 de Agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BE9955A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o objeto da presente licitação ((TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 –PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.05.0218) à Empresa JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 37.883.801/0001-52, tendo em vista que foi confeccionada de acordo as exigências da legislação pertinente.

São Fernando/RN, 29 de Agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FC943DB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
047/2022

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 047/2022 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro às licitantes HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.009.818/0001-38, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.005.957/0001-00, e COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.751.680/0001-40

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 18 de Agosto de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E57C5E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 13 de setembro de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2022, do tipo "menor preço" por item", que versa sobre aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emilia Leite através do convênio estadual 12/2020, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:016AF41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório do tipo **Tomada de Preços N.º 001/2022** que tem como objeto a **Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social no município de São Francisco do Oeste/RN**. Que foi declarada vencedora do certame a empresa **DANILO BEZERRA ARAÚJO, CNPJ 19.686.025/0001-19** com o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), por atender a todas as exigências editalícias, informa ainda que o processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação

São Francisco do Oeste/RN, 29 de agosto de 2022.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:46C32279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, comunica o CANCELAMENTO referente a contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de INTERNET, bem como manutenção da rede com suporte técnico 24 horas, do processo de dispensa de licitação n.º 17010002/2022 com a empresa ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, por alterações na estrutura da empresa contratada, que modificaram as condições inicialmente pactuadas, com prejuízo para a administração, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 78, VI: Art. 78.

São Francisco do Oeste-RN, 29 de Agosto de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
513.369.794-53

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F31EDEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 363/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1.º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:25EE9BDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 364/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de agosto 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:259CABB6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 868/2022**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.08.244.0015.2151 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO				
Código	Especificação	Fonte	Seguridade	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00
33500000	Entidade Privada Sem Fins Lucrativos		50.000,00	50.000,00
33504100	CONTRIBUIÇÕES	16600000	50.000,00	50.000,00
33900000	Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	50.000,00	50.000,00
	TOTAL DA DESPESA		100.000,00	100.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação total ou parcial da dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.99.04.122.9999.1058 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Fonte	Fiscal	Total
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00
99999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000	100.000,00	100.000,00
	TOTAL DA DESPESA		100.000,00	100.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade referido no Art. 1.º, desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual – PPA vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 29 de agosto de 2022.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:6C841A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: SEC Publicidade Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, situada na Avenida Prudente de Moraes, 744, Sala 1.109 – Tirol – Natal/RN representada pelo seu Procurador, Senhor André Luiz Trindade de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 013.012.114-27 e portador do RG nº 001.733.139-ITEP/RN.

São José de Mipibu/RN, 15.08.2022

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa SEC Publicidade Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, situada na Avenida Prudente de Moraes, 744, Sala 1.109 – Tirol – Natal/RN representada pelo seu Procurador, Senhor André Luiz Trindade de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 013.012.114-27 e portador do RG nº 001.733.139-ITEP/RN. O resultado do presente processo foi arrematado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 22.08.2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 21/2022-PMSJM/RN
CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: : SEC Publicidade Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, situada na Avenida Prudente de Moraes, 744, Sala 1.109 – Tirol – Natal/RN representada pelo seu Proprietário, Senhor Gilvan Araújo Lopes, inscrito no CPF sob o nº 365.735.824-20 e portador do RG nº 508.054-ITEP/RNRN; **Objeto:** Contratação de

empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **Valor Global:** R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Gilvan Araújo Lopes – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 22.08.2022.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:745E64B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual, de produtos para a montagem de kits para gestantes e de higiene, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência a Social – SEMTHAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 18.686.594/0001-00, situada na Rua Major Paula Moreira, 702 – Barro Vermelho Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor Tunefis da Silva Morais, inscrito no CPF sob o nº 423.563.934-04 e portador do RG nº 881.074-SSP/RN.

São José de Mipibu/RN, 15.08.2022

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 18.686.594/0001-00, situada na Rua Major Paula Moreira, 702 – Barro Vermelho Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor Tunefis da Silva Morais, inscrito no CPF sob o nº 423.563.934-04 e portador do RG nº 881.074-SSP/RN. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 22.08.2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 22/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 18.686.594/0001-00, situada na Rua Major Paula Moreira, 702 – Barro Vermelho Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor Tunefis da Silva Morais, inscrito no CPF

sob o nº 423.563.934-04 e portador do RG nº 881.074-SSP/RN; **Objeto:** Aquisição futura e eventual, de produtos para a montagem de kits para gestantes e de higiene, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência a Social – SEMTHAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$ 64.460,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Tunefis da Silva Morais – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 22.08.2022.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F883DCD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE 09/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de construção de um Centro de Lazer, na Avenida Moizaniel de Carvalho, na Comunidade do Pau Brasil, no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidades das Secretarias Municipais de Esporte e lazer e de Obras, conforme especificações e condições detalhadas dos serviços descritos no Orçamento Básico (Planilha Orçamentária) e Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculos, composição de BDI, Projetos e Memorial Descritivo que compõem o termo de Referência e fazem parte deste instrumento, como documentos anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Empresa R J de Carvalho – ME (RJCC Comércio e Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69, situada na Princesa Isabel, 443, Sala A – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu proprietário Senhor Rivan José de carvalho, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 406.108.884-04 e portador do RG nº 709.476-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 443 – Centro – São José de Mipibu/RN.

RS 322.934,03

EXECUÇÃO: 05 MESES

VIGÊNCIA: 08 MESES

São José de Mipibu/RN, 26 de Agosto de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

RIVAN JOSÉ DE CARVALHO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:ED08E640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 079/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo**; VALOR GLOBAL: R\$ 28.285,50 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Leonardo Costa dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:61F65883

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 079/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.342.832/0001-33; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material esportivo**; VALOR GLOBAL: R\$ 96.788,50 (Noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:90EA279F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sindicância do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC nº 07/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2018 – IC nº 000052.2017.21.002/8, celebrado entre o Município de São José do Seridó/RN e o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região),

CONSIDERANDO, a cláusula 2.13 do referido TAC que determina dotar a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros que constituirão a Comissão de Sindicância do Termo de Ajustamento de Conduta - IC nº 000052.2017.21.002/8, do Município de São José do Seridó/RN, a saber:

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS – CPF nº 018.824.404-20;

REPRESENTANTE DA ENFERMAGEM: BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA – CPF nº 080.455.964-30;

REPRESENTANTE DA SESMT: RAFAEL FAGNER DA SILVA – CPF nº 050.066.204-55;

REPRESENTANTE DA SAÚDE EM GERAL: JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS – CPF nº 040.382.114-28;

REPRESENTANTE DA SAÚDE EM GERAL: FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA – CPF nº 044.268.254-90;

REPRESENTANTE DA SAÚDE EM GERAL: CLAYTON MARIANO DE SA – CPF nº 007.529.774-40;

REPRESENTANTE DA CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADOS: ALINE DAIANE DE MEDEIROS – CPF nº 077.869.734-78;

REPRESENTANTE DO SETOR DE COMPRAS: ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS – CPF nº 016.699.084-10; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de agosto de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AB34075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **30 de agosto de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e hidráulico, para manutenção de bens móveis e móveis, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de setembro de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** e situada em âmbito local e regional definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS, com dois (02) itens com cotas de até 75% para participação de todas as empresas.**

São José do Seridó/ RN, 29 de agosto de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:26B4E9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - REPUBLICAÇÃO

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preço para aquisição de equipamentos de radiografia**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **09/09/2022**, através do site www.bmmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 04664/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002,

Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: ACCBB85B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 053/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 001/2022**

Modalidade: **Tomada de Preço**

Contratante: **Secretaria de Saúde**

Contratada: **BARTOLOMEU A DE SOUSA**
CNPJ: **19.988.502/0001-09**

Objeto: **Contratação de empresa para realização dos serviços de MANUTENÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - HOSPITAL ÁUREA MAIA DE FIGUEIREDO, conforme projeto elaborado pelo departamento de engenharia.**

Valor global: **R\$ 417.938,88 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Fontes de Recurso:

1828 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.225 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

2066 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.225 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

Início da Vigência: **26/08/2022**

Final da Vigência: **03/06/2023**

Assinatura: **26/08/2022**

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: F3AD57F3

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02432/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
FRANCISCO LINDOLFO TEOFILO CPF: 276.19.093-15	GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.651.184/0001-09

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº **028/2022**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº. 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I - LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II - CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 - PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 - CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

1241 - GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (33.651.184/0001-09)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL(RS)
1	12665 - LOCAÇÃO DE MUNCK GUINDAUTO HIDRÁULICO (MUNCK) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL SINAPI -	HR	500	289,43	144.715,00
TOTAL					144.715,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA

VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 23/08/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Empresa Registrada
GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.651.184/0001-09

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E98F929E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, DESTINADO A PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de São Paulo do Potengi/RN, por via amigável ou judicial, uma gleba/fração de terra abaixo descrita e caracterizada, destinada a projetos de Habitação de Interesse Social, a saber:

Fração imobiliária de 18.959,23m² (dezoito mil novecentos e cinquenta e nove metros e vinte e três centímetros), correspondente a 1,9 hectare, delimitados pelo vértice **P-1**, de coordenadas **N= 9.349.657,06** m e **E= 192.629,70** m; implantado no limite do LOTEAMENTO SANTA LUZIA com a **ESTRADA VICINAL PARA O SÍTIO CONDESSA E OUTROS**, deste, segue confrontando com a **ESTRADA VICINAL PARA O SÍTIO CONDESSA E OUTROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°42'25" e 50,95

m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N= 9.349.655,02** m e **E= 192.578,79** m; deste, segue confrontando com as terras do Srº **JULIANO RAFAEL DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°40'34" e 162,84 m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N= 9.349.812,80** m e **E= 192.538,50** m; segue com 346°23'46" e 154,14 m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N= 9.349.962,62** m e **E= 192.502,25** m; segue com 346°09'40" e 235,09 m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N= 9.349.962,62** m e **E= 192.502,25** m; segue com 346°22'58" e 181,68 m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N= 9.350.367,46** m e **E= 192.403,24** m; deste, segue confrontando com as terras do Srº **FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°30'12" e 52,69 m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N= 9.350.379,75** m e **E= 192.454,48** m; deste, segue confrontando com o LOTEAMENTO SANTA LUZIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°33'27" e 182,26 m até o vértice **P-8**, de coordenadas **N= 9.350.202,48** m e **E= 192.496,85** m; segue com 166°26'31" e 221,37 m até o vértice **P-9**, de coordenadas **N= 9.349.987,28** m e **E= 192.548,75** m; segue com 166°31'35" e 57,92 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N= 9.349.930,95** m e **E= 192.562,24** m; segue com 166°24'14" e 112,67 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N= 9.349.821,44** m e **E= 192.588,73** m; segue com 166°05'31" e 112,34 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N= 9.349.712,39** m e **E= 192.615,73** m; segue com 165°50'05" e 57,06 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000.

§ 2º - A área especificada no *caput* deste artigo não possui registro de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme consulta extraída por meio da Certidão Negativa nº 170/2022 (Selo de Autenticidade RN202200941850002421WXX), expedida pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, existindo sobre o mesmo, todavia, uma posse mansa e pacífica exercida pela Srª Francisca das Chagas Morais, inscrita no CPF sob o nº 413.092.434-68, e pelo Srº Donizete Domingos de Araújo Rafael, inscrito no CPF sob o nº 378.815.824-72, conforme escrituras particulares apresentadas pelos possuidores e levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º - Determino, *incontinenti*, seja instaurado processo administrativo objetivando instruir o procedimento expropriatório, devendo ser procedida com a avaliação da fração imobiliária, aferição de fonte orçamentária para o custeio da justa indenização, identificação do(s) respectivo(s) proprietário(s)/possuidor(es), bem como todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de agosto de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:E3CB23E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FORMA DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

– graduação em licenciatura plena com curso de capacitação, especialização, mestrado ou doutorado na área da Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

– perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

– experiência em atividades educacionais administrativas e pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e

– apresentação do plano de trabalho que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º. Será nomeada uma comissão intersetorial, com membros do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação, podendo também compor o grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

– elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

– organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

– analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

– enviar para publicação o resultado preliminar;

– analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

– organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

– emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

– manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 5º. No processo de seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

– exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em licenciatura plena com especialização, mestrado ou doutorado na área da Educação;

– exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e pedagógicas;

– exigência de apresentação, no ato da inscrição, do plano de trabalho administrativo, financeiro e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

– descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);

– tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

– cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

– previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

– critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 6º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 7º. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 8º. O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

– liderança na gestão ou direção escolar;

– responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

– entendimento da gestão democrática na escola;

– entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

– entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

– entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

– conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

– proatividade na resolução de conflitos.

Art. 9º. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto de trabalho, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar.

Art. 10. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 11. As metas estabelecidas no plano de trabalho serão verificadas anualmente pelo Conselho Escolar, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 12. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de agosto de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:A7703202

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 012/2022**

Pensão por Morte

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte à dependente, Sra. Audileia Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 702.133.214-91, na qualidade de cônjuge do ex-servidor efetivo, Valdenio de Siqueira Vasconcellos CPF nº 172.391.764-87, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula 006791-3, lotado na Secretaria de Saúde e falecido em 07 de julho de 2022, nos termos dos arts. 24 e 28 da Lei Municipal nº 1.077, de 20 de junho de 2022. O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 1.077/2022, uma vez que requerido em até 60 (sessenta) dias da data do óbito e de forma Vitalícia, nos termos do art. 26, § 3º, inciso VI, da referida Lei.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIA

Audileia Ribeiro da Silva

RATEIO

60% (Cota familiar 50% + 10% Dependente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi-RN, 29 de agosto de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:1208443D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, munidos de documentação (RG, CPF e PIS/PASEP), os nomes relacionados abaixo para entrega

da chave para saque do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

01	ADENILDO OLIVEIRA SILVA	127.12803.64-9
02	ALAIDE BARBOSA CAMPOS	170.43337.47-8
03	ALZIRA FERREIRA LIMA	170.13950.81-3
04	ANA LUCIA PAULINO SANTOS	170.54121.39-0
05	ANILDE ALEIXO LUNA	170.43337.52-4
06	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	100.93874.94-2
07	ANTONIO MARCOLINO DIAS	107.40823.40-7
08	ANTONIO NETO ARAUJO	170.43337.48-6
09	CECILIA FRANCISCA PAULA	170.35950.49-2
10	CICERO FRUTOSO SOUZA	170.39141.04-1
11	DARIO ALEX MELO	170.52299.44-3
12	EDINEIDE MEDEIROS SILVA	170.359.50.65-4
13	ELIAS ALVES FARIAS	170.14876.78-1
14	ELIAS LOPES FARIAS	104.04426.46-5
15	ELIETE PEREIRA MEDEIROS	170.54121.30-7
16	ELZA MARIA SILVA	170.13950.93-7
17	ESMERINA NASCIMNETO	170.13950.72-4
18	EXPEDITA JUVENAL LIMA	170.39140.84-3
19	EXPEDITO INACIO LIMA	106.29049.22-7
20	FRANCINETE AFONSO GERMANO	170.10538.11-3
21	FRANCINETE ANDRADE DE FARIAS	170.35950.61-1
22	FRANCISCA ALAIDE AZEVEDO	170.13950.61-9
23	FRANCISCA BATISTA OLIVEIRA	106.98137.73-3
24	FRANCISCA CARDOSO SANTOS	170.45449.30-3
25	FRANCISCA COSME LIMA	170.39140.87-8
26	FRANCISCA FATIMA SOUZA	170.39140.89-4
27	FRANCISCA FELIX SILVA	120.54056.77-6
28	FRANCISCA GERUSA DE LIMA	170.39141.00-9
29	FRANCISCA INACIO SILVA	170.13950.60-0
30	FRANCISCA MAURICIO LUNA	170.54121.21-8
31	FRANCISCA MIRANI SILVA	170.54120.65-3
32	FRANCISCA SOFIA MEDEIROS	170.54120.35-1
33	FRANCISCO ASSIS ARAUJO	170.35950.48-4
34	FRANCISCO CUSTODIO SILVA	105.56688.68-3
35	INACIO ALVES PEREIRA	170.10538.62-8
36	JOSEFA SILVESTRE LOPES	170.28165.26-2
37	JOSILEIDE TEIXEIRA MORAIS SOUZA	170.35950.35-2
38	LAURA FATIMA CAMPOS	170.35952.29-0
39	LUCIA FATIMA AZEVEDO LIMA	170.28165.16-5
40	LUZIA ROCHA MACEDO LIMA	170.28165.17-3
41	MANOEL CARDOSO SILVA	121.06559.93-5
42	MARGARIDA FERREIRA SANTOS	170.17875.98-0
43	MARGARIDA SILVA	170.35950.12-3
44	MARIA CARMO BENTO SILVA	170.17875.86-7
45	MARIA CARMO LOPES	170.35950.24-7
46	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SILVA	170.17876.38-3
47	MARIA DAS GRAÇAS P. SILVA	170.28165.21-1
48	MARIA DIVA VICENTE SILVA	101.10138.96-9
49	MARIA DUARTE SILVA	170.28165.06-8
50	MARIA EDY PEREIRA FARIAS	100.86983.46-3
51	MARIA FATIMA LIMA SOUZA SILVA	170.28167.39-7
52	MARIA GRAÇAS SOUZA	170.3590.36-0
53	MARIA JOSE SILVA SOUZA	170.35950.38-7
54	MARIA JOSE SOUZA	170.35950.33-6
55	MARIA LOURDES B. SILVA	170.13948.23-1
56	MARIA ROSARIO MEDEIROS DANTAS	170.17876.77-4
57	MARIA SOCORRO LOPES	170.28165.09-2
58	MARIANA CICERA SILVA	101.10141.49-8
59	NAILDE ARAUJO DANTAS FERREIRA	170.35950.19-0
60	NAILDE ARAUJO DANTAS FERREIRA	170.35950.19-0

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de agosto de 2022.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:CECF56C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 012**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 012/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 012/2022**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na área de Informática visando locação de Software que contemple o Setor Público da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, compreendendo a Implantação, Manutenção e Suporte para o Sistema de Contabilidade, Licitação, Portal da Transparência, Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica e Sistema de Pessoal, realizado no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário local) teve como vencedor a empresa licitante A. O. S. Software Ltda. - EPP - CNPJ - 11.385.898/0001-80, com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo o valor global em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Pedro/RN, em 29 de agosto de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA
CPF - 074.838.474-09 - Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:84B18A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 012

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 012/2022

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 012/2022**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na área de Informática visando locação de Software que contemple o Setor Público da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, compreendendo a Implantação, Manutenção e Suporte para o Sistema de Contabilidade, Licitação, Portal da Transparência, Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica e Sistema de Pessoal, realizado no dia 15 de agosto de 2022 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante A. O. S. Software Ltda. - EPP - CNPJ - 11.385.898/0001-80, o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Pedro/RN, em 29 de agosto de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA
CPF - 074.838.474-09 - Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:2AAB9BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 012/2022**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na área de Informática visando locação de Software que contemple o Setor Público da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, compreendendo a Implantação, Manutenção e Suporte para o Sistema de Contabilidade, Licitação, Portal da Transparência, Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica e Sistema de Pessoal, em 29 de agosto de 2022, o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a empresa licitante A. O. S. Software Ltda. - EPP - CNPJ - 11.385.898/0001-80.

São Pedro/RN, em 29 de agosto de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:40890E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ARP DO PREGÃO 012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP 012 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO/VALOR:
A. O. S. Software Ltda. - EPP.
CNPJ - 11.385.898/0001-80.
R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na área de Informática visando locação de Software que contemple o Setor Público da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, compreendendo a Implantação, Manutenção e Suporte para o Sistema de Contabilidade, Licitação, Portal da Transparência, Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica e Sistema de Pessoal.

ELEMENTO DE DESPESA:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 29 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023.

São Pedro/RN, em 28 de agosto de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:7F3CF8D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 008

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO RESULTADO FINAL DO PREGÃO 008/2022

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 008/2022**, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de forma parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o Município de São Pedro/RN, cuja sessão final foi realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário local) teve como vencedor nos Itens 01 a 33, 35 a 37, 39 a 47, 49 a 51, 53, 56 a 70 a empresa licitante Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - EPP - CNPJ - 04.471.402/0001-25, perfazendo o valor global dos itens em R\$ 2.151.555,50 (dois milhões cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

São Pedro/RN, em 29 de agosto de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -
CPF - 074.838.474-09 - Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:E5181419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 008

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 008/2022**, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de forma parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o Município de São Pedro/RN, realizado no dia 29 de agosto de 2022 às 09:00

(nove) horas a empresa licitante **Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda.** - EPP - CNPJ - 04.471.402/0001-25, o valor global de **R\$ 2.151.555,50** (dois milhões cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

São Pedro/RN, em 29 de agosto de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -
CPF - 074.838.474-09
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:66DD8B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 008

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 008/2022**, objetivando o **registro de preços para aquisição eventual de forma parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o Município de São Pedro/RN**, em 29 de agosto de 2022, o valor global de **R\$ 2.151.555,50** (dois milhões cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) a empresa **Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda.** - EPP - CNPJ - 04.471.402/0001-25.

São Pedro/RN, em 29 de agosto de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:3292FB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ARP PP 008

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP 008 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO/VALOR:
Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - EPP.
CNPJ - 04.471.402/0001-25.
R\$ 2.151.555,50 (dois milhões cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
OBJETO: registro de preços para aquisição eventual de forma parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o Município de São Pedro/RN.
ELEMENTO DE DESPESA:
339030 - Material de Consumo.
VIGENCIA: 29 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023.

São Pedro/RN, em 29 de agosto de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:FF7A7BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NA

OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa licitante **M Guedes Duarte - EPP - AGEM Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal - CNPJ - 16.888.577/0001-11** com sede a **Rua Doutor Mucio Galvão - 426 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP - 59.022-530**, neste ato sendo representada pelo seu Procurador o **Senhor Bruno Gaspar Pinto**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato 08/2021, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, celebrado em **27 de agosto de 2021**, em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que tais serviços são imprescindíveis na manutenção das atividades das secretarias do Município de São Pedro/RN, devendo ser elaborado aditivo de prazo até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º. 008/2021** onde sua contratação se deu em **27 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 29 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ (MF) nº 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

M Guedes Duarte - EPP.
AGEM Assessoria em Gestão
Empresarial e Municipal
CNPJ - 16.888.577/0001-11
BRUNO GASPAS PINTO
Procurador
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:1. _____
Documento: _____2. _____
Documento: _____**Publicado por:**
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:E2E41056**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Aos 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, às 09h30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, onde presentes se encontram os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores Maciel Kelison Pereira, Jonas Cavalcanti de Menezes e Daniel Michelângelo da Silva, sob a presidência do primeiro, nomeados através da Portaria nº 018/2021. Iniciados os trabalhos de análise da documentação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, visando a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ATENDA EM REGIME DE PLANTÃO E ATIVIDADES DE PRONTO-SOCORRO, INCLUSIVE URGÊNCIAS, PARA AS DEMANDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação realizada apresentou proposta às empresas **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.797.019/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Batista de Oliveira, inscrito no CPF nº 013.355.344-23, e **SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.337.040/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Habraão Diógenes Bessa Peixoto, inscrito no CPF nº 053.854.254-35. Por ordem do Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão, não estavam presentes os representantes das empresas. Inicialmente a Comissão abriu os envelopes da proposta e habilitação na data e horário previsto em edital, houve uma pausa nos trabalhos sendo a sessão retomada e no dia 29 de agosto de 2022 às 09h30min. Analisada toda documentação apresentada, foram verificadas que ambas as empresas atenderam as exigências do instrumento convocatório. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta ata, para interposição de recurso conforme consta no item 7 do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

São Tomé/RN, 29 de agosto de 2022.

MACIEL KELISON PEREIRA
Presidente**DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA**
Membro**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**
Membro**Publicado por:**
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CDDD005E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO**

Referente: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021.

PROTOCOLO Nº 088/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos, sobretudo com fulcro no ART. 50 do Decreto nº 10.024/2019 e

CONSIDERANDO que o estudo detalhado sobre as características do objeto no planejamento da contratação, não se mostrou adequado ao modo de execução contratual, a fim de delimitar os procedimentos desenvolvidos na licitação;

CONSIDERANDO que a Administração, ao concluir pela necessidade de instauração de licitação, deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotes, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas;

CONSIDERANDO a necessidade de correções dos termos do Edital e TR do presente processo licitatório, promovidas por meio de duas erratas;

CONSIDERANDO a quantidade de recursos apresentados pelas licitantes interessadas, alegando ilegalidades que ferem o caráter competitivo, inviabilizam a economicidade, restringem a participação de licitantes, direcionam o certame, entre outros;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde tem total interesse em oportunizar iguais condições de participação de licitantes em seus certames;

CONSIDERANDO melhor análise sobre objeto da Licitação pretendida;

CONSIDERANDO o teor da súmula vinculante do **STF nº 473**, que assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

DECIDO:

ANULAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021, cujo objeto é o registro de preços objetivando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades de unidade de saúde do município de São Vicente.

Conceder prazo de o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste instrumento, para, querendo, apresentar contestação à anulação desta licitação.

São Vicente/RN 29 de agosto de 2022

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C6BAEAC1**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de São Vicente/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com legislação vigente, **DECRETA:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de São Vicente/RN é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos deste decreto, a Escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 2º Para os fins do presente decreto entende-se por Comunidade Escolar os professores de Educação Infantil, professores do Ensino Fundamental, funcionários, pais e/ou responsáveis e os alunos do Estabelecimento de Ensino onde se dará a designação dos Diretores.

Art. 3º O processo de escolha de Gestor será:

I - Supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (Comissão Central) e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica (Comissão Institucional).

Art. 4º São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, na condição de servidor estável;

II - Possuir curso superior em pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da educação com pós-graduação na área educacional;

III - Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;

IV - Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende gerir, ainda que descontínuo e considerando toda a vida funcional do servidor;

V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - não ter sido julgado culpado em processos administrativos disciplinares.

VII - Possuir Plano de Trabalho com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de ensino que pretender gerir;

Parágrafo único: Nas escolas onde não haja servidores que atendam ao requisito estabelecido no inciso II deste artigo, será assegurado aos professores ou servidores com formação em Magistério, que atendam aos demais requisitos, o direito de concorrerem aos cargos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO II COMISSÃO CENTRAL

Art. 5º - O Secretário Municipal de Educação constituirá e designará os membros da Comissão Eleitoral Central, que será formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município e do Conselho do FUNDEB.

§1º - Compete à Comissão Eleitoral Central:

I - coordenar o processo eleitoral na rede municipal de ensino;

II - elaborar as diretrizes operacionais do processo de eleição;

III - definir e submeter à aprovação do Secretário Municipal de Educação o calendário das eleições da Rede Pública Municipal de Ensino;

IV - divulgar as normas referentes à democratização da gestão escolar;

V - organizar, acompanhar e fiscalizar o processo de eleição em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino; e

VI - julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral.

§2º - A Comissão Central será formada:

I - 02 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município;

III - 02 (Dois) Representantes do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);

CAPÍTULO III COMISSÃO INSTITUCIONAL

Art. 6º - Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Institucional, que conduzirá as eleições para a Equipe de Direção da Escola, incumbida de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito de cada unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de empossados, ficarão impedidos de concorrerem a qualquer cargo no pleito em questão.

§ 2º A Comissão Institucional será composta, paritariamente, por 04 (quatro) membros, na seguinte proporção:

I - 01 (um) professor;

II - 01 (um) servidor público da unidade escolar;

III - 01 (um) estudante; e

IV - 01 (um) pai ou responsável.

§ 3º Não poderão compor a Comissão Institucional o Gestor, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

Art. 7º Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto, as seguintes:

I - responsabilizar-se pela condução do processo;

II - divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar;

III - registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;

IV - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;

V - designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;

VI - elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;

VII - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;

VIII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

IX - encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação teórica acontecerá de forma autônoma e antecederá as inscrições dos candidatos.

Art. 9º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não atenderem, cumulativamente, os requisitos consignados no Art. 4º deste decreto.

Art. 10. Do Resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão responsável pela avaliação.

CAPÍTULO V DA CONSULTA

Art. 11. O candidato apto após avaliação de mérito e desempenho, participará do Processo de consulta pública à Comunidade Escolar.

Art. 12. A consulta para designação de Diretores será realizada de 02 (dois) em 02 (dois) anos, no segundo semestre do calendário civil, com no mínimo 15 (quinze) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato.

§1º - As consultas serão realizadas através de voto direto, secreto e facultativo dos membros da Comunidade Escolar, aptos a votar, vedado o voto por representação.

§2º - Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:

I - professores de educação infantil e professor do Ensino Fundamental efetivos e temporários;

II - servidores do quadro da escola que estejam em licença prêmio;

III - funcionários efetivos e temporários;

IV - Os responsáveis legais, perante a escola, pelos alunos menores de 12 anos;

V - Alunos com no mínimo 12 (dose) anos completos, até a data da consulta.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 13. O registro dos candidatos será feito até 15 (quinze) dias antes do pleito, em que conste o nome do candidato a Diretor.

§1º - Os candidatos a Diretor somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.

§2º - Aos registros de candidaturas somente se darão por meio de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências normativas previamente definidas.

§ 3º - Qualquer membro da comunidade escolar poderá, fundamentadamente, requerer a impugnação de qualquer candidato que não satisfaça os requisitos desta Lei.

Art. 14. A condição de **APTO** a participar das consultas, considerando os resultados da avaliação de mérito e desempenho é requisito indispensável para o registro das candidaturas.

CAPÍTULO VII DO VOTO

Art. 15. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um seguimento da comunidade escolar.

Art. 16. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Institucional do Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Único - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 17. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor, que sucessivamente:

I - tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende gerir;

II - tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de São Vicente/RN;

III - tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.

Art. 18. O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Secretaria Municipal da Educação, que o julgará procedente ou não.

CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A mandato do Diretor será de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida reconduções.

Art. 20. O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra Instituição no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado.

Parágrafo único. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 21. No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Secretário e ou Pedagogo da Instituição de Ensino.

§ 1º Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de Educação, juntamente com Conselho Escolar designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário.

§ 2º Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida por indicação do prefeito.

Art. 22. Quando não houver candidato inscrito ou houver falta de quórum, a escolha ficará a critério da Administração Municipal, obedecendo os critérios da Lei Complementar nº 036/2019.

Art. 23. O Diretor poderá ser destituído da função quando condenados por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 24. O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica - administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 25. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO VICENTE/RN, 29 DE AGOSTO DE 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09D63B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022

CONTRATO Nº.....: 040/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

CONTRATADA(O).....: JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO – CPF nº 082.615.564-25, COREN/RN 001.082.824-TE.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, situada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2022, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO – **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B5F5713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 1 (uma) meia diária a servidora abaixo descrita,

Art. 1º. HEMILLY CAROLYNE PAIVA DE OLIVEIRA, CPF:088.001.814-30, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para participar do evento de Instancia de Governança Regional, Workshop Modelos de Gestão, em Natal/RN das 8:00h as 18:00h no dia 31 de agosto de 2022. O valor da meia diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de agosto 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:15C3C54B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 826.007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466.

Assim, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:E8AB849B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022
PROCESSO Nº 826.007/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS, VULGO MÁGICO RYAN RAZZANI, DO RAMO DA MÁGICA, PARA ABRILHANTAR EVENTO ALUSIVO AO DIA DO FEIRANTE NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

FAVORECIDO.....: JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, CNPJ: 14.843.712/0001-87.

VALOR.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 29 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:CFAA3BEB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
009/2021 PROCESSO Nº. 1.201.001/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: T DE S C CARVALHO - ME - CNPJ: 14.465.585/0001-20.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2022 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAL OU PARCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 9.376,00 (nove mil trezentos e setenta e seis reais); equivalente a 25% (vinte e cinco por cento). Passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 48.064,00 (quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais); nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2109- programa de atenção básica-pab fixo;

1992-Manut. ações estratégica -saude bucal;

Forte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações

e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Elemento Despesa:

339008- outros benefícios assistencias;

339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações -

DATA: 25 de agosto de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:A6342642

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 826.007/2022

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 29 de agosto de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:EAFDE4F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 255/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA** para custeio de realização de exame EEG para o menor MIQUÉIAS VENÂNCIO MAIA PAIVA, no valor de R\$ 180.00 (cento e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Agosto de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:3D81E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 256/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLÍNICA EQUILIBRIO LTDA** para custeio de avaliação neuropsicológica com aplicações de testes para Joao Paulo de Farias Neto, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Agosto de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:004496D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 258/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ASSORO DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO** para custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de adenoamigdalectomia para a menor Ana Cecília Oliveira Cunha, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de agosto de 2022.

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:E2D437EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 257/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EMRC CLÍNICA DE OTORRNO LTDA** para custeio de equipe médica para realização de procedimento cirúrgico de adenoamigdalectomia com urgência para a menor Ana Cecília Oliveira Cunha, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de agosto de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:6832C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **SONIA MARIA DE LEMOS AZEVEDO**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 153/2000 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *18 de Julho de 2022 e término em de 18 de Outubro de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2005 a 03 de julho de 2010, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 196/2022*.

Serra do Mel/ RN, 08 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:EFC8CD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 170/2000 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *04 de Julho de 2022 e término em de 04 de Outubro de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2000 a 03 de julho de 2005, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 199/2022*.

Serra do Mel/ RN, 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3083F966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 325/2022

PORTARIA Nº: 325/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	26 de agosto de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 26 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:9EEE514A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 326/2022

PORTARIA Nº: 326/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	27 de agosto de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 27 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:FCF66B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 327/2022

PORTARIA Nº: 327/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	28 de agosto de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:B6C602E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 328/2022

PORTARIA Nº: 328/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	29 de agosto de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:1B63CCAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 329/2022

PORTARIA Nº: 329/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	29 de agosto de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 29 de agosto de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:559433E5**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 180/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	COORD. GERAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ (meia)	SANTANA DO SERIDÓ/RN	02 de setembro 2022	120,00	60,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 60,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no dia 02 de setembro de 2022, com o intuito de acompanhar as equipes União City e São Joaquim, no Ginásio Poliesportivo José Gastão Bezerra Pereira (O PEREIRÃO), conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A396CF2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS SERRINHA DOS PINTOS/RN - RESOLUÇÃO Nº
04/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Execução do Plano de Providências, (conforme o Plano Estadual de Apoio Técnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de aprovação do Relatório de Execução do Plano de Providências, (conforme o Plano Estadual de

Apoio Técnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente Relatório de Execução do Plano de Providências, (conforme o Plano Estadual de Apoio Técnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CASSIO JALLES ALVES SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:526AC395**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 TERMO DE CONVOCAÇÃO-10**

EDITAL 001/2022

Termo de Convocação -10

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2022 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata PAULIANA ALMEIDA DE SOUZA, aprovada, CPF: 101.692.284-10, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista na Secretaria Municipal de Saúde. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 29 de Agosto de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5F8A66CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DISPENSA DE VALOR Nº
67/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Lima, 30 – Centro Sítio Novo – RN, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei**

14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/09/2022, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	E-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://sitionovo.rn.gov.br/licitacao

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.– Relatório Analítico de Insumos não desonerado.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sítio Novo/RN, para exercício de 2022.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos

deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 67/2022**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2022 às 17:00h

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

Atestado de capacidade técnica, semelhante ao objeto deste Edital, comprovando a prestação de serviço/fornecimento.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sítio Novo - RN, 29 de agosto de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Portaria Nº 112/2022-GP/PMSN DE 09 DE MAIO DE 2022 – Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.– Relatório Analítico de Insumos não desonerado.

Motivação

A Administração conta, em seu quadro de servidores, com profissionais aptos a realizar inúmeros serviços gerais de construção civil, serviços de pintura e reparos em instalações elétricas e hidrossanitárias. Contudo, não é possível estimar todos os produtos que serão necessários e utilizados durante o ano, razão pela qual torna-se mais adequado utilizar a tabela SINAPI, que conta com mais de 5.000 insumos. Portanto, busca-se suprir as demandas de materiais e produtos para pequenas obras realizadas de forma direta pela Administração. Tais insumos são essenciais para o desenvolvimento de quaisquer obras realizadas por mão de obra da própria Prefeitura, incluindo fundos e órgãos com ela vinculados e conveniados, como construções, reparos, drenagens de vias urbanas e rurais, contenções de solo, dentre outras.

Especificações técnicas

- Quadro de especificação dos itens:

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor estimado de compra
01	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS - PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/DESONERADO.	-	RS 32.500,00

- A definição do preço de cada item especificado na autorização de fornecimento dar-se-á por meio dos custos unitários dos insumos diversos descritos na tabela SINAPI, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

- As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: (www.caixa.gov.br/sinapi).

- Será utilizada como referência de preços a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil) – Relatório Analítico de Insumos sem desoneração – Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, vigente à época da autorização de fornecimento.

- Em caso de ausência do item na Tabela SINAPI-RN, será realizada pesquisa de preços, para o registro de preço praticado por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.

- Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na autorização de fornecimento, a marca pesquisada, a qual deverá ser fornecida pela CONTRATADA, ou marca semelhante, desde que aprovada previamente pela CONTRATANTE.

- O valor estimado para a contratação no quadro de especificação dos itens serve apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, que supere ou não atinja, respectivamente, o valor estimado de compra, o preço permanecerá inalterado.

- A CONTRATADA não poderá se recusar a fornecer os materiais solicitados na autorização de fornecimento, mesmo que em pequena quantidade.

- Entende-se por:

HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curvas, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de esfera, gaveta e pressão, tampões em PVC, tês, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arame recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.

ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lajes e afins.

ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC e afins.

METALURGIA E FUNILARIA: Registra o valor de calhas galvanizadas, janelas e portas de ferro e afins.

FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambreadas, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA-50, barras de ferro

retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas U, tubos redondos e afins.

COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

- Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha e deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser rejeitados no recebimento, caso não atendam às expectativas da CONTRATANTE.

Nota explicativa: O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é indicado pelo Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo, e pela Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

Vigência do contrato de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias corridos a partir da data de emissão da autorização de fornecimento. O local de entrega é a sede do executivo Municipal, sito Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro. Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000 O horário de entrega deverá ser de 7:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira. O custo do frete deve ser assumido integralmente pelo fornecedor. A entrega deverá ser totalmente de acordo com o especificado na autorização de fornecimento. Em razão da impossibilidade de se manter um estoque, seja em razão do número de produtos, seja em razão do volume e validade, justifica-se a aquisição parcelada, sem pedidos mínimos, sendo requisitado tão somente o necessário à realização do reparo, reforma ou obra a ser executada.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da contratada OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS;

Obrigações da contratante

emitir a AF – Autorização de Fornecimento;
fiscalizar a entrega, conferindo quantidade e qualidade dos materiais e insumos entregues, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento e na nota fiscal emitida pela CONTRATADA;
notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;
efetuar o pagamento conforme estabelecido no item – Condições e prazos de pagamento.

Obrigações da contratada

não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto licitado;
assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratual e efetuar a de acordo com as normas vigentes do edital e seus anexos;
manter durante todo processo as mesmas condições de habilitação;
fornecer produtos com qualidade garantida pelo INMETRO e/ou outros órgãos responsáveis;
fornecer o produto, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo; e demais condições estipuladas neste edital;
os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal;
a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
assumir integralmente os custos do frete dos produtos fornecidos.

Critério de avaliação das propostas

Maior percentual de desconto por item, não podendo ser alterado durante o prazo de vigência do contrato.

Valores referenciais de mercado

Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil) – Relatório Analítico de Insumos SEM desoneração – Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, vigente à época da autorização de fornecimento. A tabela SINAPI consiste na

apuração dos preços médios coletados mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e fornecidos à Caixa Econômica Federal (CEF), divulgada na internet (rede mundial de computadores), no sítio institucional www.caixa.gov.br/sinapi (Referência - Estado do Rio Grande do Norte).

Resultados esperados

Facilidade de aquisição de materiais e insumos, a fim de contribuir para a execução das obras diretas, realizadas pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, contribuindo para assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos.

Da Garantia

Deverá ser assegurada a garantia mínima determinada pelo fabricante de cada material/insumo fornecido.

Sanções

De acordo com o edital.

Condições gerais:

- **DA LICITAÇÃO:** Nos termos da Lei 123/06, para os itens com valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação deverá ser exclusiva de ME, EPPs e equiparadas. Com a finalidade de fomentar o comércio local e regional, imperioso se faz exigir que as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas tenham erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

Sítio Novo, 06 de junho de 2022.

JOSE CLIDENOR DA ROCHA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Aprovado

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 000/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROPOSTA:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
	Valor Total:				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Sítio Novo/RN, de de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:10FABFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 67/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Sítio Novo/RN, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos não desonerado, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, sito a Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN – CEP – 59.440-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br ou através do Site: <http://sitionovo.rn.gov.br/licitacao>, de acordo com o Edital de chamamento: 67/2022, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Sítio Novo, 29 de agosto de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:B12B6C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Sítio Novo/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 05/2022. Proc. 1.293/2022, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO III DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DA TAPÚIA, conforme classificação abaixo:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO III DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DA TAPÚIA.		
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 483.169,41	1º
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	R\$ 484.573,41	2º

Diante dos fatos acima, e de acordo com o mapa de apuração, constata-se que a empresa: RN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, foi quem apresentou a melhor oferta de preço para a execução dos serviços, com valor de R\$ 483.169,32 (**quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos**). Assim sendo a Comissão - CPL (Presidente e Membros), declaram a mesma vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 05/2022.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, informações no E-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br ou presencial na sede, sito a Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN, Horário: 08:00 as 13:00 em dias úteis.

Sítio Novo/RN, 29 de agosto de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Membro da CPL

JULIO CESAR BATISTA

Membro da CPL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:3DAE62EB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

Processo: 1237/2022. **Pregão eletrônico:** 14/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA; CNPJ: 02.605.669/0001-32. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, proposta Nº 1222.142000/1220-09, efetivado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, destinado a suprir e atender as necessidades do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 10.965,00. **Data de Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 25/08/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Rosangela Soares Sardinha; CPF nº 251.421.271-53. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0347D5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022-GP/PMSN DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 215/2022-GP/PMSN DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Servidora **LAIANNE SOUSA SILVA**, Matrícula nº 0483, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.269.334-88, portadora da Cédula de Identidade nº 2.930.973/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/09/2022 à 30/09/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 22 de agosto de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:95B7CBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022-GP/PMSN DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 223/2022-GP/PMSN DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor **MARLON FRANKLIN E SILVA**, Matrícula nº 4391, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.994.914-11, portador da Cédula de Identidade nº 2.594.899/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/09/2022 à 30/09/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 26 de agosto de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:EAE48FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: Hélio de Paiva Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 032.034.574-23.

OBJETO Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, destinado ao atendimento dos municípios, situado à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 227 - Centro em Taipu/RN.

VALOR MENSAL: R\$ R\$1.000,00 (Hum mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 10/08/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: Unidade Orçamentária - 10.091 - Fundo Municipal de Assistência Social - Programa - 1023 - Apoio Administrativo - Natureza - 3.3.90.36 (Prestação de Serviços Pessoa Física) - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ação - 2146 - Manutenção das Atividades

da SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DATA: 10 de agosto de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: Hélio de Paiva Rodrigues – PROPRIETÁRIO.

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:19E74512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADO: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.882.115/0001-97.

OBJETO: Termo de Apostilamento para Realinhamento de Valor Contrato de nº 037/2020, originada pela tomada de Preços nº 01/2020.

Valor Do Reajuste: R\$ 11.751,62 (Onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos);

BASE LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Data: 15 de agosto de 2022.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:50CD459A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 01/2022.

ADJUDICAMOS, o vencedor da Tomada de Preço nº 01/2022, realizada em 13 de julho de 2022 a saber:

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA OBRA DE MODERNIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III FRANCISCO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 22.318.474/0001-19, saiu vencedor (a) no (s) Lote/Item: 01; totalizando o valor de **R\$ 100.271,62 (Cem mil duzentos e tenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

Tangará/RN, em 29 de agosto de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:CB759B23

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 001/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 01/2022 realizada em 13 de julho de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da (s) empresa(s) relacionadas a seguir:

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA OBRA DE MODERNIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III FRANCISCO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 22.318.474/0001-19, saiu vencedor (a) no (s) Lote/Item: 01; totalizando o valor de **R\$ 100.271,62 (Cem mil duzentos e tenta e um reais e sessenta e dois centavos)**

Tangará/RN, 29 de agosto de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:020E55D3

GABINETE DO PREFEITO REGULAMENTO DA CORRIDA CICLISTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Art. 1º: A CORRIDA de CICLISTAS de Tangará-RN é um evento tradicional de ciclismo da região do Trairi, tendo como referência comemorativa o momento festivo do civismo brasileiro.

Art. 2º: A realização da CORRIDA de CICLISTAS será de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com as demais secretarias municipais com promoção total da Prefeitura Municipal de Tangará-RN.

Art. 3º As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sistema online a partir do dia 29 de agosto até o dia 04 de setembro de 2022, através de link disponibilizado pela empresa rncrono.com.br sendo aberta para atletas TANGARAENSES e VISITANTES de acordo com as categorias disponíveis. As vagas são limitadas a 100 inscritos no geral.

Parágrafo Primeiro: As categorias que serão realizadas são as seguintes:

Masculino adulto Local

Feminino adulto Local

Masculino Visitante.

Parágrafo Segundo: Documento que identifica o ciclista do município.

For natural do município,

Documento que comprove vínculo com o município (título eleitoral, título de cidadão),

More ou trabalhe no município a no mínimo três meses,

Art. 4º: A idade mínima para participar da competição é de 18 anos, com uso de carteira de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 5º: Ao se inscrever, o(a) ciclista cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com o direito de transmissão e ou divulgação, promoção, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art. 6º: A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais danos ou acidentes que por ventura venha a ocorrer com os ciclistas ou for ocasionado por terceiros, antes, durante ou após a prova.

Art. 7º: A largada da CORRIDA de CICLISTAS será realizada no município de Sítio Novo-RN, percorrendo a via estadual RN-093, com

17 km de prova com a chegada sendo de frente ao ginásio poliesportivo vereador César Barbosa de Lima.

Art. 8º: O ciclista não deverá usar de meios que contrariem a ética esportiva e lhe permita maior vantagem em relação aos demais competidores. Os fiscais de prova ficarão atentos a qualquer comportamento antidesportivo, e em caso de atuação inadequada que desrespeite o regulamento o ciclista será eliminado automaticamente.

Art. 9º: Haverá 02 pontos de hidratação, o primeiro no início da prova e o outro na chegada. Será servido frutas para os ciclistas após a prova.

Art. 10º: A comissão organizadora determina que o ciclista deverá iniciar e terminar a prova com o número que identifique a sua inscrição. Caso o ciclista descumpra esse artigo, o mesmo será desclassificado,

Art. 11º: A classificação da CORRIDA de CICLISTAS será dividida em categorias: ATLETAS TANGARAENSES masculino (adulto e máster) e feminino e ATLETAS VISITANTES (masculino).

Art. 12º: Receberá medalha os ciclistas que completarem a prova e os cinco primeiros de cada categoria receberá troféu, medalha e valor financeiro de acordo com a sua colocação, sendo ofertado um salário mínimo (R\$ 1.212,00) para ser rateado de forma escalonada entre os cinco primeiros colocados de cada categoria.

Art. 13º: Para devida prestação de contas os vencedores (cinco primeiros de cada categoria) deverão estar portando os documentos necessários para que seja liberado o pagamento da premiação em data prevista no **Art. 16º**. (Identidade, CPF, Comprovante de residência, número da conta).

Art. 14º: A premiação entregue serão as seguintes:

CATEGORIA MASCULINO LOCAL	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 112,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
CATEGORIA FEMININO LOCAL	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 112,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
CATEGORIA MASCULINO VISITANTE	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 112,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00

Art. 15º: A Prefeitura Municipal de Tangará tem o prazo de 10 dias úteis após a realização da prova para realizar o pagamento dos vencedores que será depositado em conta.

Art. 16º: Às 15h terá transporte para deslocamento dos ciclistas para a largada que acontecerá às 16h da cidade de Sitio Novo/RN.

Art. 17º: Os casos omissos ou não presentes nesse regulamento serão resolvidos pela organização da prova.

Art. 18º: Ao realizar a inscrição o ciclista é considerado ciente desse regulamento, o mesmo entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tangará-RN, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C026F657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTO DA CORRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Art. 1º: A CORRIDA de PEDESTRE de Tangará-RN é um evento tradicional de ciclismo da região do Trairi, tendo como referência comemorativa o momento festivo do civismo brasileiro.

Art. 2º: A realização da CORRIDA de PEDESTRE será de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com as demais secretarias municipais com promoção total da Prefeitura Municipal de Tangará-RN.

Art. 3º As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sistema online a partir do dia 29 de agosto até o dia 04 de setembro de 2022, através de link disponibilizado pela empresa rncrono.com.br sendo aberta para atletas TANGARAENSES e VISITANTES de acordo com as categorias disponíveis. As vagas são limitadas a 100 inscritos no geral.

Parágrafo Primeiro: As categorias que serão realizadas são as seguintes:

Masculino adulto Local
Masculino Máster Local
Feminino adulto Local
Masculino Visitante.

Parágrafo Segundo: Documento que identifica o ciclista do município.

For natural do município,

Documento que comprove vínculo com o município (título eleitoral, título de cidadão),

More ou trabalhe no município a no mínimo três meses,

Art. 4º: A idade mínima para participar da competição é de 18 anos, com uso de carteira de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 5º: Na categoria Máster Local poderá se inscrever o atleta tangaraense nascido até 1982 com no mínimo 40 anos completos ou a completar no ano de 2022.

Art. 6º: Ao se inscrever, o(a) atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com o direito de transmissão e ou divulgação, promoção, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art. 7º: A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais danos ou acidentes que por ventura venha a ocorrer com os atletas ou for ocasionado por terceiros, antes, durante ou após a prova.

Art. 8º: A largada da CORRIDA de PEDESTRE será realizada em frente ao ginásio vereador César Barbosa de Lima percorrendo 5 km da RN-093 até o Assentamento Três Voltas fazendo o retorno com a chegada sendo no mesmo local perfazendo um total de 10km.

Art. 9º: O atleta não deverá usar de meios que contrariem a ética esportiva e lhe permita maior vantagem em relação aos demais competidores. Os fiscais de prova ficarão atentos a qualquer comportamento antidesportivo, e em caso de atuação inadequada que desrespeite o regulamento o ciclista será eliminado automaticamente.

Art. 10º: Haverá 02 pontos de hidratação, o primeiro com 5km de prova e o outro na chegada. Será servido frutas para os atletas após a prova.

Art. 11º: A comissão organizadora determina que o atleta deverá iniciar e terminar a prova com o número que identifique a sua

inscrição. Caso o atleta descumpra esse artigo, o mesmo será desclassificado,

Art. 12º: A classificação da CORRIDA de PEDESTRE será dividida em categorias: ATLETAS TANGARAENSES masculino (adulto e máster) e feminino e ATLETAS VISITANTES (masculino).

Art. 13º: Receberá medalha os atletas que completarem a prova e os cinco primeiros de cada categoria receberá troféu, medalha e valor financeiro de acordo com a sua colocação, sendo ofertado um salário mínimo (R\$ 1.212,00) para ser rateado de forma escalonada entre os cinco primeiros colocados de cada categoria.

Art. 14º: Para devida prestação de contas os vencedores (cinco primeiros de cada categoria) deverão estar portando os documentos necessários para que seja liberado o pagamento da premiação em data prevista no **Art. 16º**. (Identidade, CPF, Comprovante de residência, número da conta bancária).

Art. 15º: A premiação entregue serão as seguintes:

CATEGORIA MASCULINO ADULTO LOCAL	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 112,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
CATEGORIA MASCULINO MÁSTER LOCAL	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 112,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
CATEGORIA FEMININO ADULTO LOCAL	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 112,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
CATEGORIA MASCULINO VISITANTE	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 112,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00

Art. 16º: A Prefeitura Municipal de Tangará tem o prazo de 10 dias úteis após a realização da prova para realizar o pagamento dos vencedores que será depositado em conta.

Art. 17º: Às 16 horas será dada a largada da CORRIDA DE PEDESTRE de frente ao ginásio poliesportivo vereador César Barbosa de Lima.

Art. 18º: Os casos omissos ou não presentes nesse regulamento serão resolvidos pela organização da prova.

Art. 19º: Ao realizar a inscrição o/a atleta é considerado/a ciente desse regulamento, o mesmo entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tangará-RN, 29 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:17A66AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ 21.778.715/0001-40, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE QUADRO GALERIA DOS PREFEITOS DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, PERÍODO DE 2021 Á 2024, pelo valor total de R\$2.000,00 (Dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 29/08/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:E0664805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - CHAMADA
PÚBLICA - 002/2022 - PRÓTESES DENTÁRIAS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022), na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, às dez horas (10:00h), reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, presidida por Helder Bezerra Dantas de Araújo, juntamente com os membros: Luciana Conceição de Araújo Dantas e José Erinaldo da Silva, previamente designados a partir da Portaria nº 102/2022, amparados nos ditames editacionais, na Lei Nº 8666/93, para darem início a sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação, das Empresas credenciadas, referente ao Processo de Licitação e modalidade epigrafado que tem como objeto a prestação de serviços de confecção gradativa de próteses dentárias, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Empresa que protocolou a documentação: MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ : 01.595.403/0001-93

Em seguida o Senhor Presidente abriu o envelope de Documentação de Credenciamento e comunicou que a análise será realizada e publicada o resultado através de publicação na femurn e como também enviado por e-mail ao licitante presente. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação, encerrou a reunião às 10:20hs. (dez horas e vinte minutos). Após, sem mais nada a consignar, a Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:FABCD7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 505/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 505/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 512/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) LUCAS FÉLIX DA SILVA portador do CPF nº 016.691.984-56, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALMINO AFONSO/RN, no dia 19 de Agosto de 2022, saindo as 16:00 e retornando as 21:00 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Agosto de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D3D42ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 506/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 506/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 513/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) COSME DIEGO CRUZ DE MELO portador do CPF nº 088.002.114-45, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALMINO AFONSO/RN, no dia 20 de Agosto de 2022, saindo as 12:30 e retornando as 18:52 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Agosto de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E2F8DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 507/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 507/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 514/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO portador do CPF nº 051.779.934-00, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 24 de Agosto de 2022, saindo as 12:30 e retornando as 20:00 horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Agosto de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:21A5D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 508/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 508/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 515/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) JOSE JOELDER BATISTA ALVES portador do CPF nº 052.476.684-30, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 24 de Agosto de 2022, saindo as 12:30 e retornando as 20:00 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:FE39CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 509/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 509/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 516/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Agosto de 2022**, saindo as **20:00** e retornando as **06:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:7564C095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 510/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 510/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 517/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** portador do CPF nº **066.177.124-55**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Agosto de 2022**, saindo de **20:00** e retornando as **06:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:ECA1A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 511/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 511/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 518/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **25 de Agosto de 2022**, saindo as **21:00** e retornando as **00:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Agosto de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOSSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4A86CA58**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e por meio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (FARMÁCIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos de baixo valor, não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O período do credenciamento será de 01 a 22 de setembro de 2022. A sessão pública para abertura e julgamento dos documentos apresentados no Chamamento Público nº 003/2022, se realizará às 09:30h do dia 23 de setembro de 2022, na sede do Município de Tibau do Sul - Setor de Licitações, situada à Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN CEP:59178-000. Os interessados, poderão protocolar seus envelopes contendo a documentação de habilitação no endereço acima descrito, no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, através do e-mail: cp1pmts2021@gmail.com e no site: <https://www.prefeituratibaudosul.com/>.

Tibau do Sul/RN, 29 de agosto de 2022.

A COMISSÃO.**Publicado por:**
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:E656BBD8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 12 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TIPO CAMINHÃO TOCO), E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. nº 41/2022, Processo Adm. 135/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 25 de agosto de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira**Publicado por:**
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:248DF0F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº
726.286/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** CNPJ: 01.402.019/0001-27, com endereço Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200 tendo como seu representante legal Sra. JANINE SANTOS DE MELO LAGO, brasileira, empresária, portador do RG Nº. 1678128 – SSP/RN e CPF Nº. 009.605.334-86. OBJETO: **Execução de serviços** apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a Banda “CAVALEIROS DO FORRÓ”, durante as festividades da 33ª Corrida de Jegues que aconteceu no dia 07 de setembro de 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e JANINE SANTOS DE MELO LAGO – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de agosto de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A5910A40**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº
720.203/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **DANIEL FÉLIX RANGEL – ME**, CNPJ: 28.101.902/0001-33 com endereço RUA GENERINA VALE 903, ANEXO A CAICÓ-RN. CNPJ: 28.101.902/0001-33, tendo como seu representante legal Sr. DANIEL FELIX RANGEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.056.733, emitida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº081.357.694-66, residente e domiciliado à Rua Severino Fernandes, nº 24, bairro Penedo na cidade de Caicó/RN, CEP 59.300-000. OBJETO: **Execução de serviços** apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a Banda “GUILHERME FERRI”, durante as festividades da 33ª Corrida de Jegues que aconteceu no dia 07 de setembro de 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e DANIEL FELIX RANGEL – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de agosto de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B2F5AB63**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº
810.300/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº

27.141.623/0001-30, com sede na Rua Tabelaio Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova - Natal/RN, neste ato representado por seu titular o senhor Fernando Ivo de Macedo, CPF: 779.121.014-20. OBJETO: **Execução de serviços** apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a Banda "MICHELE ANDRADE", durante as festividades da 33ª Corrida de Jegues que aconteceu no dia 07 de setembro de 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Fernando Ivo de Macedo – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de agosto de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7D6766DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 80.802/2022
PROTOCOLO Nº

Objeto: Versa o expediente sobre a possibilidade de Contratação de Show musical com a atração "GUILHERME FERRI", durante as festividades da Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas - RN..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, com sede Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP:59320000, CNPJ/MF: **08.096.596/0001-87**.

CONTRATADA: DANIEL FELIX RANGEL, com sede R GNERINA VALE, 903, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP:59300000, CNPJ/MF: **28.101.902/0001-33**

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.012 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO
Ação: 2118 - PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS
Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Timbauba dos Batistas

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de agosto de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:52B55CBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 81.102/2022
PROTOCOLO Nº

Objeto: Contratação de Show musical com a Banda "MICHELE ANDRADE", durante as festividades da 33ª Corrida de Jegues que acontecerá no próximo dia 07 de setembro de 2022, no Município de Timbaúba dos Batistas - RN..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, com sede Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP:59320000, CNPJ/MF: **08.096.596/0001-87**.

CONTRATADA: F IVO MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS EIRELI, com sede RUA TABELIÃO MANOEL PROCÓPIO, 15, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP:59075010, CNPJ/MF: **27.141.623/0001-30**

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.012 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO
Ação: 2118 - PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS
Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Timbauba dos Batistas

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de agosto de 2022

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:F2A4B7AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 81.103/2022

PROTOCOLO Nº

Objeto: Contratação de Show musical com a Banda "CAVALEIROS DO FORRÓ", durante as festividades da 33ª Corrida de Jegues que acontecerá no dia 07 de setembro de 2022 no Município de Timbaúba dos Batistas - RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, com sede Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP:59320000, CNPJ/MF: **08.096.596/0001-87**.

CONTRATADA: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, com sede R ENGENHEIRO OCTAVIO TAVARES, 3646, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP:59066020, CNPJ/MF: **01.402.019/0001-27**

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.012 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO

Ação: 2118 - PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Timbauba dos Batistas

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de agosto de 2022

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:0C6B3207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 904/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 904/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 29 de agosto de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B6F1B73E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 902/2022 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o 2º suplente de Conselheiro Tutelar, Senhor **JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 045.355.984-01 e RG sob o nº 1925432, para se apresentar e TOMAR POSSE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) Horas, em substituição a Conselheira Tutelar, Sra. Rafaela Pereira do Nascimento, que teve seu direito de férias deferido, obedecendo o Artigo 56, inciso IX, § 2º da e Artigo 57 da Lei 806/2018, obedecendo estritamente os critérios para sua concessão e gozo, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município de Touros.

Art. 2º – O período de gozo de férias da Conselheira Tutelar, Sra. Rafaela Pereira do Nascimento, iniciará com a posse do Convocado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 29 de agosto de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:48493FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **NARCISA DUARTE DA SILVA**, matrícula 010393-4, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/09/2022 a 30/11/2022, referente ao período de 2010 a 2015.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:96AD24A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0294, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0294, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 25/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 22/08/2022, de autoria do servidor ANTONIO ERINALDO DA SILVA, matrícula 585;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO ERINALDO DA SILVA, matrícula 585, de

01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AC89AD20

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0295, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0295, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 141/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/08/2022, de autoria do servidor ANTONIO IZAÍ DE CASTRO, matrícula 607;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO IZAÍ DE CASTRO, matrícula 607, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:80D4D312

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0296, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0296, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/08/2022, de autoria do servidor ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matrícula 110;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matrícula 110, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5EBC56F4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0297, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0297, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 139/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/08/2022, de autoria do servidor FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matrícula 66;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matrícula 66, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BC772835

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0298, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0298, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/08/2022, de autoria do servidor GILSIMAR CASTRO DE MENDONÇA, matrícula 117;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GILSIMAR CASTRO DE MENDONÇA, matrícula 117, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B86BD8E4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0299, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0299, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 145/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/08/2022, de autoria do servidor HAROLDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1423;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor HAROLDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 1423, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D36185D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0300, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0300, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 27/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 22/08/2022, de autoria do servidor JOÃO BATISTA BEZERRA, matrícula 119;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOÃO BATISTA BEZERRA, matrícula 119, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:906BC3E8

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0301, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0301, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 26/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 22/08/2022, de autoria do servidor JOSE DA COSTA GONDIM, matrícula 122;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE DA COSTA GONDIM, matrícula 122, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D46E4D0B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0303, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0303, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA
PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 22/08/2022, de autoria do servidor LEONARDO HONORIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 488;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor LEONARDO HONORIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 488, de 01/09/2022 a 29/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3C889622

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0304, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0304, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 138/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/08/2022, de autoria da servidora LUZIA CAZUZA DA SILVA FERNANDES TOUTA, matrícula 603;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUZIA CAZUZA DA SILVA FERNANDES TOUTA, matrícula 603, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CA96223A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0305, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0305, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 140/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/08/2022, de autoria do servidor MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula 327;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula 327, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:968C1DCB

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0306, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE
SOBRE A CONCESSAO**

PORTARIA Nº 0306, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 142/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/08/2022, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA LEANDRO DA SILVA, matrícula 882;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DE FATIMA LEANDRO DA SILVA, matrícula

882, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9ECBDB3C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0307, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0307, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 137/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/08/2022, de autoria da servidora MARIA JOSE DE MEDEIROS, matrícula 471;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA JOSE DE MEDEIROS, matrícula 471, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:32943C18

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0308, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0308, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 136/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/08/2022, de autoria da servidora MARIA TEREZA NETA, matrícula 592;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA TEREZA NETA, matrícula 592, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C0C9EF84

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0309, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 0309, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 146/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/08/2022, de autoria do servidor NUZIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 596;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NUZIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 596, de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:47F14F08

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.469/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA FORNECIMENTO GRATUITO A ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SOCIAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 – Processo Administrativo nº 1.469/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

Vencedores

H F DINIZ - CNPJ: 25.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 16.488,00 (dezesesse mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4BC53BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

Processo Administrativo n.º 1.615/2022

Tomada de Preços n.º 007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica nas Ruas José Domingos e Mario Lino de Mendonça, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.

Interessados: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70.

A Comissão Permanente de Licitação de Upanema/RN, com fulcro no art. 109, §3º da Lei 8.666/93, vem **comunicar** aos interessados, que a Empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, interpôs recurso nos autos do processo administrativo em epígrafe, ficando assim notificados os interessados, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Comunicado, interpor impugnação, caso queiram.

Upanema/RN, 15 de Agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F9DE49B0**PREGOIEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.226/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 030/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE REBOQUE. O pregão será realizado no dia 12 de Setembro de 2022, às 15h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 29 de Agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1D077E4C**PREGOIEIRO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.469/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA FORNECIMENTO GRATUITO A ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SOCIAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

Vencedores

H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 16.488,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:797119A7**PREGOIEIRO****SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 027/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2.126/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 027/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 12 de Setembro de 2022, às 08h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 29 de Agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B18DB8DC**PREGOIEIRO****ANULAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.126/2022**

Considerando, o Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 2.126/2022, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PAR A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UPANEMA/RN, com data de abertura para 29 de agosto de 2022 às 09:00h.**

Considerando que no horário e data marcados, o Pregoeiro deu inicio a sessão através do Portal de Compras Públicas conforme previsto no instrumento convocatório.

Considerando que após a fase de lances, quando foi Conhecido o Arrematante, o Pregoeiro percebeu que o vencedor foi por lote e que o instrumento convocatório determinava que o critério de julgamento seria por item, como segue:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo assim, detectou que houve um erro ao cadastrar a licitação no Portal de Compras Públicas, e que este pode ter prejudicado outros licitantes, já que existia mais de um participante no certame. É mister lembrar que esse foi o primeiro pregão realizado por este Pregoeiro no Portal de Compras Públicas.

Deste modo, e considerando ainda os princípios da Legalidade, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório, e levando em consideração que os licitantes não devem ser prejudicados por um erro/falha humana ocorrido na hora de cadastrar no sistema do Portal de Compras Públicas.

Resolve

Anular os atos referentes a sessão pública realizada no dia 29 de agosto de 2022. Novo aviso de Licitação será publicado indicando nova data para sessão.

Upanema, 29 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:62AE193F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022**

Estabelece prazos e datas para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e disposições do Código Tributário Municipal nº 017/1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2022, da seguinte forma:
I – quota única;

Art. 2º - Os prazos para quitação do IPTU, serão da seguinte forma:
I - Até o dia 30 de setembro de 2022, em parcela única, com 10% de desconto;
II – Até o dia 31 de outubro de 2022, em parcela única, sem descontos.

Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa e juros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver, 18 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:7F227DC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2022- GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. Ramon Kennedy Pinheiro Sarmiento** – Servidor deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 24 e 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participação no **I Congresso e feira de oportunidades e negócios para os Municípios do RN**, conforme anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, em 22 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:320E1A19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **EDIVANIA RODRIGUES FERNANDES DE FREITAS** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:123BAE9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **JAMIREZ BEZERRA PESSOA DA SILVA** ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C7947F04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **IRAN ALVES DA SILVA** ocupante do cargo de **Motorista** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7BA2EC75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **MARILEUSA ALVES BARBOSA DANTAS** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C44689B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **NAYANA GINA HENRIQUE FERNANDES BARRETO** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:4CCEE6A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **CAMILA CLAUDIA DA SILVA** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5179AC90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **ANDRESSA PESSOA NUNES DANTAS** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F891CFBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **GERALDO FEITOSA DE LIMA** ocupante do cargo de **Gari** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de agosto de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:85CEBE5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 03/2022**

**EXTRATO DE 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 03/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo de valor** a Ata de Registro de Preço nº 03/2022 – PMVV

ORIGEM Pregão nº 06/2022 – PMVV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), NAS CIDADES DE VENHA-VER/RN E NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, E ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

CONTRATADA: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.761.095/0001-61

Em FERNANDES E PINHEIRO LTDA, o reajuste implicará no decréscimo do valor total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) na gasolina comum, R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) no diesel comum, R\$ 0,40 (quarenta centavos) no diesel s-10, a menos sob cada unidade de produto.

Valor reajustado:

Unidade: Litro

Gasolina Comum: R\$ 6,50

Diesel comum: R\$ 7,59

Diesel S-10: R\$ 7,85

Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/08/2022

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:6C3164B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO 2023**

Lei Municipal 633 /2022.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do

Município de Vera Cruz/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização da subvenção;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações

do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- personal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida;
- projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;
- pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS CABRAL -
Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0E32FAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 007/2022

AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 007/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN. **EMPRESA HABILITADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.999.591/0001-52.** A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 180 – CENTRO-VERA CRUZ/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

Vera Cruz/RN 29 de Agosto de 2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7C0B22FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 008/2022

AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 008/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO NO DISTRITO DE SITIO SANTA CRUZ DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN. ONDE TEVE COMO **EMPRESAS HABILITADAS: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.999.591/0001-52 E EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.465.480/0001-10.** A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 180 – CENTRO- VERA CRUZ/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

Vera Cruz/RN 29 de AGOSTO de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F7D6A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 009/2022

AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 009/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº009/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN. ONDE TEVE COMO **EMPRESAS HABILITADAS: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.999.591/0001-52 E EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.465.480/0001-10.** A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 180 – CENTRO- VERA CRUZ/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

Vera Cruz/RN 29 de AGOSTO de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6AAE42A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022****ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM EQUIPAMENTO A VÁCUO PARA SUCCÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS DAS FOSSAS DOMICILIARES E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 24 de Agosto de 2022, às 10:00h, teve como vencedora a empresa: **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS** inscrita no CNPJ: **08.236.940/0001-96**, do item único no valor de R\$ **301.450,00** (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais),

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 29 de Agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:044C5D00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022****ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 25 de Agosto de 2022, às 09:00h, teve como vencedora as empresas: **KIREI TECNOLOGIA EIRELI** | inscrita no CNPJ: **06.912.821/0001-80**, dos itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 25, 26, 28, 31, 34, 36, 37, 43, 46, 53, 55, 56, 60, 63 e 64 no valor de R\$ **263.267,00** (duzentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais), **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **28.091.295/0001-78**, dos itens 01, 07, 21, 27, 39, 40, 42, 45, 47 e 48 no valor de R\$ **56.214,00** (cinquenta e seis mil duzentos e quatorze reais), **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, do item 23 no valor de R\$ **5.292,00** (cinco mil duzentos e noventa e dois reais), **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **33.379.154/0001-95**, do item 20 no valor de R\$ **1.452,00** (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ:

12.305.387/0001-73, do item 41 no valor de R\$ **29.923,50** (vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **REDE LAB TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ: **23.140.975/0001-10**, dos itens 04, 06, 08, 13, 15, 17, 18, 22, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 59, 61, 62 e 65 no valor de R\$ **120.263,00** (cento e vinte mil duzentos e sessenta e três mil). Totalizando R\$ **476.411,50** (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 29 de Agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FA258836**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022 – CP****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022 – CP**

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2022 – GP/PMV, torna público que estará realizando Chamada Pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em prestar atendimento em procedimentos odontológicos diversos, de forma complementar, para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro, Viçosa/RN, ou através de solicitação enviada para o email: licitacaovicosarn@gmail.com, ou ainda pelo site: www.vicosarn.gov.br.

A documentação deverá ser remetida para análise no horário das 08h00min às 12h00min horas (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta, em dias úteis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo, sito na Av. Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Viçosa/RN, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2C358C1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N.º. 004/2022**

A Prefeitura Municipal de VILA FLOR/RN, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que realizará a Chamada Pública, cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, com base nas necessidades complementares da rede municipal do sistema único de saúde – SUS, e Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta à partir de sua publicação, das 08:00h às 14:00h, Sala de Licitações da Prefeitura de Vila Flor/RN. Ainda, os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir de sua publicação. Data de abertura e análise de propostas: dia 08 de Setembro de 2022 às 10:00h.

Vila Flor/RN, 29 de Agosto de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:354205C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1139/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C6B14B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1138/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ADDB273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1140/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8A66E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSE MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de agosto de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:99109C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1142/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3CAD33FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1143/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** entre os dias 27 a 28 de agosto de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BA754C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1144/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:55270D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1145/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 27 a 28 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DF76E906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1146/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C8A4385E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1147/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de agosto de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5D2C99AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1148/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:49A2229A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1149/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3B039923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de agosto de 2022, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2BA80E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1151/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN** dia 28 de agosto de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5715DB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1152/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 28 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0AEF1065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de agosto de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B0E4DA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de agosto de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de agosto de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 53E104C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040002/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

No dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se a Presidente **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **JANIER BEZERRA SOARES**, matrícula 524, **MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA**, matrícula 21466, conforme Portaria GP Nº 163/2022 de 23 de março de 2022, com vista ao **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe.

Aduz esta Comissão que em análise da documentação de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, das empresas participantes do presente certame, atestou a Comissão que foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, cuja relação segue com os respectivos valores:

EMPRESAS:	VALORES:
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ – 30.706.798/0001-52	RS 243.695,84
V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 05.495.855/0001-54	RS 247.295,16
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 36.783.315/0001-08	RS 255.451,85
MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 44.137.144/0001-60	RS 259.425,61
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ – 35.858.155/0001-48	RS 263.384,88
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 41.284.989/0001-90	RS 269.799,40
R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 43.403.364/0001-25	RS 269.820,64
PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ – 13.721.826/0001-91	RS 284.231,20
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 32.883.090/0001-00	RS 288.949,31
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ – 28.240.229/0001-12	RS 290.335,78
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE ENGENHARIA EMPRESÁRIA LTDA CNPJ – 08.250.245/0001-89	RS 292.801,95
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – 03.268.510/0001-32	RS 298.547,26
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ – 17.604.005/0001-26	RS 302.654,05
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ – 37.883.801/0001-52	RS 305.106,20
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ – 22.924.281/0001-01	RS 306.663,66
ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 37.946.960/0001-59	RS 314.567,03
NUNES CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ – 09.181.832/0001-26	RS 316.155,73

Após a abertura dos envelopes das Propostas de Preços acima citado, a CPL rubricou os documentos das empresas participante do respectivo certame, Insta frisar que a Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da presente proposta, encaminhou os processos físicos ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, haja visto, que as propostas aqui apresentada estão recheadas de elementos de cunho técnico, uma vez que esta Comissão não possui expertise para análise das propostas no sentido técnico.

Logo, para maior celeridade a análise das propostas de preços, o Setor de Engenharia sugeriu que a CPL enviasse um e-mail e assim foi realizado para empresas habilitadas, solicitando que elas encaminhassemna forma de planilha eletrônica asPropostas de Preços constantes do envelope "02" da**TOMADA DE PREÇOS 003/2022**.

CONSIDERANDO, o subitem**11.6**.deste mesmo Edital, que versa sobreque“*A CPL ou Autoridade Superior é reservado o direito de solicitar, caso julgue necessário, novos esclarecimentos em consequência das propostas apresentadas*”.

CONSIDERANDO o subitem **10.12.1**. que “*A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejaria a desclassificação da Licitante participante*”.

CONSIDERANDO que a solicitação da planilha eletrônica, seria com a finalidade de facilitar a análise dasPropostas de Preços pelo Setor de Engenharia.

Vale ressaltar, que as empresas que encaminharam as planilhas eletrônicas, respondendo a solicitação da CPL foram: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ – 30.706.798/0001-52, V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 05.495.855/0001-54, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 32.883.090/0001-00, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 41.284.989/0001-90, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 36.783.315/0001-08, R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 43.403.364/0001-25.

Com isso, após análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados, o Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN encaminhou para o Setor de Licitação no dia 25 de agosto de 2022, o Parecer das propostas de preços apresentadas pelos licitantes participantes da presente Tomada de Preços, os citados documentos consta nos autos do processo físico.

No respectivo Parecer Técnico, o engenheiro **LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS (CREA-RN: 2118637136)** destacou, *in verbis*:

**À Comissão Permanente de Licitação,
DA ANÁLISE:**

De acordo com ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, deveremos analisar as propostas comerciais ofertadas pelas empresas listadas abaixo, em ordem crescente de valor ofertado:

	LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (RS)
1	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 41.284.989/0001-90	RS 269.799,40
2	V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 05.495.855/0001-54	RS 247.295,16
3	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 36.783.315/0001-08	RS 255.451,85
4	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 44.137.144/0001-60	RS 259.425,61
5	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ – 28.240.229/0001-12	RS 290.335,78
6	R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 43.403.364/0001-25	RS 269.820,64
7	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE ENGENHARIA EMPRESÁRIA LTDA CNPJ – 08.250.245/0001-89	RS 292.801,95
8	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ – 37.883.801/0001-52	RS 305.106,20
9	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ – 30.706.798/0001-52	RS 243.695,84
10	NUNES CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ – 09.181.832/0001-26	RS 316.155,73
11	ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 37.946.960/0001-59	RS 314.567,03
12	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ – 13.721.826/0001-91	RS 284.231,20
13	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ – 35.858.155/0001-48	RS 263.384,88
14	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ – 22.924.281/0001-01	RS 306.663,66
15	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 32.883.090/0001-00	RS 288.949,31
16	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ – 17.604.005/0001-26	RS 302.654,05
17	PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – 03.268.510/0001-32	RS 298.547,26

1. Verificando os itens constantes na empresa de PROPOSTA COMERCIAL de menor valor proposto – seguindo recomendação do subitem 11.2 do edital -, qual seja: **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ – 30.706.798/0001-52**, com valor registrado na ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS de **R\$243.695,84 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

Os documentos técnicos - orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, conforme Projeto Básico e Anexos, NÃO estão devidamente assinados pelo representante legal da empresa, o que constitui infração ao item 10.10.

Desta forma, não prosseguimos com a análise da proposta técnica comercial.

2. A empresa **V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 05.495.855/0001-54**, com valor registrado na ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS de **R\$247.295,16 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, ficou em segundo lugar na ordem crescente de valor.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A.1) Os quantitativos de serviços apresentados são idênticos aos propostos no projeto básico;

A.2) Os preços unitários apresentados encontram-se abaixo dos preços unitários constantes na planilha orçamentária do projeto básico;

A.3) Os valores unitários dos serviços multiplicados pelo BDI foram executados corretamente, obedecendo à regra contida no Edital;

A.4) Os valores das multiplicações parciais de quantitativos pelos preços unitários, bem como valor final da planilha estão corretos, sem distorções ou incorreções;

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.1) Os valores apresentados em cada item correspondem aos constantes na planilha orçamentária;

B.2) O prazo de execução (número de meses) está em consonância com o definido no projeto básico.

C) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C.1) Os valores dos insumos não apresentam distorções ou incorreções entre as composições;

C.2) Os cálculos não apresentam incorreções.

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados pelas alíneas já expressas anteriormente, destacamos que a PROPOSTA COMERCIAL da empresa **V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 05.495.855/0001-54, com valor ofertado de R\$247.295,16 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) possui o menor valor final apresentado, e sendo o único licitante habilitado na fase anterior, não contendo vícios, incorreções ou defeitos na sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS e CÁLCULO DO BDI** apresentados, segundo 10.0 E 11.0 do edital do processo licitatório – Tomada de Preços 003/2022.

Baraúna/RN, 25 de agosto de 2022.

LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA-RN: 2118637136

A Comissão Permanente de Licitação ACATOU de forma integral o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, que logo ao Verificar os itens constantes na empresa de PROPOSTA COMERCIAL de menor valor proposto, seguindo recomendação do subitem 11.2 do edital, qual seja: **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ – 30.706.798/0001-52, com valor registrado na ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS de R\$243.695,84 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Observou-se que os documentos técnicos - orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, composição de BDI da empresa citada acima, conforme Projeto Básico e Anexos, **NÃO** estavam devidamente assinados pelo representante legal da empresa, o que constitui infração ao item 10.10 do edital. Desta forma, fazendo com que o Setor de Engenharia não prosseguisse com a análise da proposta técnica comercial, passando assim a analisar os itens constantes da segunda empresa de PROPOSTA COMERCIAL e valor proposto.

Diante disso, em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação após realizar a análise na proposta apresentada e em simetria com todo o conteúdo exarado no Parecer Técnico, conforme consta nos autos do processo físico, **DECLARA** a empresa **V.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 05.495.855/0001-54, VENCEDORA** da Tomada de Preços Nº 003/2022 por ter apresentado o menor valor global de **R\$247.295,16 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**. A vista disso, por possuir o menor valor final apresentado, e sendo o único licitante habilitado na fase anterior, não contendo vícios, incorreções ou defeitos na sua **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS e CÁLCULO DO BDI** apresentados, segundo 10.0 E 11.0 do edital do processo licitatório, Tomada de Preços 003/2022

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestem recursos, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

Baraúna 29 de agosto de 2022.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA

Membro da CPL

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:059CE095**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 046/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 22100001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE **MÁQUINAS PESADAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES					
CNPJ: 26.537.990/0001-95					
ENDEREÇO: Rua Antônio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN					
REPRESENTANTE LEGAL: STELISON JAIME DA SILVA VALE					
E-MAIL: sjdasilvavale@hotmail.com TELEFONE: (84) 9910-1378					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	Locação de 01 rolo compactador liso equipado com pé de carneiro 110 cv, motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta do contratante)		1.920h	R\$ 79,40	R\$ 152.448,00
VALOR TOTAL					R\$ 152.448,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 10 de agosto 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

S J Serviços E Locações
STELISON JAIME DA SILVA VALE
Responsável Legal
(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:54C8AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22100001/2021

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**. e de outro lado a Pessoa Jurídica: **S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ: 26.537.990/0001-95**, com sede na Rua Antônio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN, 59.615-250, representado pelo Sr. **STELISON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 002.354.911, portador do CPF de nº 016.653.794-21, residente e domiciliado à Rua Antônio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN, 59.615-250, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Nº 22100001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, por Sistema de Registro de Preços - SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 046/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES						
CNPJ: 26.537.990/0001-95						
ENDEREÇO: Rua Antônio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: STELISON JAIME DA SILVA VALE						
E-MAIL: sjdasilvavale@hotmail.com TELEFONE: (84) 9910-1378						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	Locação de 01 rolo compactador liso equipado com pé de carneiro 110 cv, motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta do contratante)	N/C	N/C	1.920h	R\$ 79,40	R\$ 152.448,00
VALOR TOTAL						R\$ 152.448,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 152.448,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) correspondente à execução do fornecimento constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, realizado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. O fornecimento será prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de referência, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1. CABERÁ À CONTRATANTE:**

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, caso necessário, para a execução do objeto deste edital;
- 6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução do fornecimento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Frete;
 - e) Indenizações; e
 - f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;
- 6.2.4. Executar o fornecimento conforme fixado na Proposta da contratada;
- 6.2.5. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.6. Proceder à execução do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;
- 6.2.8. O fornecimento deverá ser executado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, obedecendo à necessidade dessa Edilidade;
- 6.2.9. O fornecimento deverá ser iniciado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;
- 7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

- 8.1.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por JOSE NERIVAN CLAUDIO inscrito no CPF: 157.407.064-91.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO

- 10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do fornecimento caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

- 11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos que serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO:

2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE:

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor.

12.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.5. Por ocasião da apresentação de faturas deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN *conforme o caso*, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas.

12.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.10. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.11. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.12. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.3. Caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

15.16. Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.19. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.20. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelo FISCAL abaixo.

Baraúna/RN, 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna
(Contratante)

S j Serviços e Locações
STELISON JAIME DA SILVA VALE
Responsável legal
(Contratada)

Fiscal do Contrato
JOSE NERIVAN CLAUDIO
CPF: 157.407.064-91
(Fiscal do Contrato)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:21FE691C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 795 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 795 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, fica autorizado no corrente ano, a abrir créditos adicionais suplementares em mais 40% (Quarenta por cento), do valor da despesa orçamentária anual.

Art. 2º - Servirão como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis e o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, além do superávit financeiro apurado no final do ano anterior, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 29 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unid. Orçamentária	2.01 - Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3190.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições

Unid. Orçamentária	2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	4490.71 – Amortização da Dívida por Contrato

Unid. Orçamentária	2.04 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo

	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	2.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	2.06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	2.07 - Fundo Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3190.16 – Outras Despesas Variáveis
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	2.08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	2.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	2.011 - Secretaria Municipal de Deporto e Lazer
Elementos	3190.04- Contratação por Tempo Determinado
	3160.11- Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30- Material de Consumo
	3390.36 –Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Brejo/RN, 29 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 Prefeito do Município de Brejo/RN

Publicado por:
 Fabulo Jose Cunha Bezerra
 Código Identificador:97BE6459

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 971 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
 AV. CEL. MARTINIANO 993
 DECRETO Nº 971, de 29 de agosto de 2022.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 7º, Inciso I da Lei Nº 5.380 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da importância de R\$ 1.910.331,88 (Um milhão, novecentos e dez mil, trezentos e trinta e um reais, e oitenta e oito centavos), conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no

Art. 43. Recursos provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Chave de Autenticação Digital		
http://www.caico.rn.gov.br			Usuário: Necésio Medeiros 2096-0660-663		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 971/2022 de 29/08/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					
Despesa 923 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/08/2022	351814	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.159.223,95	
Total da Despesa:				1.159.223,95	0,00
Despesa 943 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/08/2022	351815	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	751.107,93	
Total da Despesa:				751.107,93	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.910.331,88	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.910.331,88	0,00
Total do Fundamento:				1.910.331,88	0,00
Total Geral:				1.910.331,88	0,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:58537F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1348/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	14687				
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joseilson dos Santos Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cirurgia Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 08/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Currais Novos/RN	08/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F9181597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1410/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1410/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1998242			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida de Araújo, para realizar atendimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B01EBBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1411/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1411/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Neilianne Mara da Silva, para realizar atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7A9D7319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11832		
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Luiza Vale da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B2FF5E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1417/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1417/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15607		
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Alice Nicolau da Silva, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 16/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:596B51ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1419/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1419/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	198815		
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		

TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Valentina Santos Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9EF26FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1420/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1420/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Wallace Gabriel Pacheco de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EA376B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joice Patrícia dos Santos, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 18/08/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0DC65E13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1432/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1432/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joana Pereira da Costa, para realizar avaliação com neurologista no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 19/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1D6242F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando a interposição de recurso quanto ao **ITEM 121/124**.

Considerando o acatamento a decisão do Pregoeiro Municipal por parte desta autoridade.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 124
Descrição: Toalha de papel
Descrição Complementar: Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 FL
Valor Estimado: R\$ 19,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado com decisão	
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,1500 e a quantidade de 1.500 Pacote 1000,00 FL.	
Eventos do Item	
Evento	Data
Adjudicado	23/08/2022 11:36:32
Observações	
Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,1500	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E3BD151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Ata de Pregão Presencial nº 33/2022

Às **09:00** do dia **29 de agosto de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **33/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
Roberto Leite Gama / 40.807.695/0001-32	ROBERTO LEITE GAMA /1421774
R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS / 47.477.077/0001-10	RONALDO QUEIROZ /

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0024874 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: A ser servido no sistema self-service ou quentinha nº 8, não inferior a 500g, e deverá acompanhar 01 (um) copo de refrigerante ou suco (frutas da estação) de 300 ml. A refeição deverá ter no mínimo os seguintes itens: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha). O refrigerante deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado. Água a vontade, sobremesa 01 (uma) porção (150g). Sugestão: pudim de leite condensado, bolo, sorvete, mousse, creme, doces de leite, mamão, goiaba, banana, salada de frutas.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama	7.600	R\$ 34,8000	*
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS	7.600	R\$ 30,3000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0024874			Rodada Nº 1
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 30,2500	* 09:26:44
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 30,2000	* 09:26:49
Item Nº1 - 0024874			Rodada Nº 2
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 30,1000	* 09:26:56
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 30,0500	* 09:27:02
Item Nº1 - 0024874			Rodada Nº 3
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 30,1000	09:27:11
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 30,0500	09:27:13
Item Nº1 - 0024874			Rodada Nº 4
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 30,0500	09:27:15

Item Nº2 - 0024875 - CAFÉ DA MANHÃ - COMPLETO: Estilo mesa farta. Cardápio: Salgados diversos (média de 10 salgados por pessoa), frutas sortidas, bolos, dois tipos de sucos (frutas da estação, copo de 300 ml), cuscuz recheado, saladas, iogurte, chás, café, galo quente e leite. Observação: incluindo auxiliar de cozinha, transporte e descartáveis.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	

47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS	5.500	R\$ 28,4000	*
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama	5.500	R\$ 28,2000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°2 - 0024875			Rodada N° 1
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 28,1500	* 09:27:32
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 28,1000	* 09:27:39
Item N°2 - 0024875			Rodada N° 2
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 28,0500	* 09:27:44
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 28,0000	* 09:27:54
Item N°2 - 0024875			Rodada N° 3
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 28,0500	09:28:00
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 28,0000	09:28:02
Item N°2 - 0024875			Rodada N° 4
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 28,0000	09:28:06

Item N°3 - 0024876 - SERVIÇOS DE BUFFET - COFFEE BREAK OU BRUNCH: Estilo mesa farta. Cardápio: Salgados diversos (média de 10 salgados por pessoa), frutas sortidas, bolos, dois tipos de sucos (frutas da estação, copo de 300 ml), cuscuz recheado, saladas, iogurte, chás, café, galo quente e leite. Observação: incluindo auxiliar de cozinha, transporte e descartáveis. mínimo: 2 pãesinhos de leite, 2 torradas, 2 salgadinhos, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, bolo (2 sabores), 3 frutas, suco (300ml frutas da estação), café e achocolatado.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama	4.750	R\$ 29,2000	*
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS	4.750	R\$ 28,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°3 - 0024876			Rodada N° 1
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 27,9500	* 09:28:43
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 27,9000	* 09:28:46
Item N°3 - 0024876			Rodada N° 2
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 27,8500	* 09:28:55
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 27,9000	09:28:56
Item N°3 - 0024876			Rodada N° 3
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 27,8500	09:28:59

Item N°4 - 0024877 - COQUETEL: Contendo no mínimo: Mini salgados pessoa, mini sanduíches, 2 (dois) tipos de refrigerantes, 2(dois) tipos de sucos (polpa de frutas sabores variados e água a vontade).			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama	4.350	R\$ 28,2000	*
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS	4.350	R\$ 25,2000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item N°4 - 0024877			Rodada N° 1
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 25,1000	* 09:29:15
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 25,1500	* 09:29:17
Item N°4 - 0024877			Rodada N° 2
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 25,0500	* 09:29:39
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 25,0000	* 09:29:40
Item N°4 - 0024877			Rodada N° 3
47.477.077/0001-10 - R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 25,0500	09:29:42
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 25,0000	09:29:44
Item N°4 - 0024877			Rodada N° 4
40.807.695/0001-32 - Roberto Leite Gama		R\$ 25,0000	09:29:47

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: A ser servido no sistema self-service ou quentinha nº 8, não inferior a 500g, e deverá acompanhar 01 (um) copo de refrigerante ou suco (frutas da estação) de 300 ml. A refeição deverá ter no mínimo os seguintes itens: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha). O refrigerante deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado. Água a vontade, sobremesa 01 (uma) porção (150g). Sugestão: pudim de leite condensado, bolo, sorvete, mousse, creme, doces de leite, mamão, goiaba, banana, salada de frutas.		
R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS	30,0500	1º Lugar
Roberto Leite Gama	30,1000	2º Lugar
Item: 002-CAFÉ DA MANHÃ - COMPLETO: Estilo mesa farta. Cardápio: Salgados diversos (média de 10 salgados por pessoa), frutas sortidas, bolos, dois tipos de sucos (frutas da estação, copo de 300 ml), cuscuz recheado, saladas, iogurte, chás, café, galo quente e leite. Observação: incluindo auxiliar de cozinha, transporte e descartáveis.		
Roberto Leite Gama	28,0000	1º Lugar
R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS	28,0500	2º Lugar
Item: 003-SERVIÇOS DE BUFFET - COFFEE BREAK OU BRUNCH: Estilo mesa farta. Cardápio: Salgados diversos (média de 10 salgados por pessoa), frutas sortidas, bolos, dois tipos de sucos (frutas da estação, copo de 300 ml), cuscuz recheado, saladas, iogurte, chás, café, galo quente e leite. Observação: incluindo auxiliar de cozinha, transporte e descartáveis. mínimo: 2 pãesinhos de leite, 2 torradas, 2 salgadinhos, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, bolo (2 sabores), 3 frutas, suco (300ml frutas da estação), café e achocolatado.		
Roberto Leite Gama	27,8500	1º Lugar
R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS	27,9000	2º Lugar
Item: 004-COQUETEL: Contendo no mínimo: Mini salgados pessoa, mini sanduíches, 2 (dois) tipos de refrigerantes, 2(dois) tipos de sucos (polpa de frutas sabores variados e água a vontade).		
Roberto Leite Gama	25,0000	1º Lugar
R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS	25,0500	2º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

Roberto Leite Gama- CNPJ: 40.807.695/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4 ; totalizando o valor de R\$ 395.037,50 (trezentos e noventa e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

R L QUEIROZ R2 COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 47.477.077/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **RS 228.380,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais)..**

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência a ser relatada na sessão pública.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 h do dia 29/08/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitantes:

40.807.695/0001-32 Roberto Leite Gama

ROBERTO LEITE GAMA

47.477.077/0001-10 R L Queiroz R2 Comercio E Serviços

RONALDO QUEIROZ

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9027301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde houvera a interposição.

Considerando que fora dado prazo para as devidas contrarrazões.

Considerando o julgamento do recurso impetrado, bem como, decisão do Ordenador de Despesas.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1		
Descrição: Abaixador Língua		
Descrição Complementar: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 6,4400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 , com valor negociado a R\$ 3,9000 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:55:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,9900, Valor Negociado: R\$ 3,9000
Item: 2		
Descrição: Água destilada		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Livre De Dnase / Rnase,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 0,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,3800 e a quantidade de 1.000 Ampola 10,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:55:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,3800
Item: 3		
Descrição: Água destilada		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.700	Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L	
Valor Estimado: R\$ 10,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 1.700 Galão 5,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:55:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 8,4000
Item: 4		
Descrição: Água destilada		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PN COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2700, com valor negociado a R\$ 3,2500 e a quantidade de 2.000 Frasco 1000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.173.778/0001-99, Melhor lance: R\$ 3,2700, Valor Negociado: R\$ 3,2500
Item: 5		
Descrição: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)		
Descrição Complementar: Tipo: 10 Volumes,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1500 e a quantidade de 400 Frasco 100,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 3,1500
Item: 6		
Descrição: Agulha		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: P/ Caneta Aplicadora, Dimensões: Cerca De 30 G X 8 MM, Conector: Conector Luer Lock Ou Slip, Protetor C/ Lacre, Tipo Uso: Descartável, Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 5,5000
Item: 7		
Descrição: Agulha hipodérmica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 20 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 15,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 100 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 5,5000
Item: 8		
Descrição: Agulha hipodérmica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 25 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 15,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 100 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 5,5000
Item: 9		

Descrição: Agulha hipodérmica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 25 G X 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 17,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,4000
Item: 10		
Descrição: Agulha hipodérmica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 25 G X 3/8", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 15,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0800 e a quantidade de 700 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0800
Item: 11		
Descrição: Agulha Hipodérmica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 16 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 16,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 5,9000
Item: 12		
Descrição: Agulha odontológica		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gingival / Anestesia, Dimensão: 30 G Extra Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 28,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 22,0000
Item: 13		
Descrição: Agulha Odontológica		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Aplicação: Hipodérmica / Endodontia, Indicação: Irrigação, Dimensão: Cerca De 23 G X 1 Pol, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 33,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 14		
Descrição: Alcool etílico		
Descrição Complementar: Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95%, Forma Farmacéutica: Solução Injetável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 10,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,0500 e a quantidade de 1.000 Frasco 1000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 5,0500
Item: 15		
Descrição: Alcool Etilico		
Descrição Complementar: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°GI), Apresentação: Glicerinado, Líquido,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.700	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 11,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,2700 e a quantidade de 1.700 Frasco 1000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:41	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,2700
Item: 16		
Descrição: Alcool Etilico		
Descrição Complementar: Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 8,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6500 e a quantidade de 1.000 Frasco 500,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:45	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,6500
Item: 17		
Descrição: Algodão		
Descrição Complementar: Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Roleta, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 16,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,8700 e a quantidade de 900 Embalagem 500,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:48	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,8700
Item: 18		
Descrição: Frasco - tipo almotolia		
Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0300 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:51	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,0300
Item: 19		
Descrição: Frasco - tipo almotolia		
Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Capacidade: 500 ML,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0900 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:54	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0900
Item: 20		
Descrição: Frasco - tipo almotolia		
Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,0300, com valor negociado a R\$ 3,0000 e a quantidade de 400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:56:57	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,0300, Valor Negociado: R\$ 3,0000
Item: 21		
Descrição: Frasco - tipo almotolia		
Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 500 ML, Graduação: Graduado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0900 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:00	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,0900
Item: 22		
Descrição: Atadura		
Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material I: 100% Algodão, Dimensões: 10 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 0,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 15.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,1400
Item: 23		
Descrição: Atadura		
Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 12 CM, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 0,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1800 e a quantidade de 30.000 Rolo.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,1800
Item: 24		
Descrição: Atadura		
Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 1,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 20.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,2300
Item: 25		
Descrição: Atadura		
Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 1,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 15.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,2800
Item: 26		
Descrição: Atadura		
Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 30 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 1,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4200 e a quantidade de 15.000 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,4200
Item: 27		
Descrição: Avental		
Descrição Complementar: Material: Tnt, Modelo: Unisex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 101,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 12,5000
Item: 28		
Descrição: Bolsa coletora de hemoderivados		
Descrição Complementar: Material: Eva, Aplicação: Para Bioprocessamento, Capacidade: 2000 ML, Composição: 3 Vias, C/ Conectores, Outros Componentes: Filtro, Sensores, Esterilidade: Estéril,Atóxica,Apirogênica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 29		

Descrição: Bolsa coletora de hemoderivados Descrição Complementar: Material: Eva, Aplicação: Para Bioprocessamento, Capacidade: 2000 ML, Outros Componentes: Filtro, Sensores, Composição: 3 Vias, C/ Conectores, Esterilidade: Estéril, Atóxica, Apirogênica.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4100 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,4100
Item: 30		
Descrição: Material hospitalar		
Descrição Complementar: Tipo: Embalagem, Aplicação: P/ Acondicionamento, Dimensões: Cerca 30 CM, Adicional: Polímero, Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Apresentação: Rolo, Esterilidade*: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,5400, com valor negociado a R\$ 5,5000 e a quantidade de 2.500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,5400, Valor Negociado: R\$ 5,5000
Item: 31		
Descrição: Material hospitalar		
Descrição Complementar: Tipo: Embalagem, Aplicação: P/ Acondicionamento, Dimensões: Cerca 15 X 20 CM, Adicional: Polímero, Gramatura: 45 G/M2, Apresentação: Envelope, Esterilidade*: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 144,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,5800, com valor negociado a R\$ 11,5000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,5800, Valor Negociado: R\$ 11,5000
Item: 32		
Descrição: Suporte		
Descrição Complementar: Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante, Características Adicionais: Coletor De 7 Litros,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9900 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 6,9900
Item: 33		
Descrição: Suporte		
Descrição Complementar: Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante, Características Adicionais: Coletor De 7 Litros,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,2200 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 5,2200
Item: 34		
Descrição: Suporte		
Descrição Complementar: Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante, Características Adicionais: Coletor De 7 Litros,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,2400 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,2400
Item: 35		
Descrição: Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária		
Descrição Complementar: Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 50 MM, Componente: C/ Extensor Pvc, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,0700 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,0700
Item: 36		
Descrição: Coletor De Urina		
Descrição Complementar: Material*: Plástico, Tipo*: Sistema Aberto, Modelo: Infantil, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico, Embalagem*: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 7,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,6000
Item: 37		
Descrição: Coletor De Urina		
Descrição Complementar: Material*: Plástico, Tipo*: Sistema Aberto, Modelo: Infantil, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico, Embalagem*: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 6,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:57:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,6000
Item: 38		
Descrição: Frasco coletor		
Descrição Complementar: Tipo: P/ Pólipo, Material: Plástico, Componentes: Sistema Fechado, Graduação: C/ Compartimentos P/ Até 4 Amostras, Adicional: Uso P/ Coleta Via Endoscópica, Esterilidade: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,1900
Item: 39		
Descrição: Curativo / cobertura		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Agente Tópico Creme / Pomada / Pasta, Composição: Á Base De Alginato, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,5000 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 28,5000
Item: 40		
Descrição: Curativo / Cobertura		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: Á Base De Carvão Ativado, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 30,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 17,5000 e a quantidade de 400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 28.215.470/0001-91, Melhor lance: R\$ 17,5000
Item: 41		
Descrição: Curativo / cobertura		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Fistula Abdominal, Aspecto Físico: Placa C/ Borda E Bolsa Drenagem C/ Tampa E Clamp, Composição: Á Base De Hidrocolóide, Componente 6: C/ Guia De Recorte, Formato: Tamanho M, Esterilidade: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 300 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 28.215.470/0001-91, Melhor lance: R\$ 8,5000
Item: 42		
Descrição: Curativo / cobertura		
Descrição Complementar: Componente 6: C/ Guia De Recorte, Aspecto Físico: Placa C/ Borda E Bolsa Drenagem C/ Tampa E Clamp, Aplicação: P/ Fistula Abdominal, Composição: Á Base De Hidrocolóide, Esterilidade: Uso Único, Formato: Tamanho M,		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 46,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,5100 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 12,5100
Item: 43		
Descrição: Clorexidina digluconato		
Descrição Complementar: Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Tópica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11,7300 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 11,7300
Item: 44		
Descrição: Clorexidina digluconato		
Descrição Complementar: Concentração: 0,2%, Forma Farmacêutica: Colutório,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,5600 e a quantidade de 150 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,5600
Item: 45		
Descrição: Adesivo		
Descrição Complementar: Material: Acrílico Hipoalergênico, Tipo: Esparradrapo Impermeável, Componentes: C/ Papel Protetor, Outros Componentes: C/ 10 Câmaras De Alumínio, Dimensões: 12 MM, Características Adicionais*: P/ Teste De Contato, Adicionais: Conjunto Completo, Esterilidade*: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,2900 e a quantidade de 700 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 6,2900
Item: 46		
Descrição: Adesivo		
Descrição Complementar: Material: Acrílico Hipoalergênico, Componentes: C/ Papel Protetor, Adicionais: Conjunto Completo, Outros Componentes: C/ 10 Câmaras De Alumínio, Características Adicionais*: P/ Teste De Contato, Esterilidade*: Uso Único, Dimensões: 12 MM, Tipo: Esparradrapo Impermeável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 6,2000
Item: 47		
Descrição: Adesivo		
Descrição Complementar: Material: Acrílico Hipoalergênico, Componentes: C/ Papel Protetor, Adicionais: Conjunto Completo, Outros Componentes: C/ 10 Câmaras De Alumínio, Características Adicionais*: P/ Teste De Contato, Esterilidade*: Uso Único, Dimensões: 12 MM, Tipo: Esparradrapo Impermeável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6600 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 3,6600
Item: 48		
Descrição: Adesivo		
Descrição Complementar: Material: Acrílico Hipoalergênico, Tipo: Esparradrapo Impermeável, Componentes: C/ Papel Protetor, Outros Componentes: C/ 10 Câmaras De Alumínio, Dimensões: 8 MM, Características Adicionais*: P/ Teste De Contato, Adicionais: Conjunto Completo, Esterilidade*: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,9500
Item: 49		
Descrição: Adesivo		
Descrição Complementar: Material: Acrílico Hipoalergênico, Componentes: C/ Papel Protetor, Adicionais: Conjunto Completo, Outros Componentes: C/ 10 Câmaras De Alumínio, Características Adicionais*: P/ Teste De Contato, Esterilidade*: Uso Único, Dimensões: 8 MM, Tipo: Esparadrão Impermeável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,4400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,8800
Item: 50		
Descrição: Adesivo		
Descrição Complementar: Material: Acrílico Hipoalergênico, Componentes: C/ Papel Protetor, Adicionais: Conjunto Completo, Outros Componentes: C/ 10 Câmaras De Alumínio, Características Adicionais*: P/ Teste De Contato, Esterilidade*: Uso Único, Dimensões: 8 MM, Tipo: Esparadrão Impermeável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4400 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 2,4400
Item: 51		
Descrição: Conjunto para papanicolau		
Descrição Complementar: Tipo: Composição Básica:, Composição Básica: 1 Espécúlo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron, Embalagem: Estéril, Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 23,5000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:58:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 23,5000
Item: 52		
Descrição: Espátula uso médico		
Descrição Complementar: Modelo 1: De Ayres, Material*: Plástico, Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 10,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,4100 e a quantidade de 500 Pacote 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 4,4100
Item: 53		
Descrição: Espécúlo uso médico		
Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7600 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,7600
Item: 54		
Descrição: Espécúlo uso médico		
Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5400 e a quantidade de 8.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5400
Item: 55		
Descrição: Espécúlo uso médico		

Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 3.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,6100
Item: 56		
Descrição: Equipo		
Descrição Complementar: Tipo De Equipo: De Infusão, Material: Pvc Cristal, Tipo Câmara: Ponta Perfurante C/ Câmara Gotejadora, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo, Tipo Injetor: Injetor Lateral Valvulado, Tipo Conector: Conector Luer Lock, Esterilidade: Estéril, Descartável.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8400 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8400
Item: 57		
Descrição: Equipo		
Descrição Complementar: Tipo De Equipo: P/Nutrição Enteral, Material: Pvc Cristal, Comprimento: Mín. 120 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Conector: Conector P/ Sonda Escalonado C/ Tampa, Esterilidade: Estéril, Descartável.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,2000
Item: 58		
Descrição: Papel videoimpressão		
Descrição Complementar: Tipo Papel: Termossensível, Largura: 110 MM, Comprimento: 18 M, Tipo Impressora: Video Printer Uppha 110,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Rolo 21,00 M	
Valor Estimado: R\$ 138,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 87,0000 e a quantidade de 40 Rolo 21,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 87,0000
Item: 59		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Polibutéster, Tipo Fio: 0, Cor: Azul, Comprimento: Cerca De 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: Cerca 3,5 CM, Esterilidade: Estéril, Componentes: Farpado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 47,0000
Item: 60		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 1-0, Cor: Preta, Comprimento: Cerca 120 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca 6,5 CM, Esterilidade: Descartável, Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 48,0000
Item: 61		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Ac.Poliglicólico, Carbonato Trimetileno, Tipo Fio: 2-0, Cor: Verde, Comprimento: Cerca 15 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: Cerca 2,5 CM, Esterilidade: Estéril, Componentes: Farpado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 43,2400, com valor negociado a R\$ 42,2400 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 43,2400, Valor Negociado: R\$ 42,2400
Item: 62		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: Cerca De 75 CM, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca 2,5 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,4800 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 39,4800
Item: 63		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Poliglactina, Tipo Fio: 4-0, Cor: Incolor, Comprimento: Cerca De 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: Cerca 2,5 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,4800 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 39,4800
Item: 64		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Acido Poliglicólico (Pga), Tipo Fio: 0, Comprimento: Cerca 90 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca 5,0 CM, Esterilidade: Descartável, Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 131,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 43,2400 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 43,2400
Item: 65		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Acido Poliglicólico (Pga), Tipo Fio: 1-0, Comprimento: Cerca 70 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca 3,0 CM, Esterilidade: Descartável, Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 131,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 43,2400 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 43,2400
Item: 66		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio: 2-0, Comprimento: Cerca De 75 CM, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca 2,5 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 131,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 62,0000
Item: 67		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: Cerca De 75 CM, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca 2,5 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 131,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 10:59:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 62,0000

Item: 68		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Poliglicaprone Farpado, Tipo Fio: 4-0, Cor: Incolor, Comprimento: 30 CM, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 1,9 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 131,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 62,0000
Item: 69		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno Monofilamento, Tipo Fio: 5-0, Cor: Azul, Comprimento: Cerca De 60 CM, Características Adicionais: C/1 Agulha Em Cada Ponta Do Fio, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca 2,0 CM, Esterilidade: Descartável, Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 131,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 68,6000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 68,6000
Item: 70		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 0, Cor: Preta, Comprimento: Cerca De 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: Cerca 2,5 CM, Esterilidade: Descartável, Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 29,1400 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 29,1400
Item: 71		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio: Nº 1, Comprimento: Cerca 70 CM, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca 4,0 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33,5500, com valor negociado a R\$ 33,5000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 33,5500, Valor Negociado: R\$ 33,5000
Item: 72		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Poliéster E Polietileno Trançado, Tipo Fio: Nº 2, Cor: Branco/Preta, Comprimento: Cerca 65 CM, Características Adicionais: Laçado, Esterilidade: Descartável, Estéril, Componentes: Não Absorvível,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,3200 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 26,3200
Item: 73		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 3-0, Cor: Preta, Comprimento: 3 X 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: Reta, Comprimento Agulha: 6 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 32,9000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 32,9000
Item: 74		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 4-0, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Não Absorvível, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Esterilidade: Descartável, Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 37,6000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 37,6000
Item: 75		
Descrição: Fio de sutura		
Descrição Complementar: Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 4-0, Cor: Preta, Comprimento: 3 X 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: Reta, Comprimento Agulha: 6 CM, Esterilidade: Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 49,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 37,6000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 37,6000
Item: 76		
Descrição: Adesivo		
Descrição Complementar: Material: Acrílico Hipoalergênico, Tipo: Espardrapo Impermeável, Componentes: C/ Papel Protetor, Outros Componentes: C/ 10 Câmaras De Alumínio, Dimensões: 8 MM, Características Adicionais*: P/ Teste De Contato, Adicionais: Conjunto Completo, Esterilidade*: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 7.000	Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 37,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,6600, com valor negociado a R\$ 13,5000 e a quantidade de 7.000 Caixa 50,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 13,6600, Valor Negociado: R\$ 13,5000
Item: 77		
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais		
Descrição Complementar: Tipo: Dispositivo De Interface Homem Máquina, Voltagem: 24vdc Nominal/100-240vac V, Padrão: Touchscreen, Resolucao De 640 X 480, Características Adicionais 2: Display De 6,5", Vga, 512mb Ram, Memoria De 80mb, Uso 1: Autoclave,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,3600 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,3600
Item: 78		
Descrição: Frasco		
Descrição Complementar: Capacidade: 300 ML, Tipo Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8600 e a quantidade de 6.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8600
Item: 79		
Descrição: Fralda descartável		
Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7200 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,7200
Item: 80		
Descrição: Fralda descartável		
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 40 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 2.800	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7200 e a quantidade de 2.800 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,7200
Item: 81		
Descrição: Fralda descartável		
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 40 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.800	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7200 e a quantidade de 2.800 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,7200
Item: 82		
Descrição: Fralda descartável		
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 40 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7200 e a quantidade de 1.500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:00:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,7200
Item: 83		
Descrição: Compressa gaze		
Descrição Complementar: Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 20 X 50 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.500	Unidade de fornecimento: Rolo 91,00 M	
Valor Estimado: R\$ 50,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8800, com valor negociado a R\$ 8,8000 e a quantidade de 3.500 Rolo 91,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8800, Valor Negociado: R\$ 8,8000
Item: 84		
Descrição: Compressa gaze		
Descrição Complementar: Material: Rayon, Comprimento: 7,50 CM, Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: Embebida Em Óleo Dermoprotetor,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9300 e a quantidade de 600 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,9300
Item: 85		
Descrição: Gel		
Descrição Complementar: Composição: A Base De Água, Características Adicionais: Ph Neutro,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5500 e a quantidade de 300 Frasco 1000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,5500
Item: 86		
Descrição: Implante cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Copolímero E Terpolímero, Aplicação: Filme Absorvível, Selante, Barreira, Tamanho: Cerca De 10 X 10 CM, Características Adicionais: Transparente, Adesivo, Esterilidade: Descartável, Estéril,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 51,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,4000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,4000
Item: 87		
Descrição: Lâmina Bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 10, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 16,5000
Item: 88		
Descrição: Lâmina Bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 16,5000
Item: 89		
Descrição: Lâmina Bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 15 C, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,3300 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,3300
Item: 90		
Descrição: Lâmina Bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15c, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,3300 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,3300
Item: 91		
Descrição: Lâmina bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Micro Corte Completo Ponta Seta, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: P/ Cabo Redondo,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,3300 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,3300
Item: 92		
Descrição: Lâmina bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 20, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,3300 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,3300
Item: 93		

Descrição: Lâmina Bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,5400 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 17,5400
Item: 94		
Descrição: Lâmina Bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 22, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,5400 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 17,5400
Item: 95		
Descrição: Lâmina Bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,5400 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 17,5400
Item: 96		
Descrição: Lâmina bisturi		
Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,5400 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 17,5400
Item: 97		
Descrição: Material laboratório		
Descrição Complementar: Tipo: Conjunto Completo, Adicional: Até 5 Cubas, Componentes: C/ Berço Até 25 Lâminas, Outros Componentes: P/ Coloração,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,4000
Item: 98		
Descrição: Lanceta		
Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Lâmina Revestida Com Silicone,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 28,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2900 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:01:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,2900
Item: 99		
Descrição: Lanceta		
Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 7,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6600 e a quantidade de 800 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:02:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,6600
Item: 100		
Descrição: Luva cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Nitrile, Tamanho: 6,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Isenta De Látex,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 1,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 1.500 Par.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:02:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,6000
Item: 101		
Descrição: Luva cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 1,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 3.000 Par.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,6000
Item: 102		
Descrição: Luva cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 1,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 5.000 Par.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5600
Item: 103		
Descrição: Luva cirúrgica		
Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 1,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 1.500 Par.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5600
Item: 104		
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo: Ambidestra,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 33,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 3.000 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3900
Item: 106		
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente A Tração,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 33,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 4.000 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3900
Item: 108		
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 33,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 4.000 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3900
Item: 110		
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Látex Natural Integro E Uniforme, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 33,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 10,3900
Item: 111		
Descrição: Nebulizador		
Descrição Complementar: Tipo*: Ultrassônico, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,7000
Item: 112		
Descrição: Nebulizador		
Descrição Complementar: Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Tipo*: Ultrassônico, Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0500 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 8,0500
Item: 113		
Descrição: Máscara descartável uso geral		
Descrição Complementar: Material: Tnt (Tecido Não Tecido), Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico, Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode, Tamanho: Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 16,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9600 e a quantidade de 2.000 Caixa 50,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,9600
Item: 114		
Descrição: Máscara multiuso		
Descrição Complementar: Material: Poliéster E Algodão, Tipo Uso: Reutilizável, Finalidade: Proteção Individual, Dupla Camada, Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas, Tamanho: Adulto, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PES, pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 6.000 Unidade.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PES, CNPJ/CPF: 18.252.904/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,6100
Item: 115		
Descrição: Óculos proteção		
Descrição Complementar: Material Armação: Acrílico, Tipo Proteção: Frontal, Tipo Lente: Plumbífera, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Plumbífera, Características Adicionais: Modelo D4, 0,75mm De Pb, Material Lente: Vidro Plumbífero,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:16:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,0000
Item: 116		
Descrição: Acidos graxos essenciais		
Descrição Complementar: Composição: Óleo De Girassol E Alantóina, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 600 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,9500
Item: 117		
Descrição: Acidos graxos essenciais		
Descrição Complementar: Composição: Óleo De Girassol E Alantóina, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 2,9500
Item: 118		
Descrição: Papaina		
Descrição Complementar: Concentração: 5%, Forma Farmacêutica: Gel, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Bsnaga 50,00 G	
Valor Estimado: R\$ 37,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2022 15:49:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum proposta chegar no valor médio do item, portanto, restara FRACASSADO.
Item: 119		
Descrição: Embalagem p/ esterilização		
Descrição Complementar: Material: Papel Crepado, Composição: 2ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 61,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,7100 e a quantidade de 200 Rolo 100,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,7100
Item: 120		
Descrição: Embalagem p/ esterilização		
Descrição Complementar: Material: Papel Crepado, Composição: 2ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 120 X 120 CM, Tipo Uso: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 72,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,6600 e a quantidade de 500 Rolo 100,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 33,6600
Item: 121		
Descrição: Embalagem p/ esterilização		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno - Sms, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM, Tipo Uso: Uso Único,		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 95,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,5700 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,5700
Item: 122		
Descrição: Embalagem P/ Esterilização		
Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Autosselante, Tamanho: Cerca De 100 X 200 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 128,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 55,4400 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 55,4400
Item: 123		
Descrição: Embalagem p/ esterilização		
Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 25 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 172,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,1300 e a quantidade de 200 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 86,1300
Item: 125		
Descrição: Porta lâmina		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 3 Lâminas, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Adicional: Com Divisórias,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5600, com valor negociado a R\$ 0,5000 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,5600, Valor Negociado: R\$ 0,5000
Item: 126		
Descrição: Iodopovidona (Pvpi)		
Descrição Complementar: Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 32,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,2000 e a quantidade de 100 Frasco 1,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 19,2000
Item: 127		
Descrição: Iodopovidona (pvpi)		
Descrição Complementar: Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 27,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,2000 e a quantidade de 100 Frasco 1,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 19,2000
Item: 128		
Descrição: Saco plástico lixo		
Descrição Complementar: Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 CM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 69,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,0200 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 27,0200
Item: 129		
Descrição: Saco plástico lixo		
Descrição Complementar: Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe li - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 46,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,8600 e a quantidade de 200 Pacote 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 21,8600
Item: 130		
Descrição: Saco plástico lixo		
Descrição Complementar: Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 25,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,7300 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,7300
Item: 131		
Descrição: Afastador cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Poliuretano E Poliéster, Tipo 1: Tipo Protetor De Incisão, Circular, Componentes: C/ Anéis Rígidos Nas Extremidades, Indicação: P/ Corte Cerca De 2 A 6 Cm, Tipo Uso: Estéril, Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 31,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,1300 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,1300
Item: 132		
Descrição: Afastador cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Poliuretano E Poliéster, Componentes: C/ Anéis Rígidos Nas Extremidades, Indicação: P/ Corte Cerca De 2 A 6 Cm, Tipo 1: Tipo Protetor De Incisão, Circular, Tipo Uso: Estéril, Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,1300 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,1300
Item: 133		
Descrição: Afastador cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Poliuretano E Poliéster, Componentes: C/ Anéis Rígidos Nas Extremidades, Indicação: P/ Corte Cerca De 2 A 6 Cm, Tipo 1: Tipo Protetor De Incisão, Circular, Tipo Uso: Estéril, Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,1300 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:17:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,1300
Item: 134		
Descrição: Afastador cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Poliuretano E Poliéster, Componentes: C/ Anéis Rígidos Nas Extremidades, Indicação: P/ Corte Cerca De 2 A 6 Cm, Tipo 1: Tipo Protetor De Incisão, Circular, Tipo Uso: Estéril, Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 33,3000 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,1300 e a quantidade de 50 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,1300
Item: 135		
Descrição: Afastador cirúrgico		
Descrição Complementar: Material: Poliuretano E Poliéster, Componentes: C/ Anéis Rígidos Nas Extremidades, Indicação: P/ Corte Cerca De 2 A 6 Cm. Tipo 1: Tipo Protetor De Incisão, Circular, Tipo Uso: Estéril, Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,1300 e a quantidade de 50 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,1300
Item: 136		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Tipo: Para Cromatografia Líquida, Material: Vidro, Capacidade: 1 ML, Graduação: Graduada, Componentes: Êmbolo De Vidro,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 60.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1400
Item: 137		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Tipo: P/ Amostrador Automático, Material: Vidro, Capacidade: 2,5 ML, Graduação: Graduada, Componentes: Êmbolo Em Aço Inox, Outros Componentes: Extremidade Rosqueável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 40.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1500
Item: 138		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Tipo: Para Cromatografia Gasosa, Material: Vidro, Capacidade: 5 ML, Graduação: Graduada, Componentes: Com Agulha Removível, Dimensões: Cerca De 22 G X 50 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 40.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1900
Item: 139		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Tipo: Para Cromatografia Gasosa, Material: Vidro, Capacidade: 10 MCL, Graduação: Graduada, Componentes: Com Agulha Fixa, Dimensões: Cerca De 23 G X 50 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2500 e a quantidade de 30.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2500
Item: 140		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Tipo: Para Cultura Celular, Material: Plástico, Capacidade: 20 ML, Graduação: Graduada, Componentes: Septo Com Agulha, Outros Componentes: Conector Luer Lock, Adicional: Para Única Amostra, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 20.000 Unidade .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,3200
Item: 141		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Tipo: Humano, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores, Outros Componentes: Isento Igg E Igm,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2022 09:46:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta classificada para o item, haja vista que nenhuma atendeu ao ITEM 9.1.
Item: 142		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Outros Componentes: Isento Igg E Igm, Tipo: Humano, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Mililitro	
Valor Estimado: R\$ 5,2900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2022 09:47:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta classificada para o item, haja vista que nenhuma atendeu ao ITEM 9.1.
Item: 143		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Outros Componentes: Isento Igg E Igm, Tipo: Humano, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2022 09:47:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta classificada para o item, haja vista que nenhuma atendeu ao ITEM 9.1.
Item: 145		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Outros Componentes: Isento Igg E Igm, Tipo: Humano, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 5,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2022 09:48:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta classificada para o item, haja vista que nenhuma atendeu ao ITEM 9.1.
Item: 146		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Outros Componentes: Isento Igg E Igm, Tipo: Humano, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 6,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2022 09:50:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta classificada para o item, haja vista que nenhuma atendeu ao ITEM 9.1.
Item: 147		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Outros Componentes: Isento Igg E Igm, Tipo: Humano, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 6,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2022 17:52:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta classificada para o item, haja vista que nenhuma atendeu ao ITEM 9.1.
Item: 148		
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 6 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5900, com valor negociado a R\$ 0,5700 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	29/08/2022 11:18:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5700
Item: 149		
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5900, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Item: 150		
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 10 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PN COMERCIO E SERVICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8600 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PN COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 32.173.778/0001-99, Melhor lance: R\$ 0,8600
Item: 151		
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 12 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5900, com valor negociado a R\$ 0,5500 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,5900, Valor Negociado: R\$ 0,5500
Item: 152		
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,5600 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 153		
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 16 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,5600 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 154		
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 10 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5800 e a quantidade de 1.000 Unidade.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,5800 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 155		
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 10 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5800 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:18:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,5800 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 156		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 157		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2900 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,2900
Item: 158		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 159		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 160		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 300 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 161		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 162		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 200 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 163		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 164		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 165		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Esofágica, Modelo: Phmetria, Material: Aço Inoxidável E Polímero, Vias: C/ 4 Canais, Tamanho: Tamanho Adulto, Esterilidade: Esterilizável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4800 e a quantidade de 100 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,4800 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 166		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 6, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 0,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4800 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,4800 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 167		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5300 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,5300 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 168		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5300 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5300
Item: 169		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,5700 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 170		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6600 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,6600 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 171		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: Nivel De Pele, Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH, Comprimento: Cerca 1,5 CM, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,6400 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 172		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 4, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,5900 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 173		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 6, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6700 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:19:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,6700 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 174		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,2200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, R\$ 0,7300 CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance:
Item: 175		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Nasoenteral, Material: Silicone, Calibre: Nº 10, Comprimento: Cerca 60 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8000
Item: 176		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,5100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,7300
Item: 177		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 14, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8400 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8400
Item: 178		
Descrição: Sonda trato digestivo		

Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 16, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,0700
Item: 179		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 18, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1700 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,1700
Item: 180		
Descrição: Sonda trato digestivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: Nº 20, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,3200 e a quantidade de 100 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 1,3200
Item: 181		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 4 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6100
Item: 182		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 2.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:20:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,5700
Item: 183		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 8 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8900 e a quantidade de 4.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.055.280/0001-84, Melhor lance: R\$ 0,8900
Item: 184		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6200 e a quantidade de 4.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,6200
Item: 185		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector C/ Bolsa Coletora Acoplada, Comprimento: Cerca 30 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Sistema Telescópico, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,6300
Item: 186		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,6800
Item: 187		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 4.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,7000
Item: 188		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 3 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8000
Item: 189		
Descrição: Sonda trato urinário		
Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilindrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8700 e a quantidade de 1.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.212.250/0001-49, Melhor lance: R\$ 0,8700
Item: 190		
Descrição: Tela cirúrgica		
Descrição Complementar: Modelo: Implantável, Material: Polipropileno + Celulose + Polidioxanona, Aplicação: Parcialmente Absorvível, Dimensões: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57,4000, com valor negociado a R\$ 52,8500 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 57,4000, Valor Negociado: R\$ 52,8500
Item: 191		
Descrição: Tela cirúrgica		

Descrição Complementar: Modelo: Implantável, Material: Polipropileno + Poliglicaprone, Aplicação: Parcialmente Absorvível, Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 158,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100.0000, com valor negociado a R\$ 99,0000 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 100,0000, Valor Negociado: R\$ 99,0000
Item: 192		
Descrição: Touca Hospitalar		
Descrição Complementar: Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Quantidade: 3.000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Valor Estimado: R\$ 18,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 3.000 Embalagem 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/08/2022 11:21:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,4200
Item: 193		
Descrição: Tampa laboratório		
Descrição Complementar: Material: Plástico, Características Adicionais: Rosqueável,		
Dimensões: Para Tubo Cerca De 10 X 75 MM,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2022 16:09:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum proposta chegara no valor médio do item, portanto, restara FRACASSADO.

Caraúbas, 29 de agosto de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8F404A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Francimar Costa De Figueiredo 70541339435, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.491.847/0001-75, estabelecida a Rua Sit Carnauba De Baixo, n.º 07, Sítio, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E REPAROS DE CAMARAS DE AR.

Do preço: valor global de R\$ 256.852,00.

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
CONCERTO DE PNEU ARO 14 - VEICULO FIAT PALIO ATTRACTIVE WEEKEND 1.4		UN	0	9,00	R\$ 40,00	R\$ 360,00
CONCERTO DE PNEU ARO 14 - VEICULO FIAT PALIO ATTRACTIVE WEEKEND 1.4		UN	0	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
SERVICOS DE VULCANIZACAO ARO 18 DE MOTOCICLETA HONDA		UN	0	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
TROCA DE PNEU ARO 17 - VEICULO L200		UN	0	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO ARO 17 - VEICULO L200		UN	0	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CONCERTO DE PNEU ARO 17 - VEICULO L200		UN	0	50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO ARO 16 - VEICULO SPIN		UN	0	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CONCERTO DE PNEU ARO 16 - VEICULO SPIN.		UN	0	49,00	R\$ 40,00	R\$ 1.960,00
TROCA DE PNEU ARO 13 - CHEVROLET CLASSIC		UN	0	8,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO ARO 13 - CHEVROLET CLASSIC		UN	0	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CONCERTO DE PNEU ARO 13 - CHEVROLET CLASSIC		UN	0	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
TROCA DE PNEU ARO 13 - VEICULO UNO OKA 4055		UN	0	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO ARO 13 - VEICULO UNO OKA 4055		UN	0	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CONCERTO DE PNEU ARO 13 - VEICULO UNO OKA 4055		UN	0	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
SERVICO DE VULCANIZACAO ARO 14 - VEICULO AMBULANCIA FIORINO		UN	0	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CONCERTO DE PNEU ARO 14 - VEICULO AMBULANCIA FIORINO		UN	0	49,00	R\$ 30,00	R\$ 1.470,00
TROCA DE PNEU ARO 15 - VEICULO AMBULANCIA DOBLO E SAVEIRO		UN	0	21,00	R\$ 20,00	R\$ 420,00
Página: 9 de 14						
SERVICO DE VULCANIZACAO ARO 15 - VEICULO AMBULANCIA DOBLO E SAVEIRO		UN	0	58,00	R\$ 38,00	R\$ 2.204,00
CONCERTO DE PNEU ARO 15 - VEICULO AMBULANCIA DOBLO E SAVEIRO		UN	0	145,00	R\$ 41,00	R\$ 5.945,00
TROCA DE PNEU ARO 16 - VEICULO DUKATO		UN	0	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00

SERVICO DE VULCANIZACAO ARO 16 - VEICULO DUKATO	UN	0	20,00	RS 30,00	RS 600,00
CONSERTO DE PNEU ARO 16 - VEICULO DUKATO	UN	0	48,00	RS 30,00	RS 1.440,00
SERVICO DE TIP TOP ARO 17.5 - VEICULO ONIBUS	UN	0	30,00	RS 50,00	RS 1.500,00
SERVICO DE RODIZIO ARO 17.5 - VEICULO ONIBUS	UN	0	5,00	RS 30,00	RS 150,00
SERVICO DE VULCANIZACAO ARO 17.5 - VEICULO ONIBUS.	UN	0	40,00	RS 50,00	RS 2.000,00
TROCA DE PNEU ARO 17.5 - VEICULO ONIBUS.	UN	0	30,00	RS 50,00	RS 1.500,00
CONSERTO DE PNEU ARO 17.5 - VEICULO ONIBUS	UN	0	36,00	RS 50,00	RS 1.800,00
SERVICO DE CAMARA DE AR ARO 17.5 - VEICULO ONIBUS	UN	0	40,00	RS 50,00	RS 2.000,00
TROCA DE PNEU ARO 13 - VEICULO PALIO 2008	UN	0	7,00	RS 20,00	RS 140,00
TROCA DE PITO ARO 13 - VEICULO PALIO 2008.	UN	0	10,00	RS 30,00	RS 300,00
CONSERTO DE PNEU ARO 13 - VEICULO PALIO 2008.	UN	0	20,00	RS 30,00	RS 600,00
SERVICO DE CAMARA DE AR ARO 13 - VEICULO PALIO 2008	UN	0	20,00	RS 30,00	RS 600,00
TROCA DE PNEU ARO 16 - VEICULO CAMINHONETE S-10 LS DS4 2018/2019	UN	0	15,00	RS 20,00	RS 300,00
TROCA DE PITO ARO 16 - VEICULO CAMINHONETE S-10 LS DS4 2018/2019	UN	0	20,00	RS 30,00	RS 600,00
CONSERTO DE PNEU ARO 16 - VEICULO CAMINHONETE S-10 LS DS4 2018/2019.	UN	0	48,00	RS 46,50	RS 2.232,00
SERVICO DE CAMARA DE AR ARO 16 - VEICULO CAMINHONETE S-10 LS DS4 2018/2019.	UN	0	50,00	RS 43,00	RS 2.150,00
SERVICO DE PNEU COM AGUA AROS 18, 24 E 25 - RETROESCAVADEIRA 416E, PA CARREGADEIRA LIEBHERR L538 E MOTONIVELADORA RG140B	UN	0	20,00	RS 265,00	RS 5.300,00
SERVICO DE PNEU COM AGUA AROS 18, 24 E 25 - RETROESCAVADEIRA 416E, PA CARREGADEIRA LIEBHERR	UN	0	19,00	RS 265,00	RS 5.035,00
L538 E MOTONIVELADORA RG140B					
TROCA DE PNEU AROS 18, 24 E 25 - RETROESCAVADEIRA 416E, PA CARREGADEIRA LIEBHERR L538 E MOTONIVELADORA RG140B	UN	0	27,00	RS 100,00	RS 2.700,00
TROCA DE PNEU AROS 18, 24 E 25 - RETROESCAVADEIRA 416E, PA CARREGADEIRA LIEBHERR L538 E MOTONIVELADORA RG140B	UN	0	30,00	RS 100,00	RS 3.000,00
CONSERTO DE PNEU AROS 18, 24 E 25 - RETROESCAVADEIRA 416E, PA CARREGADEIRA LIEBHERR L538 E MOTONIVELADORA RG140B	UN	0	126,00	RS 165,00	RS 20.790,00
CONSERTO DE PNEU AROS 18, 24 E 25 - RETROESCAVADEIRA 416E, PA CARREGADEIRA LIEBHERR L538 E MOTONIVELADORA RG140B	UN	0	147,00	RS 165,00	RS 24.255,00
SERVICO DE PNEU COM AGUA AROS 24 E 30 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UN	0	16,00	RS 265,00	RS 4.240,00
SERVICO DE PNEU COM AGUA AROS 24 E 30 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UN	0	19,00	RS 265,00	RS 5.035,00
TROCA DE PNEU AROS 24 E 30 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UN	0	17,00	RS 90,00	RS 1.530,00
TROCA DE PNEU AROS 24 E 30 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UN	0	20,00	RS 90,00	RS 1.800,00
SERVICO DE TIP TOP AROS 24 E 30 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UN	0	87,00	RS 100,00	RS 8.700,00
SERVICO DE TIP TOP AROS 24 E 30 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UN	0	97,00	RS 100,00	RS 9.700,00
SERVICO DE TIP TOP ARO 22.5 - VEICULO CAMINHAO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7/2013	UN	0	149,00	RS 80,00	RS 11.920,00
SERVICO DE RODIZIO ARO 22.5 - VEICULO CAMINHAO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7/2013	UN	0	30,00	RS 40,00	RS 1.200,00
TROCA DE PNEU ARO 22.5 - VEICULO CAMINHAO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7/2013.	UN	0	22,00	RS 40,00	RS 880,00
SERVICO DE VULCANIZACAO ARO 22.5 - VEICULO CAMINHAO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7/2013	UN	0	150,00	RS 77,50	RS 11.625,00
CONSERTO DE PNEU ARO 22.5 - VEICULO CAMINHAO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7/2013	UN	0	94,00	RS 60,00	RS 5.640,00
CONSERTO DE CAMARA DE AR ARO 22.5 - VEICULO CAMINHAO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7/2013.	UN	0	100,00	RS 57,50	RS 5.750,00
SERVICO DE TIP TOP ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	141,00	RS 60,00	RS 8.460,00
SERVICO DE TIP TOP ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	150,00	RS 60,00	RS 9.000,00
SERVICO DE RODIZIO ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ.	UN	0	29,00	RS 50,00	RS 1.450,00
SERVICO DE RODIZIO ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ.	UN	0	30,00	RS 50,00	RS 1.500,00
TROCA DE PNEU ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	20,00	RS 50,00	RS 1.000,00
TROCA DE PNEU ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	30,00	RS 50,00	RS 1.500,00
SERVICO DE VULCANIZACAO ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	149,00	RS 70,00	RS 10.430,00
SERVICO DE VULCANIZACAO ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	148,00	RS 70,00	RS 10.360,00
CONSERTO DE PNEU ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	85,00	RS 60,00	RS 5.100,00
CONSERTO DE PNEU ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	99,00	RS 60,00	RS 5.940,00
CONSERTO DE CAMARA DE AR ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	86,00	RS 47,00	RS 4.042,00
CONSERTO DE CAMARA DE AR ARO 20 - VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	0	100,00	RS 47,00	RS 4.700,00
TROCA DE PNEU ARO 14 -	UN	0	12,00	RS 20,00	RS 240,00
VEICULO SAVEIRO CS STMB 1.6 2015/2016					
TROCA DE PNEU ARO 14 - VEICULO SAVEIRO CS STMB 1.6 2015/2016	UN	0	15,00	RS 20,00	RS 300,00
TROCA DE PITO ARO 14 - VEICULO SAVEIRO CS STMB 1.6 2015/2016	UN	0	20,00	RS 26,00	RS 520,00
TROCA DE PITO ARO 14 - VEICULO SAVEIRO CS STMB 1.6 2015/2016	UN	0	19,00	RS 26,00	RS 494,00
CONSERTO DE PNEU ARO 14 - VEICULO SAVEIRO CS STMB 1.6 2015/2016	UN	0	44,00	RS 35,00	RS 1.540,00
CONSERTO DE PNEU ARO 14 - VEICULO SAVEIRO CS STMB 1.6 2015/2016	UN	0	49,00	RS 35,00	RS 1.715,00
CONSERTO DE CAMARA DE AR ARO 14 - VEICULO SAVEIRO CS STMB 1.6 2015/2016	UN	0	50,00	RS 26,00	RS 1.300,00
CONSERTO DE CAMARA DE AR ARO 14 - VEICULO SAVEIRO CS STMB 1.6 2015/2016	UN	0	50,00	RS 26,00	RS 1.300,00
TROCA DE PNEU ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I	UN	0	24,00	RS 10,00	RS 240,00
TROCA DE PNEU ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I	UN	0	10,00	RS 10,00	RS 100,00
TROCA DE PNEU ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I	UN	0	15,00	RS 10,00	RS 150,00
TROCA DE PITO ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I	UN	0	10,00	RS 15,00	RS 150,00
TROCA DE PITO ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I	UN	0	20,00	RS 15,00	RS 300,00
CONSERTO DE PNEU ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I	UN	0	30,00	RS 15,00	RS 450,00
CONSERTO DE PNEU ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I	UN	0	50,00	RS 15,00	RS 750,00
CONSERTO DE PNEU ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I	UN	0	50,00	RS 15,00	RS 750,00
CONSERTO DE CAMARA DE AR ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I.	UN	0	30,00	RS 16,00	RS 480,00
CONSERTO DE CAMARA DE AR ARO 18 - VEICULO MOTO HONDA CG FAN 125I.	UN	0	50,00	RS 16,00	RS 800,00
TROCA DE PNEU ARO 14 - VEICULO FIAT PALIO	UN	0	24,00	RS 20,00	RS 480,00
Página: 13 de 14					
ATTRACTIVE WEEKEND 1.4.					
TROCA DE PITO ARO 14 - VEICULO FIAT PALIO ATTRACTIVE WEEKEND 1.4	UN	0	10,00	RS 26,00	RS 260,00
TROCA DE PNEU ARO 14 - VEICULO FIAT MOBI LIKE 1.0	UN	0	24,00	RS 20,00	RS 480,00
TROCA DE PITO ARO 14 - VEICULO FIAT MOBI LIKE 1.0	UN	0	10,00	RS 26,00	RS 260,00
CONSERTO DE PNEU ARO 14 - VEICULO FIAT MOBI LIKE 1.0	UN	0	30,00	RS 35,00	RS 1.050,00
TROCA DE PNEU ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	19,00	RS 18,00	RS 342,00
TROCA DE PNEU ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	15,00	RS 18,00	RS 270,00
TROCA DE PNEU ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	10,00	RS 18,00	RS 180,00
TROCA DE PITO ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	10,00	RS 23,00	RS 230,00
TROCA DE PITO ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	20,00	RS 23,00	RS 460,00
TROCA DE PITO ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	20,00	RS 23,00	RS 460,00
CONSERTO DE PNEU ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	29,00	RS 38,00	RS 1.102,00
CONSERTO DE PNEU ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	47,00	RS 38,00	RS 1.786,00
CONSERTO DE PNEU ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	50,00	RS 38,00	RS 1.900,00

CONCERTO DE CAMARA DE AR ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
CONCERTO DE CAMARA DE AR ARO 13 - VEICULO UNO MILLE WAY 2011.	UN	0	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Código	Descrição
585	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.39.1.635.0000	Manutencao da frota de veiculos utilizada nos servicos e acoes publica de saude e no transporte de servidores e pacientes.
214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.500.1001	Garantir o acesso das criancaes na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministerio da Educaçao quanto ao uso do transporte escolar
685	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.39.1.660.0000	Priorizar a garantia de direitos e a proteçao do individuo, atraves dos servicos de Proteçao Social Especial de Média Complexidade, Proteçao Social Especial de Alta Complexidade, Proteçao Social especial no Domicilio para Pessoas com Defici
809	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social
445	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao de veiculos e maquinas pesadas utilizadas nas atividades operacionais da Agricultura, Pesca e Meio-Ambiente.
383	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.
160	02.009.12.361.0024.1067.4.4.90.52.1.550.0000	Construir e equipar o Centro de Merenda Escolar com aquisicao dos equipamentos necessários para o seu funcionamento efetivo
31	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito
732	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.660.0000	O programa visa o atendimento a gestantes e criancaes até 6 anos de idade, pertencentes ao grupo de familias referenciadas pelos servicos da politica de assistencia social e a Rede intersectorial Programa Crianca Feliz)
757	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	Manutencao dos servicos referenciadas no CRAS (PAIF,SCFV,Gestar no Embalo da rede), faz-se necessaria a manutencao dos servicos e acoes socioassistenciais continuadas de Protecao Social Basica do
535	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.0000	Ofertar com eficiencia e efetividade os servicos de Atencao Primaria em Saude, atraves das equipes de Saude da Familia (eSF) e equipes da Atencao Primaria (eAP), objetivando a ampliacao do acesso, sobretudo em relacao as acoes preventivas,
Página: 3 de 14		
723	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.669.0000	Contribuicom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservaçao do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed
792	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	Gerir os recursos destinados as familias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as familias em situaçao de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: de 08/08/2022 até 08/08/2023, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 08 de agosto de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

FRANCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:90377D87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS INSTITUCIONAIS

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica JOSE JAIRO DANTAS DE LIMA 01435919408, inscrito no CNPJ: 34.985.197/0001-87, domiciliado na Rua JOAO DE DEUS SAO JOSE CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

JOSE JAIRO DANTAS DE LIMA 01435919408 - Não Exclusivo			
Código	Descrição	Unid	Qtd
25502	FOTO: saída fotográfica, que compreende uma cobertura a evento ou produção de fotos para projetos ou ações específicas junto aos usuários, conforme solicitação, estendendo-se pelo tempo necessário à adequada realização do serviço, até o limite máximo de 05 (cinco) horas com entrega em arquivo digital.	Svç	360,0000
25500	VÍDEO: criação e edição de vídeos institucionais completos, com equipamentos de alta qualidade como: câmeras profissionais, microfones e drone, dentre outros equipamentos necessários para a criação e edição, com duração de 01:00 a 03:00 (um a três minutos).	Svç	4,0000
25501	VÍDEO: criação e edição de vídeos simples, com equipamentos de alta qualidade como: câmeras profissionais, microfones e drone, dentre outros equipamentos necessários para a criação e edição, com duração de 01:00 a 03:00 (um a três minutos).	Svç	20,0000

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 17.600,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3509/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:79E62A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 18090001/2022

TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 18090001/2022

Tomada de Preços de nº. 005/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, CPF sob nº 762.564.804-49 Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ/MF nº 16.977.490/0001-10, com sede à Rua Francisca Lopes Cavalcante, 01, apto 02, Aluizio Diógenes Pessoa - Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.900-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a contratação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria em Contabilidade para atender as necessidades do Município do Encanto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da Tomada de Preços de nº. 005/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Vr unit	Valor total
1	Serviços de contabilista especializado - Prefeitura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área contábil, financeira, orçamentária e operacional, para atuar na Prefeitura Municipal de Encanto	MÊS	12	10.000,00	120.000,00
Total Geral					120.000,00

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias: 32 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Tomada de Preços e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os serviços serão enviados aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos, gestor esse, que será responsável pelo recebimento do objeto.

A entrega deverá ser feita em até imediato, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações dos objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido

7.1.8 - Apoio técnico na elaboração e discussão da proposta orçamentária anual do Poder Legislativo, frente aos limites legais e constitucionais de repasses e despesas;

Elaboração dos instrumentos de Planejamento, instituídos pela Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto em seu artigo 165, parágrafos e incisos e nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF;

7.1.10 Na elaboração dos instrumentos de Planejamento, deverão ser observados a Lei Orgânica Municipal, o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como os demais normativos que dispõem sobre os instrumentos de planejamento;

Realizar lançamentos, empenho e liquidação e o respectivo fechamento da prestação de contas contábil mensais;

- Elaboração de Balancetes de verificação mensal a ser concluído até o 25º dia do mês subsequente para remessa ao TCE-RN e respectiva impressão dos documentos, bem como da elaboração de parecer contábil mensal acerca dos balancetes e balanço anual;

- Executar os serviços especializados da contabilidade Pública (patrimonial, orçamentária, e da responsabilidade fiscal);

Elaborar bimestralmente o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a ser publicado e enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Elaborar quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a ser publicado e enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Câmara Municipal de Vereadores;

Preencher mensalmente o anexo 14 a ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Preencher bimestralmente os anexos do Sistema Integrado de Auditoria

Informatizada – SIAI, a ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Elaborar bimestralmente o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a ser enviado ao Governo Federal através do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;

Elaborar quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a ser enviado ao Governo Federal através do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;

Elaborar anualmente a prestação de contas anuais, compreendendo contas de governo e contas de gestão;
 Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais;
 Demonstrativos mensais analíticos da execução orçamentária da receita e despesa, comparada com o orçamento vigente, com a elaboração de relatórios solicitados pela Gestão conforme a necessidade;
 Conciliação dos procedimentos financeiros e contábeis mensal;
 Demonstrativos da folha de pessoal, orientação da elaboração da folha de pagamento mensal, participação na negociação sindical sempre que solicitado;
 Monitorar a regularidade das certidões do órgão, sistematicamente;
 Participar das reuniões, plenárias, assembleias e de outros eventos, quando convocado;
 Orientar a Direção do Contratante quanto aos assuntos relativos a movimentação contábil, patrimonial e orçamentária, prestando os esclarecimentos, quando necessário;
 Orientação técnica na formalização e encaminhamento da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado;
 Treinamento de servidor do órgão encarregado de realizar os lançamentos contábeis e da movimentação financeira, visando à realização das tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade e Tesouraria;
 Orientação quanto à aplicação das instruções, resoluções e deliberações do TCE/RN que sejam aplicáveis ao Município, sejam da área financeira, contábil ou administrativa;
 Orientação sobre a incorporação de bens, desincorporação de bens, reavaliação de bens, desvalorização de bens, transferência de bens, geração do Inventário Geral;
 Demais atividades contábeis relativas ao período respectivo do presente contrato, bem como outras atividades contábeis, inerentes à administração pública;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE

12.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, observado o limite legal máximo permitido de 60 (sessenta) meses

12.2 - Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 19 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

Prefeito Municipal

QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA ME

16.977.490/0001-10

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:FFE895AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 012/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 012/2022, destinado Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS		12	4.500,00	54.000,00
Total (RS):						54.000,00

Encanto/RN, 29/08/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4E33735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

Aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes- RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 012/2022**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/08/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral para o consumo e distribuição gratuita nos Postos e Unidades Básicas de Saúde de Frutuoso Gomes - RN, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial n° 012/2022.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1460 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	3256 - ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG (VALPROATO DE SÓDIO)	COMP	10.000	1,88	18.800,00
2	7299 - ÁCIDO VALPRÓICO, 300MG (VALPROATO DE SÓDIO)	COMP	6.000	1,35	8.100,00
3	3258 - CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	300	13,99	4.197,00
4	3259 - CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMP	10.000	0,27	2.700,00
6	3261 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20,00 ML	FRASCO	1.000	4,58	4.580,00
7	3262 - CLONAZEPAM, 2 MG	CP	20.000	0,10	2.000,00
8	3263 - CLORIDRATO AMITRIPTILINA, 25 MG	COMP	6.000	0,09	540,00
9	3264 - CLORIDRATO AMITRIPTILINA, 75 MG	COMP	6.000	1,20	7.200,00
11	3265 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2 MG	COMP	10.000	0,37	3.700,00
15	3269 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20 MG	COMP	6.000	0,13	780,00
20	3274 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20,00 ML	FRASCO	1.000	10,00	10.000,00
30	9138 - SERTRALINA, 50MG	CP	5.000	0,40	2.000,00
35	9143 - DIVALCOM, 250MG	CP	5.000	2,00	10.000,00
36	9144 - RIVOLTRIL, 0,5 MG	CP	5.000	0,12	600,00
38	9146 - LITIO, 300 MG	CP	5.000	0,80	4.000,00
39	9147 - DULOXETINA, 30MG	CP	2.000	3,00	6.000,00
42	9150 - ALPROZOLAM 2 MG	CP	5.000	0,60	3.000,00
43	9151 - PAROXETINA 20MG	CP	5.000	0,80	4.000,00
Total					92.197,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 012/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frutuoso Gomes/RN, em 26/08/2022.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.092.374/0001-24

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:822A43EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

PROCESSO nº 708084/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 25 de agosto de 2022 ate 24 de agosto de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Emige Materiais Odontológicos Ltda			
CNPJ: 71.505.564/0001-24	Telefone: (31)32719838	Email: licitacao1@emigeodonto.com.br, tarciane@emigeodonto.com.br	
Endereço: RUA ERÊ, 34 1º andar, PRADO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052			
Representante: Tarciane Vilaça Figueiredo - CPF: 871.200.116-34			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0037076 - BROCAS MULTILÂMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	KERR BRASIL	DO Unidades	18,00	20,660	371,88
28	0037082 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO IRM (C/ PÓ 38g + LIQUIDO 15 ml)	BIODINAMICA	Caixas	90,00	21,810	1.962,90
54	0037108 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11 G, 1 BLOCO DE MISTURA.	DENTSPLY	Unidades	144,00	27,820	4.006,08
70	0037124 - PASTA PROFILÁTICA 90G - BISNAGA C/ 90G.	MAQUIRA	Unidades	72,00	5,530	398,16
116	0037170 - LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILE 1ªsérie (15-40) comprimento (25 milímetros)	KERR BRASIL	DO Unidades	18,00	36,380	654,84
117	0037171 - LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILE 1ªsérie (15-40) comprimento (31 milímetros)	KERR BRASIL	DO Unidades	18,00	36,380	654,84

Grossos/RN, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Emige Materiais Odontológicos LTDA

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2A11B5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) E OUTROS ATOS - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) E OUTROS ATOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA MÃE JAPI, RUA MANOEL NICOLAU DA SILVA (TRECHO 1 E 2) E RUA SEVERINO DA COSTA BELMONT, CONFORME DESCRIMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às 14:15 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Portaria 060/2022, para análise, abertura e julgamento dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços) e outros atos, referente a Tomada de Preço nº 003/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA MÃE JAPI, RUA MANOEL NICOLAU DA SILVA (TRECHO 1 E 2) E RUA SEVERINO DA COSTA BELMONT, CONFORME DESCRIMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Antes no início dos trabalhos e atendendo a publicação, compareceu os representantes das empresas: **ENGMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ: 18.716.666/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Lailton Luiz Dantas Pinheiro, RG: 001936945 SSP/RN e CPF: 048.601.374-00 e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, CNPJ: 02.512.025/0001-08, neste ato representada pelo Sr. José Wilton Xavier, RG: 001.059.593 SSP/RN e CPF: 443.366.674-20.

Iniciando os trabalhos, se deu início a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 28.240.229/0001-12; **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 97.519.353/0001-34; **ENGMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ: 18.716.666/0001-06; **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; **JCL ENGENHARIA EPP**, CNPJ: 23.304.039/0001-06; **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 42.975.653/0001-36; **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 09.254.081/0001-20; **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, CNPJ: 02.512.025/0001-08; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73 e **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA ME**, CNPJ: 39.682.451/0001-91, devidamente **HABILITADAS** perante as condições do edital, bem como atos constantes na **ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS**, e passa para que os representantes presentes façam uma análise minuciosa acerca dos documentos de propostas de preços apresentadas pelas demais empresas.

Após esse momento, constatamos os resultados que seguem na tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTENSO	POSIÇÃO
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 97.519.353/0001-34	R\$ 263.853,80	Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos.	1º
GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA ME, CNPJ: 39.682.451/0001-91	R\$ 280.046,35	Duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos.	2º
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73	R\$ 296.382,07	Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos.	3º
WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 42.975.653/0001-36	R\$ 317.213,64	Trezentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos.	4º
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 09.254.081/0001-20	R\$ 328.650,68	Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos.	5º
ENGMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06	R\$ 339.966,18	Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos.	6º
JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06	R\$ 355.675,53	Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos.	7º
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54	R\$ 359.578,58	Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos.	8º
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08	R\$ 360.957,31	Trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos.	9º
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12	R\$ 372.509,82	Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos.	10º

Após o momento da abertura dos envelopes e análise dos mesmos, os representantes das empresas: **ENGMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ: 18.716.666/0001-06 e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, CNPJ: 02.512.025/0001-08, ausentaram-se da sessão pública, justificando problemas pessoais a serem resolvidos, sendo o pedido devidamente acatado pelo Presidente.

Diante disso, o Senhor Presidente estipula o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise de documentos apresentados e publicará o resultado da habilitação e demais atos que se fizerem necessários no Diário Oficial dos Municípios.

Desse modo e nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerra esta reunião às 15:33hs, mandou lavrar a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Japi/RN, 29 de agosto de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO
Presidente

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro

(Ausente)
LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO
Engmax Construções E Engenharia EIRELI EPP

(Ausente)
JOSÉ WILTON XAVIER
Construtora Alicerce LTDA

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:66E09DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2022

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, TENDO EM VISTA A LIMITAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA.						
CNPJ: 23.993.742/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Trecho: saindo da Sede do município, passando pelas comunidades rurais: Sobrado, Góis, Riacho da Palha, Lagoa Rachada, Campo da Paz com destino a Unidade de Ensino Manoel Florêncio Maia na Comunidade São Francisco e vice-versa. Turno: Matutino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município e servidores da Rede Municipal de Ensino. Dias: 200 (50Km diários) Quantidade de alunos: 03 Quantidade de Servidores: 02 Capacidade mínima: 05 passageiros	N/C	KM	10000	6,00	60.000,00
2	Trecho: saindo da Sede do município passando pelas comunidades rurais: Sítio Vermelho, Cachoeira do Anta, Reforma, Salgadinho I e II retornando à Sede do município com dupla jornada. Turno: Vespertino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município. Dias: 200 (80km diários); Quantidade de alunos: 12 Capacidade mínima: 12 passageiros	N/C	KM	16000	6,00	96.000,00
3	Trecho: saindo da Sede do município passando pelas comunidades rurais: Timbaubinha, Curangi, Terceira Morada, Cruz e Caiçara, com destino a Unidade de Ensino Elpidio Olegário dos Santos na Comunidade Catingueira e vice-versa. Turno: Matutino Passageiros: Servidores da Rede Municipal de Ensino; Dias: 200 (40km diários) Quantidade de Servidores: 06 Capacidade mínima: 06 passageiros	N/C	KM	8000	6,10	48.800,00
4	Trecho: saindo da Sede do município passando pelas comunidades rurais: Timbaubinha, Curangi e Terceira Morada, com destino a Unidade de Ensino Pedro Alexandrino de Medeiros na Comunidade Cruz e vice-versa. Turno: Vespertino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município. Dias: 200 (40km diários) Quantidade de alunos: 12 Capacidade mínima: 12 passageiros	N/C	KM	8000	7,00	56.000,00
5	Trecho: saindo da comunidade rural Fechado passando pela Fazenda Duas Barras retornando a Unidade de Ensino Tomás Pereira da Silva localizada na comunidade Cais e vice-versa. Turno: Matutino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município. Dias: 200 (40km diários) Quantidade de alunos: 11 Capacidade mínima: 11 passageiros	N/C	KM	8000	7,00	56.000,00
6	Trecho: saindo da Sede do município passando pelas comunidades rurais: Comunidades Assembleia e Sobrado, retornando à Sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município. Dias: 200 (40km diários) Quantidade de alunos: 14 (transitórios) Capacidade mínima: 10 passageiros	N/C	KM	8000	7,00	56.000,00
7	Trecho: saindo da Comunidade Rural Lagoa Rachada para as comunidades: Riacho da Palha e Góis com destino a Unidade de Ensino Antônio Augusto da Silva Freire e vice-versa. Turno: Matutino e Vespertino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município. Dias: 200 (85km diários) Quantidade de alunos: 12 Capacidade mínima: 12 passageiros	N/C	KM	17000	7,00	119.000,00
8	Trecho: percurso realizado dentro da Sede do município transportando Alunos com Necessidades	N/C	KM	9000	6,25	56.250,00

	Especiais para as Escolas dentro da Sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino, Vespertino e Noturno. Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental e Médio do município. Dias: 200 (45km diários) Quantidade de alunos: 06 (transitórios) Capacidade mínima: 04 passageiros					
9	Trecho: saindo da Sede do município passando pelas Comunidades: Flores e Três Riachos, retornando à sede do município com dupla jornada. Turno: Noturno Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental e Médio do município Dias: 200 (35km diários) Quantidade de alunos: 04 Capacidade mínima: 04 passageiros	N/C	KM	7000	6,00	42.000,00
10	Trecho: saindo da Sede do município passando pelas comunidades rurais: Sobrado de Cima e Riacho da Palha, voltando pelas comunidades Góis e Panorama, com destino às Escolas da Sede do município com dupla jornada. Turno: Vespertino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental e Médio do município Dias: 200 (65km diários) Quantidade de alunos: 15 Capacidade mínima: 15 passageiros	N/C	KM	13000	7,00	91.000,00
11	Trecho: saindo da Sede do município passando pelas comunidades rurais: Sobrado, Assembleia com destino a Unidade de Ensino Antônio Amâncio da Silva, localizada na comunidade Barra de Baixo, logo depois saindo com destino a Fazenda Lagoa Verde, retornando a Unidade de Ensino Antônio Amâncio da Silva e vice-versa. Turno: Matutino; Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município e servidores da Rede Municipal de Ensino; Dias: 200 (60km diários); Quantidade de alunos: 25 (transitórios) Quantidade de servidores: 5 Capacidade mínima: 15 passageiros	N/C	KM	12000	7,00	84.000,00
12	Trecho: saindo da Sede do município passando pelas comunidades rurais: Riachão, Vista Alegre, Foz do Espinharas, com destino a Unidade de Ensino Joaquim Pereira na comunidade Flores, retornando a sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município Dias: 200 (55km diários); Quantidade de alunos: 8 (transitórios) Capacidade mínima: 4 passageiros	N/C	KM	11000	6,00	66.000,00
13	Trecho: saindo da Sede do município com destino as comunidades rurais: Maracujá e Jacaré, passando pelo sítio Residência com destino a sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino; Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município. Dias: 200 (40km diários); Quantidade de alunos: 04 Capacidade mínima: 04 passageiros	N/C	KM	8000	6,00	48.000,00
14	Trecho: saindo da Comunidade Santa Cruz, passando pelas comunidades: Fechado, Cais e Duas Barras, voltando pela Unidade de Ensino Sebastião Pereira da Silva na Comunidade Santana, seguindo para Barra de Santana e vice-versa. Turno: Vespertino Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município Dias: 200 (31km diários); Quantidade de alunos: 12 Capacidade mínima: 12 passageiros	N/C	KM	6200	7,00	43.400,00
15	Trecho: saindo da comunidade Rural Piedade passando pelas comunidades rurais: Caldeirão e Fereiro, retornando à Piedade de Ensino Sebastião Pereira na comunidade Olegário na comunidade Catingueira e vice-versa. Turno: Matutino; Passageiros: Alunos do Ensino Fundamental do município; Dias: 200 (60km diários); Quantidade de alunos: 20 Capacidade mínima: 20 passageiros	N/C	KM	12000	8,40	100.800,00
16	Trecho: saindo da comunidade rural Angicos, passando pelas comunidades rurais: Juazeiro, Batalha e São Francisco, com destino à Unidade de Ensino Manoel Florêncio Maia e vice-versa. Turno: Matutino Passageiros: alunos do Ensino Fundamental do município Dias: 200 (30km diários) Quantidade de alunos: 20 Capacidade mínima: 20 passageiros	N/C	KM	6000	8,40	50.400,00
17	Trecho: saindo da cidade de Jardim de Piranhas com destino a Caiçó, passando pela UERN, UNP, UFRN e IFRN e vice-versa. Turno: Vespertino Passageiros: Alunos do Ensino Médio Técnico e Universitários do município Dias: 200 (80km diários) Quantidade de alunos: 48 Capacidade mínima: 48 passageiros	N/C	KM	16000	9,00	144.000,00
18	Rota extra para atender o excedente de alunos do Ensino Médio Técnico e Universitários do município no turno da noite, com rota saindo da cidade de Jardim de Piranhas com destino a Caiçó, passando pela UERN, UNP, UFRN e IFRN e vice-versa, apenas nos dias em que o ônibus da rota própria não comportar a demanda. Turno: Noturno Passageiros: Alunos do Ensino Médio Técnico e Universitários do município Dias: 200 (80km diários) Quantidade de alunos: 30 Capacidade mínima: 30 passageiros	N/C	KM	16000	8,40	134.400,00
19	Rota Extra para atender a demanda diária da Secretaria Municipal de Educação e para viagens periódicas de visitas da Equipe do Centro Municipal de Ensino Rural as 11 (onze) Unidades de Ensino distribuídas na Zona Rural do Município. Turno: Matutino e Vespertino Passageiros: Funcionários e Técnicos servidores da Secretaria Municipal de Educação e do Centro Municipal de ensino Rural Proª Maria Edite Batista. Veículo de passeio (6 lugares)	N/C	KM	15000	6,20	93.000,00
20	Rota Extra: é utilizada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e escolas atendidas pelo município, quando precisa para algum evento como aula de campo, festividades do município, Jern's, apresentação da leitura na praça, Semana da Cidadania etc. A quantidade de alunos e/ou pais para essa rota depende da necessidade da Secretaria. Ônibus (capacidade para 40 passageiros)	N/C	KM	15000	9,00	135.000,00
21	Rota Extra: é utilizada de acordo com a necessidade dos alunos no ensino fundamental e médio residentes da zona rural do município em decorrência de possíveis manutenções de ônibus da frota própria. A quantidade de alunos para essa rota depende da necessidade da ocasião. Micro-ônibus (capacidade para 20 passageiros)	N/C	KM	15000	8,40	126.000,00
TOTAL						1.706.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA.

23.993.742/0001-60

Valor: R\$ 1.706.050,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de Agosto de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:2E9CC419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.824, 26 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.824, 26 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
195	01/07/2022	826.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/07/2022	DECRETO: 1.824	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				100.000,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
196	01/07/2022	826.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/07/2022	DECRETO: 1.824	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				100.000,00
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					100.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				100.000,00
Nº Solic.:148 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
Total:					100.000,00

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:A1A3F259

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

OBJETO: Aquisição de mobiliário e afins para as creches e escolas do município de Jardim do Seridó-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PESQUISADO:
CNPJ:

ENDEREÇO:
CONTATOS:
E-MAIL: -

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>CONJUNTO PARA ALUNO – CJA 03 O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Conforme padrão FNDE, conjunto amarelo. Aprovado pelo INMETRO.</p>	Conjunto	60		
02	<p>CONJUNTO PARA ALUNO - CJA 05 O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Conforme padrão FNDE, conjunto verde. Aprovado pelo INMETRO.</p>	Conjunto	60		
03	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - CJP 01 Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo ϕ 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ϕ 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com ϕ 22,20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento de alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com</p>	Conjunto	30		

	movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Conforme padrão FNDE. Aprovado pelo INMETRO.			
04	MODULO DE ARMAZEMAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 m. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com parafusos que permita sua regulagem. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem minima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 3 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. O modulo deverá ser entregue desmontado. DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Apresentar junto a proposta: laudo técnico de ensaio de um laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 10443:2008 e NBR 8094:1983, acompanhado de uma declaração do fabricante, dando poderes ao licitante, comercializar os produtos da marca cotada, assinada e com firma reconhecida em cartório (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame) e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.	Unidade	08	
05	CONJUNTO PARA REFETÓRIO 8 LUGARES A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epox em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Conforme padrão FNDE. Aprovado pelo INMETRO.	Conjunto	50	
06	TATAME EM E.V.A. DESCRIÇÃO Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, silicizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	
07	Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	
08	Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés CARACTERÍSTICAS Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, seção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	Unidade	15	
09	mesa para manipulação/preparação de alimentos Estrutura e prateleira em aço inox 430; tampo superior em aço inox chapa 0,60; prateleira inferior gradeada; base de tubo inox 4cm x 4cm com sapatas plásticas reguláveis; cantos arredondados; Dimensões: (LxAXP): 190 x 90 x 70 cm Garantia de no mínimo: 06 (seis) meses Tolerância dimensionais: +/- 10 cm	Unidade	08	
10	CARTEIRA COM PRANCHA LATERAL A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm, com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi	Unidade	150	

<p>(pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148 mm x 14 mm e é fixada ao suporte estrutural por 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm. O encosto inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>				
Valor Total				

CARIMBO/RESPONSÁVEL

Jardim do Seridó/RN, __ de ____ de ____.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:506868A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25070001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.869.689/0001-65, com Inscrição Estadual nº 20.423.567-7 e sede na Rua Manoel Theodoro, 66, Centro, São José do Seridó/RN, Cep:59.378-000 neste ato representada por Edmilson Alves da Silva Filho, Brasileiro, portador de RG nº 1.570.014 (SSP/ RN) e CPF nº 873.670.334-68, residente na Rua Pedro de Medeiros Brito, 183, Nova Bonita, São José do Seridó/RN doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 487.083,30 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitenta e três reais e trinta centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00024	ALICATE WATTIMETRO ÂNGULO DE FASE DISPLAY TRIPLO ILUMINAÇÃO DATA	VONDER	UN	2,00	1.850,00	3.700,00
00057	BOMBA SUBMERSA 4r4Ia-13 360 TRIFÁSICA 380V	SIGMA	UN	2,00	2.450,00	4.900,00
00075	CABO EXTENSOR DE 2,0M PARA ROLOS DE PINTURA	CONDOR	UN	20,00	26,60	532,00

00079	CABO FLEXIVEL DE 4,0MM	MEGATRON	M	3000,00	2,40	7.200,00
00101	CANO GALVANIZADO DE FERRO 32 MM	GERDAL	Mt	100,00	68,99	6.899,00
00150	CHAPA FERRO Nº 1/2 2X1MT.	GERDAU	KG	200,00	14,30	2.860,00
00151	CHAPA FERRO Nº 1/4 2X1MT.	GERDAU	KG	200,00	14,30	2.860,00
00152	CHAPA FERRO Nº 1/8 2X1MT.	GERDAU	KG	200,00	14,30	2.860,00
00153	CHAPA FERRO Nº 14 2X1MT.	GERDAU	KG	200,00	14,30	2.860,00
00154	CHAPA FERRO Nº 16 2X1MT.	GERDAU	KG	200,00	14,30	2.860,00
00155	CHAPA FERRO Nº 18 2X1MT.	GERDAU	KG	110,00	14,30	1.573,00
00156	CHAPA FERRO Nº 3/16 2X1MT.	GERDAU	KG	110,00	14,30	1.573,00
00157	CHAPA FERRO Nº 3/8 2X1MT.	GERDAU	KG	110,00	14,30	1.573,00
00158	CHAPA FERRO Nº 5/16 2X1MT.	GERDAU	KG	110,00	14,33	1.576,30
00224	ELETRODUTO CORRUG REF 32MM	FORTLEV	M	300,00	4,89	1.467,00
00225	ELETRODUTO RIGIDO ROSC 1 - 3M	FORTLEV	UN	200,00	17,00	3.400,00
00229	ESCADA EM ALUMINIO 06 DEGRAUS	MOR	UN	20,00	214,00	4.280,00
00232	ESMALTE SINTETICO 3,6L.	AQUARELA	UN	200,00	90,00	18.000,00
00237	FECHADURA BANHEIRO	SILVANA	UN	100,00	33,40	3.340,00
00238	FECHADURA EXTERNA	SILVANA	UN	200,00	42,00	8.400,00
00246	FUNDO NIVELADOR 3,6L.	IQUINE	UN	20,00	109,00	2.180,00
00250	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFÁLTICA 18LT.	VEDACIT	UN	30,00	289,00	8.670,00
00360	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM.	ALMEIDA	UN	100,00	319,00	31.900,00
00363	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO -MANGOTE SILICONE 2 POL.	FORTLEV	Mt	100,00	44,00	4.400,00
00365	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO - MANGOTE SILICONE 4 POL.	FORTLEV	Mt	300,00	94,00	28.200,00
00372	MASSA ACRÍLICA 18L	SUPERCOLOR	UN	200,00	104,00	20.800,00
00380	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	PIA NOX	UN	20,00	749,00	14.980,00
00381	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA		UN	20,00	319,00	6.380,00
00397	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 400W	BLACK & DACKER	UN	20,00	408,00	8.160,00
00408	PIA INOX 1,20M SIMPLES.	PIANOX	UN	20,00	217,00	4.340,00
00410	PIA INOX 1,80M SIMPLES	CISER	UN	20,00	504,00	10.080,00
00420	PORTA EM ALUMINIO 0,90X2,10	MARMOBEL	UN	10,00	599,00	5.990,00
00436	QD DE DISTRIBUIÇÃO S/ BARR 18-24 DISJ	FORT LEV	UN	20,00	65,00	1.300,00
00437	QD DE DISTRIBUIÇÃO S/BARR 27-36 DISJ	FORT LEV	UN	20,00	95,00	1.900,00
00439	QD DE DISTRIBUIÇÃO S/BARR 6-8DISJ	FORT LEV	UN	50,00	20,00	1.000,00
00476	SERRA MÁRMORE 1500W	SIGMA	UN	3,00	632,00	1.896,00
00480	TANQUE PE 10.000 L H1,93	FORTLEV	UN	5,00	6.860,00	34.300,00
00482	TANQUE PE 3.000 L H1,29	FORTLEV	UN	5,00	2.860,00	14.300,00
00488	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER PARA COMIDA FRITURA ASSADOS	VONDER	UN	2,00	427,00	854,00
00509	TELA DE AÇO GALVANIZADA ALTURA 1,50M E MALHA 5CM	GERDAU	M2	400,00	79,00	31.600,00
00513	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44M	ETERNIT	UN	300,00	31,90	9.570,00
00515	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,83M	ETERNIT	UN	200,00	79,90	15.980,00
00519	TELHA GALVANIZADA 4 MT.	GERDAU	UN	100,00	299,00	29.900,00
00537	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	TALITA	UN	120,00	63,00	7.560,00
00552	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	FORTLEV	UN	500,00	98,90	49.450,00
00557	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM	FORTLEV	UN	200,00	92,00	18.400,00
00564	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M	FORTLEV	UN	50,00	318,00	15.900,00
00566	TUBO SOLD IRRIG 20MM	FORTLEV	UN	200,00	11,90	2.380,00
00579	VASSOURA NYLON COM CABO.	CONDOR	UN	500,00	44,00	22.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/RN, na sede de cada Secretaria Municipal de acordo com suas respectivas solicitações, em até no máximo cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através dos e-mails institucionais de cada secretaria, através dos quais serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 25/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 26 de agosto de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DA739C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.187/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.187/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de agosto de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00

08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					60.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				60.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					60.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	60.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:178B8241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.188/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.188/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 29 de agosto de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					20.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:423FA2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 018/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA USO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE LAJES/RN E SEDE DA AGRICULTURA, PARA OS ATENDIMENTOS EM ANIMAIS QUE VENHAM A SER ATENDIDO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, a Empresa vencedora **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, inscrita no CNPJ 35.284.764/0001-30, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo Sr. José Hélio Araújo Dantas, inscrito no CPF sob nº 597.561.604-20 e RG nº 1153187 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens relacionados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Parte superior do formulário 0009132 - Balde de inox 5 litros, com aro superior e inferior Parte inferior do formulário	Und.	20	RS 330,00	RS 6.600,00
2	0009133 - Balde de inox 10 litros, com aro superior e inferior	Und.	20	RS 500,00	RS 10.000,00
3	0009134 - Balde de inox 20 litros, com aro superior e inferior	Und.	20	RS 720,00	RS 14.400,00
4	0009135 - Gancho Aço Inox Para Açougue 10,8cm Kit 12 Un	PC	14	RS 145,00	RS 2.030,00
5	0009136 - Mesa aço inox 1,50x 2,50m	Und.	1	RS 5.200,00	RS 5.200,00
6	0009137 - Talha Manual para 2 toneladas com 30 metros de Corrente	Und.	1	RS13.450,00	RS 13.450,00
7	0009138 - Pistola de atordoamento para Abate de Bovinos. Cabo médio / AÇO INOX / equipamento produzido com material nobre, livre de corrosões, trincas e oxidações; proteção do gatilho, proteção superior para maior segurança do operador Função Abate : Bovinos / Equinos / Bubalinos Capacidade : 200 Animais / Hora Acionamento : Ar Comprimido Pressão de Trabalho: 175 lbs mínima e 190 lbs máxima Peso Líquido : 8 Kg	Und.	1	RS25.000,00	RS 25.000,00
8	0009139 - Caixa de Cirurgia Completa com 32 itens, contendo 1 caixa de inox 26 x 12 x 6 cm; 01 cabo de bisturi nº4; 10 lâmina de bisturi para cabo nº 4; 1 par de afastador Farabeuf; 1 pinça anatômica com dente de rato 16cm; 1 pinça anatômica com serrinha 16 cm; 4 Pinça Backaus 9 cm; 2 pinças Allis 15 cm; 1 Pinça para antisepsia Foester; 2 Pinças Halsted Mosquito reta 12cm; 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12cm; 2 Pinças Kelly reta 16cm; 2 Pinças Kelly curva 16cm; 1 Pinça Rochester reta 18 cm; 1 Pinça Rochester curva 18 cm; 2 Pinça Kocher reta 16cm; 2 Pinça Kocher curva 16cm; 1 tesoura cirúrgica Romba/Fina/Reta 15cm; 1 tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15cm; 1 tesoura cirúrgica Fina/Fina/Curva 15cm; 1 tesoura Spencer para retirada de pontos; 1 porta Agulha Mayo Hegar 16cm	Und.	1	RS 1.940,00	RS 1.940,00
9	0009140 - Emascador tipo reimers 30cm	Und.	1	RS 3.390,00	RS 3.390,00
10	0009142 - Trocater Estocador Estomacal 9mm X 22cm	Und.	1	RS 400,00	RS 400,00
11	0009143 - Kit Marcador De Gado Jogo De Brucelose Em Inox com numeração de 0 Ao 9	Und.	1	RS 1.000,00	RS 1.000,00
12	0009144 - Pistola Veterinária Seringa 50ml Triângulo Estojo Completo	Und.	1	RS 710,00	RS 710,00
13	0009145 - Mesa Dobrável Desmontável Portátil Alumínio 69,5cm X 69,5cm	Und.	1	RS 730,00	RS 730,00
14	0009146 - Imobilizador Nasal Tipo Formiga Para Bovinos E Bubalinos	Und.	2	RS 350,00	RS 700,00
15	0009147 - Abridor de Boca Para Animais Bovinos, Cavalos, Gado	Und.	1	RS 310,00	RS 310,00
16	0002444 - ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unidade	1	RS 80,00	RS 80,00
17	0009141 - Rineta Para Casco Com Lâmina Grande Dupla	Und.	1	RS 150,00	RS 150,00
VALOR TOTAL					RS 86.090,00

(oitenta e seis mil, noventa e um reais)

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BCF6910A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 396/2022

LICITAÇÃO Nº: 137/2022

Ao **vigésimo quarto** dia do mês de **agosto** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **ACQUA VITAE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.750.897/0001-90, estabelecida Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2455, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-600, neste ato representado pelo Senhor **ACACIO CAETANO SOUTO JUNIOR**, portador Carteira de Identidade RG sob nº 444.381 – SSP/RN e do CPF sob nº 231.128.674-91, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DESSALINIZADORAS INSTALADAS NA COMUNIDADE DE MULUNGU E NO ASSENTAMENTO BOA VISTA, TENDO COMO OBJETIVO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

POTÁVEL DE QUALIDADE NAS COMUNIDADES CITADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de substituição de membranas de osmose reversa de qualidade igual ou superior a hidranautics.	SERV	4	R\$ 3.989,00	R\$ 15.956,00
2	Serviços de substituição de elementos filtrantes de 5 micra 10x4 1/2 em polipropileno.	SERV	12	R\$ 200	R\$ 2.400,00
3	Serviços de substituição de elementos filtrantes 10", em polipropileno, 5 micra.	SERV	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
4	Serviço de reposição de produto anti crustante	SERV	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	Serviço de lavagem química de membranas utilizando kit de lavagem individual e produtos aprovados pelo fabricante de membranas.	SERV	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
6	Serviço de manutenção em bomba de alta pressão, composta de substituição de rolamento, selo mecânico, impulsores, pintura de motor com tinta padrão - WEG.	SERV	4	R\$ 2.015,00	R\$ 8.060,00
7	Serviço de manutenção em bomba de retrolavagem, com substituição de rolamentos, selo mecânico, pintura do motor com tinta WEG.	SERV	6	R\$ 864,00	R\$ 5.184,00
8	Serviço de retífica de eixo de motor com substituição de frezados de acoplamento do eixo do bombeador.	SERV	6	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00
9	Serviço de redimensionamento de quadro de comando, com substituição de contactor e relé térmico.	SERV	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930

1. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

1.1. Os materiais a serem fornecidos devem ser novos.

1.2. Os materiais deverão ter características originais e acondicionadas em embalagens, lacradas e apropriadas para armazenamento, prevalecendo a descrição do produto incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade. Sobretudo apresentar as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

1.3. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro, CEP: 59.535-000, em dias úteis, horário de 08h às 14h.

1.4. O recebimento do material e o serviço será executado no dessalinizador da comunidade Mulungu e PA Boa Vista, acompanhado por um representante fiscalizados de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá seguir a conformidade das especificações constantes neste Termo de Referência, no horário de expediente de funcionamento dos Dessalinizadores.

1.5. O prazo de entrega do material e serviço será imediato, contados a partir do comprovante de envio da cópia da Nota de Empenho ou Ordem de serviço/compra ao licitante vencedor.

- 1.
- 2.
- 3.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições neste termo;

2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

2.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4. DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE.

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 10.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 10.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12. VALIDADE DA ATA.

- 12.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 13.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 13.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 13.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 13.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 15.9.1** Por razão de interesse público; ou
- 15.9.2.** A pedido do fornecedor.

14. DAS PENALIDADES.

- 14.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 14.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS.

15.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

15.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 24 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

Acqua Vitae Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: 28.750.897/0001-90

ACACIO CAETANO SOUTO JUNIOR

CPF sob nº 231.128.674-91 e RG sob nº 444.381 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:9CDE51E9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

Processo Administrativo nº. 693/2022 – PML/RN

Pregão Presencial SRP nº. 018/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2022 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA USO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE LAJES/RN E SEDE DA AGRICULTURA, PARA OS ATENDIMENTOS EM ANIMAIS QUE VENHAM A SER ATENDIDO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, inscrita no CNPJ 35.284.764/0001-30, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo Sr. José Hélio Araújo Dantas, inscrito no CPF sob nº 597.561.604-20 e RG nº 1153187 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens relacionados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
1	Parte superior do formulário 0009132 - Balde de inox 5 litros,com aro superior e inferior Parte inferior do formulário	Und.	20	RS 330,00	RS 6.600,00
2	0009133 - Balde de inox 10 litros,com aro superior e inferior	Und.	20	RS 500,00	RS 10.000,00
3	0009134 - Balde de inox 20 litros,com aro superior e inferior	Und.	20	RS 720,00	RS 14.400,00
4	0009135 - Gancho Aço Inox Para Açougue 10,8cm Kit 12 Un	PC	14	RS 145,00	RS 2.030,00
5	0009136 - Mesa aço inox 1,50x 2,50m	Und.	1	RS 5.200,00	RS 5.200,00
6	0009137 - Talha Manual para 2 toneladas com 30 metros de Corrente	Und.	1	RS13.450,00	RS 13.450,00
7	0009138 - Pistola de atordoamento para Abate de Bovinos, Cabo médio / AÇO INOX / equipamento produzido com material nobre, livre de corrosões, trincas e oxidações; proteção do gatilho, proteção superior para maior segurança do operador Função Abate : Bovinos / Equinos / Bubalinos Capacidade : 200 Animais / Hora Acionamento : Ar Comprimido Pressão de Trabalho: 175 lbs mínima e 190 lbs máxima Peso Líquido : 8 Kg	Und.	1	RS25.000,00	RS 25.000,00
8	0009139 - Caixa de Cirurgia Completa com 32 itens, contendo 1 caixa de inox 26 x 12 x 6 cm; 01 cabo de bisturi nº4; 10 lâmina de bisturi para cabo nº 4; 1 par de afastador Farabeuf; 1 pinça anatômica com dente de rato 16cm; 1 pinça anatômica com serrinha 16 cm; 4 Pinças Backaus 9 cm; 2 pinças Allis 15 cm; 1 Pinça para antisepsia Foester; 2 Pinças Halsted Mosquito reta 12cm; 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12cm; 2 Pinças Kelly reta 16cm; 2 Pinças Kelly curva 16cm; 1 Pinça Rochester reta 18 cm; 1 Pinça Rochester curva 18 cm; 2 Pinça Kocher reta 16cm; 2 Pinça Kocher curva 16cm; 1 tesoura cirúrgica Romba/Fina/Reta 15cm; 1 tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15cm; 1 tesoura cirúrgica Fina/Fina/Curva 15cm; 1 tesoura Spencer para retirada de pontos; 1 porta Agulha Mayo Hegar 16cm	Und.	1	RS 1.940,00	RS 1.940,00
9	0009140 - Emasculador tipo reimers 30cm	Und.	1	RS 3.390,00	RS 3.390,00
10	0009142 - Trocater Estocador Estomacal 9mm X 22cm	Und.	1	RS 400,00	RS 400,00
11	0009143 - Kit Marcador De Gado Jogo De Brucelose Em Inox com numeração de 0 Ao 9	Und.	1	RS 1.000,00	RS 1.000,00
12	0009144 - Pistola Veterinária Seringa 50ml Triângulo Estojo Completo	Und.	1	RS 710,00	RS 710,00
13	0009145 - Mesa Dobrável Desmontável Portátil Alumínio 69,5cm X 69,5cm	Und.	1	RS 730,00	RS 730,00
14	0009146 - Imobilizador Nasal Tipo Formiga Para Bovinos E Bubalinos	Und.	2	RS 350,00	RS 700,00
15	0009147 - Abridor de Boca Para Animais Bovinos, Cavalos, Gado	Und.	1	RS 310,00	RS 310,00
16	0002444 - ESTETOSCOPIO ADULTO	Unidade	1	RS 80,00	RS 80,00
17	0009141 - Rineta Para Casco Com Lâmina Grande Dupla	Und.	1	RS 150,00	RS 150,00
VALOR TOTAL					RS 86.090,00
(oitenta e seis mil, noventa e um reais)					

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 29 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:57A520C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro
CNPJ nº. 08.167.306/0001-49
DECRETO Nº 026, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Orçamentária Municipal nº 944 de 14 de dezembro de 2021:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), destinados ao reforço de dotações de projetos/atividades existentes, conforme especificações na tabela I anexa a este decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações existentes, nos termos do Inciso III, par. 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, conforme especificações na tabela II em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade Orçamentária	02.061	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Ação	2052	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 540.000,00	Quinhentos e quarenta mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 800.000,00	Oitocentos mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Sub-total	R\$ 1.340.000,00	Hum milhão trezentos e quarenta mil reais
Unidade Orçamentária	04.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor	R\$ 700.000,00	Setecentos mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 110.000,00	Cento e dez mil reais
Fonte de recursos	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2068	Atenção Especializada e Hospitalar - Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
Natureza	3.1.90-04	Contratação Por Tempo Determinado
Valor	R\$ 700.000,00	Setecentos mil reais
Natureza	3.3.90-39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais
Fonte de recursos	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Ação	2075	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Natureza	3.1.90-11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais
Fonte de recursos	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte de recursos	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Sub-total	R\$ 1.960.000,00	Hum milhão novecentos e sessenta mil reais
Unidade Orçamentária	07.112	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Ação	2113	Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo
Natureza	3.3.90-39	Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 300.000,00	Trezentos mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Sub-total	R\$ 300.000,00	Trezentos mil reais
Total geral	R\$ 3.600.000,00	(três milhões e seiscentos mil reais)

Gabinete do Prefeito – Nísia Floresta - RN, em 01 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade Orçamentária	02.021	Secretaria Municipal de Administração
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna
Ação	1011	Amortização da Dívida Junto ao Ibama
Natureza	4.6.90-71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	R\$ 90.000,00	Noventa mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Sub-total	R\$ 90.000,00	Noventa mil reais
Unidade Orçamentária	02.061	Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1044	Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Ação	1048	Construção, ampliação e modernização de cemitérios
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Ação	1122	Urbanização, Conclusão e manutenção do Calçadão na entrada da cidade, acesso BR 101
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 80.000,00	Oitenta mil reais
Valor	R\$ 120.000,00	Cento e vinte mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Ação	1061	Aquisição de veículos
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais
Fonte de recursos	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Ação	1063	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Natureza	4.5.90-61	Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e Cinquenta mil reais
Fonte de recursos	15000000	Ordinário não vinculados de impostos
Ação	1051	Construção e reforma de praças públicas
Natureza	4.4.90-51	Obras e instalações
Valor	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais
Fonte de recursos	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Sub-total	R\$ 1.050.000,00	Hum milhão e cinquenta mil reais
Unidade Orçamentária	02.071	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Ação	1129	Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais
Fonte de recursos	16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Sub-total	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais
Unidade Orçamentária	03.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Ação	1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	1020	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Portadores de Necessidades Especiais
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais
Fonte de recursos	15500000	Transferência do Salário Educação
Ação	1039	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 30%
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Subfunção	361	Educação Infantil
Ação	1027	Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	1028	Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 180.000,00	Cento e oitenta mil reais
Fonte de recursos	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Ação	2150	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Subfunção	367	Educação Especial
Ação	1033	Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 180.000,00	Cento e oitenta mil reais
Fonte de recursos	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Sub-total	R\$ 1.460.000,00	Hum milhão quatrocentos e sessenta mil reais
Unidade Orçamentária	04.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	1066	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 250.000,00	Duzentos e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Ação	1125	Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Fonte de recursos	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Ação	1068	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica
Natureza	4.4.90-52	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais
Fonte de recursos	17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais
Fonte de recursos	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Sub-total	R\$ 800.000,00	Oitocentos mil reais
Total geral	R\$ 3.600.000,00 (três	milhões e seiscentos mil reais)

Gabinete do Prefeito – Nísia Floresta - RN, em 01 de agosto de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador: 166A49D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, processo administrativo nº 801.002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha e água mineral, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495				
CNPJ: 34.310.563/0001-06				
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA – Nº 32 – CENTRO – PASSAGEM-RN				
REPRESENTANTE: IRILENE DA SILVA MATIAS				
E-MAIL: ATACAREJOTUDOUPOUCO@GMAIL.COM TEL.: (84) 9 8627-9070				
ITEM	PRODUTO	QUANT/UNI DE MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
03	Água Mineral de 500ml, S/ GAS Pacote com 12 Unidades	100 PCT	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
04	Água Mineral de 500ml, C/GAS Pacote com 12 Unidades	50 PCT	R\$ 19,70	R\$ 985,00
05	Água Mineral SEM GAS, copo com 200ml em caixa com 48 Unidades	100 CX	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
06	Vasilhame de Garraão de água mineral de 20 litros, para acondicionamento de água mineral.	100 UND	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
07	Água Mineral SEM GÁS, SEM vasilhame (garraão) com 20 litro	4.000 UND	R\$ 5,49	R\$ 21.960,00
08	Água Mineral COM vasilhame SEM GAS acondicionada em vasilhame de 20 litros	50 UND	R\$ 16,99	R\$ 849,50
VALOR TOTAL				R\$ 30.823,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 29 de Agosto de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

IRILENE DA SILVA MATIAS

CPF: 070.425.714-95

Empresária

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:234A9750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, processo administrativo nº 801.002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha e água mineral, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA				
CNPJ: 03.954.830/0024-32				
ENDEREÇO: R DO COITE – Nº 180 – CENTRO – MACAIBA/RN				
REPRESENTANTE: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS				
E-MAIL: MARCELO@GRUPOSAOTOME.COM.BR TEL.: (84) 99430-7050				
ITEM	PRODUTO	QUANT/UNI DE MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
01	Gás GLP – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão (sem vasilhame) - Carga 13 Kg	200 UND	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
02	Aquisição de Vasilhame Gás (vazio) Liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 KG, fabricado em aço segundo as normas da NBR em recipiente retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, possui dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame	50 UND	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 31.900,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 29 de Agosto de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Deposito De Gás São Tomé

CNPJ: 03.954.830/0032-24

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CPF: 143.753.624-72

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:316B1D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS MÊS DE AGOSTO DE 2022 PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 467/2021 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 557/2022.

Relação dos Beneficiários Mês de Agosto de 2022

Programa Aluguel Social conforme Lei Municipal 467/2021 e Regulamentada pelo Decreto 557/2022.

Primeiro pagamento: 10/08/2022

Nome	CPF	Valor	Período
Ana Beatriz da Silva Alves	017.313.614-16	RS 150	12 meses
Antônia Aurineide Soares Paiva	937.646.344-72	RS 150	12 meses
Bruna Beatriz Azevedo da Silva	113.902.834-02	RS 150	06 meses
Delian Paulo	087.444.784-45	RS 150	06 meses
Dhenif Gabriela Galdino Ribeiro	132.169.264-19	RS 150	12 meses
Edlecia Sales Pereira	070.521.664-02	RS 150	12 meses
Francisca Ediluzia Miguel da Silva	043.957.614-88	RS 150	12 meses
Francisca Gislane da Silva	103.700.454-08	RS 150	12 meses

Francisco Cleilton Souza de Oliveira	704.668.034-51	RS 100	12 meses
Iris de Amorim Alencar	050.753.244-95	RS 150	06 meses
Itala Janiele Ferreira Santos	134.103.594-86	RS 120	12 meses
Izabella Tuanny de Oliveira Paiva	099.964.584-66	RS 150	12 meses
Jeane Lucas da Costa Paiva	056.762.894-90	RS 150	06 meses
Joana Maria do Carmo Neta	062.129.394-62	RS 150	06 meses
Juliana Leandro do Nascimento	103.703.144-09	RS 150	12 meses
Laisa carla Lopes Fernades	706.110.324-81	RS 150	12 meses
Leandra Tays Pereira Costa	131.599.014-83	RS 130	12 meses
Luiza Marilac Paiva Cavalcante	701.272.854-07	RS 150	12 meses
Maksuel Crisostomo Soares	109.035.124-08	RS 150	12 meses
Maria Edilene Ribeiro	093.679.654-51	RS 150	12 meses
Maria Eliane Borges Nobre	086.640.024-95	RS 120	12 meses
Maria Luzilene de Oliveira Silva	060.009.764-10	RS 150	12 meses
Samara Beatriz da Silva	101.692.014-81	RS 150	12 meses

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7113CDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 570.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 570/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 857.510,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS), nos termos da lei 466 de 28 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária, e dá outras providências. e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1011	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		9.500,00
	Soma da Ação:		9.500,00
	Soma da Unidade:		9.500,00
2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL		
33903000 - 15000000	Material de consumo		2.000,00
	Soma da Ação:		2.000,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
33903000 - 15000000	Material de consumo		100,00
	Soma da Ação:		100,00
	Soma da Unidade:		2.100,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:		
2016	LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		33.000,00
	Soma da Ação:		33.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:		
33903000 - 15000000	Material de consumo		12.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		26.000,00
	Soma da Ação:		38.000,00
	Soma da Unidade:		71.000,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
1002	CONSTRUÇÃO DE SILOS		
33903000 - 15993110	Material de consumo		10,00
	Soma da Ação:		10,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		35.000,00
	Soma da Ação:		35.000,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
33903000 - 15000000	Material de consumo		75.000,00
	Soma da Ação:		75.000,00
	Soma da Unidade:		110.010,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
33903000 - 15000000	Material de consumo		11.600,00
	Soma da Ação:		11.600,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
33903000 - 15000000	Material de consumo		7.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		109.000,00
	Soma da Ação:		116.000,00
	Soma da Unidade:		127.600,00
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
33901400 - 15000000	Diárias - civil		1.500,00
	Soma da Ação:		1.500,00
	Soma da Unidade:		1.500,00
2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
	Soma da Ação:		3.000,00
	Soma da Unidade:		3.000,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00
	Soma da Ação:	500,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	800,00
	Soma da Ação:	800,00
2080	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	37.000,00
	Soma da Ação:	37.000,00
	Soma da Unidade:	49.300,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2088	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	5.300,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	4.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00
	Soma da Ação:	8.600,00
	Soma da Unidade:	10.400,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - civil	600,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00
	Soma da Ação:	52.600,00
2130	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000	Material de consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	73.600,00
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS	
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	13.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2164	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	24.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	31.000,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	19.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	102.500,00
	Soma da Unidade:	150.500,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	25.200,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
	Soma da Ação:	74.200,00
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	121.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00
	Soma da Ação:	158.000,00
	Soma da Unidade:	234.700,00
	Total Geral:	857.510,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1011	CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	9.500,00

	Soma da Unidade:	9.500,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1047	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.300,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	9.300,00
	Soma da Unidade:	9.300,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2069	INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2073	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
	Soma da Unidade:	21.500,00
3015	SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
1034	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	
44905100 - 16650000	Obras e instalações	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044	CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
1045	EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	204.000,00
44905100 - 16320000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	235.000,00
2152	APOIO FINANCEIRO ADICIONAL A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
	Soma da Ação:	37.000,00
2155	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
2168	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	315.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00
33901400 - 16020000	Diárias - civil	500,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	167.210,00
	Soma da Ação:	168.210,00
2180	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	500,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	176.210,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 - 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
	Soma da Ação:	320.000,00
	Soma da Unidade:	320.000,00
	Total Geral:	857.510,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO MARIA EDILEUZA BARRETO

Prefeito Municipal Mat.130000029 Controladora Geral Do Município Mat.1201697creto Municipal Nº 570/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 848.210,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS) nos termos da lei 466 de 28 de dezembro de 2021, Lei Orçamntária, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1011	CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
	Soma da Ação:	200,00

	Soma da Unidade:	200,00
2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
33903000 - 15000000	Material de consumo	100,00
	Soma da Ação:	100,00
	Soma da Unidade:	2.100,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	
2016	LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
	Soma da Unidade:	71.000,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1002	CONSTRUÇÃO DE SILOS	
33903000 - 15993110	Material de consumo	10,00
	Soma da Ação:	10,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	75.000,00
	Soma da Ação:	75.000,00
	Soma da Unidade:	110.010,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	11.600,00
	Soma da Ação:	11.600,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	109.000,00
	Soma da Ação:	116.000,00
	Soma da Unidade:	127.600,00
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00
	Soma da Ação:	500,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2077	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	800,00
	Soma da Ação:	800,00
2080	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	37.000,00
	Soma da Ação:	37.000,00
	Soma da Unidade:	49.300,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2088	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	5.300,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	4.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00
	Soma da Ação:	8.600,00
	Soma da Unidade:	10.400,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - civil	600,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00
	Soma da Ação:	52.600,00
2130	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	

33903000 - 15520000	Material de consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	73.600,00
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	13.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2164	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	24.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	31.000,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	19.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	102.500,00
	Soma da Unidade:	150.500,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	25.200,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
	Soma da Ação:	74.200,00
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	121.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00
	Soma da Ação:	158.000,00
	Soma da Unidade:	234.700,00
	Total Geral:	848.210,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1011	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	9.500,00
	Soma da Unidade:	9.500,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2069	INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2073	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
	Soma da Unidade:	21.500,00
3015	SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
1034	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	
44905100 - 16650000	Obras e instalações	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
1045	EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	204.000,00
44905100 - 16320000	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00
	Soma da Ação:	235.000,00
2152	APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
	Soma da Ação:	37.000,00
2155	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
2168	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	315.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00
33901400 - 16020000	Diárias - civil	500,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	167.210,00
	Soma da Ação:	168.210,00
2180	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
33901400 - 15001002	Diárias - civil	500,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	176.210,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 - 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
	Soma da Ação:	320.000,00
	Soma da Unidade:	320.000,00
	Total Geral:	848.210,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:3204F628

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 571.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 571/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 824.225,50 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos do artigo 7º da lei 466 de 28 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.142,48
	Soma da Ação:	96.142,48
	Soma da Unidade:	96.142,48
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	429.500,00
	Soma da Ação:	429.500,00
	Soma da Unidade:	489.500,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	118.583,02
	Soma da Ação:	118.583,02
	Soma da Unidade:	118.583,02
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
	Total Geral:	824.225,50

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2085	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	500,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00

31901300 - 15000000	Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	500,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
	Soma da Ação:	20.500,00
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	32.176,24
	Soma da Ação:	32.176,24
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00

2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2110	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.000,00
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.000,00
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	3.000,00
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.500,00
	Soma da Ação:	12.500,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	18.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
	Soma da Unidade:	136.176,24
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	45.000,00
	Soma da Ação:	265.000,00
2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	19.500,00
	Soma da Ação:	84.500,00
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.653,48
	Soma da Ação:	43.653,48
	Soma da Unidade:	393.153,48
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2172	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	11.500,00

2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.500,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	3.000,00
	Soma da Ação:	10.500,00

2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	53.000,00
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA(COVID-19)	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.000,00
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.895,78
31901100 - 16030000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	28.000,00
	Soma da Ação:	115.895,78
2180	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	8.000,00
	Soma da Ação:	48.500,00
	Soma da Unidade:	282.895,78
	Total Geral:	824.225,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:0FA1EFFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022

Processo Administrativo nº: 099/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	23.446.094/0001-22	22	350	RS 40,60	RS 14.210,00
		03	40	RS 3.870,00	RS 154.800,00
MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - EPP	12.633.952/0001-21	07	5	RS 406,50	RS 2.032,50
		32	10	RS 140,00	RS 1.400,00
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME	03.829.590/0001-58	28	5	RS 620,00	RS 3.100,00
		29	4	RS 1.632,00	RS 6.528,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	01	40	RS 1.890,40	RS 75.616,00
		02	30	RS 2.746,16	RS 82.384,80
		04	20	RS 1.615,00	RS 32.300,00
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME	20.008.831/0001-17	33	6	RS 716,51	RS 4.299,06
		46	20	RS 821,30	RS 16.426,00
		47	10	RS 617,00	RS 6.170,00
		52	10	RS 3.045,19	RS 30.451,90
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - ME	35.458.953/0001-82	06	30	RS 850,00	RS 25.500,00
		10	10	RS 850,00	RS 8.500,00
		17	10	RS 573,00	RS 5.730,00
		19	70	RS 400,00	RS 28.000,00
		26	80	RS 138,00	RS 11.040,00
		27	50	RS 250,00	RS 12.500,00
		39	30	RS 280,00	RS 8.400,00
		41	40	RS 258,00	RS 10.320,00
		51	5	RS 1.000,00	RS 5.000,00
ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	32.932.000/0001-16	05	30	RS 680,00	RS 20.400,00
		08	15	RS 775,00	RS 11.625,00
		09	10	RS 775,00	RS 7.750,00
		11	10	RS 780,00	RS 7.800,00

	14	5	RS 950,00	RS 4.750,00
	15	10	RS 925,00	RS 9.250,00
	20	5	RS 145,00	RS 725,00
	21	30	RS 300,00	RS 9.000,00
	23	10	RS 138,00	RS 1.380,00
	24	10	RS 400,00	RS 4.000,00
	25	40	RS 375,00	RS 15.000,00
	34	30	RS 425,00	RS 12.750,00
	35	5	RS 520,00	RS 2.600,00
	37	5	RS 650,00	RS 3.250,00
	40	100	RS 50,00	RS 5.000,00
	42	5	RS 470,00	RS 2.350,00
	43	5	RS 313,96	RS 1.569,80

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-011-2022-2022-198427 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 29 de agosto de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CB80C400

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022

Processo Administrativo nº: 099/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	23.446.094/0001-22	22	350	RS 40,60	RS 14.210,00
MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - EPP	12.633.952/0001-21	03	40	RS 3.870,00	RS 154.800,00
		07	5	RS 406,50	RS 2.032,50
		32	10	RS 140,00	RS 1.400,00
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME	03.829.590/0001-58	28	5	RS 620,00	RS 3.100,00
		29	4	RS 1.632,00	RS 6.528,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	01	40	RS 1.890,40	RS 75.616,00
		02	30	RS 2.746,16	RS 82.384,80
		04	20	RS 1.615,00	RS 32.300,00
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME	20.008.831/0001-17	33	6	RS 716,51	RS 4.299,06
		46	20	RS 821,30	RS 16.426,00
		47	10	RS 617,00	RS 6.170,00
		52	10	RS 3.045,19	RS 30.451,90
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - ME	35.458.953/0001-82	06	30	RS 850,00	RS 25.500,00
		10	10	RS 850,00	RS 8.500,00
		17	10	RS 573,00	RS 5.730,00
		19	70	RS 400,00	RS 28.000,00
		26	80	RS 138,00	RS 11.040,00
		27	50	RS 250,00	RS 12.500,00
		39	30	RS 280,00	RS 8.400,00
		41	40	RS 258,00	RS 10.320,00
		51	5	RS 1.000,00	RS 5.000,00
ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	32.932.000/0001-16	05	30	RS 680,00	RS 20.400,00
		08	15	RS 775,00	RS 11.625,00
		09	10	RS 775,00	RS 7.750,00
		11	10	RS 780,00	RS 7.800,00
		14	5	RS 950,00	RS 4.750,00
		15	10	RS 925,00	RS 9.250,00
		20	5	RS 145,00	RS 725,00
		21	30	RS 300,00	RS 9.000,00
		23	10	RS 138,00	RS 1.380,00
		24	10	RS 400,00	RS 4.000,00
		25	40	RS 375,00	RS 15.000,00
		34	30	RS 425,00	RS 12.750,00
		35	5	RS 520,00	RS 2.600,00
		37	5	RS 650,00	RS 3.250,00
		40	100	RS 50,00	RS 5.000,00
42	5	RS 470,00	RS 2.350,00		
43	5	RS 313,96	RS 1.569,80		

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-011-2022-2022-198427 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 29 de agosto de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:55E05687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			110 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 32.000,00
Total da Ação:					RS 32.000,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 35.000,00
Total da Ação:					RS 35.000,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			207 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 14.000,00
			211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 35.000,00
Total da Ação:					RS 49.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 116.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.21 - Construção de Praças de Eventos			
			418 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 32.000,00
Total da Ação:					RS 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 32.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			536 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 15.000,00
			540 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 2.100,00
Total da Ação:					RS 17.100,00
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			657 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	RS 36.000,00
Total da Ação:					RS 36.000,00
		2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
			351 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	RS 35.000,00

Total da Ação:					RS
					35.000,00
		2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
			368 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 26.000,00
Total da Ação:					RS 26.000,00
		2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária			
			572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 129.100,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			513 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
Valor total:					RS 282.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			8 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			32 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
	2005 - Controladoria Geral do Município				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
			51 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			197 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			58 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 25.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana			
			428 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
			641 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 25.000,00
		1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas			
			73 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos			

			319 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			100 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais			
			160 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
			113 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 88.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.			
			403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 12.000,00
Total da Ação:					RS 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		1.10 - Apoio e Incentivo a Prática Esportiva			
			290 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			287 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.29 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde			
			596 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 600,00
Total da Ação:					RS 600,00
		2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC			
			614 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
			617 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 4.000,00
			624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 19.000,00
		2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS			
			630 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
			632 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos			
			563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			566 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	RS 10.000,00
			570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.106 - Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção básica			
			635 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
			636 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
			637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
			638 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 17.000,00
		2.108 - Aprimoramento técnico e valorização dos profissionais da saúde			
			600 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16000000	RS 1.000,00

			602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.109 - Realização de concurso publico e/ou processo seletivo simplificado			
			605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			538 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			539 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 100,00
			543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
			548 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 500,00
Total da Ação:					RS 7.600,00
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 800,00
			343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 3.200,00
			344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			346 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 1.000,00
			347 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
			349 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 17.000,00
		2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
			352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 600,00
			359 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 4.000,00
			365 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 5.600,00
		2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
			372 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 400,00
Total da Ação:					RS 400,00
		2.45 - Manutenção do Hospital Municipal			
			647 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			656 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental			
			582 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 2.400,00
			585 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	RS 500,00
Total da Ação:					RS 2.900,00
		2.63 - Manutenção das Atividades do laboratório de Prótese Dentária			
			378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 16.000,00
Total da Ação:					RS 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 129.100,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			465 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			522 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
Valor total:					RS 282.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5C293AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Processo Administrativo nº 104498/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI		
CNPJ: 28.031.958/0001-69	Telefone: 84-99405-6650	Email:
Endereço: Rua José Peixoto, 2000 Sala 03, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220		
Representante: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0019939 - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	TOP CLEAR/ IND JACOME	Unidade	3000,00	1,110	3.330,00
2	0019910 - ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA, UNIDADE COM 1000 ML	TOP CLEAR/ IND JACOME	Litro	10000,00	1,380	13.800,00
6	0019256 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	JOHN VASSOURAS/ JOHN VASSOURAS	Unidade	300,00	4,800	1.440,00
7	0019914 - VASSOURA PARA SANITARIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	SANIBRISA/LIMPAMANIA	Unidade	100,00	4,500	450,00
16	0019933 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	FLANEBERG/FLANEBERG	Unidade	500,00	2,150	1.075,00
29	0027248 - MARMITEX EM ALUMÍNIO FECHAMENTO MANUAL REDONDA Nº 8 C/100 UNID.	BRICOFLEX/BRICOFLEX	Pacote	80,00	38,450	3.076,00
30	0027249 - COLHER REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO C/50 UNID.	PRA FESTA/PRA FESTA	Pacote	120,00	3,400	408,00
31	0027250 - PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 14,8CM C/10 UNID	TOTALPLAST/TOTALPLAST	Pacote	600,00	1,220	732,00
33	0019906 - ÁCIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCÍVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS	LIMPA FÁCIL/ KAÇAN INDUSTRIAL	Litro	800,00	3,200	2.560,00
38	0019930 - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM	JEITOSA/SUPERPRO	Unidade	4000,00	0,550	2.200,00
49	0019928 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G	MARILUX/MARILUX	Pacote	1800,00	7,000	12.600,00
50	0019280 - SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE "PRIMEIRA LINHA", BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	ALICE/IND DELTA	Unidade	7000,00	1,410	9.870,00
51	0023357 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 01 LITRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12x30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	IMPLASVERDE/IMPLASVERDE	Pacote	1000,00	2,350	2.350,00
52	0019949 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 03 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24x31CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	IMPLASVERDE/IMPLASVERDE	Pacote	250,00	4,750	1.187,50
53	0019950 - SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 05 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28x40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	IMPLASVERDE/IMPLASVERDE	Pacote	400,00	7,000	2.800,00
54	0019935 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK/DONAPACK	Pacote	1200,00	5,800	6.960,00

Importa a presente em R\$ 64.838,50, (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 14/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e José Reinaldo Coelho Peixoto Filho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CCFCDB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Processo Administrativo nº 104498/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434		
CNPJ: 33.571.492/0001-24	Telefone: 51998876708	Email:
Endereço: RUA ANTÔNIO FRANCISCO, 0, CENTRO, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000		
Representante: NEIDE FERNANDES SOARES - CPF: 316.014.994-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
12	0019271 - DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA, UNIDADE COM	LIMPEX	Unidade	6000,00	2,990	17.940,00

27	2000 ML 0027246 - DESINFETANTECONCENTRADO, PARAAROMATIZAÇÃODEAMBIENTES, EMBALAGEM COM 140ML, FRAGRANCIA DIVERSAS.	LIMPEX	Unidade	200,00	5,000	1.000,00
35	0019938 - AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	LIMPEX	Galão	1500,00	4,190	6.285,00
46	0019925 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 500 ML	LIMPEX	Unidade	1000,00	1,390	1.390,00

Importa a presente em R\$ 26.615,00, (vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 14/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **NEIDE FERNANDES SOARES–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B6A58A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 104498/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
CNPJ: 26.950.671/0001-07	Telefone: 5537391043	Email:
Endereço: Rua Peru, 0, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000		
Representante: MARCELO AUGUSTO CADONA - CPF: 036.247.510-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0019248 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMPAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	ARQPLAST	Unidade	80,00	7,390	591,20

Importa a presente em R\$ 591,20, (quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 14/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARCELO AUGUSTO CADONA–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2FFE3767

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 104498/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO		
CNPJ: 24.622.067/0001-26	Telefone: 8332238506	Email:
Endereço: Santana do Seridó, 0 COMÉRCIO, Santana do Seridó, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000		
Representante: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO - CPF: 008.211.894-92		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0019255 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	CONDOR	Unidade	500,00	6,490	3.245,00
9	0027240 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1,5V, PEQUENA CAIXA COM 52 UNIDADES	PANASONIC	Caixa	60,00	58,000	3.480,00
10	0027241 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1,5V, PALITO CAIXA COM 40 UNIDADES	PANASONIC	Caixa	80,00	54,580	4.366,40
13	0019944 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	RESERVA PAPEIS	FARDO	4000,00	8,950	35.800,00
14	0021810 - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 38CM X 1000 METROS 5,7KG, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1000 METROS, LARGURA: 38CM, COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC, LIVRE DE BISFENOL A	FILMINHO	Rolo	80,00	64,100	5.128,00
15	0027243 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	RESERVA PAPEIS	Pacote	800,00	0,910	728,00
20	0019919 - PALITO DE DENTE, ROLICO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	Caixa	200,00	1,000	200,00
22	0019264 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO REICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES	MINAPLAST	Caixa	1050,00	79,800	83.790,00
23	0027575 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO REICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES - ME/EPP/MEI	MINAPLAST	CX	350,00	79,800	27.930,00
43	0019265 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLA DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	CASA DA COSTURA	Unidade	5000,00	2,350	11.750,00
44	0028547 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO REICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO	MAX	Pacote	10000,00	1,490	14.900,00

	QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2					
47	0019272 - QUEROSENE COMUM, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ALCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL E DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000 ML	DRAGÃO	Unidade	1200,00	9,000	10.800,00
48	0019253 - RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	SANTANA	Unidade	500,00	4,390	2.195,00
56	0019937 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EG	Pacote	2250,00	17,800	40.050,00
57	0029655 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES- ME/EPP/MEI	EG	Pacote	750,00	17,800	13.350,00

Importa a presente em R\$ 257.712,40, (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 14/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A554E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022-PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 104498/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 20.873.342/0001-23	Telefone: 8332238506	Email:
Endereço: Avenida Dois de Fevereiro, 0, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58070-000		
Representante: EVERLYN HENRRIQUE SOUZA - CPF: 072.298.844-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0019269 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	VALENÇA	Unidade	1500,00	6,230	9.345,00
41	0019932 - LÂ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	Q LUSTRE	Pacote	2000,00	1,560	3.120,00

Importa a presente em R\$ 12.465,00, (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 14/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **EVERLYN HENRRIQUE SOUZA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8E2C0AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 104498/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: H. C. CORDEIRO		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone: 51998876708	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 0 LOJA 4, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322		
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0027244 - PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	COALA	Pacote	3500,00	2,700	9.450,00
21	0019927 - BATERIA TIPO ALCALINA 9V x 1,5A, DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ELGIN	Unidade	200,00	12,200	2.440,00
24	0019931 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	FLANEBERG	Unidade	700,00	1,600	1.120,00
34	0019941 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92.8%, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 500 ML	ITAJA	Unidade	1500,00	5,200	7.800,00
37	0019911 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 220MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	PLASMONT	Unidade	50,00	14,900	745,00
42	0019257 - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML	WORKER	Unidade	1000,00	3,280	3.280,00
45	0028548 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	ELGIN	Pacote	1000,00	1,980	1.980,00
55	0019936 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RAVA	Pacote	1200,00	9,400	11.280,00

Importa a presente em R\$ 38.095,00, (trinta e oito mil e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 14/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **HILTON COSTA CORDEIRO**—Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:59347DA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 104498/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CNPJ: 40.876.269/0001-50	Telefone: 8494056650	Email:
Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 0, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280		
Representante: RAISSA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0028546 - ALCOOL E GEL, A BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXAGUE, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, POLIMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 01 LITRO	BELLOBELLA	Litro	3000,00	9,930	29.790,00
26	0027245 - ÓLEO DE PERÓBA-COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. FRASCO DE 200 ML	KING	Unidade	50,00	5,990	299,50
40	0019908 - INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	SBP	Unidade	1000,00	8,100	8.100,00

Importa a presente em R\$ 38.189,50, (trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 14/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **RAISSA RABELO FERREIRA**—Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B14DBDB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE ELETRÔNICO Nº 067/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 104498/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME		
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: AV DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59104-345		
Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR - CPF: 671.046.224-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0019940 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	AR AGRADAVEL	Unidade	500,00	8,390	4.195,00
19	0019250 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO	MERCONPLAS	Unidade	100,00	41,000	4.100,00
28	0027247 - TAMPAS PS ULTRA DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDA C/50 UNID., PARA POTE 100 E 145 ML, COPO 150, 180 E 200ML	ULTRA	Pacote	400,00	8,490	3.396,00
32	0027251 - Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	SANY	caixas	150,00	4,960	744,00
36	0019945 - APARELHO DE BARBEAR TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS EM AÇO, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE	FIAT LUX	Unidade	500,00	2,080	1.040,00
39	0019916 - FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	BILLA	Unidade	1000,00	2,970	2.970,00

Importa a presente em R\$ 16.445,00, (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 14/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 15 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR**—Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:115D8E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 0, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600		
Representante: Silvana Cilene da Silva - CPF: 597.362.404-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0029700 - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID.	ABL	PACOTES	1875,00	10,000	18.750,00

Importa a presente em R\$ 18.750,00, (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9A04564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 27029-083		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0027285 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3 - 1000ML	JALLES MACHADO	LITROS	360,00	8,380	3.016,80
4	0027294 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 10 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS	POLAR FIX	UNIDADES	480,00	2,510	1.204,80
5	0029699 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 12 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS (COMP.3M)	POLAR FIX	Rolos	400,00	3,590	1.436,00
18	0027320 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	MEDIX LTDA	UNIDADES	8000,00	0,890	7.120,00
19	0027321 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	MEDIX LTDA	UNIDADES	7000,00	0,890	6.230,00
22	0027336 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA M	BIOBASE	UNIDADES	300,00	1,590	477,00
24	0027354 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 19.	WILTEX	UNIDADES	500,00	0,320	160,00
54	0024827 - RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500 ML PARA ME/EPP/MEI.	HALEXISTAR	FRASCO	4000,00	5,330	21.320,00
55	0029680 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	RAVA PACK	UNIDADES	60000,00	0,420	25.200,00
56	0027450 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA. IDEAIS PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE GRANDES VOLUMES LÍQUIDOS E SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL; POSSUI PICO LUER LOCK.	SALDANHA RODRIG	UNIDADES	1000,00	2,900	2.900,00
57	0029681 - SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%, FR DE 1000ML.	RIOQUIMICA	UNIDADES	1500,00	7,730	11.595,00
58	0029711 - SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%, FR DE 1000ML EXCLUSIVO ME-EPP E EQUIPARAADOS	RIOQUIMICA	UNIDADES	500,00	7,730	3.865,00
63	0027494 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0	SOLIDOR	UNIDADES	40,00	4,950	198,00
64	0027495 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5	SOLIDOR	UNIDADES	40,00	4,950	198,00
65	0027496 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0	SOLIDOR	UNIDADES	40,00	5,020	200,80
66	0027497 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5	SOLIDOR	UNIDADES	40,00	4,950	198,00
67	0027498 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	4,950	247,50
68	0027499 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5	SOLIDOR	UNIDADES	100,00	4,950	495,00
86	0027459 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 500 ML	HALEXISTAR	FRASCOS	15000,00	5,210	78.150,00
87	0029625 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 500 ML (EXCLUSIVO ME/EPP)	HALEXISTAR	FRASCO	5000,00	5,210	26.050,00
88	0029701 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUCORTANTE – COM CAPACIDADE PARA 13 L (ÚTIL 10 L), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	DESCARBOX	Caixa	5000,00	6,760	33.800,00
90	0029694 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR 500 ML EXCLUSIVA ME-EPP E EQUIPARADOS	HALEXISTAR	Unidade	2500,00	5,400	13.500,00

Importa a presente em R\$ 237.561,90, (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MILENA PINHEIRO FERREIRA**–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8C11092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTD		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL ELPÍDIO, 87 A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO - CPF: 538.544.974-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
53	0029679 - RINGER SIMPLES, FR COM 500 ML	EQUIPLEX	FRASCOS	12000,00	5,190	62.280,00
89	0027461 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	7500,00	5,390	40.425,00

Importa a presente em R\$ 102.705,00, (cento e dois mil, setecentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CB676A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 23.312.871/0001-46	Telefone: 8433221942	Email:
Endereço: RUA SERGIPE, 0 SALA Comercial, BELA VISTA, Erechim/RS, CEP: 99704-080		
Representante: CASSINO RODRIGO CHMIEL - CPF: 948.635.630-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
59	0027458 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 250 ML	FRESENIUS	FRASCOS	6000,00	3,990	23.940,00
91	0029693 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR COM 250 ML	FRESENIUS	Unidade	7500,00	4,060	30.450,00
92	0029707 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR COM 250 ML EXCLUSIVO ME-EPP E EQUIPARADOS	FRESENIUS	UND	2500,00	4,060	10.150,00

Importa a presente em R\$ 64.540,00, (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **CASSINO RODRIGO CHMIEL**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:208E1664

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI		
CNPJ: 26.084.982/0001-30	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000		
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022476 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	CX	1000,00	10,500	10.500,00
8	0027306 - CANULA DE GUEDEL Nº 3 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	FOYOMED	UNIDADES	30,00	5,000	150,00
9	0027307 - CANULA DE GUEDEL Nº 4 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	FOYOMED	UNIDADES	50,00	5,000	250,00
10	0027308 - CANULA DE GUEDEL Nº 5 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	FOYOMED	UNIDADES	50,00	5,000	250,00
11	0027309 - CANULA DE GUEDEL Nº 6 USO ÚNICO, DESCRATÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP)	FOYOMED	UNIDADES	60,00	8,490	509,40
20	0027330 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO: GG.	MERCUR	UNIDADES	20,00	41,000	820,00
27	0027365 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATORIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 3,2MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	WILTEX	UNIDADES	20,00	60,000	1.200,00
28	0027366 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATORIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	WILTEX	UNIDADES	20,00	60,000	1.200,00
29	0027367 - DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATORIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	WILTEX	UNIDADES	20,00	105,000	2.100,00
31	0007472 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 2-0 COM AGULHA 5 CM ATRAUMÁTICA.	PROCARE	CX	15,00	64,000	960,00
32	0019684 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA 5 CM ATRAUMÁTICA.	PROCARE	CX	10,00	63,000	630,00
35	0029710 - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID EXCLUSIVO ME-EPP E EQUIPARADOS	MEDIX	Unidade	625,00	11,150	6.968,75
36	0027404 - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO FR COM 1000 ML	VIC PHARMA	LITROS	300,00	29,500	8.850,00
37	0027405 - IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO FR COM 1000ML	VIC PHARMA	LITROS	300,00	29,500	8.850,00
38	0027413 - LÁTEX PARA GARROTE Nº 200	GOIAS LATEX	PACOTES	60,00	21,000	1.260,00
39	0027417 - MALHA TUBULAR 6CM	MSO	UNIDADES	15,00	19,500	292,50
40	0027418 - MALHA TUBULAR 8CM	MSO	UNIDADES	15,00	19,000	285,00
43	0027424 - MÁSCARA LARÍNGEA N.3 MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM A VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.	BR MED	UNIDADES	10,00	60,000	600,00
44	0027426 - MÁSCARA LARÍNGEA N.5 MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM A VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.	BR MED	UNIDADES	10,00	62,000	620,00
46	0022305 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE VISUALIZAÇÃO 120 GRAUS ANTIEMBACANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.TAM 54 A 58.	VALEPLAST	UNIDADES	300,00	7,700	2.310,00
48	0027440 - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POPOFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA A MELHOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	MISSOURI	UNIDADES	25,00	220,000	5.500,00
76	0027508 - VASELINA LÍQUIDA: PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA. EMBALAGEM COM 1 LT.	VIC PHARMA	LITROS	30,00	29,300	879,00
77	0027518 - FLUXÔMETRO 0-15 LPM FEMEA OXIGÊNIO – PROTEC-CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLÉ DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UNITEC	UNIDADES	30,00	88,000	2.640,00

Importa a presente em R\$ 57.624,65, (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FB5237BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 e 1105, Alecrim, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0027443 - RINGER COM LACTATO, FR COM 500 ML	PRESENIUS	FRASCOS	15000,00	5,530	82.950,00

Importa a presente em R\$ 82.950,00, (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4A8A8A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0027310 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÁNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (7)	PORTEX	UNIDADES	80,00	276,500	22.120,00
13	0027311 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÁNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (8)	PORTEX	UNIDADES	80,00	276,500	22.120,00
14	0027312 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÁNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (6)	PORTEX	UNIDADES	10,00	276,500	2.765,00
15	0027313 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÁNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (5)	PORTEX	UNIDADES	10,00	395,200	3.952,00
16	0027314 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÁNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (8.5)	PORTEX	UNIDADES	10,00	265,000	2.650,00
17	0027315 - CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM SUB-CÁNULA COM BALONETE E ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF (7.5)	PORTEX	UNIDADES	10,00	276,500	2.765,00
26	0027362 - DRENO DE PENROSE Nº 01 COM GAZE ESTÉRIL. PCT COM 12 UNID..	MADEITEX	PACOTES	50,00	26,370	1.318,50
30	0019682 - FIO GUIA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, EM AÇO, COM 20CM, ADULTO	EMBRAMED	CX	5,00	26,730	133,65
33	0021457 - FORMOL 10%	QEEL	LITROS	80,00	27,000	2.160,00
49	0027441 - RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU DE 2500ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPATÍVEL COM A MARCA DO AMBUADULTO.	PROTEC	UNIDADES	120,00	63,800	7.656,00
60	0029682 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% FRASCO COM 500ML.	FARMACE	UNIDADES	20,00	20,410	408,20
61	0027471 - SONDA DE FOLEY, 03 VIAS, Nº 22	TOP MED	UNIDADES	80,00	4,950	396,00
62	0027472 - SONDA DE FOLEY, 03 VIAS, Nº 24	TOP MED	UNIDADES	80,00	4,950	396,00
69	0027500 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0	TOP MED	UNIDADES	100,00	4,800	480,00
70	0027501 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5	TOP MED	UNIDADES	100,00	4,800	480,00
71	0027502 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,800	960,00
72	0027503 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,800	960,00
73	0027504 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,800	960,00
74	0027505 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,800	960,00
75	0027506 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,800	960,00
81	0027531 - CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5CM, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR.CX C/ 6 UNID.	CURATEC	CX	50,00	86,400	4.320,00
85	0027543 - LENCOL PARA MACA SEM ELASTICO. COMPOSICAO: COMPOSICAO APROXIMADA DE 70% ALGODAOE30% POLIESTER, COM NO MINIMO 180 FIOS, A TRAMA DEVE SER FECHADA, JUSTA, NAO TRANSPARENTE, CONFORTAVEL AO CONTATO, COM BARRAS NOS 04 LADOS (ACABAMENTO BAINHA SIMPLES MINIMO DE 01 CM). MEDIDAS: 220 X 140CM. COR: AZUL HOSPITALAR. PERSONALIZACAO: LOGOMARCA EM SILK-SCREEN ESF/UBS, VERSAO HORIZONTAL, CARACTERES DE COR AZUL DE TAMANHO APROXIMADO DE 22 CMDE COMPRIMENTO E 9,6 CM DE ALTURA. DEVE SEGUIR AS INFORMACOES TECNICAS QUE CONSTAM NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MINISTERIO DASAUDE, SER IMPRESSA NA FRENTE E CENTRALIZADA, NAO DESBOTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. APRESENTACAOEM EMBALAGEMPLASTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO.	MADRI	Unidade	500,00	40,000	20.000,00

Importa a presente em R\$ 98.920,35, (noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:64FFE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DLM HOSPITALAR EIRELI		
CNPJ: 34.186.181/0001-04	Telefone: 4132051710	Email:
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, 0 até 2584/2585, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81650-090		
Representante: DIOGO BEDIN DUMAS - CPF: 046.378.379-44		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
79	0027523 - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 72H , 12FR E 60 CM DE COMPRIMENTO.TRAKCARE	DLM	UNIDADES	200,00	86,500	17.300,00

Importa a presente em R\$ 17.300,00, (dezesete mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **DIOGO BEDIN DUMAS–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:69119174

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 104526/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CNPJ: 40.876.269/0001-50	Telefone: 8494056650	Email:
Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 0, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280		
Representante: Raíssa Rabêlo Ferreira - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0021460 - ALCOOL ETILICO FR COM 1000 ML 70%	BELLOBELLA	LITROS	4320,00	6,690	28.900,80

Importa a presente em R\$ 28.900,80, (vinte e oito mil e novecentos reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 16/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 17 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Raíssa Rabêlo Ferreira–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7F68C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 104523/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação dos serviços de moleiro, elétrico, alinhamento, balanceamento, vidraceiro, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, tornearia e recuperação de peças entre outros, de forma parcelada, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TOP PEÇAS LTDA - EPP		
CNPJ: 01.184.984/0001-70	Telefone: 84 - 3417-1066	Email:
Endereço: Rua Coronel Martiniano, 116, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: JOÃO MARIA - CPF: 490.115.704-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0017394 - Serviço de vidraceiro de veículos automotores	SERVIÇO	Hora	100,00	83,870	8.387,00
4	0017395 - Serviço de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores	SERVIÇO	Hora	320,00	68,800	22.016,00
5	0017475 - Serviço de Alinhamento e Balanceamento aos veículos tipo passeio, ambulância e vans	SERVIÇO	Hora	280,00	78,410	21.954,80

Importa a presente em R\$ 52.357,80, (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2023. SANTA CRUZ/RN, 18 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOÃO MARIA–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:604585A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE ELETRÔNICO Nº 079/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 104523/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação dos serviços de moleiro, elétrico, alinhamento, balanceamento, vidraceiro, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, tornearia e recuperação de peças entre outros, de forma parcelada, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404		
CNPJ: 28.496.553/0001-04	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 1972, Conj Cônego Monte, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSE SIVANILDO PEREIRA - CPF: 878.458.064-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0017393 - Serviço de moleiro de veículos automotores	MANUAL	Hora	350,00	99,990	34.996,50
6	0020369 - Serviço de tornearia e recuperação de peças em equipamentos/veículos/veículos automotores	MANUAL	Hora	240,00	112,990	27.117,60

Importa a presente em R\$ 62.114,10, (sessenta e dois mil, cento e quatorze reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 18 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e JOSE SIVANILDO PEREIRA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:56541398

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 104523/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação dos serviços de moleiro, elétrico, alinhamento, balanceamento, vidraceiro, lanternagem, funilaria e pintura automotiva, tornearia e recuperação de peças entre outros, de forma parcelada, destinado à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA		
CNPJ: 18.193.146/0001-66	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SEBASTIÃO DINIZ ROCHA, 0, SANTA RUA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 049.371.754-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0017008 - Serviço Elétrico automotivo aos veículos tipo ônibus, Caminhão, Maquinas Pesadas e Agrícolas	N/A	Hora	480,00	60,000	28.800,00

Importa a presente em R\$ 28.800,00, (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 17/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 18 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e JOÃO MARIA DE OLIVEIRA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ED514232

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo Administrativo nº 104513/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COSME VICENTE DA SILVA		
CNPJ: 22.524.816/0001-57	Telefone:	Email:
Endereço: AV. TRAIRI, 290, DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: COSME VICENTE DA SILVA - CPF: 790.665.774-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0029669 - SERVIÇO DE PNEU MOTOCICLETA ARO - 17, 18, 19, 21	MANUAL	Unidade	160,00	14,000	2.240,00
2	0029670 - SERVIÇO DE PNEU VEIC. LEVE ARO - 13 E 14	MANUAL	Unidade	400,00	15,000	6.000,00

3	0029671 - SERVIÇO DE PNEU VAN E CAMINHONETE ARO - 15 E 16	MANUAL	Unidade	240,00	20,000	4.800,00
4	0029672 - SERVIÇO DE PNEU MICRO ÔNIBUS ARO - 17,5	MANUAL	Unidade	90,00	20,000	1.800,00
5	0029673 - SERVIÇO DE PNEU ÔNIBUS ARO - 22,5	MANUAL	Unidade	320,00	30,000	9.600,00
6	0029674 - SERVIÇO DE PNEU ÔNIBUS, CAMINHÃO 900/20 A 1100/20	MANUAL	Unidade	320,00	30,000	9.600,00
7	0029675 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MAQUINAS PESADASE AGRICULAS-ARO 30	MANUAL	Unidade	20,00	70,000	1.400,00
8	0029676 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MAQUINAS PESADASE AGRICULAS-ARO 24	MANUAL	Unidade	200,00	70,000	14.000,00
9	0029677 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MAQUINAS PESADASE AGRICULAS-ARO 18	MANUAL	Unidade	40,00	39,000	1.560,00
10	0029678 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MAQUINAS PESADASE AGRICULAS-ARO 16	MANUAL	Unidade	40,00	39,000	1.560,00

Importa a presente em R\$ 52.560,00, (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 17/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 18 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **COSME VICENTE DA SILVA-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1406FFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 104537/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSILDO F DE OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 06.107.613/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: R PRINCESA ISABEL, 710, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-400		
Representante: Josildo Francisco de Oliveira - CPF: 430.559.744-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005099 - Refeição tipo "Almoço", cardápio básico: composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g. Fornecido em Natal/RN	Refeição	Unidade	3500,00	19,500	68.250,00
2	0005100 - Refeição tipo "Jantar", cardápio básico: sopa com pão; tubérculo ou prato típico acompanhado de no mínimo 02 (dois) tipos de carnes bovina em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná. Fornecido em Natal	Refeição	Unidade	2500,00	18,500	46.250,00
3	0015787 - Refeição tipo "Café da Manhã": sanduíche composto de 01 pão tipo cachorro quente ou francês com 50g, com recheio de queijo tipo manteiga ou mussarela, ou recheio de carne bovina tipo bife ou moída, ou recheio de presunto; acompanhado de 01 (um) salgado (pastel, coxinha, empada ou queijada) e 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou 01 (uma) xícara de café ou café com leite (de origem bovina), conforme solicitado. Fornecido em Natal/RN.	Refeição	Unidade	2500,00	13,700	34.250,00

Importa a presente em R\$ 148.750,00, (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 29/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 30 de março de 2022.

ASSINATURAS:

Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e **Josildo Francisco de Oliveira-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:23FC3EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo Administrativo nº 104535/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Aluizio Bezerra e UBS, do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP		
CNPJ: 05.329.135/0001-19	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Rodrigues Chaves, 121, Trincheiras, João Pessoa/PB, CEP: 58011-040		
Representante: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - CPF: 854.276.834-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029696 - Oxigênio medicinal em cilindro, com nível de pureza a partir de 99,5%	Própria	METRO CU	12000,00	5,150	61.800,00
2	0029730 - Oxigênio medicinal em cilindro, com nível de pureza a partir de 99,5% (Exclusiva para ME/EPP e Equiparados)	Própria	METRO CU	4000,00	5,150	20.600,00
3	0029697 - Oxigênio medicinal em cilindros Laga 1,00m3, pureza mínima 99,5%	Própria	Unidade	200,00	42,750	8.550,00
4	0029698 - Ar comprimido medicinal em cilindro	Própria	METRO CU	4000,00	7,650	30.600,00

Importa a presente em R\$ 121.550,00, (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 31 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Alexsandro Santos da Silva –Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B4FAA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2022

Processo Administrativo nº 104634/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
CNPJ: 10.782.385/0001-40	Telefone: 8332228411	Email:
Endereço: Rua R, 0 (Lot Parque Montenegro II), Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60751-400		
Representante: ADRIANO HOLANDA FERREIRA - CPF: 623.024.503-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0027017 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2ML	TEUTO	AMPOLAS	6000,00	4,150	24.900,00
28	0027071 - PREDNISOLONA 5MG CX COM 10 COMPS	HIPOLABOR	CX	2000,00	4,500	9.000,00

Importa a presente em R\$ 33.900,00, (trinta e três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ADRIANO HOLANDA FERREIRA–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:268E0730

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2022

Processo Administrativo nº 104634/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
CNPJ: 10.782.385/0001-40	Telefone: 8332228411	Email:
Endereço: Rua R, 0 (Lot Parque Montenegro II), Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60751-400		
Representante: ADRIANO HOLANDA FERREIRA - CPF: 623.024.503-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0027017 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2ML	TEUTO	AMPOLAS	6000,00	4,150	24.900,00
28	0027071 - PREDNISOLONA 5MG CX COM 10 COMPS	HIPOLABOR	CX	2000,00	4,500	9.000,00

Importa a presente em R\$ 33.900,00, (trinta e três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 27 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ADRIANO HOLANDA FERREIRA–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DE94DD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Processo Administrativo nº 104636/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 36.099.392/0001-35	Telefone: 8432064276	Email:

Endereço: AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 0 CXPST D, IPUTINGA, Recife/PE, CEP: 50800-010
 Representante: FELIPE LONGA DA FONTE - CPF: 122.495.934-50

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030305 - ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB SANU(SP)	Unid	60000,00	0,700	42.000,00
12	0031522 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	HIPOLABOR-M(MG)	FRASCO	1500,00	2,780	4.170,00
18	0025167 - FENOBARBITAL GOTAS	UNIAO QUIMI(DF)	FRASCO	2000,00	6,500	13.000,00
21	0029786 - FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLAS	600,00	10,000	6.000,00
24	0030316 - HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMI(DF)	FRASCOS	2000,00	5,150	10.300,00
25	0030317 - HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA-S(SP)	Unid	100000,00	0,250	25.000,00
26	0027023 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLAS	2000,00	2,500	5.000,00
27	0030318 - HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLAS	500,00	10,000	5.000,00
29	0029789 - MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL -10ML	HIPOLABOR-M(MG)	FRASCO	5000,00	6,120	30.600,00
34	0031523 - PAROXETINA 20 MG EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	UNIAO QUIMI(DF)	Unid	20000,00	0,230	4.600,00
35	0029790 - PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLAS	2000,00	3,520	7.040,00
40	0031525 - QUETIAPINA 25MG EXCLUSIVO ME EPPE EQUIPARADOS	EMS(SP)	Unid	12500,00	0,200	2.500,00
45	0030327 - TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR-M(MG)	Unid	20000,00	0,240	4.800,00
46	0029796 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 100 MG/2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLAS	5000,00	2,800	14.000,00

Importa a presente em R\$ 174.010,00, (cento e setenta e quatro mil e dez reais). VIGÊNCIA: 28/06/2023.

SANTA CRUZ/RN, 29 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **FELIPE LONGA DA FONTE-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6530DE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0236/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de autenticação:
http://www.saofernando.rn.gov.br					2030-7710-970 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0236/2022 de 29/08/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/08/2022	319729	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 984 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/08/2022	319731	Redução da Despesa			10.200,00
Total da Despesa:				0,00	10.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	10.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	10.200,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 1036 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/08/2022	319730	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.185,00	
Total da Despesa:				16.185,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				16.185,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				16.185,00	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Despesa 1257 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/08/2022	319732	Redução da Despesa			2.600,00
Total da Despesa:				0,00	2.600,00

Despesa 1264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/08/2022	319733	Redução da Despesa			9.385,00
Total da Despesa:				0,00	9.385,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	11.985,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	11.985,00
Total do Fundamento:				22.185,00	22.185,00
Total Geral:				22.185,00	22.185,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F428B976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 024/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A EMPRESA DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.118.382/0001-02, estabelecida na Rua Julimar Freire de Freitas, nº 04 A, Novo Horizonte, São Francisco do Oeste/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **EUZIMAR DIAS DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.497.148 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 020.385.434-96, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto, nº 66, Centro, São Francisco do Oeste/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 009/2022 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 009/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Rurais deste Município, preços para aquisições futuras de materiais para pavimentação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos materiais objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregues em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Compras Urbanos e Rurais situada a rua Alexandre Benedito, 41, Centro, São Francisco do Oeste/RN, quando solicitados, para a unidade solicitante, ou endereço expresso em Ordem de Compra.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial nº 009/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	10479 - Tubo de concreto armado (aço CA-60, 5,0 mm), com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1.000 mm, comprimento de 1,00 m	UND	DIAS E CASTRO	100	650,00	65.000,00
2	10480 - Tubo de concreto armado (aço CA-60, 5,0 mm), com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm, comprimento de 1,00 m	UND	DIAS E CASTRO	100	450,00	45.000,00
3	10481 - Meio fio de pedra granítica, dimensões mínimas: comprimento 0,50 m, 35 x 12 cm (h x l)	M	DIAS E CASTRO	8.000	16,50	132.000,00
4	10482 - Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, dimensões: comprimento 1,00 m, *30 x 12/15* cm (h x l/l2)	M	DIAS E CASTRO	1.000	39,00	39.000,00
5	10483 - Paralelepípedo em pedra calcária, dimensões: largura 10 a 14 cm, comprimento 16 a 20 cm, altura 10 a 14 cm	UND	DIAS E CASTRO	800.000	0,48	384.000,00
TOTAL RS						665.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116 de 14 de maio de 2021, através do Gestor de Contrato: **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33** nos contratos oriundos no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Compras Urbanas e Rurais.

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 009/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pelas Resoluções: 017/2017, 024/2017 e 003/2018 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2022, homologado em 26 de agosto de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor.

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Efetuar a entrega dos bens ou compras em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

12.2 - Os bens ou compras devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o compra com defeitos;

12.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou ARP;

12.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos compras ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos compras a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos compras;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de agosto de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

EUZIMAR DIAS DE CASTRO

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 13.118.382/0001-02

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:67E15170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00017/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 956.597,19 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura de o presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 956.597,19 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2005.2005 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS	
3350410000 - Contribuicoes	8.176,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.594,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	71.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	24.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	16.040,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	25.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	16.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.2109.2109 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIACAO E REFORMA DO ESTADIO E GINASIOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.895,59
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390300000 - Material de consumo	24.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.456,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390140000 - Diárias - civil		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		117.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		18.820,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
4490510000 - Obras e instalações		45.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.040,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1027.1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS		
4490510000 - Obras e instalações		65.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MANUT. D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		36.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.774,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	956.597,19

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1001.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1001.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1006.1006 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2009.2009 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2010.2010 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
23.691.0002.2127.2127 - CRIAÇÃO E IMPLANTACAO DA SALA DO MICRO-EMPREENDEDOR/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2004.2004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2006.2006 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2010.2010 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.126.0002.2126.2126 - CRIAÇÃO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DE INTERNET, TELEFONE E WHATSAPP	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1005.1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1006.1006 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	

04.122.0002.2009.2009 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2010.2010 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS	
3390350000 - Servicos de consultoria	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2013.2013 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
23.691.0002.2127.2127 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SALA DO MICRO-EMPREENDEDOR/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1006.1006 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2006.2006 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390140000 - Diarias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2010.2010 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.126.0002.2126.2126 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DE INTERNET, TELEFONE E WHATSAPP	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1007.1007 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2006.2006 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2009.2009 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.126.0002.2126.2126 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DE INTERNET, TELEFONE E WHATSAPP	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.2014.2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.2015.2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1011.1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.2143.2143 - INSTALAR E RECUPERAR CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.1008.1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.294,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	

20.606.0004.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.752.0004.1016.1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	36.100,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.1009.1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.2023.2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2018.2018 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2134.2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.2040.2040 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2036.2036 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2034.2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2038.2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2134.2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.240,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2034.2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDACTICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2038.2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2135.2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2132.2132 - IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.407,99
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2055.2055 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	24.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2131.2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2104.2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2132.2132 - IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2131.2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.459,60
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		80.340,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3350410000 - Contribuições		25.484,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2131.2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2132.2132 - IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE ITINERANTE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		41.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.451.0013.1044.1044 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
4490510000 - Obras e instalações		700,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2072.2072 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS		
3350410000 - Contribuições		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.1046.1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2071.2071 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2074.2074 - CAPACITAÇÃO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUÁRIOS DA ASSISTENCIA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.451.0013.1044.1044 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
4490510000 - Obras e instalações		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2066.2066 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2073.2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.1046.1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2071.2071 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS		
4490510000 - Obras e instalações		4.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0013.1045.1045 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS		
4490510000 - Obras e instalações		120,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.244.0015.2073.2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1026.1026 - CONSTRUÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.1037.1037 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.452.0010.2139.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1041.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.1022.1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.1037.1037 - URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.176,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.2063.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2101.2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2118.2118 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.1056.1056 - INFORMATIZAÇÃO DO SETOR IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.121.0025.1059.1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
23.123.0025.2129.2129 - APERFEIÇOAR DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3390300000 - Material de consumo	2.774,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	956.597,19

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:1DDE528C

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00018/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Altera o “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 835/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$260.992,61 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	152,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	2.181,66
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	6.420,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.861,24
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3370410000 - CONTRIBUICOES	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.164,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	354,79
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de consumo	197,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.487,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	173,32
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	260.992,61

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	152,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	16.420,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.042,90
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	44.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	720,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390140000 - Diarias - civil	14.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	743,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	23.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	444,80
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	354,79
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.743,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	197,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	173,32
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.1036.1036 - GESTÃO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		260.992,61

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:CF290C3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP 036/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LEONARDO COSTA DOS SANTOS		11.183.984/0001-00				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
278	ANTENA ESPORTIVA OFICIAL PARA VOLEIBOL MODELO AFERIDA OU SEJA, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CPAULISTA DE VOLEIBOL (FPV) E OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), PARA JOGOS COMPETITIVOS, COM SUPORTE ROSQUEÁVEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO C	UND	PANGUE	10,00	368,0000	3.680,00
291	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 65 À 67-CM E PESO ENTRE 260 À 280-GR, MODELO APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	UND	RAINHA	25,00	109,0000	2.725,00
306	LUVA DE GOLEIRO ADULTO- CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	PANGUE	30,00	79,0000	2.370,00
307	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO.	UND	PANGUE	30,00	79,0000	2.370,00
308	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	PANGUE	30,00	79,0000	2.370,00
6547	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 À 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 À 280-GR, MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO MONOCROMÁTICO DE APROVAÇÃO DA CBV E OU FIVB.	UND	RAINHA	15,00	149,0000	2.235,00
6550	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 À 64-CM E PESO ENTRE 410 À 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E E OFICIALIZADA AFERIDA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DA FIFA.	UND	KAGIVA	30,00	139,0000	4.170,00
6557	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METÁLICOS COM ROSCA CROMADA, MEDINDO: +- 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 6 MM COM DOIS MARCADORES DE AFER DE LIBRAS (LB).	UND	PENALTY	10,00	48,0000	480,00
8389	BOLA DE VOLEI MODELO PRO 6.0 É A MELHOR ALTERNATIVA PARA A PRÁTICA DO ESPORTE COM MUITO CONFORTO EM TOQUES E RECEPÇÕES. FEITA EM POLIURETANO, A PEÇA POSSUI TECNOLOGIAS QUE GARANTEM CONTROLE NAS JOGADAS E POTÊNCIA NO ATAQUE. TECNOLOGIAS CÁPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO À BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIÊNCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNCÃO DOS GOMOS. MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. CIRCUNFERÊNCIA	UND	RAINHA	10,00	149,9000	1.499,00

	APROXIMADA: 65 - 67 CM CÂMARA 6D: 100% BORRACHA BUTÍLICA REVESTIMENTO: POLIURETANO (PU)					
8393	TATAME TAPETES EVA COM BORDA 50 CM X 50 CM X 1 CM PRETO	UND	IBEL	30,00	24,9000	747,00
8395	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	UND	PANGUE	20,00	84,0000	1.680,00
8396	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT", EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO; FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DE SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BACTÉRIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM.	UND	CLASSE	5,00	48,0000	240,00
8398	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	UND	CARLU	10,00	25,0000	250,00
8399	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS	UND	PANGUE	10,00	22,0000	220,00
8401	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, BORRACHA ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UND	PANGUE	5,00	19,9000	99,50
8404	BAMBOLÉS PLÁSTICO FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	UND	PANGUE	20,00	8,5000	170,00
8409	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 A 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRAS	UND	RAINHA	20,00	149,0000	2.980,00
					Total	28.285,50

MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						36.342.832/0001-33
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
277	AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 6 MM	UND	pangue	10,00	4,8000	48,00
279	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM "TIPO FOX - 40" MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAÍDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM AÇO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	UND	pangue	15,00	43,0000	645,00
304	CORDA ESPORTIVA COR BRANCA COM 6-M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM 10 MM DE DIÂMETRO TRANÇADA, TIPO CORDA DE "GR", COM ACABAMENTO EM NÓS SUPER RESISTENTE COM ACABAMENTO NAS PONTAS E SOLDA ANTI-DESFIAAMENTO.	UND	pangue	5,00	94,0000	470,00
311	MEDALHAS DOURADAS- ESTAMPADAS EM AÇO ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	6,5000	1.625,00
312	MEDALHAS NA COR BRONZE- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	6,5000	1.625,00
313	MEDALHAS PRATEADAS- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	6,5000	1.625,00
314	PRATO ESPORTIVO LISO(MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATORIA) CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS COM 190 A 200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM ORIFÍCIO CENTRAL DE 55MRN E ALTURA DE 45MM	UND	crespar	15,00	5,5000	82,50
315	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO E TORCIDO MEDINDO: 5,20M COMPR.X 2,30M ALT. X0,80M FUNDO SUPERIOR X 1,80M FUNDO INFERIOR, MALHA 15X15, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	UND	crespar	10,00	329,0000	3.290,00
316	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MEDINDO: 3,20M COMPR. X 2,10M ALT. X 0,60M FUNDO SUPERIOR X 1,00M FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV.	UND	scalibu	10,00	246,0000	2.460,00
317	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00 M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A	UND	pangue	10,00	148,0000	1.480,00

	SUPERIOR DEVERA TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERAO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTETICO ONDE DEVERAO SER COLOCADOS ILHOSES METALICOS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, E A PRESENÇA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERA ACOMPANHAR 1/PAR DE SUPORTE EM LONA (MOD. PORTA ANTENA) REGULGAR EM VELCRO.					
318	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 30CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA.	UND	jébs trofeus	50,00	64,0000	3.200,00
319	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 40CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jébs trofeus	50,00	86,0000	4.300,00
320	TROFÉU DE ARTILHEIRO: DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30CM DE ALTURA, E 22 CM DE BASE C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jébs trofeus	50,00	64,0000	3.200,00
321	TROFÉU DE GOLEIRO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30 CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jébs trofeus	50,00	64,0000	3.200,00
322	TROFÉU VICE-CAMPEÃO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 75CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jébs trofeus	50,00	200,0000	10.000,00
323	TROFÉU VICE-CAMPEÃO DOURADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jébs trofeus	50,00	129,0000	6.450,00
324	VÁLVULA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC, MODELO E TAMANHO ALONGADO PARA BOLAS, SISTEMA TERMO-FUNDIDAS.	UND	jébs trofeus	30,00	9,0000	270,00
325	VÁLVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO MODELO UNIVERSAL	UND	jébs trofeus	30,00	9,0000	270,00
6544	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 510 Á 565-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	penalty	10,00	100,0000	1.000,00
6545	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 75 Á 78-CM E PESO ENTRE 600 Á 650-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	penalty	10,00	100,0000	1.000,00
6546	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 450 Á 500-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	penalty	10,00	100,0000	1.000,00
6548	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO PRÓ SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64-CM E PESO ENTRE 410 A 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty	20,00	150,0000	3.000,00
6549	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM (SUB-11) SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 50 Á 55-CM E PESO ENTRE 300 Á 350-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty	30,00	120,0000	3.600,00
6551	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 54 Á 56-CM E PESO ENTRE 325 Á 400 -GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty	15,00	130,0000	1.950,00
6552	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 58 Á 60-CM E PESO ENTRE 425 Á 475-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty	15,00	130,0000	1.950,00
6553	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 49 Á 51-CM E PESO ENTRE 230 Á 270-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty	15,00	130,0000	1.950,00
6554	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL Nº 4 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM PESO DE 360 Á 390-GR E CIRCUNFERÊNCIA 64 Á 66-CM A MARCA DA MESMA, DEVERÁ SER APROVADA PELA FIFA OU (CBF) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UND	penalty	20,00	120,0000	2.400,00
6556	BOMBA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA AÇÃO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RIGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILINDRICO COM 30MM DE DIÂMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (FECHADA - 26-CM) (ABERTA	UND	poker	5,00	44,0000	220,00

	43CM), E NA PONTA ROSCA METÁLICA INTERNA, A MESMA DEVERÁ VIR COM UM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO 167 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS PONTAS COM ROSCA METÁLICA EXTERNA, MAIS DUAS AGULHAS METÁLICAS COM ROSCA.					
6562	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER MODELO TRADICIONAL COM TRAMAS, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA 110, 48- FILAMENTOS, COMPRIMENTO DE 65 Á 70CM, LARGURA 43 A 45CM, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELÁSTICO REVESTIDO EM POLIÉSTER DA MESMA COR, COM GOLA 0,30 CM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM FILETE EM POLIÉSTER EM COR DIFERENTE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE EM CORES IMPRESSO NO SISTEMA DE IMPRESSÃO SILKSCREEN E NAS COSTAS (LOGOMARCA DA PREFEITURA).	UND	siker	80,00	20,0000	1.600,00
6563	CONE PLÁSTICO 50 CM.	UND	pangue	15,00	35,0000	525,00
6564	ESCADA DE AGILIDADE 4M FUNCIONAL 8 DEGRAUS DE PVC RÍGIDOS.	UND	pangue	2,00	154,0000	308,00
6565	BOLA DE FUTEVÓLEI.	UND	penalty	10,00	219,0000	2.190,00
6566	CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO DE FUTSAL.	UND	pangue	6,00	10,0000	60,00
6568	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA O TREINAMENTO FUNCIONAL.	UND	scalibu	10,00	164,0000	1.640,00
8387	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTAR MATERIAL MODELO REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON 600 - 0,03MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO E FECHAMENTO COM VIVO/GALÃO E ALÇAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM 0,30MM ESPESSURA E LARGURA DE 30-MM COM ZIPER GRANDE REFORÇADO Nº 6.	UND	poker	10,00	80,0000	800,00
8388	BOLSA ESPORTIVA, MODELO TÉRMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA COR AZUL COM ZIPER Nº 10-LARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRAÇÃO TÉRMICA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALÇA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA NYLON 600, SEM MEDICAMENTOS	UND	scalibu	5,00	209,0000	1.045,00
8390	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F.	UND	pangue	6,00	400,0000	2.400,00
8391	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 ? 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:420 ? 445G	UND	penalty	20,00	130,0000	2.600,00
8392	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO: 68 ? 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 ? 450G	UND	carreiro	20,00	95,0000	1.900,00
8394	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLÉ MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UND	pangue	40,00	108,0000	4.320,00
8397	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UND	poker	5,00	100,0000	500,00
8400	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO.	UND	pangue	3,00	1.400,0000	4.200,00
8402	RAQUETE DE TÊNIS PARA INCIANTES, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTA 1 ANO.	UND	pangue	5,00	58,0000	290,00
8403	RAQUETE DE TÊNIS PARA INCIANTES, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTA 1 ANO.	UND	pangue	5,00	58,0000	290,00
8405	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO.	UND	olympikus	15,00	238,0000	3.570,00
8406	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO.	UND	olympikus	15,00	238,0000	3.570,00
8407	CHUTEIRA FUTSAL	UND	olympikus	15,00	89,0000	1.335,00
8408	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	UND	olympikus	15,00	89,0000	1.335,00
					Total	96.788,50

Valor total da contratação 125.074,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)

São José do Seridó/RN, 29 de Agosto de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:A942BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 036/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LEONARDO COSTA DOS SANTOS						11.183.984/0001-00
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
278	ANTENA ESPORTIVA OFICIAL PARA VOLEIBOL MODELO AFERIDA OU SEJA, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CPAULISTA DE VOLEIBOL (FPV) E OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), PARA JOGOS COMPETITIVOS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO C	UND	PANGUE	10,00	368,0000	3.680,00
291	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 67-CM E PESO ENTRE 260 Á 280-GR, MODELO APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	UND	RAINHA	25,00	109,0000	2.725,00
306	LUVA DE GOLEIRO ADULTO- CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	PANGUE	30,00	79,0000	2.370,00
307	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO.	UND	PANGUE	30,00	79,0000	2.370,00
308	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	PANGUE	30,00	79,0000	2.370,00
6547	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 Á 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 Á 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO MONOCROMÁTICO DE APROVAÇÃO DA CBV E OU FIVB.	UND	RAINHA	15,00	149,0000	2.235,00
6550	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 Á 64-CM E PESO ENTRE 410 Á 440-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E E OFICIALIZADA AFERIDA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DA FIFA.	UND	KAGIVA	30,00	139,0000	4.170,00
6557	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METÁLICOS COM ROSCA CROMADA, MEDINDO: +- 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 6 MM COM DOIS MARCADORES DE AFER DE LIBRAS (LB).	UND	PENALTY	10,00	48,0000	480,00
8389	BOLA DE VOLEI MODELO PRO 6.0 É A MELHOR ALTERNATIVA PARA A PRÁTICA DO ESPORTE COM MUITO CONFORTO EM TOQUES E RECEPÇÕES. FEITA EM POLIURETANO, A PEÇA POSSUI TECNOLOGIAS QUE GARANTEM CONTROLE NAS JOGADAS E POTÊNCIA NO ATAQUE. TECNOLOGIAS CÁPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO À BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIÊNCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM CÂMARA 6D: 100% BORRACHA BUTÍLICA REVESTIMENTO: POLIURETANO (PU)	UND	RAINHA	10,00	149,9000	1.499,00
8393	TATAME TAPETES EVA COM BORDA 50 CM X 50 CM X 1 CM PRETO	UND	IBEL	30,00	24,9000	747,00
8395	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	UND	PANGUE	20,00	84,0000	1.680,00
8396	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO ?SPLIT?, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO; FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DE SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BACTÉRIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM.	UND	CLASSE	5,00	48,0000	240,00
8398	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	UND	CARLU	10,00	25,0000	250,00
8399	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS	UND	PANGUE	10,00	22,0000	220,00
8401	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, BORRACHA ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UND	PANGUE	5,00	19,9000	99,50
8404	BAMBOLÉS PLÁSTICO FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	UND	PANGUE	20,00	8,5000	170,00

8409	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 Á 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 Á 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRAS	UND	RAINHA	20,00	149,0000	2.980,00
Total						28.285,50

MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					36.342.832/0001-33	
Relação dos itens vencidos						

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
277	AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 6 MM	UND	pangue	10,00	4,8000	48,00
279	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM "TIPO FOX - 40" MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAÍDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM AÇO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	UND	pangue	15,00	43,0000	645,00
304	CORDA ESPORTIVA COR BRANCA COM 6-M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM 10 MM DE DIÂMETRO TRANÇADA, TIPO CORDA DE "GR", COM ACABAMENTO EM NÓS SUPER RESISTENTE COM ACABAMENTO NAS PONTAS E SOLDA ANTI-DESFIAMENTO.	UND	pangue	5,00	94,0000	470,00
311	MEDALHAS DOURADAS- ESTAMPADAS EM AÇO ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	6,5000	1.625,00
312	MEDALHAS NA COR BRONZE- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	6,5000	1.625,00
313	MEDALHAS PRATEADAS- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	6,5000	1.625,00
314	PRATO ESPORTIVO LISO(MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA) CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS COM 190 Á 200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM ORIFÍCIO CENTRAL DE 55MRN E ALTURA DE 45MM	UND	crespar	15,00	5,5000	82,50
315	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO E TORCIDO MEDINDO: 5,20M COMPR.X 2,30M ALT. X0,80M FUNDO SUPERIOR X 1,80M FUNDO INFERIOR, MALHA 15X15, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	UND	crespar	10,00	329,0000	3.290,00
316	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MEDINDO: 3,20M COMPR. X 2,10M ALT. X 0,60M FUNDO SUPERIOR X 1,00M FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV.	UND	scalibu	10,00	246,0000	2.460,00
317	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00 M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERA TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERAO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTETICO ONDE DEVERAO SER COLOCADOS ILHOSES METALICOS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, E A PRESENÇA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERA ACOMPANHAR 1/PAR DE SUPORTE EM LONA (MOD. PORTA ANTENA) REGULKAR EM VELCRO.	UND	pangue	10,00	148,0000	1.480,00
318	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 30CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA.	UND	jeps trofeus	50,00	64,0000	3.200,00
319	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 40CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jeps trofeus	50,00	86,0000	4.300,00
320	TROFÉU DE ARTILHEIRO: DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30CM DE ALTURA, E 22 CM DE BASE C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jeps trofeus	50,00	64,0000	3.200,00
321	TROFÉU DE GOLEIRO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30 CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jeps trofeus	50,00	64,0000	3.200,00
322	TROFÉU VICE-CAMPEÃO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 75CM DE ALTURA, C/ PLACA E	UND	jeps trofeus	50,00	200,0000	10.000,00

	GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA					
323	TROFÉU VICE-CAMPEÃO DOURADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	jébs trofeus	50,00	129,0000	6.450,00
324	VÁLVULA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC, MODELO E TAMANHO A LONGADO PARA BOLAS, SISTEMA TERMO-FUNDIDAS.	UND	jébs trofeus	30,00	9,0000	270,00
325	VÁLVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO MODELO UNIVERSAL	UND	jébs trofeus	30,00	9,0000	270,00
6544	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 510 Á 565-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	penalty	10,00	100,0000	1.000,00
6545	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 75 Á 78-CM E PESO ENTRE 600 Á 650-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	penalty	10,00	100,0000	1.000,00
6546	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 450 Á 500-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	penalty	10,00	100,0000	1.000,00
6548	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO PRÓ SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64-CM E PESO ENTRE 410 A 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty	20,00	150,0000	3.000,00
6549	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM (SUB-11) SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 50 Á 55-CM E PESO ENTRE 300 Á 350-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty	30,00	120,0000	3.600,00
6551	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 54 Á 56-CM E PESO ENTRE 325 Á 400 -GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty	15,00	130,0000	1.950,00
6552	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 58 Á 60-CM E PESO ENTRE 425 Á 475-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty	15,00	130,0000	1.950,00
6553	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 49 Á 51-CM E PESO ENTRE 230 Á 270-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	penalty	15,00	130,0000	1.950,00
6554	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL Nº 4 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM PESO DE 360 Á 390-GR E CIRCUNFERÊNCIA 64 Á 66-CM A MARCA DA MESMA, DEVERÁ SER APROVADA PELA FIFA OU (CBF) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UND	penalty	20,00	120,0000	2.400,00
6556	BOMBA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA AÇÃO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RIGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILINDRICO COM 30MM DE DIÂMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (FECHADA - 26-CM) (ABERTA 43CM), E NA PONTA ROSCA METÁLICA INTERNA, A MESMA DEVERÁ VIR COM UM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO 167 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS PONTAS COM ROSCA METÁLICA EXTERNA, MAIS DUAS AGULHAS METÁLICAS COM ROSCA.	UND	poker	5,00	44,0000	220,00
6562	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER MODELO TRADICIONAL COM TRAMAS, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA 110, 48- FILAMENTOS, COMPRIMENTO DE 65 Á 70CM, LARGURA 43 Á 45CM, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELÁSTICO REVESTIDO EM POLIÉSTER DA MESMA COR, COM GOLA 0,30 CM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM FILETE EM POLIÉSTER EM COR DIFERENTE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE EM CORES IMPRESSO NO SISTEMA DE IMPRESSÃO SILKSCREEN E NAS COSTAS (LOGOMARCA DA PREFEITURA).	UND	siker	80,00	20,0000	1.600,00
6563	CONE PLÁSTICO 50 CM.	UND	pangue	15,00	35,0000	525,00
6564	ESCADA DE AGILIDADE 4M FUNCIONAL 8 DEGRAUS DE PVC RÍGIDOS.	UND	pangue	2,00	154,0000	308,00
6565	BOLA DE FUTEVÓLEI.	UND	penalty	10,00	219,0000	2.190,00
6566	CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO DE FUTSAL.	UND	pangue	6,00	10,0000	60,00
6568	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA O TREINAMENTO FUNCIONAL.	UND	scalibu	10,00	164,0000	1.640,00
8387	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTAR MATERIAL MODELO REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON 600 - 0,03MM DE ESPESURA COM ACABAMENTO E FECHAMENTO COM VIVO/GALÃO E ALÇAS	UND	poker	10,00	80,0000	800,00

	CONFECCIONADAS EM NYLON COM 0,30MM ESPESSURA E LARGURA DE 30-MM COM ZIPER GRANDE REFORÇADO Nº 6.					
8388	BOLSA ESPORTIVA, MODELO TÉRMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA COR AZUL COM ZIPER Nº 10-LARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRAÇÃO TÉRMICA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALÇA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA NYLON 600, SEM MEDICAMENTOS	UND	scalibu	5,00	209,0000	1.045,00
8390	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F.	UND	pangue	6,00	400,0000	2.400,00
8391	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 ? 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:420 ? 445G	UND	penalty	20,00	130,0000	2.600,00
8392	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO: 68 ? 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 ? 450G	UND	carreiro	20,00	95,0000	1.900,00
8394	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLÉ MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UND	pangue	40,00	108,0000	4.320,00
8397	JOGO DE XADREZ PROFISIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UND	poker	5,00	100,0000	500,00
8400	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO.	UND	pangue	3,00	1.400,0000	4.200,00
8402	RAQUETE DE TÊNIS PARA INCIANTES, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTA 1 ANO.	UND	pangue	5,00	58,0000	290,00
8403	RAQUETE DE TÊNIS PARA INCIANTES, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTA 1 ANO.	UND	pangue	5,00	58,0000	290,00
8405	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO.	UND	olympikus	15,00	238,0000	3.570,00
8406	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO.	UND	olympikus	15,00	238,0000	3.570,00
8407	CHUTEIRA FUTSAL	UND	olympikus	15,00	89,0000	1.335,00
8408	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	UND	olympikus	15,00	89,0000	1.335,00
Total						96.788,50

Valor total da contratação 125.074,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 29 de Agosto de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:D7E8D85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 02427/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhonete 4x4 -.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .
CNPJ: 11.140.080/0001-05.
Valor Global: 94.799,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhonete 4x4 -		7.899,990000	12,00

Lote 2: Locação de 01 (um) veículo tipo hatch -.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .
CNPJ: 11.140.080/0001-05.
Valor Global: 29.998,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 01 (um) veículo tipo hatch -		2.499,880000	12,00

Lote 3: Locação de 01 (um) veículo tipo sedam -.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 33.443,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 01 (um) veículo tipo sedam -		2.786,990000	12,00

Lote 4: Locação de 01 (um) veículo tipo hatch -.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 33.119,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 01 (um) veículo tipo hatch -		2.759,990000	12,00

Lote 5: Locação de trator agrícola -.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 06.269.447/0001-47.

Valor Global: 110.673,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de trator agrícola -		122,970000	900,00

Lote 6: Locação de 2 (duas) Patrol (motoniveladora).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 06.269.447/0001-47.

Valor Global: 794.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 2 (duas) Patrol (motoniveladora)		198,700000	4.000,00

Lote 8: Locação de 02 escavadeira Hidráulica.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 06.269.447/0001-47.

Valor Global: 103.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 02 escavadeira Hidráulica		257,800000	400,00

Lote 9: Locação de Retroescavadeira.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 06.269.447/0001-47.

Valor Global: 54.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de Retroescavadeira		90,500000	600,00

Lote 10: Locação de 1 (um) Caminhão tipo Bau.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .

CNPJ: 11.140.080/0001-05.

Valor Global: 13.999,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 1 (um) Caminhão tipo Bau		199,990000	70,00

RESULTADO:

Lote 7: Locação de 2 (duas) Caçambas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ: 06.269.447/0001-47.
 Valor Global: 140.385,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 2 (duas) Caçambas		194,980000	720,00

SAO MIGUEL, 29 de agosto de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6DC9329B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através do sr.(a) Celio Goncalves de Queiroz, que no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no026/2022, cujo objeto trata contratação de empresa por ata de registro de preço destinado a locação de veículos, maquinas e equipamentos para prestar serviço ao Município de São Miguel, mediante necessidade conforme segue descritos..

RESULTADO:

Lote 1: Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhonete 4x4 -.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.
 Valor Global: 94.799,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhonete 4x4 -		7.899,990000	12,00

Lote 2: Locação de 01 (um) veículo tipo hatch -.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.
 Valor Global: 29.998,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 01 (um) veículo tipo hatch -		2.499,880000	12,00

Lote 3: Locação de 01 (um) veículo tipo sedam -.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.
 Valor Global: 33.443,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 01 (um) veículo tipo sedam -		2.786,990000	12,00

Lote 4: Locação de 01 (um) veículo tipo hatch -.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.
 Valor Global: 33.119,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 01 (um) veículo tipo hatch -		2.759,990000	12,00

Lote 5: Locação de trator agrícola -.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ: 06.269.447/0001-47.
 Valor Global: 110.673,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de trator agrícola -		122,970000	900,00

Lote 6: Locação de 2 (duas) Patrol (motoniveladora).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ: 06.269.447/0001-47.
 Valor Global: 794.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 2 (duas) Patrol (motoniveladora)		198,700000	4.000,00

Lote 7: Locação de 2 (duas) Caçambas.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ: 06.269.447/0001-47.
 Valor Global: 140.385,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 2 (duas) Caçambas		194,980000	720,00

Lote 8: Locação de 02 escavadeira Hidráulica.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ: 06.269.447/0001-47.
 Valor Global: 103.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 02 escavadeira Hidráulica		257,800000	400,00

Lote 9: Locação de Retroescavadeira.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F E C CONSTRUCOES LTDA.
 CNPJ: 06.269.447/0001-47.
 Valor Global: 54.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de Retroescavadeira		90,500000	600,00

Lote 10: Locação de 1 (um) Caminhão tipo Bau.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRAGA EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME .
 CNPJ: 11.140.080/0001-05.
 Valor Global: 13.999,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de 1 (um) Caminhão tipo Bau		199,990000	70,00

SAO MIGUEL, 29 de agosto de 2022

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ
 Prefeito

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7EE121EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030001 A 28030011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030001/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA						
CNPJ: 40.455.009/0001-01				Telefone:		Email:
Endereço: Av. Vereda Dos Buritis, 877, Quadra 50, Lote 37, Lot. Moinho Dos Ventos, Goiania, GO, CEP. 74.371-525						
Representante: Welder Dos Reis Irias De Almeida, CPF. 004.234.151-58						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 15G	TEUTO	BIS	480	8,98	4.310,40
126	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CIFARMA	FRA	400	5,81	2.324,00
140	FINASTERIDA 5MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	8.400	0,48	4.032,00
231	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO ORAL	CIFARMA	SACHE	1.200	3,00	3.600,00

Importa a presente em R\$ 14.266,40 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Welder Dos Reis Irias De Almeida – Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35				Telefone:		Email:
Endereço: Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, Lagoa Seca, Natal RN, CEP 59031-140						
Representante: DENNIS DE PAIVA PESSOA, CPF. 057.057.534-62						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3mg/ml SOL. INJETÁVEL 1ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	6,52	3912
3	ACICLOVIR 200mg	GEOLAB	COMP	8.400	0,20	1680
4	ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	PHARLAB	BISN	360	2,47	889,2
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	BRASTERAPICA	COMP	60.000	0,04	2400
6	ACIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	NATULAB	FRCO	1.800	1,23	2214
7	ACIDO ASCÓRBICO 500mg	NATULAB	COMP	96.000	0,13	12480
8	ACIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	FARMACE	AMP	7.200	3,94	28368
9	ACIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	NIK	AMP	360	49,53	17830,8
11	ACIDO FÓLICO 5mg	NATULAB	CPR	72.000	0,04	2880
13	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	BLAU	AMP	840	4,76	3998,4
14	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	AMP	360	10,97	3949,2
15	ÁGUA BIDEUTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	BOLSA	4.320	3,59	15508,8
16	ÁGUA BIDEUTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	BOLSA	5.760	3,58	20620,8
17	ÁGUA BIDEUTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 10 ML	FARMACE	AMP	4.800	0,36	1728
18	ALBENDAZOL 400mg	PRATI DONADUZZI	COMP	3.600	0,37	1332
19	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	PRATI DONADUZZI	FRCO	3.600	0,95	3420
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	E.M.S	FRCO	240	34,52	8284,8
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 75ml	E.M.S	FRCO	600	12,99	7794
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125mg	E.M.S	COMP	18.000	0,92	16560
27	AMOXICILINA 500mg	PRATI DONADUZZI	CAPS	72.000	0,16	11520
28	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 60ml	PRATI DONADUZZI	FRCO	6.000	3,21	19260
29	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 150ml	PRATI DONADUZZI	FRCO	1.200	5,37	6444
32	ATENOLOL 50mg	VIT	COMP	36.000	0,07	2520
33	AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 15ml	PHARLAB	FRCO	720	5,29	3808,8
34	AZITROMICINA 500mg	PH	COMP	18.000	0,77	13860
35	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG IV PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	240	75,92	18220,8
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	THEUTO	AMP	1.200	8,09	9708
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	THEUTO	AMP	360	16,65	5994
38	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	360	7,99	2876,4
40	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 80ml	E.M.S	FRCO	360	7,6	2736
41	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 120ml	E.M.S	FRCO	360	7,15	2574
42	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10mg	GE	CPR	36.000	0,06	2160
45	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	FARMACE	FRCO	180	19,96	3592,8
46	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	NOVA QUIMICA	CPR	6.720	0,31	2083,2
47	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	240	0,69	165,6
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	240	4,59	1101,6
50	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	PHARLAB	FRCO	400	2,02	808
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	GREENPHARMA	CPR	6.000	0,49	2940
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	600	7,61	4566
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20 ml	NATULAB	FRCO	1.800	7,57	13626
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10mg+250mg	PHARLAB	COMP	12.000	0,35	4200
57	CAPTOPRIL 25mg	GEOLAB	COMP	60.000	0,03	1800
58	CAPTOPRIL 50mg	PHARLAB	COMP	60.000	0,1	6000
59	CARBOCISTEINA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	PRATI DONADUZZI	FRCO	1.200	4,3	5160
60	CARBOCISTEINA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	PRATI DONADUZZI	FRCO	600	3,43	2058
61	CARVEDILOL 12,5mg	NOVA QUIMICA	CPR	30.000	0,1	3000
62	CARVEDILOL 25mg	NOVA QUIMICA	CPR	30.000	0,16	4800
63	CARVEDILOL 3,125mg	NOVA QUIMICA	CPR	30.000	0,09	2700
64	CARVEDILOL 6,25mg	NOVA QUIMICA	CPR	30.000	0,1	3000
65	CEFALEXINA 500mg	ABL	CAPS	108.000	0,32	34560
66	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 60ml	ABL	FRCO	4.800	5,19	24912
67	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 100ml	ABL	FRCO	1.200	6,59	7908

69	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	600	14,38	8628
70	CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	2.400	4,95	11880
71	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ml	ARTE NATIVA	FRCO	360	5,69	2048,4
73	CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	BRSTERAPICA	BISN	3.600	3,34	12024
74	CICLOBENZAPRINA 10mg	NOVA QUIMICA	CPR	24.000	0,11	2640
75	CINARIZINA 25mg	RANBAXY	CPR	7.200	0,36	2592
76	CINARIZINA 75mg	RANBAXY	CPR	4.800	0,36	1728
77	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	ISSO	BOLSA	600	42,69	25614
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	FRCO	8.400	2,87	24108
79	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	BOLSA	2.880	3,45	9936
80	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	BOLSA	8.400	4,33	36372
81	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	AMP	48.000	0,35	16800
84	CLARITROMICINA 500mg	MEDLEY	CAPS	4.800	3,09	14832
86	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg	GEOLAB	CPR	12.000	0,33	3960
87	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	FARMACE	FRCO	1.200	1,45	1740
88	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	FARMACE	FRCO	600	2,19	1314
91	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	PHARLAB	CPR	24.000	0,18	4320
92	CLINDAMICINA 150 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	AMP	600	4,49	2694
93	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000 ML	VICPHARMA	FRCO	60	11,99	719,4
95	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	FRCO	240	16,59	3981,6
96	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	UNIÃO QUIMICA	CAPS	4.800	1,18	5664
99	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HIPOLABOR	AMP	1.800	1,49	2682
100	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	PHARLAB	BISN	1.200	2,27	2724
101	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	HIPOLABOR	AMP	600	4,76	2856
102	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg	PRATI DONADUZZI	CPR	12.000	0,08	960
103	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	PRATI DONADUZZI	CPR	24.000	0,09	2160
105	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml	MARIOL	FRCO	1.800	0,94	1692
106	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	FARMACE	AMP	7.200	0,69	4968
108	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	SANVAL	AMP	2.400	1,91	4584
112	COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B6)	GLOBO	FRCO	720	3,09	2224,8
115	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3, B5, B6)	MEDQUIMICA	FRCO	1.200	2,76	3312
116	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	GREENPHARMA	BISN	3.600	1,09	3924
117	DEXAMETASONA 4mg	TEUTO	CPR	12.000	0,2	2400
118	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100ml	FARMACE	FRCO	2.400	1,85	4440
120	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL 15ml	CIMED	FRCO	360	2,55	918
121	DICLOFENACO POTASSICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	TEUTO	AMP	1.200	6,99	8388
122	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	FARMACE	AMP	4.800	0,83	3984
124	DIGOXINA 0,25mg	PHARLAB	CPR	36.000	0,11	3960
125	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.800	2,19	3942
127	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	E.M.S	COMP	720	0,32	230,4
128	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	E.M.S	COMP	720	0,3	216
129	DIPIRONA SÓDICA 500mg	GREENPHARMA	CPR	60.000	0,12	7200
130	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	FARMACE	AMP	18.000	1,47	26460
131	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml	NATULAB	FRCO	4.800	1,17	5616
135	ESPIRONOLACTONA 100mg	GERMED	CPR	3.600	0,69	2484
136	ESPIRONOLACTONA 25mg	E.M.S	CPR	30.000	0,19	5700
137	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500mg	PRATI DONADUZZI	CPR	2.400	0,75	1800
139	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g	SANVAL	BISN	2.400	9,75	23400
141	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IV	HIPOLABOR	AMP	1.800	4,39	7902
142	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IM	HIPOLABOR	AMP	1.800	4,39	7902
143	FLUCONAZOL 150mg	PHARLAB	CAPS	6.000	0,39	2340
145	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	2.400	2,53	6072
146	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	FARMACE	AMP	12.000	2,68	32160
148	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml@	HIPOLABOR	FRCO	360	6,15	2214
149	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml (equiv 3mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	HIPOLABOR	FRCO	360	4,44	1598,4
150	FUROSEMIDA 40mg	GEOLAB	CPR	36.000	0,07	2520
151	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	SANTISA	AMP	8.400	1,26	10584
154	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA 12% 500ML	JP FARMA	BOLSA	180	24,44	4399,2
156	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ml@	VICPHARMA	FRCO	360	8,88	3196,8
157	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	BOLSA	2.400	3,19	7656
158	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	BOLSA	1.200	4,07	4884
159	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	AMP	2.400	0,61	1464
160	HEDERA HELIX 7mg/ml XPE 100ml	VITAMEDIC	FRCO	480	8,77	4209,6
161	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 mg/4 ML	HYPOFARMA	AMP	600	5,15	3090
162	HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	AMP	1.800	8,68	15624
164	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	CRISTALIA	AMP	1.200	6,09	7308
165	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	PHARLAB	CPR	60.000	0,03	1800
166	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORAL 100ml	AIRELA	FRCO	720	2,25	1620
167	IBUPROFENO 300mg	VITAMEDIC	CPR	9.600	0,14	1344
168	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	NATULAB	FRCO	720	1,62	1166,4
169	IBUPROFENO 600mg	VITAMEDIC	CPR	48.000	0,18	8640
170	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI) seringa 1ml	CSL	UNID	12	384,48	4613,76
172	ITRACONAZOL 100mg	GEOLAB	CAPS	1.200	0,79	948
174	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	NATURELIFE	FRCO	1.200	6,09	7308
177	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEXISTAR	BOLSA	600	18,99	11394
178	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	HALEXISTAR	COMP	600	0,79	474
182	LORATADINA 10mg	GEOLAB	CPR	7.200	0,11	792
183	LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRCO	600	2,45	1470
184	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	GEOLAB	CPR	42.000	0,05	2100
185	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	FARMACE	FRCO	2.400	1,38	3312
191	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	GREENPHARMA	FRCO	360	1,38	496,8
192	MEROPENÊM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	AMP	600	24,25	14550
195	METILDOPA 250mg	SANVAL	CPR	36.000	0,38	13680

196	METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	TEUTO	BISN	3.600	5,45	19620
197	METRONIDAZOL 250mg	PRATI DONADUZZI	CPR	12.000	0,15	1800
198	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FARMACE	BOLSA	600	4,04	2424
200	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI/g 10g	PHARLAB	BISN	3.600	1,57	5652
201	NIFEDIPINO 10mg	NEO QUIMICA	CPR	36.000	0,5	18000
202	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RETARD)	MEDQUIMICA	CPR	96.000	0,12	11520
203	NIMESULIDA 100mg	VITAMEDIC	CPR	72.000	0,1	7200
204	NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15ML	GEOLAB	FRCO	360	1,76	633,6
205	NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	PRATI DONADUZZI	FRCO	480	4,37	2097,6
206	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	GREENPHARMA	BISN	3.600	3,99	14364
208	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80g	PRATI DONADUZZI	BISN	1.800	5,57	10026
211	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	CRISTALIA	AMP	480	51,63	24782,4
213	NORFLOXACINO 400mg	RANBAXY	CPR	4.800	0,43	2064
214	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100ml	NUTRIEX	FRCO	1.200	3,41	4092
216	OMEPRAZOL 20mg	PHARLAB	CAPS	96.000	0,11	10560
217	OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	BLAU	FAMP	3.600	14,29	51444
218	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HIPOLABOR	AMP	2.400	5,39	12936
220	PANTOPRAZOL 40mg	NOVA QUIMICA	CPR	36.000	0,17	6120
221	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15ml	FARMACE	FRCO	3.600	0,94	3384
222	PARACETAMOL 500mg	BRASTERAPICA	CPR	36.000	0,11	3960
226	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	NATIVITA	FRCO	12.000	3,17	38040
227	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	AMP	600	21,68	13008
228	PREDNISONA 20mg	VITAMEDIC	CPR	36.000	0,14	5040
232	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	NATULAB	ENV	1.200	0,73	876
233	SECNIDAZOL 1g	BRASTERAPICA	CPR	6.000	0,68	4080
234	SIMETICONA 75mg/ml 10ml	NATULAB	FRCO	3.000	1,26	3780
237	SINVASTATINA 40mg	PHARLAB	CPR	36.000	0,13	4680
238	SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	FRESENIUS	BOLSA	2.400	5,19	12456
239	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO 500ml	FRESENIUS	BOLSA	1.800	5,52	9936
240	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	2.400	2,69	6456
241	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	1.800	5,19	9342
243	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	PRATI DONADUZZI	BISN	2.400	4,77	11448
247	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	VITAMEDIC	CPR	18.000	0,17	3060
248	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NOVAFARMA	AMP	240	5,8	1392
249	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NOVAFARMA	AMP	600	5,9	3540
251	SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	NOVAFARMA	AMP	240	1,49	357,6
252	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	NOVAFARMA	AMP	480	1,79	859,2
253	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	AMP	240	2,25	540
254	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	AMP	240	9,99	2397,6
255	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 100mcg/dose de salbutamol) AEROSOL ORAL 200 DOSES 14,6ml	TEUTO	FRCO	840	8,24	6921,6
256	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	FARMACE	FRCO	360	1,15	414
257	SULFATO FERROSO 40mg	NATULAB	CPR	120.000	0,04	4800
258	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	NATULAB	FRCO	960	3,91	3753,6
261	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	240	29,55	7092
262	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENOM	AMP	4.800	9,79	46992
263	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENOM	AMP	1.200	6,85	8220
267	VANCOMICINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	600	18,61	11166

Importa a presente em R\$ 1.347.493,96 (Hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e novena e três reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Dennis de Paiva Pessoa –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09			Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001 -CEP59031-150 bairro de Lagoa Seca, Natal-RN.						
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, CPF. 105.939.694-72						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML	NATULAB	FRA	360	5,95	2.142,00
49	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	2.400	1,50	3.600,00
114	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6)	NATULAB	CPR	96.000	0,05	4.800,00
173	IVERMECTINA 6MG	E.M.S	FRA	18.000	0,53	9.540,00
242	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	600	11,80	7.080,00
268	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIAO QUIMICA	FRA	3.600	0,20	720,00

Importa a presente em R\$ 27.882,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05				Telefone:		Email:
Endereço: Avenida Manoel Borba, 720 ,Centro Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800-000						
Representante: Maria Do Carmo De Lima e Silva, CPF. 195.027.884-00						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	ALOPURINOL 100MG	PRATI	CPR	2.400	0,19	456,00
23	AMIODARONA SOLUÇÃO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	HIPOLABOR	AMP	360	3,14	1.130,40
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	AMP	1.800	0,85	1.530,00
82	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	AMP	3.600	0,61	2.196,00
83	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	AMP	600	0,72	432,00
97	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	TEUTO	AMP	360	8,18	2.944,80
107	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	CPR	3.600	0,20	720,00
123	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	PRATI	FRS	240	8,27	1.984,80
132	DOMPERIDONA 10MG	EMS	UNID	30.000	0,09	2.700,00
138	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI	FRS	120	5,48	657,60
189	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	EMS	CPR	6.000	0,12	720,00
207	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28G	HIPOLABOR	BIS	600	2,79	1.674,00
210	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	UNID	7.200	0,37	2.664,00
215	ÓLEO MINERAL 100ML	IMEC	FRS	1.200	2,75	3.300,00
223	PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	CPR	48.000	0,14	6.720,00
225	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	NATIVITA	FRS	240	2,19	525,60
259	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS 30ML	NATULAB	FRS	960	0,95	912,00
260	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	240	16,52	3.964,80
264	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IML	GREEN	AMP	2.400	1,55	3.720,00

Importa a presente em R\$ 38.952,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Maria Do Carmo De Lima e Silva –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.312.871/0001-46				Telefone:		Email:
Endereço: Rua Sergipe, 955, Bela Vista, Erchim, RS, CEP. 99.704-078						
Representante: Aline Rempel, CPF. 016.097.650-28						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
230	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	SEM	CPR	1200	3,99	4.788,00

Importa a presente em R\$ 4.788,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Aline Rempel –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 42.092.374/0001-24				Telefone:		Email:
Endereço: Rua Pernambuco, 1647, Linho, Erchim, RS, CEP. 99.704-480						
Representante: CAMILA LIOTTO, CPF. 036.556.450-82						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
104	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	CPR	24.000	0,13	3.120,00

Importa a presente em R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Camila Liotto –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 35.472.743/0001-49				Telefone:		Email:

Endereço: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22, Nº 24, SETOR DISTRITO INDUSTRIAL (CEILANDIA) BRASÍLIA – DF, CEP 72.265-200						
Representante: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF. 152.595.038-05						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ACIDO FOLINICO 15MG	HIPOLABOR	CPR	840	2,18	1.831,20
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HYPOFARMA	AMP	4.800	3,84	18.432,00
72	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	CPR	14.400	0,29	4.176,00
113	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (B1, B2, B3, B5, B6)	HYPOFARMA	AMP	3.600	1,58	5.688,00
163	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BLAU	FRA	60	24,88	1.492,80
188	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CIMED	CPR	48.000	0,06	2.880,00
219	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	1.200	1,41	1.692,00

Importa a presente em R\$ 36.192,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Carlos Soares de Souza –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 94.389.400/0001-84			Telefone:		Email:	
Endereço: Rodovia RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz – RS, CEP. 96.880-000						
Representante: AUGUSTO HENRIQUE WEIS, CPF. 036.915.060-03						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	CPR	2.400	0,33	792,00
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML (EQUIV 1MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	360	7,10	2.556,00
193	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	PRATI DONADUZZI	CPR	3.600	0,12	432,00
194	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	PRATI DONADUZZI	CPR	6.000	0,19	1.140,00
236	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	CPR	36.000	0,09	3.240,00
265	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G 10G	PRATI DONADUZZI	BNG	600	4,16	2.496,00

Importa a presente em R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Augusto Henrique Weis –Titular/Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA						
CNPJ: 35.753.111/0001-53			Telefone:		Email:	
Endereço: R ABATIA, 391, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50.740-330.						
Representante: ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL, CPF. 083.203.244-16						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	CEFEPIME 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	FRA	240	13,96	3.350,40
266	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	AMP	600	5,95	3.570,00

Importa a presente em R\$ 6.920,40 (Seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Antônio Gustavo de Siqueira Amaral –Titular/Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75			Telefone:		Email:	
Endereço: Av. Ayrton Sena, 526, Capim Macio, Natal – RN. CEP. 59.080-100						
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, CPF. 413.273.304-15						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	ALENDRONATO 70MG	GERMED	CPR	8.400	0,22	1.848,00
30	AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRA	240	3,81	914,40
39	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	PHARMASCIENCE	FRA	480	5,44	2.611,20
43	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	CPR	48.000	0,04	1.920,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HIPOLABOR	AMP	1.800	1,79	3.222,00
89	CLORIDRATO DE BROMEXINA 4MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	NOVAQUIMICA	FRA	360	3,31	1.191,60
90	CLORIDRATO DE BROMEXINA 8mg/5ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	NOVAQUIMICA	FRA	360	4,00	1.440,00

94	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	RIOQUIMICA	FRA	240	6,79	1.629,60
111	CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg	HIPOLABOR	CPR	2.400	0,32	768,00
119	DICLOFENACO POTASSICO 50mg	GEOLAB	CPR	18.000	0,06	1.080,00
155	GLICONATO DE CALCIO 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	ISOFARMA	AMP	240	1,98	475,20
176	LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg+25mg	CRISTALIA	CPR	1.200	1,21	1.452,00
179	LEVOTIROXINA 100mg	MERCKSHARP	CPR	3.600	0,17	612,00
180	LEVOTIROXINA 25mg	MERCKSHARP	CPR	2.400	0,17	408,00
186	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg	GEOLAB	CPR	18.000	0,06	1.080,00
190	MEBENDAZOL 100mg	BELFAR	CPR	1.800	0,25	450,00
209	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ml	BELFAR	FRA	240	4,35	1.044,00
212	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	240	17,75	4.260,00
229	PREDNISONA 5mg	SANVAL	CPR	24.000	0,09	2.160,00
245	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8mg/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	EMS LTDA	FRA	840	3,20	2.688,00
246	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	EMS LTDA	FRA	420	3,20	1.344,00
250	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	ISOFARMA	AMP	600	0,77	462,00

Importa a presente em R\$ 33.060,00 (trinta e três mil, e sessenta reais). VIGÊNCIA: 27/03/2023. São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ana Maria Pinheiro Ferreira –Titular/Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28030011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 04.372.020/0001-44			Telefone:		Email:	
Endereço: Av. Natalino Faust, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-443.						
Representante: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, CPF. 787.101.469-20						
Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	CPR	36.000	0,03	1.080,00
109	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	OSORIO	CPR	24.000	0,03	720,00
144	FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC	CPR	6.000	0,10	600,00
152	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	CPR	48.000	0,03	1.440,00
175	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG	ACHE	CPR	1.200	2,30	2.760,00
187	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	CPR	24.000	0,04	960,00
199	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	CPR	600	0,18	108,00
235	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	CPR	12.000	0,10	1.200,00

Importa a presente em R\$ 8.868,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 27/03/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de Março de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Nancy Terezinha Werlang Brandalizze –Titular/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:E441A675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 17/2022, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinado a atender as demandas dos órgãos e Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

Vencedor(es): CAVALCANTE & CIA LTDA ME						
CNPJ: 10.655.938/0001-01			Email:		Telefone:	
Endereço: Av das Fronteiras 68, 0, Igapo, Natal/RN, CEP: 59000-000						
Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	Lustra móveis, embalagem/frasco com 200ml - Especificação: Original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	AUDAX	FRASCO	500,00	3,96	1.980,00
00040	Avental impermeável modelo unissex - Especificação: Confeccionado em napa, (adulto) tamanho: altura 1m x largura 65cm.	FLANEBERG	Unidade	200,00	7,29	1.458,00
00041	Espanador de fibra sisal - Especificação: Com cabo grande com selo contendo a composição e informação do fabricante.	ARTESANAL	Unidade	80,00	28,90	2.312,00
00049	Desentupidor, corpo de borracha - Especificação: Cabo de madeira 50cm aproximado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	IMPERIAL	Unidade	60,00	11,99	719,40
00053	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	IMPERIAL	Unidade	450,00	5,80	2.610,00
00075	Prendedor de roupas, corpo em plástico, embalagem com 12 unidades.	CRISTAL	Pacote	200,00	4,85	970,00
00076	Fósforo - fósforo material corpo: madeira, tipo: curto. Pacote contendo 10 unidades.	GABOARD	Pacote	800,00	3,35	2.680,00
00077	Palito de dente - especificação: Com cada caixa contendo 100 palitos, original do fabricante, com data de validade, composição e informação do fabricante estampada na embalagem.	THEOTTO	Unidade	200,00	3,89	778,00
Total:						13.507,40

Vencedor(es): COMERCIAL DE CONFECCOES E SERVIÇOS DE LOCACAO DE AUTO MVS						
CNPJ: 37.223.192/0001-05					Email:	Telefone:
Endereço: CRUZ E SOUZA, 0, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim/RN, CEP: 59150-370						
Representante: Marcus Vinicius da Costa Souza - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00005	Aromatizador de ambiente, em forma de aerossol, embalagem com no mínimo 360ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Informações adicionais: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias.	ULTRA FRESH	Unidade	2000,00	8,70	17.400,00
00007	Desodorizador sanitário - Especificação: Com estojo bacteriostático embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35g.	MARILUX	Unidade	3100,00	1,70	5.270,00
00008	Naftalina embalagem com 50g original do fabricante - Especificação: Com informações do fabricante, validade e composição estampadas na embalagem.	MARILUX	Unidade	700,00	1,70	1.190,00
00009	Inseticida, sem odor, tipo aerossol, uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - cloro-fluor-carbono. Composição: d-a-letrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 300ml, com dados do fabricante e data de fabricação.	MAT ISET	Unidade	850,00	9,60	8.160,00
00010	Limpa vidros e acrílicos líquidos, embalagem com 500ml - Especificação: Original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	MARILUX	FRASCO	600,00	3,05	1.830,00
00013	Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas - Especificação: Banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis, embalagem de 500ml.	MARILUX	FRASCO	1100,00	1,85	2.035,00
00015	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica contendo 500ml, registro e químico responsável.	MARILUX	FRASCO	850,00	1,65	1.402,50
00017	Soda caustica, embalagem com 300ml - Especificação: Acondicionamento em embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações e composição do fabricante estampada na embalagem.	LIMPA FACIL	FRASCO	150,00	9,20	1.380,00
00018	Xampu de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem/frasco de 200ml.	FLORA NENEN	FRASCO	200,00	9,55	1.910,00
00022	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, e/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (TAM. P/ M/ G).	NOBRE	Par	800,00	2,40	1.920,00
00025	Sabão de coco em barra, embalagem com 01 unidades - Especificação: 200g cada, embalagem original do fabricante, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	MARILUX	Unidade	300,00	2,69	807,00
00033	Balde plástico capacidade de 10 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	LUNAR	Unidade	200,00	7,00	1.400,00
00035	Cesto lixo telado, material plástico, capacidade 10 litros, sem tampa.	LUMAR	Unidade	250,00	5,00	1.250,00
00044	Toalha de rosto, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 80 x 50cm.	KARSTEN	Unidade	1000,00	10,00	10.000,00
00046	Pá para lixo, com aparador em metal medindo 20x50cm - Especificação: E cabo em madeira medindo 50 cm, com informações do fabricante.	ESPERANÇA	Unidade	300,00	5,00	1.500,00
00048	Espanja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, peso líquido mínimo: 42g, 8 unidade.	ASSOLAN	Pacote	4000,00	1,50	6.000,00
00050	Escova para sanitário em nylon, com base suporte plástica para acondicionamento.	PLASTIL	Unidade	120,00	5,00	600,00
00055	Colher descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00
00056	Garfo descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00
00057	Faca descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00
00060	Prato fundo descartável de isopor não tóxico 15cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampadas na embalagem.	FANPLAST	Pacote	800,00	3,00	2.400,00
00072	Garrafa térmica de 5 litros água gelada café capacidade 5 litros - Especificação: Material de interior, espuma de PU/PP, material de exterior plástico, sistema de abertura da tampa de rosca, conservar líquidos quentes e frios, boca larga o que permite acrescentar gelo e limpar com mais facilidade. Parede dupla. Conserva líquidos quentes por no mínimo 6 horas, conserva líquidos frios por no mínimo 6 horas, conserva líquidos com gelo por até 18 horas.	MOR	Unidade	50,00	43,00	2.150,00
00074	Espanja limpeza - esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm.	MARILUX	Unidade	3000,00	0,50	1.500,00
00078	Garrafa térmica para café com capacidade mínima de 1800 ml - sistema de bombeamento por pressão, material externo: polipropileno.	INVICTA	Unidade	100,00	50,00	5.000,00
00079	Peneira cozinha material: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23cm, características adicionais: tela aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável.	JAGUAR	Unidade	120,00	20,00	2.400,00
Total:						83.804,50

Vencedor(es): COMERCIAL DUNNAS LTDA						
CNPJ: 17.320.267/0001-69					Email:	Telefone: 21995469944
Endereço: Rua Pacifico Medeiros, 0 CASA, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59030-460						
Representante: OSMAR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00031	Bacia plástica, capacidade mínima 20 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	ICASA	Unidade	100,00	12,98	1.298,00
Total:						1.298,00

Vencedor(es): F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 28.910.694/0001-13					Email:	Telefone:
Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 0, NOSSA SENHORA D, Natal/RN, CEP: 59115-270						
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00047	Rodo corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada - Especificação: Macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	ESPERANÇA	Unidade	300,00	5,99	1.797,00
00051	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30cm cabo em madeira - especificação: Com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	CONDOR	Unidade	500,00	6,95	3.475,00
Total:						5.272,00

Vencedor(es): FABIO FERNANDES DA CUNHA						
CNPJ: 14.906.443/0001-50					Email:	Telefone:
Endereço: R BAIJA DE SAO JOSE, 0, POTENGI, Natal/RN, CEP: 59129-140						
Representante: Fabio Fernandes da Cunha - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Alcool, etílico, hidratado, em gel, 70° INPM, para assepsia de mãos. Frasco com 500g. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	FRASCO	6000,00	4,32	25.920,00
00002	Alcool, etílico, hidratado, líquido, 70° INPM multiuso. Galão com 5 litros. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	Galão	2000,00	25,89	51.780,00
00003	Alcool, etílico, 96%, líquido. Frasco com 1000ml. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	FRASCO	4000,00	7,50	30.000,00
00004	Amaciante de roupa - Especificação: Perfumes variados com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante, galão com 5 litros.	MARILUX	Galão	600,00	9,29	5.574,00
00006	Desinfetante germicida, para uso geral, perfume variado-Especificação: Galão de 5 litros, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	ALICE	Galão	1100,00	7,04	7.744,00
00012	Detergente líquido podendo ser, neutro e ou aromas diversos - indicação: lava louças com eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, frasco com 500ml.	MARILUX	FRASCO	5000,00	1,04	5.200,00
00014	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo - Especificação: Embalagem plástica com 5 litros, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	CLORITO	Galão	3500,00	6,34	22.190,00
00016	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 5 litros - Especificação: Original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	ALICE	Galão	500,00	10,15	5.075,00
00023	Fralda descartável infantil, tamanho G - Especificação: Para crianças de 7 a 10 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo	MEGAFRAL	Unidade	12800,00	0,62	7.936,00

	adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.					
00024	Fralda descartável infantil, tamanho XG - Especificação: Para crianças de 10 a 14 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	MEGAFRAL	Unidade	12800,00	0,62	7.936,00
00026	Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 05 unidades de 200g - Especificação: Embalagem original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	ESPUMIL	Pacote	1500,00	8,49	12.735,00
00027	Sabão em pó, alvejante e desinfetante - Especificação: Embalagem em caixa de papelão ou sacolas com 500g, contendo indicações do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ALICE	Unidade	4000,00	1,39	5.560,00
00028	Sabonete em barra uso infantil fórmula suave que protege os cabelos e pele, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes embalagem com 90g.	TREVO	Unidade	800,00	3,79	3.032,00
00029	Sabonete em barra, com glicerina - Especificação: fragrâncias diversas de primeira linha, em embalagem pesando 90g.	TREVO	Unidade	1000,00	1,69	1.690,00
00034	Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	PLASTIL	Unidade	200,00	11,89	2.378,00
00036	Lixeira 15 litros com pedal em aço inox e cesto plástico removível.	JAGUAR	Unidade	30,00	79,99	2.399,70
00038	Balde MOP 8 litros giratório com cesto - Especificação: Contendo esfregão circular com inclinação em 180°, com sistema de trava e refil para reposição.	BETTANIN	Unidade	50,00	69,99	3.499,50
00039	Carro de limpeza para equipamentos e acessórios necessários para a limpeza. Contendo: 01 balde dobrô 30 Litros com sistema de 2 águas; 01 Conjunto MOP pó e a Pá POP para retirar as particulares; 01 Placa Sinalizadora; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; Refil loop com cinta e garra euro plástica.	BETTANIN	Kit	20,00	1.084,99	21.699,80
00042	Pano de prato, 100% algodão - Especificação: Alta absorção de umidade, medindo aproximadamente (68x40), com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	ALGOBOM	Unidade	1500,00	1,89	2.835,00
00043	Pano para chão, tipo saco branco, algodão cru, com 46x70cm - Especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ALGOBOM	Unidade	2600,00	1,98	5.148,00
00052	Vassoura, cerdas sisal, cabo madeira, aplicação limpeza teto, cabo 300cm	SERTAO	Unidade	400,00	8,19	3.276,00
00054	Vassoura ecológica de garrafa PET, cerda fina, medindo 16x5cm, aplicação para limpeza, com cabo em madeira.	SERTAO	Unidade	400,00	5,99	2.396,00
00061	Copo descartável 50ml na cor branca, de poliestireno não tóxico - Especificação: Embalagem com 100 unidades.	COLPLAST	Pacote	2000,00	2,19	4.380,00
00062	Copo descartável de polietileno não tóxico, 150ml, na cor branca - Especificação: Embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COLPLAST	Pacote	15000,00	3,79	56.850,00
00063	Copo descartável 300ml na cor branca 100 unidades - Especificação: Original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COLPLAST	Pacote	5000,00	7,35	36.750,00
00064	Papel higiênico branco folha dupla - Especificação: Excelente alvura, maciez e alta absorção, neutro gofrado 100% celulose virgem, contendo quatro rolos de folhas duplas de 30m x 10cm, pacotes com 4 rolos.	PERSONAL	Pacote	7000,00	4,79	33.530,00
00065	Papel toalha, 22,5 x 20 cm - papel toalha, gofrado, interfolhas, 2 dobras, folha simples, medindo 22,5 x 20 cm, com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm, impureza máxima 15mm2/2, na cor branca. Pacote contendo 1.000 folhas.	RESERVA	Pacote	3000,00	8,49	25.470,00
00066	Papel alumínio medindo aproximadamente 7,5 metros por 30cm original do fabricante - Especificação: Com composição, data de fabricação, de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WYDA	Rolo	1200,00	3,73	4.476,00
00067	Filme plástico PVC transparente com comprimento de 30 metros.	GUARAFILMES	Rolo	450,00	3,79	1.705,50
00068	Papel toalha, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas, medindo: 19x22cm.	NOBRE	Pacote	300,00	3,82	1.146,00
00069	Touca Material: TNT, aplicação: cozinha industrial, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico. pacote contendo 100 unidades.	NOBRE	Pacote	1500,00	6,89	10.335,00
00070	Flanela para limpeza, na cor laranja - Especificação: Medindo aproximadamente (40x60cm) 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante e com informações do fabricante estampados.	ALGOBOM	Unidade	1500,00	1,39	2.085,00
00081	Saco plástico para lixo 100 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pacote	4000,00	17,49	69.960,00
00082	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicações de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pacote	3500,00	5,99	20.965,00
00083	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pacote	2700,00	3,99	10.773,00
00084	Saco plástico para lixo 40 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pacote	2300,00	3,99	9.177,00
00085	Sacola plástica reciclada resistente 50x60cm com alça de transporte em polietileno reforçado - Características adicionais: Sacolas para uso comum, tipo mercado.	RAVA	Quilogra	850,00	11,99	10.191,50
Total:						533.798,00

Vendedor(es): G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 05.001.234/0001-77				Email:	Telefone: 21995469944	
Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 0 de 1882 a 2598 - lado par, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-400						
Representante: Glauco Cavalcante Uchoa - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00020	Creme de cabelo para pentear- Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem plástica com 200ml.	salutaris	FRASCO	200,00	10,00	2.000,00
Total:						2.000,00

Vendedor(es): HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI						
CNPJ: 20.873.342/0001-23				Email:	Telefone:	
Endereço: AV DOIS DE FEVEIREIRO, 0 , VARJAO, João Pessoa/PB, CEP: 58070-000						
Representante: EVERLYN HENRIQUE SOUZA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00037	Cesto para lixo 50 litros - Especificação: com pedal para abertura de tampa superior, material: polipropileno.	JAGUAR	Unidade	240,00	119,99	28.797,60
Total:						28.797,60

Vendedor(es): RADYANY F MALHEIRO						
CNPJ: 21.565.342/0001-29				Email:	Telefone:	
Endereço: Professor Clementino Cmara, 0 , Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-340						
Representante: RADYANY FERNANDES MALHEIRO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00019	Condicionador de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem frasco de 200ml original do fabricante, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	veneza	FRASCO	200,00	9,99	1.998,00
00021	Colônia infantil com frasco de 200ml - Especificação: Testado dermatologicamente, hipoalergênico, pH balanceado.	tralala	FRASCO	100,00	9,97	997,00
00030	Bacia plástica, capacidade mínima 10 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	polyutil	Unidade	100,00	7,59	759,00
00032	Bacia plástica, capacidade mínima 30 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	polyutil	Unidade	100,00	16,85	1.685,00
00045	Toalha de banho, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 140 x 70cm.	flanemberg	Unidade	200,00	17,80	3.560,00
Total:						8.999,00

Vendedor(es): RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI						
CNPJ: 28.031.958/0001-69				Email:	Telefone: 21995469944	

Endereço: Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220						
Representante: Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00058	Guardanapo de papel - Especificação: descartável medindo aproximadamente 23cm x 22cm x 48cm, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionamento em embalagem plástica transparente, original do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, pacote com 50 folhas/guardanapo.	LIZ/PERFIL PAPÉIS	Pacote	2100,00	1,15	2.415,00
00059	Prato raso descartável de poliestireno não tóxico 21cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampados na embalagem.	TOTALPLAST/TOTALPLAST	Pacote	1500,00	2,70	4.050,00
00071	Porta copos de parede poupa copo. Porta copos de água com acionamento por botão. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 150/180/200ml.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	80,00	48,00	3.840,00
00073	Porta copo de parede poupa copo. Porta copinho de café com acionamento por botão, desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas, compatível com copos de 50/80ml.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	30,00	38,00	1.140,00
00080	Borrifador material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	80,00	6,50	520,00
Total:						11.965,00

totalizando o valor de R\$ 689.441,50 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 29 de agosto de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:68FE3FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 17/2022, realizada em 29/08/2022, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinado a atender as demandas dos órgãos e Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. Empresa(s) Vencedor(as):**

Vencedor(es): CAVALCANTE & CIA LTDA ME						
CNPJ: 10.655.938/0001-01				Email:	Telefone:	
Endereço: Av das Fronteiras 68, 0, Igapo, Natal/RN, CEP: 59000-000						
Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	Lustra móveis, embalagem/frasco com 200ml - Especificação: Original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	AUDAX	FRASCO	500,00	3,96	1.980,00
00040	Avental impermeável modelo unissex - Especificação: Confeccionado em napa, (adulto) tamanho: altura 1m x largura 65cm.	FLANEBERG	Unidade	200,00	7,29	1.458,00
00041	Espanador de fibra sisal - Especificação: Com cabo grande com selo contendo a composição e informação do fabricante.	ARTESANAL	Unidade	80,00	28,90	2.312,00
00049	Desentupidor, corpo de borracha - Especificação: Cabo de madeira 50cm aproximado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	IMPERIAL	Unidade	60,00	11,99	719,40
00053	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	IMPERIAL	Unidade	450,00	5,80	2.610,00
00075	Prendedor de roupas, corpo em plástico, embalagem com 12 unidades.	CRISTAL	Pacote	200,00	4,85	970,00
00076	Fósforo - fósforo material corpo: madeira, tipo: curto. Pacote contendo 10 unidades.	GABOARD	Pacote	800,00	3,35	2.680,00
00077	Palito de dente - especificação: Com cada caixa contendo 100 palitos, original do fabricante, com data de validade, composição e informação do fabricante estampada na embalagem.	THEOTTO	Unidade	200,00	3,89	778,00
Total:						13.507,40

Vencedor(es): COMERCIAL DE CONFECCOES E SERVICOS DE LOCACAO DE AUTO MVS						
CNPJ: 37.223.192/0001-05				Email:	Telefone:	
Endereço: CRUZ E SOUZA, 0, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim/RN, CEP: 59150-370						
Representante: Marcus Vinicius da Costa Souza - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	Aromatizador de ambiente, em forma de aerossol, embalagem com no mínimo 360ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Informações adicionais: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias.	ULTRA FRESH	Unidade	2000,00	8,70	17.400,00
00007	Desodorizador sanitário - Especificação: Com estojo bacteriostático embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35g.	MARILUX	Unidade	3100,00	1,70	5.270,00
00008	Naftalina embalagem com 50g original do fabricante - Especificação: Com informações do fabricante, validade e composição estampados na embalagem.	MARILUX	Unidade	700,00	1,70	1.190,00
00009	Inseticida, sem odor, tipo aerossol, uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - cloro fluorcarbono. Composição: d-letrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 300ml, com dados do fabricante e data de fabricação.	MAT ISET	Unidade	850,00	9,60	8.160,00
00010	Limpa vidros e acrílicos líquidos, embalagem com 500ml - Especificação: Original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	FRASCO	600,00	3,05	1.830,00
00013	Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas - Especificação: Banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis, embalagem de 500ml.	MARILUX	FRASCO	1100,00	1,85	2.035,00
00015	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica contendo 500ml, registro e químico responsável.	MARILUX	FRASCO	850,00	1,65	1.402,50
00017	Soda caustica, embalagem com 300ml - Especificação: Acondicionamento em embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações composição do fabricante estampada na embalagem.	LIMPA FACIL	FRASCO	150,00	9,20	1.380,00
00018	Xampu de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem/frasco de 200ml.	FLORA NENEN	FRASCO	200,00	9,55	1.910,00
00022	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (TAM. P/ M/ G).	NOBRE	Par	800,00	2,40	1.920,00
00025	Sabão de coco em barra, embalagem com 01 unidades - Especificação: 200g cada, embalagem original do fabricante, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	MARILUX	Unidade	300,00	2,69	807,00
00033	Balde plástico capacidade de 10 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	LUNAR	Unidade	200,00	7,00	1.400,00
00035	Cesto lixo telado, material plástico, capacidade 10 litros, sem tampa.	LUMAR	Unidade	250,00	5,00	1.250,00
00044	Toalha de rosto, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 80 x 50cm.	KARSTEN	Unidade	1000,00	10,00	10.000,00
00046	Pá para lixo, com aparador em metal medindo 20x50cm - Especificação: E cabo em madeira medindo 50 cm, com informações do fabricante.	ESPERANÇA	Unidade	300,00	5,00	1.500,00
00048	Espuma limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, peso líquido mínimo: 42g, 8 unidade.	ASSOLAN	Pacote	4000,00	1,50	6.000,00

00050	Escova para sanitário em nylon, com base suporte plástica para acondicionamento.	PLASTIL	Unidade	120,00	5,00	600,00
00055	Colher descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00
00056	Garfo descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00
00057	Faca descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PLAZAPEL	Pacote	700,00	3,00	2.100,00
00060	Prato fundo descartável de isopor não tóxico 15cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampados na embalagem.	FANPLAST	Pacote	800,00	3,00	2.400,00
00072	Garrafa térmica de 5 litros água gelada café capacidade 5 litros - Especificação: Material de interior, espuma de PU/PP, material de exterior plástico, sistema de abertura da tampa de rosca, conservar líquidos quentes e frios, boca larga o que permite acrescentar gelo e limpar com mais facilidade. Parede dupla. Conserva líquidos quentes por no mínimo 6 horas, conserva líquidos frios por no mínimo 6 horas, conserva líquidos com gelo por até 18 horas.	MOR	Unidade	50,00	43,00	2.150,00
00074	Espanja limpeza - esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm.	MARILUX	Unidade	3000,00	0,50	1.500,00
00078	Garrafa térmica para café com capacidade mínima de 1800 ml - sistema de bombeamento por pressão, material externo: polipropileno.	INVICTA	Unidade	100,00	50,00	5.000,00
00079	Peneira cozinha material: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23cm, características adicionais: tela aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável.	JAGUAR	Unidade	120,00	20,00	2.400,00
Total:						83.804,50

Vencedor(es): COMERCIAL DUNNAS LTDA						
CNPJ: 17.320.267/0001-69				Email:		Telefone: 21995469944
Endereço: Rua Pacifico Medeiros, 0 CASA, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59030-460						
Representante: OSMAR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00031	Bacia plástica, capacidade mínima 20 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	ICASA	Unidade	100,00	12,98	1.298,00
Total:						1.298,00

Vencedor(es): F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 28.910.694/0001-13				Email:		Telefone:
Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 0 , NOSSA SENHORA D, Nata/RN, CEP: 59115-270						
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00047	Rodo corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada - Especificação: Macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ESPERANÇA	Unidade	300,00	5,99	1.797,00
00051	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30cm cabo em madeira - especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	CONDOR	Unidade	500,00	6,95	3.475,00
Total:						5.272,00

Vencedor(es): FABIO FERNANDES DA CUNHA						
CNPJ: 14.906.443/0001-50				Email:		Telefone:
Endereço: R BAIA DE SAO JOSE, 0 , POTENGI, Nata/RN, CEP: 59129-140						
Representante: Fabio Fernandes da Cunha - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Álcool, etílico, hidratado, em gel, 70° INPM, para assepsia de mãos. Frasco com 500g. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	FRASCO	6000,00	4,32	25.920,00
00002	Álcool, etílico, hidratado, líquido, 70° INPM multiuso. Galão com 5 litros. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	Galão	2000,00	25,89	51.780,00
00003	Álcool, etílico, 96%, líquido. Frasco com 1000ml. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	FRASCO	4000,00	7,50	30.000,00
00004	Amaciante de roupa - Especificação: Perfumes variados com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso. composição e informações do fabricante, galão com 5 litros.	MARILUX	Galão	600,00	9,29	5.574,00
00006	Desinfetante germicida, para uso geral, perfume variado-Especificação: Galão de 5 litros, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	Galão	1100,00	7,04	7.744,00
00012	Detergente líquido podendo ser, neutro e ou aromas diversos - indicação: lava louças com eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, frasco com 500ml.	MARILUX	FRASCO	5000,00	1,04	5.200,00
00014	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo - Especificação: Embalagem plástica com 5 litros, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	CLORITO	Galão	3500,00	6,34	22.190,00
00016	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 5 litros - Especificação: Original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	Galão	500,00	10,15	5.075,00
00023	Fralda descartável infantil, tamanho G - Especificação: Para crianças de 7 a 10 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	MEGAFRAL	Unidade	12800,00	0,62	7.936,00
00024	Fralda descartável infantil, tamanho XG - Especificação: Para crianças de 10 a 14 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	MEGAFRAL	Unidade	12800,00	0,62	7.936,00
00026	Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 05 unidades de 200g - Especificação: Embalagem original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	ESPUMIL	Pacote	1500,00	8,49	12.735,00
00027	Sabão em pó, alvejante e desinfetante - Especificação: Embalagem em caixa de papelão ou sacolas com 500g, contendo indicações do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ALICE	Unidade	4000,00	1,39	5.560,00
00028	Sabonete em barra uso infantil fórmula suave que protege os cabelos e pele, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes embalagem com 90g.	TREVO	Unidade	800,00	3,79	3.032,00
00029	Sabonete em barra, com glicerina - Especificação: fragrâncias diversas de primeira linha, em embalagem pesando 90g.	TREVO	Unidade	1000,00	1,69	1.690,00
00034	Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	PLASTIL	Unidade	200,00	11,89	2.378,00
00036	Lixeira 15 litros com pedal em aço inox e cesto plástico removível.	JAGUAR	Unidade	30,00	79,99	2.399,70
00038	Balde MOP 8 litros giratório com cesto - Especificação: Contendo esfregão circular com inclinação em 180°, com sistema de trava e refil para reposição.	BETTANIN	Unidade	50,00	69,99	3.499,50
00039	Carro de limpeza para equipamentos e acessórios necessários para a limpeza. Contendo: 01 balde dobró 30 Litros com sistema de 2 águas; 01 Conjunto MOP pó e a Pá POP para retirar as partículas; 01 Placa Sinalizadora; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; Refil loop com cinta e garra euro plástica.	BETTANIN	Kit	20,00	1.084,99	21.699,80
00042	Pano de prato, 100% algodão - Especificação: Alta absorção de umidade, medindo aproximadamente (68x40), com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	ALGOBOM	Unidade	1500,00	1,89	2.835,00
00043	Pano para chão, tipo saco branco, algodão cru, com 46x70cm - Especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ALGOBOM	Unidade	2600,00	1,98	5.148,00
00052	Vassoura, cerdas sisal, cabo madeira, aplicação limpeza teto, cabo 300cm	SERTAO	Unidade	400,00	8,19	3.276,00
00054	Vassoura ecológica de garrafa PET, cerda fina, medindo 16x5cm, aplicação para limpeza, com cabo em madeira.	SERTAO	Unidade	400,00	5,99	2.396,00
00061	Copo descartável 50ml na cor branca, de poliestireno não tóxico - Especificação: Embalagem com 100 unidades.	COLPLAST	Pacote	2000,00	2,19	4.380,00
00062	Copo descartável de polietileno não tóxico, 150ml, na cor branca - Especificação: Embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COLPLAST	Pacote	15000,00	3,79	56.850,00
00063	Copo descartável 300ml na cor branca 100 unidades - Especificação: Original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COLPLAST	Pacote	5000,00	7,35	36.750,00
00064	Papel higiênico branco folha dupla - Especificação: Excelente alvura, maciez e alta absorção, neutro gofrado 100% celulose virgem, contendo quatro rolos de folhas duplas de 30m x 10cm, pacotes com 4 rolos.	PERSONAL	Pacote	7000,00	4,79	33.530,00
00065	Papel toalha, 22,5 x 20 cm - papel toalha, gofrado, interfolhas, 2 dobras, folha simples, medindo 22,5 x 20 cm, com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm, impureza máxima 15mm/2, na cor branca. Pacote contendo 1.000 folhas.	RESERVA	Pacote	3000,00	8,49	25.470,00
00066	Papel alumínio medindo aproximadamente 7,5 metros por 30cm original do fabricante - Especificação: Com composição, data de fabricação, de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WYDA	Rolo	1200,00	3,73	4.476,00

00067	Filme plástico PVC transparente com comprimento de 30 metros.	GUARAFILMES	Rolo	450,00	3,79	1.705,50
00068	Papel toalha, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas, medindo: 19x22cm.	NOBRE	Pacote	300,00	3,82	1.146,00
00069	Toalha Material: TNT, aplicação: cozinha industrial, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico. pacote contendo 100 unidades.	NOBRE	Pacote	1500,00	6,89	10.335,00
00070	Flanela para limpeza, na cor laranja - Especificação: Medindo aproximadamente (40x60cm) 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante e com informações do fabricante estampadas.	ALGOBOM	Unidade	1500,00	1,39	2.085,00
00081	Saco plástico para lixo 100 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	RAVA	Pacote	4000,00	17,49	69.960,00
00082	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicações de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	RAVA	Pacote	3500,00	5,99	20.965,00
00083	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	RAVA	Pacote	2700,00	3,99	10.773,00
00084	Saco plástico para lixo 40 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	RAVA	Pacote	2300,00	3,99	9.177,00
00085	Sacola plástica reciclada resistente 50x60cm com alça de transporte em polietileno reforçado - Características adicionais: Sacolas para uso comum, tipo mercado.	RAVA	Quilogra	850,00	11,99	10.191,50
Total:						533.798,00

Vencedor(es): G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 05.001.234/0001-77				Email:	Telefone: 21995469944	
Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, 0 de 1882 a 2598 - lado par, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-400						
Representante: Glauco Cavalcante Uchoa - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00020	Creme de cabelo para pentear- Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem plástica com 200ml.	salutaris	FRASCO	200,00	10,00	2.000,00
Total:						2.000,00

Vencedor(es): HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI						
CNPJ: 20.873.342/0001-23				Email:	Telefone:	
Endereço: AV DOIS DE FEVEREIRO, 0, VARJAO, João Pessoa/PB, CEP: 58070-000						
Representante: EVERLYN HENRIQUE SOUZA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00037	Cesto para lixo 50 litros - Especificação: com pedal para abertura de tampa superior, material: polipropileno.	JAGUAR	Unidade	240,00	119,99	28.797,60
Total:						28.797,60

Vencedor(es): RADYANY F MALHEIRO						
CNPJ: 21.565.342/0001-29				Email:	Telefone:	
Endereço: Professor Clementino Cmara, 0, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-340						
Representante: RADYANY FERNANDES MALHEIRO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00019	Condicionador de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem frasco de 200ml original do fabricante, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	veneza	FRASCO	200,00	9,99	1.998,00
00021	Colônia infantil com frasco de 200ml - Especificação: Testado dermatologicamente, hipoalergênico, pH balanceado.	tralala	FRASCO	100,00	9,97	997,00
00030	Bacia plástica, capacidade mínima 10 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	polyutil	Unidade	100,00	7,59	759,00
00032	Bacia plástica, capacidade mínima 30 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	polyutil	Unidade	100,00	16,85	1.685,00
00045	Toalha de banho, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 140 x 70cm.	flanemberg	Unidade	200,00	17,80	3.560,00
Total:						8.999,00

Vencedor(es): RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI						
CNPJ: 28.031.958/0001-69				Email:	Telefone: 21995469944	
Endereço: Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220						
Representante: Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00058	Guardanapo de papel - Especificação: descartável medindo aproximadamente 23cm x 22cm x 48cm, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionamento em embalagem plástica transparente, original do fabricante e composição estampadas no corpo da embalagem, pacote com 50 folhas/guardanapo.	LIZ/PERFIL PAPÉIS	Pacote	2100,00	1,15	2.415,00
00059	Prato raso descartável de poliestireno não tóxico 21cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampadas na embalagem.	TOTALPLAST/TOTALPLAST	Pacote	1500,00	2,70	4.050,00
00071	Porta copos de parede poupa copo. Porta copos de água com acionamento por botão. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 150/180/200ml.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	80,00	48,00	3.840,00
00073	Porta copo de parede poupa copo. Porta copinho de café com acionamento por botão, desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas, compatível com copos de 50/80ml.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	30,00	38,00	1.140,00
00080	Borrifador material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza.	NOBRE/ GOEDERT	Unidade	80,00	6,50	520,00
Total:						11.965,00

Totalizando o valor de R\$ 689.441,50 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

São Paulo do Potengi - RN, 29 de agosto de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:35FCFC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 007/2022 - CONTRATO 20220377

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000094/22

CONTRATO Nº.....: 20220377

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05 ESTABELECIDO NA PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN.

CONTRATADA(O).....: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, com sede na AV DEODORO DA FONSECA, PETROPOLIS, Natal-RN, CEP 59020-060, E-mail: servgrafica@yahoo.com.br / suprimentos@servgrafica.com.br, Fone: (84) 3201-3034

OBJETO.....: Adesão nº 007/2022 – registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, nos termos do Pregão Presencial SRP Nº 023/2021, Ata de Registro de Preços nº 174/2021.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074654	0031325 - ADESIVO IMPREESO COM RECORTES	METRO QUADRADO	80,00	28,000	2.240,00
	0031325 - ADESIVO IMPREESO COM RECORTES				
074655	0031326 - ADESIVO JATEADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	20,00	28,000	560,00
	0031326 - ADESIVO JATEADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).				
074656	0031327 - ADESIVO JATEADO IMPRESSO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA)	METRO QUADRADO	10,00	28,000	280,00
	0031327 - ADESIVO JATEADO IMPRESSO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).				
074657	0019956 - Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital e m alta resolução (incluindo	METRO QUADRADO	150,00	28,000	4.200,00
	0019956 - Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução (incluindo aplicação)				
074658	0031328 - ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM VIDROS. - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA	METRO QUADRADO	20,00	28,000	560,00
	0031328 - ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM VIDROS. - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRAFICA).				
074659	0031329 - ADESIVO RETROVERSO (ADESIVO VINIL BRANCO O U TRANSPARENTE, CONFORME SOL	METRO QUADRADO	15,00	28,000	420,00
	0031329 - ADESIVO RETROVERSO (ADESIVO VINIL BRANCO OU TRANSPARENTE, CONFORME SOLICITADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).				
074660	0031330 - AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 15X21	UNIDADE	60,00	28,000	1.680,00
	0031330 - AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 15X21				
074661	0019959 - Banner em lona 400 impressões digital em a lta resolução acabamento com	METRO QUADRADO	50,00	28,000	1.400,00
	0019959 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação				
074662	0031331 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM A LTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
	0031331 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE NYLON NA HASTE SUPERIOR PARA SUSTENTAÇÃO MEDINDO 100 X 120CM.				
074663	0019961 - Banner em lona 400 impressões digital em a lta resolução Hastes para pi	METRO QUADRADO	50,00	28,000	1.400,00
	0019961 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução Hastes para pinturas.				
074664	0031332 - BLOCO - BLOCO 50X01 - CONTROLE DE TROCAS D E PLANTÕES. TAM 29X21CM. COR	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
	0031332 - BLOCO - BLOCO 50X01 - CONTROLE DE TROCAS DE PLANTÕES. TAM 29X21CM. COR 1X1. PAPEL OFFSET 75.				
074665	0031333 - BLOCO - BLOCO 50X01 - Anti-HCV TAM. 29X21C M COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031333 - BLOCO - BLOCO 50X01 - Anti-HCV TAM. 29X21CM COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.				
074666	0031334 - BLOCO - ATESTADO MÉDICO - BLOCO 50X1 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-S	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031334 - BLOCO - ATESTADO MÉDICO - BLOCO 50X1 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074667	0031335 - BLOCO - BLOCO 50X01 -BOLETIM DE ATENDIMENTO O DE URGÊNCIA FRENTE E VERSO	UNIDADE	750,00	3,000	2.250,00
	0031335 - BLOCO - BLOCO 50X01 -BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074668	0031336 - BLOCO - BPA I - BLOCOS 50X1. 21X29,7CM, 1X 0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA	UNIDADE	300,00	3,000	900,00
	0031336 - BLOCO - BPA I - BLOCOS 50X1. 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074669	0031337 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSO V	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	0031337 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSO VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G,				
074670	0031338 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CADASTRO INDIVIDUAL FR ENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7C	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031338 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
074671	0031339 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CONSOLIDADO MDDA. 1 VI A 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
	0031339 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CONSOLIDADO MDDA. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074672	0031340 - BLOCO - CONSOLIDADO MENSAL DE TESTES RÁPID OS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
	0031340 - BLOCO - CONSOLIDADO MENSAL DE TESTES RÁPIDOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074673	0031343 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CONTROLE DE CONSULTAS - 1VIA. 29X21CM, COR 1X1. PA	UNIDADE	45,00	3,000	135,00
	0031343 - BLOCO - BLOCOS 50X1 CONTROLE DE CONSULTAS- 1VIA. 29X21CM, COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G. COLADO.				
074675	0031346 - BLOCO - DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO EM PA PEL 75G MEDINDO 21 CM X 16CM	UNIDADE	450,00	3,000	1.350,00
	0031346 - BLOCO - DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO EM PAPEL 75G MEDINDO 21 CM X 16CM COM IMPRESSÃO 1 X 0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. - BLOCOS 50X1.				
074676	0031348 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TA	UNIDADE	1.000,00	3,000	3.000,00
	0031348 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. 29X21 COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G. COLADO				
074677	0031349 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA SEMAN AL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL T	UNIDADE	500,00	3,000	1.500,00
	0031349 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - FICHA SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM. 29X21 COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.				
074678	0031350 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - ETIQUETA PA AR REMESSA DE ESPÉCIMES. TAM	UNIDADE	200,00	3,000	600,00

	0031350 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS - ETIQUETA PAAR REMESSA DE ESPÉCIMES. TAM. 7X7CM, 1X1 COR, OFFSET 75G, COLADO				
074679	0031351 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS ? FICHA SEMANA L - GRADE. TAM. 21X29CM 1X1	UNIDADE	500,00	3,000	1.500,00
	0031351 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ENDEMIAS ? FICHA SEMANAL- GRADE. TAM. 21X29CM 1X1 COR NO PAPEL OFFSET 75G, COLADO				
074680	0031352 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ESPELHO DE AIH. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 CO	UNIDADE	200,00	3,000	600,00
	0031352 - BLOCO - BLOCOS 50X1 ESPELHO DE AIH. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074681	0031353 - BLOCO - BLOCOS 50X1 EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7C	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	0031353 - BLOCO - BLOCOS 50X1 EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074682	0031354 - BLOCO - BLOCOS 50X01 - EVOLUÇÃO MÉDICA. TA M 29X21CM. 1 VIA. COR 1X1. P	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	0031354 - BLOCO - BLOCOS 50X01 - EVOLUÇÃO MÉDICA. TAM 29X21CM. 1 VIA. COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G				
074683	0031355 - BLOCO - EXAMES COMPLEMENTARES. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	0031355 - BLOCO - EXAMES COMPLEMENTARES. BLOCO 50X11 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074684	0031356 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ACOMPANHAMENTO TO SAÚDE NA ESCOLA, TAM. 20	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
	0031356 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ACOMPANHAMENTO SAÚDE NA ESCOLA, TAM. 20 X 30CM, CORES 1 X 0 EM PAPEL OFFSET 75G.				
074685	0031357 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR SAD. FRENTE E VER	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	0031357 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR SAD. FRENTE E VERSO. 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.				
074686	0031358 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. FRENTE E VERSO.	UNIDADE	250,00	3,000	750,00
	0031358 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074687	0031359 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATIVIDADE CO LETIVA. E-SUS. FRENTE E VERS	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
	0031359 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. E-SUS. FRENTE E VERSO. 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.				
074688	0031360 - BLOCO - FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
	0031360 - BLOCO - FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
074689	0031361 - BLOCO - FICHA DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD. FRENTE E VERSO. BLOCOS	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
	0031361 - BLOCO - FICHA DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD. FRENTE E VERSO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074690	0031362 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE PROCEDIMENTO S. E-SUS. FRENTE E VERSO. VI	UNIDADE	130,00	3,000	390,00
	0031362 - BLOCO - BLOCOS 50X01 FICHA DE PROCEDIMENTOS. E-SUS. FRENTE E VERSO. VIA 21X29 - OFFSET 75G.				
074691	0031363 - BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA / ENCAMINHAMENTO. BLOCOS 50X1 1 VIA 21X29,	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031363 - BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA / ENCAMINHAMENTO. BLOCOS 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. INTERCALAÇÃO. COLADO.				
074692	0031364 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA DE VISITA DE COM BATE A FEBRE AMARELA E DENGU	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
	0031364 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA DE VISITA DE COMBATE A FEBRE AMARELA E DENGUE. 21X29CM, 1X1 COR EM OFFSET 75G				
074693	0031365 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - DOMICIL	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
	0031365 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - DOMICILIAR E-SUS, 29X21CM, 1X1 COR.				
074694	0031366 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA GAL TAM. 29X21CM COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE	40,00	3,000	120,00
	0031366 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA GAL TAM. 29X21CM COR 1X1 NO PAPEL OFFSET 75G.				
074695	0031367 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE. FRENTE E VERSO 1 VIA	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031367 - BLOCO - BLOCO 50x01 FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE. FRENTE E VERSO 1 VIA 29X21CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.				
074696	0031368 - BLOCO - BLOCO 50x01 FORMULÁRIO DO CONSUMO ALIMENTAR MAIS DE 5 ANOS FRE	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
	0031368 - BLOCO - BLOCO 50x01 FORMULÁRIO DO CONSUMO ALIMENTAR MAIS DE 5 ANOS FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.				
074697	0031369 - BLOCO - FORMULÁRIO DO CONSUMO ALIMENTAR MENOS 5 ANOS FRENTE E VERSO. B	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
	0031369 - BLOCO - FORMULÁRIO DO CONSUMO ALIMENTAR MENOS 5 ANOS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.				
074699	0031371 - BLOCO - INQUÉRITO SOROLÓGICO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031371 - BLOCO - INQUÉRITO SOROLÓGICO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.				
074700	0031372 - BLOCO - BLOCO 50x01 LAUDO MÉDICO. TAM 29X21CM. COR 1X1. OFFSET 75G. CO	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031372 - BLOCO - BLOCO 50x01 LAUDO MÉDICO. TAM 29X21CM. COR 1X1. OFFSET 75G. COLADO.				
074701	0031373 - BLOCO - BLOCO 50x01 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇA	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031373 - BLOCO - BLOCO 50x01 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074703	0031375 - BLOCO ? BLOCO 50x01 MDDA, MONITORIZAÇÃO DA S DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS,	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
	0031375 - BLOCO ? BLOCO 50x01 MDDA, MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, 20X30CM, 1X1 COR.				
074704	0031376 - BLOCO - BLOCO 50x01 PLANILHA DE CASO DE DIARREIA 1 VIA 20X30CM, COR 1X	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
	0031376 - BLOCO - BLOCO 50x01 PLANILHA DE CASO DE DIARREIA 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.				
074706	0031379 - BLOCO - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL MEDICAMENTO CONTROLADO TAM. 12X20CM 1	UNIDADE	70,00	3,000	210,00
	0031379 - BLOCO - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL MEDICAMENTO CONTROLADO TAM. 12X20CM 1X1 SENDO 50X1 VIA NO PAPEL OFFSET 180G BLOCADO.				
074707	0031380 - BLOCO - PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO. BLOCO 50 X 1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	0031380 - BLOCO - PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074708	0031382 - BLOCO - PROTOCOLO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO. BLOCO 20X3. 3 VIAS 21X29,	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	0031382 - BLOCO - PROTOCOLO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO. BLOCO 20X3. 3 VIAS 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074709	0031383 - BLOCO - RECEITUÁRIO - BLOCO 50X1 1 VIA 9,7 X21,CM, 1X0 COR EM OFF-SET 7	UNIDADE	1.000,00	2,500	2.500,00
	0031383 - BLOCO - RECEITUÁRIO - BLOCO 50X1 1 VIA 9,7 X21,CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074710	0031384 - BLOCO - BLOCO 20x01RECEITUÁRIO AZUL B21 VI A 20X10CM, COR 1X0 PAPEL OFF	UNIDADE	750,00	3,000	2.250,00
	0031384 - BLOCO - BLOCO 20x01RECEITUÁRIO AZUL B21 VI A 20X10CM, COR 1X0 PAPEL OFFSET 75G NUMERADO.				
074711	0031385 - BLOCO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 FOLHAS. BLOCO 50X2 BRANCA:	UNIDADE	400,00	3,000	1.200,00
	0031385 - BLOCO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 FOLHAS. BLOCO 50X2 BRANCA: 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. AZUL: 1 VIA 14,8X21CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. INTERCALAÇÃO, COLADO, EMPACOTADO.				
074712	0031386 - BLOCO - BLOCO 50x01RELAÇÃO DE LÁMINAS DE CITOPATOLÓGICOS. 1 VIA 21X29,	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
	0031386 - BLOCO - BLOCO 50x01RELAÇÃO DE LÁMINAS DE CITOPATOLÓGICOS. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
074713	0031387 - BLOCO - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM. BLOCO 50X 1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR	UNIDADE	70,00	3,000	210,00
	0031387 - BLOCO - RELATÓRIO DE ENFERMAGEM. BLOCO 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074714	0031388 - BLOCO - REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO S. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
	0031388 - BLOCO - REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.				
074715	0031389 - BLOCO - BLOCO 50x01 REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PA	UNIDADE	25,00	3,000	75,00

	0031389 - BLOCO - BLOCO 50x01 REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA 1 VIA 20X30CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.				
074716	0031390 - BLOCO - SINAIS VITAIS FRENTE E VERSO. BLOC 0 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1	UNIDADE	70,00	3,000	210,00
	0031390 - BLOCO - SINAIS VITAIS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO. OBS: ATENÇÃO: VIAS DE A131IGUAL TEOR E COM LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
074717	0031391 - BLOCO - SOLICITAÇÃO DE EXAMES. BLOCOS 50X1 . 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR E	UNIDADE	300,00	3,000	900,00
	0031391 - BLOCO - SOLICITAÇÃO DE EXAMES. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074718	0031392 - BLOCO - TERMO DE COMSENTIMENTO PARA TESTES RÁPIDOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
	0031392 - BLOCO - TERMO DE COMSENTIMENTO PARA TESTES RÁPIDOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074719	0031393 - BLOCO - TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(3VIAS) BLOCOS 20X3. 3 VIAS 21X29,7	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
	0031393 - BLOCO - TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(3VIAS) BLOCOS 20X3. 3 VIAS 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074720	0031394 - BLOCO - TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERNAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. BLOCOS	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
	0031394 - BLOCO - TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERNAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA COLADO.				
074721	0031395 - BLOCO - TRATAMENTO DE ORDENS MÉDICAS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA	UNIDADE	125,00	3,000	375,00
	0031395 - BLOCO - TRATAMENTO DE ORDENS MÉDICAS FRENTE E VERSO. BLOCO 50X1 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO, EMPACOTADO.				
074722	0031397 - BLOCOS PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G C	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
	0031397 - BLOCOS PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. BLOCOS CONTENDO.				
074723	0031398 - BLOCOS SINAN-SIST. DE INF. DE AGRAVOS NOT. INV. DE TUBERCULOSE EM PAPE	UNIDADE	40,00	3,000	120,00
	0031398 - BLOCOS SINAN-SIST. DE INF. DE AGRAVOS NOT. INV. DE TUBERCULOSE EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA. BLOCOS.				
074724	0031399 - BLOCOS BLOCO 50x01 SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA E DE CULTURA EM PAPEL T	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
	0031399 - BLOCOS BLOCO 50x01 SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA E DE CULTURA EM PAPEL TAMANHO A4, 75 G COM IMPRESSÃO 1X0 COR. BLOCADO NA CABEÇA				
074725	0031400 - CADERNETA DA GESTANTE FRENTE E VERSO. 1 VI A 21X29,7CM, 4X4 CORES. TINT	UNIDADE	150,00	0,400	60,00
	0031400 - CADERNETA DA GESTANTE FRENTE E VERSO. 1 VIA 21X29,7CM, 4X4 CORES. TINTA ESCALA EM OFF-SET 240G. SAÍDA EM CTP. PROVA. EMPACOTADO, DOBRADO =2 PARALELAS.				
074726	0031401 - CALENDÁRIOS TAM. 31,5 X 44CM CORES 4 X0 EM PAPEL TRIPLEX 250G	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
	0031401 - CALENDÁRIOS TAM. 31,5 X 44CM CORES 4 X0 EM PAPEL TRIPLEX 250G				
074727	0031402 - CANECA 400ML EM PORCELANA PERSONALIZADA	UNIDADE	70,00	20,000	1.400,00
	0031402 - CANECA 400ML EM PORCELANA PERSONALIZADA				
074728	0031403 - CANETAS ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA	UNIDADE	120,00	1,000	120,00
	0031403 - CANETAS ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA				
074730	0031407 - CAPAS DE PRONTUÁRIO FAMILIAR (FF 35,5X25,5). 54X39,5CM, 1X1 COR EM OFF	UNIDADE	400,00	1,600	640,00
	0031407 - CAPAS DE PRONTUÁRIO FAMILIAR (FF 35,5X25,5). 54X39,5CM, 1X1 COR EM OFF-SET 240G. SAÍDA EM CTP. PROVA. CORTE VINCO, EMPACOTADO, FECHAR ENVELOPE.				
074731	0031408 - CARTÃO DE DIABÉTICO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA 1 VIA 2	UNIDADE	500,00	0,150	75,00
	0031408 - CARTÃO DE DIABÉTICO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA 1 VIA 20X10, 1X1 COR EM OFF-SET 180G. EMPACOTADO				
074732	0031409 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - MENINO OU MENINA. PR	UNIDADE	500,00	0,150	75,00
	0031409 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - MENINO OU MENINA. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. FRENTE E VERSO. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO				
074733	0031410 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DO ADULTO FRENTE E VERSO. PROGRAM	UNIDADE	500,00	0,150	75,00
	0031410 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DO ADULTO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO				
074734	0031411 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DO IDOSO, PROGRAMA DA ATENÇÃO BAS	UNIDADE	300,00	0,150	45,00
	0031411 - CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO DO IDOSO, PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. FRENTE E VERSO. 1 VIA 20X10CM, 1X1 COR PAPEL OFFSET 180G. EMPACOTADO				
074735	0031412 - CARTÃO DO HIPERTENSO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. 1 VI	UNIDADE	500,00	0,150	75,00
	0031412 - CARTÃO DO HIPERTENSO FRENTE E VERSO. PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA. 1 VIA 20X10, 1X1 COR. OFFSET 180G. EMPACOTADO.				
074736	0031413 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 21X41CM	UNIDADE	200,00	0,480	96,00
	0031413 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 21X41CM				
074737	0031414 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. A-3	UNIDADE	200,00	0,580	116,00
	0031414 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. A-3				
074738	0031417 - CARTEIRA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. FRENTE E VERSO. TAM 15X21CM, COR	UNIDADE	900,00	0,150	135,00
	0031417 - CARTEIRA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. FRENTE E VERSO. TAM 15X21CM, COR				
074740	0031419 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G, - DIVER	UNIDADE	60,00	0,600	36,00
	0031419 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MÁXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.				
074741	0031420 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G.	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
	0031420 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G.				
074742	0031421 - CHAVEIROS PERSONALIZADOS	UNIDADE	150,00	2,400	360,00
	0031421 - CHAVEIROS PERSONALIZADOS				
074743	0031424 - COPO EM ACRILICO 300ML PERSONALIZADO	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
	0031424 - COPO EM ACRILICO 300ML PERSONALIZADO				
074744	0031426 - CRACHÁ EM PVC. COM CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRET	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
	0031426 - CRACHÁ EM PVC. COM CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRETARIA NO FORMATO 14X20 NA COR 4X0.				
074745	0031427 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL	UNIDADE	35,00	2,400	84,00
	0031427 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL				
074746	0031428 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA	UNIDADE	20,00	31,000	620,00
	0031428 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA				
074747	0031429 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O DE 81 A 200 FLS. TAM.	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
	0031429 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O DE 81 A 200 FLS. TAM. A4				
074748	0031430 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO 10CMX30C M, (ACABAMENTO EM FITA DUPLA	UNIDADE	3,00	14,000	42,00
	0031430 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO 10CMX30CM, (ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE NO VERSO OU PARAFUSOS DA PLACA PARA APLICAÇÃO - CONFORME FOR SOLICITADO).				
074767	0031432 - FOLDER - MODELOS DIVERSOS. 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-S	UNIDADE	100,00	0,300	30,00
	0031432 - FOLDER - MODELOS DIVERSOS. 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 90G. SAÍDA EM CTP. PROVA. DOBRADO, EMPACOTADO.				
074768	0031433 - FOLDER EM COUCHÊ BRILHO 170GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS	UNIDADE	50,00	0,400	20,00
	0031433 - FOLDER EM COUCHÊ BRILHO 170GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP.				
074769	0031434 - FOLDER EM PAPEL OFFSET, 90GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS	UNIDADE	50,00	0,300	15,00
	0031434 - FOLDER EM PAPEL OFFSET, 90GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MÁXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.				
074770	0031436 - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO BRILHO 3M NO FORMATO 30X15CM	UNIDADE	150,00	1,800	270,00
	0031436 - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO BRILHO3M NO FORMATO 30X15CM				

074771	0031437 - IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO/ENVELOPAMENTO DE CARRO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE	METRO QUADRADO	100,00	145,000	14.500,00
	0031437 - IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO/ENVELOPAMENTO DE CARRO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE COM ADESIVO CALANDRA 3M D5000 (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).				
074772	0031439 - KIT DE PELÍCULA AUTOMOTIVA PARA TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, COM TRANSP	UNIDADE	15,00	135,000	2.025,00
	0031439 - KIT DE PELÍCULA AUTOMOTIVA PARA TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, COM TRANSPARENCIA MÍNIMA DE 75% NO PARABRISA, 70% NOS VIDROS LATERAIS DIANTEIROS E 28% NO RESTANTE DOS VIDROS (INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SUNTEK E INSULFI				
074773	0031440 - LEQUES, FORMATO 215 X 200MM, EM DUPLIX ESPECIAL 250G/Mý, 4X4 CORES IGU	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
	0031440 - LEQUES, FORMATO 215 X 200MM, EM DUPLIX ESPECIAL 250G/Mý, 4X4 CORES IGUAIS, NO FORMATO ABERTO				
	215X200MM, ACABAMENTO: REFILADO, VINCADO (FACA GRÁFICA 497), PLASTIFICAÇÃO F/V.				
074774	0031442 - LONA 200 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAM., 70X120ACABAMENTO C	UNIDADE	5,00	34,000	170,00
	0031442 - LONA 200 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAM., 70X120ACABAMENTO COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE NYLON NA HASTE SUPERIOR PARA SUSTENTAÇÃO.				
074775	0020139 - Lona 250 com impressão digital em baixa resolução acabamento com haste	METRO QUADRADO	2,00	29,000	58,00
	0020139 - Lona 250 com impressão digital em baixa resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação				
074776	0031443 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, TA M. 15X21CM 4X0 CORES	UNIDADE	300,00	0,150	45,00
	0031443 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, TAM. 15X21CM 4X0 CORES				
074777	0031444 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, TA M. 15X21CM 4X0 CORES, - DIVE	UNIDADE	300,00	0,380	114,00
	0031444 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, TAM. 15X21CM 4X0 CORES, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MÁXIMA POR PEDIDO 200 UNIDADES.				
074779	0031449 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G . COM LOGOMARCA DA PREFEITUR	UNIDADE	100,00	1,480	148,00
	0031449 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.				
074780	0031450 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G . LAMINADA COM LOGO DA PREFE	UNIDADE	100,00	1,480	148,00
	0031450 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G. LAMINADA COM LOGO DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.				
074781	0031451 - PASTAS COM BOLSO "1 MODELO", FORMATO ABERTO 0460X310MM, FORMATO FECHADO	UNIDADE	300,00	1,480	444,00
	0031451 - PASTAS COM BOLSO "1 MODELO", FORMATO ABERTO 460X310MM, FORMATO FECHADO 230X310MM, PASTA 1 LAMINA EM DUPLIX ESPECIAL 250G/Mý, 4X0 CORES, NO FORMATO ABERTO				
	460X310MM, BOLSO 1 LAMINA EM DUPLIX ESPECIAL 250G/Mý, SEM IMPRESSÃO, NO FORMATO ABERTO 260X150MM, ACA				
074782	0031452 - PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO	UNIDADE	5,00	114,000	570,00
	0031452 - PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO				
074783	0031453 - PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA, ADESIVO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, (FITA DU	METRO QUADRADO	30,00	143,000	4.290,00
	0031453 - PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA, ADESIVO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, (FITA DUPLA FACE NO VERSO DA PLACA PARA APLICAÇÃO.)				
074785	0031456 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREF	UNIDADE	600,00	0,300	180,00
	0031456 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA/SECRETARIA				
074786	0031465 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITUR A/SECRETARIA EM CAPACHO VINI	METRO QUADRADO	15,00	160,000	2.400,00
	0031465 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA/SECRETARIA EM CAPACHO VINIL NAS CORES, VERDE FLORESTA, AZUL MARINHO, BEJE, OU CONFORME SOLITADO. AUTOTRÁFEGO, LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, ANTIDERRAPANTE, 12 MM DE ESPESURA COM PROTEÇÃO UV.				

VALOR TOTAL.....: R\$ 71.783,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. Da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 29 de agosto 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.XX.XXX-03

PELA CONTRATADA: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES – CPF 132. XX.XXX -49

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO, MATRÍCULA 1055, COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7CA894A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 007/2022 - CONTRATO 20220378**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000094/22

CONTRATO Nº.....: 20220378

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02 ESTABELECIDO NA PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN.

CONTRATADA(O).....: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, com sede na AV DEODORO DA FONSECA, PETROPOLIS, Natal-RN, CEP 59020-060, E-mail: servgrafica@yahoo.com.br / suprimentos@servgrafica.com.br, Fone: (84) 3201-3034

OBJETO.....: Adesão nº 007/2022 – registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, nos termos do Pregão Presencial SRP Nº 023/2021, Ata de Registro de Preços nº 174/2021.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074654	0031325 - ADESIVO IMPREESO COM RECORTES 0031325 - ADESIVO IMPREESO COM RECORTES	METRO QUADRADO	50,00	28,000	1.400,00
074655	0031326 - ADESIVO JATEADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA). 0031326 - ADESIVO JATEADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	10,00	28,000	280,00
074656	0031327 - ADESIVO JATEADO IMPRESSO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA). 0031327 - ADESIVO JATEADO IMPRESSO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	15,00	28,000	420,00
074657	0019956 - Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução (incluindo aplicação) 0019956 - Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução (incluindo aplicação)	METRO QUADRADO	100,00	28,000	2.800,00
074658	0031328 - ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM VIDROS. - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA 0031328 - ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM VIDROS. - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	20,00	28,000	560,00
074659	0031329 - ADESIVO RETROVERSO (ADESIVO VINIL BRANCO O U TRANSPARENTE, CONFORME SOL 0031329 - ADESIVO RETROVERSO (ADESIVO OU VINIL BRANCO TRANSPARENTE, CONFORME SOLICITADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	15,00	28,000	420,00
074660	0031330 - AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 15X21 0031330 - AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 15X21	UNIDADE	60,00	28,000	1.680,00
074661	0019959 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução acabamento com 0019959 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	METRO QUADRADO	50,00	28,000	1.400,00
074662	0031331 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM 0031331 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE NYLON NA HASTE SUPERIOR PARA SUSTENTAÇÃO MEDINDO 100 X 120CM.	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
074663	0019961 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução Hastes para pinturas. 0019961 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução Hastes para pinturas.	METRO QUADRADO	50,00	28,000	1.400,00
074702	0031374 - BLOCO - BLOCO 50x01 MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. TAM 29X21CM, COR 0031374 - BLOCO - BLOCO 50x01 MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. TAM 29X21CM, COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
074726	0031401 - CALENDÁRIOS TAM. 31,5 X 44CM CORES 4 X0 EM PAPEL TRIPLEX 250G 0031401 - CALENDÁRIOS TAM. 31,5 X 44CM CORES 4 X0 EM PAPEL TRIPLEX 250G	UNIDADE	40,00	1,900	76,00
074727	0031402 - CANECA 400ML EM PORCELANA PERSONALIZADA 0031402 - CANECA 400ML EM PORCELANA PERSONALIZADA	UNIDADE	60,00	20,000	1.200,00
074728	0031403 - CANETAS ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA 0031403 - CANETAS ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	UNIDADE	120,00	1,000	120,00
074736	0031413 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 21X41CM 0031413 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 21X41CM	UNIDADE	100,00	0,480	48,00
074737	0031414 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. A-3 0031414 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. A-3	UNIDADE	200,00	0,580	116,00
074739	0031418 - CARTÕES PARA BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SO CIAIS TAM. 20 X 15CM CORES 4 0031418 - CARTÕES PARA BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS TAM. 20 X 15CM CORES 4 X 1 PAPEL OFFSET 180G	UNIDADE	1.000,00	0,250	250,00
074740	0031419 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G, - DIVER 0031419 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MAXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	60,00	0,600	36,00
074741	0031420 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G. 0031420 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 230G.	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
074742	0031421 - CHAVEIROS PERSONALIZADOS 0031421 - CHAVEIROS PERSONALIZADOS	UNIDADE	150,00	2,400	360,00
074743	0031424 - COPO EM ACRILICO 300ML PERSONALIZADO 0031424 - COPO EM ACRILICO 300ML PERSONALIZADO	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
074744	0031426 - CRACHÁ EM PVC. COM CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRET 0031426 - CRACHÁ EM PVC. COM CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRETARIA NO FORMATO 14X20 NA COR 4X0.	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
074745	0031427 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 0031427 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL	UNIDADE	35,00	2,400	84,00
074746	0031428 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA 0031428 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA	UNIDADE	20,00	31,000	620,00
074747	0031429 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O DE 81 A 200 FLS. TAM. 0031429 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O DE 81 A 200 FLS. TAM. A4	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
074748	0031430 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO 10CMX30C M, (ACABAMENTO EM FITA DUPLA 0031430 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO 10CMX30CM, (ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE NO VERSO OU PARAFUSOS DA PLACA PARA APLICAÇÃO - CONFORME FOR SOLICITADO).	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
074767	0031432 - FOLDER - MODELOS DIVERSOS. 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-S 0031432 - FOLDER - MODELOS DIVERSOS. 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 90G. SAÍDA EM CTP. PROVA DOBRADO, EMPACOTADO.	UNIDADE	300,00	0,300	90,00
074768	0031433 - FOLDER EM COUCHÊ BRILHO 170GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS 0031433 - FOLDER EM COUCHÊ BRILHO 170GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP.	UNIDADE	150,00	0,400	60,00
074769	0031434 - FOLDER EM PAPEL OFFSET, 90GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP, - DIVERSOS 0031434 - FOLDER EM PAPEL OFFSET, 90GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MAXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	150,00	0,300	45,00
074770	0031436 - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO BRILHO 3M NO FORMATO 30X15CM 0031436 - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO BRILHO3M NO FORMATO 30X15CM	UNIDADE	200,00	1,800	360,00
074771	0031437 - IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO/ENVELOPAMENTO DE CARRO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE COM ADESIVO 0031437 - IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO/ENVELOPAMENTO DE CARRO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE COM ADESIVO CALANDRA 3M D5000 (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	50,00	145,000	7.250,00
074772	0031439 - KIT DE PELICULA AUTOMOTIVA PARA TODOS OS VIDROS DO VEICULO, COM TRANSP 0031439 - KIT DE PELICULA AUTOMOTIVA PARA TODOS OS VIDROS DO VEICULO, COM TRANSPARENCIA MINIMA DE 75% NO PARABRISA, 70% NOS VIDROS LATERAIS DIANTEIROS E 28% NO RESTANTE DOS VIDROS (INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SUNTEK E INSULFI	UNIDADE	15,00	135,000	2.025,00
074773	0031440 - LEQUES, FORMATO 215 X 200MM, EM DUPLEX ESPECIAL 250G/Mý, 4X4 CORES IGU 0031440 - LEQUES, FORMATO 215 X 200MM, EM DUPLEX ESPECIAL 250G/Mý, 4X4 CORES IGUAIS, NO FORMATO ABERTO 215X200MM, ACABAMENTO: REFILADO, VINCADO (FACA GRÁFICA 497), PLASTIFICAÇÃO F/V.	UNIDADE	400,00	0,500	200,00
074774	0031442 - LONA 200 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAM., 70X120ACABAMENTO C 0031442 - LONA 200 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAM., 70X120ACABAMENTO COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE NYLON NA HASTE SUPERIOR PARA SUSTENTAÇÃO.	UNIDADE	5,00	34,000	170,00
074775	0020139 - Lona 250 com impressão digital em baixa resolução acabamento com haste 0020139 - Lona 250 com impressão digital em baixa resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	METRO QUADRADO	3,00	29,000	87,00
074776	0031443 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TA M. 15X21CM 4X0 CORES 0031443 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAM. 15X21CM 4X0 CORES	UNIDADE	300,00	0,150	45,00
074777	0031444 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TA M. 15X21CM 4X0 CORES, - DIVE 0031444 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAM. 15X21CM 4X0 CORES, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MAXIMA POR PEDIDO 200 UNIDADES.	UNIDADE	300,00	0,380	114,00

074779	0031449 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G . COM LOGOMARCA DA PREFEITUR 0031449 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	200,00	1,480	296,00
074780	0031450 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G . LAMINADA COM LOGO DA PREFE 0031450 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G. LAMINADA COM LOGO DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	200,00	1,480	296,00
074781	0031451 - PASTAS COM BOLSO "1 MODELO", FORMATO ABERTO O 460X310MM, FORMATO FECHADO 0031451 - PASTAS COM BOLSO "1 MODELO", FORMATO ABERTO 460X310MM, FORMATO FECHADO 230X310MM, PASTA 1 LAMINA EM DUPLEX ESPECIAL 250G/M ² , 4X0 CORES, NO FORMATO ABERTO 460X310MM, BOLSO 1 LAMINA EM DUPLEX ESPECIAL 250G/M ² , SEM IMPRESSÃO, NO FORMATO ABERTO 260X150MM, ACA	UNIDADE	300,00	1,480	444,00
074782	0031452 - PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO 0031452 - PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO	UNIDADE	3,00	114,000	342,00
074783	0031453 - PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA, ADESIVO COM AC ABAMENTO EM VERNIZ, (FITA DU 0031453 - PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA, ADESIVO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, (FITA DUPLA FACE NO VERSO DA PLACA PARA APLICAÇÃO.)	METRO QUADRADO	20,00	143,000	2.860,00
074784	0031455 - PRONTUÁRIO SUAS CAPA EM TRIPLEX 250GR 4X1 CORES. MIOLO COM 52 PAG. 20X 0031455 - PRONTUÁRIO SUAS CAPA EM TRIPLEX 250GR 4X1 CORES. MIOLO COM 52 PAG. 20X30 IMPRESSA EM OFF SET 1X1 CORES PAPEL OFF SET 90GR SAÍDA EM CTP, TIRAGEM MAXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.000,00	3,000	3.000,00
074785	0031456 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS C OM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREF 0031456 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA/SECRETARIA	UNIDADE	600,00	0,300	180,00
074786	0031465 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITUR A/SECRETARIA EM CAPACHO VINI 0031465 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA/SECRETARIA EM CAPACHO VINIL NAS CORES, VERDE FLORESTA, AZUL MARINHO, BEJE, OU CONFORME SOLITADO. AUTOTRÁFEGO, LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, ANTIDERRAPANTE, 12 MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO UV.	METRO QUADRADO	15,00	160,000	2.400,00

VALOR TOTAL..... R\$ 36.503,00 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO..... As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. De Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. Do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA..... 29 de agosto 2022 extinguido-se em 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 29 de agosto de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XX.XXX-79

PELA CONTRATADA: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF 132. XX.XXX -49

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, coordenadora de programas sociais e ação comunitária, (CPF:072.XXX.XXX-83),

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4D851A6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 007/2022 - CONTRATO 20220379**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000094/22

CONTRATO Nº..... 20220379

ORIGEM..... ADESÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE..... MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ: 08.308.470/0001-29 ESTABELECIDO NA PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN.

CONTRATADA(O)..... LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, com sede na AV DEODORO DA FONSECA, PETROPOLIS, Natal-RN, CEP 59020-060, E-mail: servgrafica@yahoo.com.br / suprimentos@servgrafica.com.br, Fone: (84) 3201-3034.

OBJETO..... Adesão nº 007/2022 – registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, nos termos do Pregão Presencial SRP Nº 023/2021, Ata de Registro de Preços nº 174/2021.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074654	0031325 - ADESIVO IMPREESO COM RECORTES 0031325 - ADESIVO IMPREESO COM RECORTES	METRO QUADRADO	100,00	28,000	2.800,00
074655	0031326 - ADESIVO JATEADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA). 0031326 - ADESIVO JATEADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	10,00	28,000	280,00
074656	0031327 - ADESIVO JATEADO IMPRESSO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRAFIC 0031327 - ADESIVO JATEADO IMPRESSO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	15,00	28,000	420,00
074657	0019956 - Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital e m alta resolução (incluindo 0019956 - Adesivo leitoso em 0,10mm impressão digital alta resolução (incluindo aplicação)	METRO QUADRADO	150,00	28,000	4.200,00
074658	0031328 - ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM VIDROS . - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA 0031328 - ADESIVO PERFURADO PARA APLICAÇÃO EM VIDROS. - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	20,00	28,000	560,00
074659	0031329 - ADESIVO RETROVERSO (ADESIVO VINIL BRANCO O U TRANSPARENTE, CONFORME SOL 0031329 - ADESIVO OU RETROVERSO (ADESIVO VINIL BRANCO TRANSPARENTE, CONFORME SOLICITADO - (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	15,00	28,000	420,00
074660	0031330 - AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 15X21 0031330 - AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO 15X21	UNIDADE	80,00	28,000	2.240,00
074661	0019959 - Banner em lona 400 impressões digital em a lta resolução acabamento com 0019959 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	METRO QUADRADO	50,00	28,000	1.400,00

074662	0031331 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM A LTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM 0031331 - BANNER EM LONA 400 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE NYLON NA HASTE SUPERIOR PARA SUSTENTAÇÃO MEDINDO 100 X 120CM.	UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
074663	0019961 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução Hastes para pi 0019961 - Banner em lona 400 impressões digital em alta resolução Hastes para pinturas.	METRO QUADRADO	50,00	28,000	1.400,00
074674	0031344 - BLOCO - CONTROLE PARA IMÓVEIS FECHADOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 0031344 - BLOCO - CONTROLE PARA IMÓVEIS FECHADOS. BLOCOS 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. COLADO.	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
074698	0031370 - BLOCO - GUIA DE SEPULTAMENTO - 50X3 VIAS C ORES (BRANCO, RODA E AMARELO) 0031370 - BLOCO - GUIA DE SEPULTAMENTO - 50X3 VIAS CORES (BRANCO, RODA E AMARELO). 14,0X10,0 CM	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
074702	0031374 - BLOCO - BLOCO 50x01 MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. TAM 29X21CM, COR 0031374 - BLOCO - BLOCO 50x01 MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. TAM 29X21CM, COR 1X1. PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
074705	0031378 - BLOCO - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS EM GERAL. BLOCO 50X1. 1 VIA 0031378 - BLOCO - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS GERAL. BLOCO 50X1. 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G. SAÍDA EM CTP. PROVA. EM COLADO.	UNIDADE	40,00	3,000	120,00
074726	0031401 - CALENDÁRIOS TAM. 31,5 X 44CM CORES 4 X0 EM PAPEL TRIPLEX 250G 0031401 - CALENDÁRIOS TAM. 31,5 X 44CM CORES 4 X0 PAPEL TRIPLEX 250G	UNIDADE EM	80,00	1,900	152,00
074727	0031402 - CANECA 400ML EM PORCELANA PERSONALIZADA 0031402 - CANECA 400ML EM PORCELANA PERSONALIZADA	UNIDADE	120,00	20,000	2.400,00
074728	0031403 - CANETAS ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA 0031403 - CANETAS ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA	UNIDADE	210,00	1,000	210,00
074729	0031406 - CAPA PROCESSO TAM. 46X32CM CORES 4X0 PAPEL OFFSET 180G. CORES VARIADAS 0031406 - CAPA PROCESSO TAM. 46X32CM CORES 4X0 PAPEL OFFSET 180G. CORES VARIADAS	UNIDADE	15.000,00	0,380	5.700,00
074736	0031413 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 21X41CM 0031413 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 21X41CM	UNIDADE	200,00	0,480	96,00
074737	0031414 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. A-3 0031414 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. A-3	UNIDADE	100,00	0,580	58,00
074740	0031419 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÉ BRILHO 230G, - DIVER 0031419 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÉ BRILHO 230G, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MAXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	180,00	0,600	108,00
074741	0031420 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÉ BRILHO 230G. 0031420 - CERTIFICADOS TAM.30X20CM, CORES 4X1, PAPEL COUCHÉ BRILHO 230G.	UNIDADE	60,00	1,000	60,00
074742	0031421 - CHAVEIROS PERSONALIZADOS 0031421 - CHAVEIROS PERSONALIZADOS	UNIDADE	150,00	2,400	360,00
074743	0031424 - COPO EM ACRILICO 300ML PERSONALIZADO 0031424 - COPO EM ACRILICO 300ML PERSONALIZADO	UNIDADE	200,00	5,000	1.000,00
074744	0031426 - CRACHÁ EM PVC. COM CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRET 0031426 - CRACHÁ EM PVC. COM CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRETARIA NO FORMATO 14X20 NA COR 4X0.	UNIDADE	200,00	9,000	1.800,00
074745	0031427 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 0031427 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL	UNIDADE	30,00	2,400	72,00
074746	0031428 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA 0031428 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA	UNIDADE	10,00	31,000	310,00
074747	0031429 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O DE 81 A 200 FLS. TAM. 0031429 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O DE 81 A 200 FLS. TAM. A4	UNIDADE	20,00	4,900	98,00
074748	0031430 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO 10CMX30C M. (ACABAMENTO EM FITA DUPLA 0031430 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO 10CMX30CM, (ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE NO VERSO OU PARAFUSOS PLACA PARA DA APLICAÇÃO - CONFORME FOR SOLICITADO).	UNIDADE	12,00	14,000	168,00
074766	0031431 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO TAMANHO A4, (ACABAMENTO EM FITA DUPL 0031431 - EXPOSITOR EM MATERIAL ACRILICO NO TAMANHO A4, (ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE NO VERSO OU PARAFUSOS PLACA PARA APLICAÇÃO - CONFORME FOR SOLICITADO).	UNIDADE D	30,00	24,000	720,00
074767	0031432 - FOLDER - MODELOS DIVERSOS. 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-S 0031432 - FOLDER - MODELOS DIVERSOS. 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 90G. SAÍDA EM CTP. PROVA. DOBRADO, EMPACOTADO.	UNIDADE	600,00	0,300	180,00
074768	0031433 - FOLDER EM COUCHÉ BRILHO 170GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS 0031433 - FOLDER EM COUCHÉ BRILHO 170GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP.	UNIDADE	300,00	0,400	120,00
074769	0031434 - FOLDER EM PAPEL OFFSET, 90GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS 0031434 - FOLDER EM PAPEL OFFSET, 90GR, 30X20CM 4X4 CORES DUAS DOBRAS PARALELAS SAÍDA EM CTP, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MAXIMA POR PEDIDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	300,00	0,300	90,00
074770	0031436 - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO BRILHO 3M NO FORMATO 30X15CM 0031436 - IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO BRILHO3M NO FORMATO 30X15CM	UNIDADE	450,00	1,800	810,00
074771	0031437 - IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO/ENVELOPAMENTO DE CA RRO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE 0031437 - IMPRESSÃO E ADESIVAÇÃO/ENVELOPAMENTO DE CARRO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE COM ADESIVO CALANDRA 3M D5000 (OBS: A INSTALAÇÃO FICA POR CONTA DA GRÁFICA).	METRO QUADRADO	50,00	145,000	7.250,00
074772	0031439 - KIT DE PELICULA AUTOMOTIVA PARA TODOS OS V IDROS DO VEICULO, COM TRANSP 0031439 - KIT DE PELICULA AUTOMOTIVA PARA TODOS OS VIDROS DO VEICULO, COM TRANSPARENCIA MINIMA DE NO 75% PARABRISA, 70% NOS VIDROS NO LATERAIS DIANTEIROS E 28% RESTANTE DOS VIDROS DO (INSTALAÇÃO POR CONTA FORNECEDOR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SUNTEK E INSULFI	UNIDADE	15,00	135,000	2.025,00
074773	0031440 - LEQUES, FORMATO 215 X 200MM, EM DUPLX ESP ECIAL 250G/Mý, 4X4 CORES IGU 0031440 - LEQUES, FORMATO 215 X 200MM, EM DUPLX ESPECIAL 250G/Mý, 4X4 CORES IGUAIS, NO FORMATO ABERTO 215X200MM, ACABAMENTO: REFILADO, VINCADO (FACA GRÁFICA 497), PLASTIFICAÇÃO F/V.	UNIDADE	400,00	0,500	200,00
074774	0031442 - LONA 200 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLU ÇÃO TAM., 70X120ACABAMENTO C 0031442 - LONA 200 IMPRESSÕES DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO TAM., 70X120ACABAMENTO COM HASTES SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE NYLON NA HASTE SUPERIOR PARA SUSTENTAÇÃO.	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
074775	0020139 - Lona 250 com impressão digital em baixa re solução acabamento com haste 0020139 - Lona 250 com impressão digital em baixa resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	METRO QUADRADO	5,00	29,000	145,00
074776	0031443 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, TA M. 15X21CM 4X0 CORES 0031443 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, TAM. 15X21CM 4X0 CORES	UNIDADE	400,00	0,150	60,00
074777	0031444 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, TA M. 15X21CM 4X0 CORES, - DIVE 0031444 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115GR, TAM. 15X21CM 4X0 CORES, - DIVERSOS MODELOS, TIRAGEM MAXIMA POR PEDIDO 200 UNIDADES.	UNIDADE	400,00	0,380	152,00
074778	0031445 - PANOPLIA PARA HOMENAGEM, EM ACRILICO 4MM N O TAMANHO 22 X 16CM - SIMPLE 0031445 - PANOPLIA PARA HOMENAGEM, EM ACRILICO 4MM NO TAMANHO 22 X 16CM - SIMPLES 2 FEIXES RESINADA (ACOMPANHADO ESTOJO EM VELUDO)	UNIDADE	3,00	29,000	87,00
074779	0031449 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G . COM LOGOMARCA DA PREFEITUR 0031449 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	700,00	1,480	1.036,00
074780	0031450 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G . LAMINADA COM LOGO DA PREFE 0031450 - PASTAS CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 480G. LAMINADA COM LOGO DA PREFEITURA 1X0 COR E CORTE ESPECIAL.	UNIDADE	700,00	1,480	1.036,00
074781	0031451 - PASTAS COM BOLSO "I MODELO", FORMATO ABERTO O 460X310MM, FORMATO FECHADO 0031451 - PASTAS COM BOLSO "I MODELO", FORMATO ABERTO 460X310MM, FORMATO FECHADO 230X310MM, PASTA 1 LAMINA EM DUPLX ESPECIAL 250G/Mý, 4X0 CORES, NO FORMATO ABERTO 460X310MM, BOLSO 1 LAMINA EM DUPLX ESPECIAL 250G/Mý, SEM IMPRESSÃO, NO FORMATO ABERTO 260X150MM, ACA	UNIDADE	400,00	1,480	592,00
074782	0031452 - PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO 0031452 - PLACA ACRILICA 40 X 60CM - 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO + KIT PARAFUSO	UNIDADE	12,00	114,000	1.368,00
074783	0031453 - PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA, ADESIVO COM AC ABAMENTO EM VERNIZ, (FITA DU 0031453 - PLACA EM PVC 4MM ADESIVADA, ADESIVO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, (FITA DUPLA FACE NO VERSO DA PLACA PARA APLICAÇÃO).	METRO QUADRADO	50,00	143,000	7.150,00
074785	0031456 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS C OM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREF 0031456 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS COM IMPRESSÃO DA LOGO DA	UNIDADE	1.800,00	0,300	540,00

	PREFEITURA/SECRETARIA				
074786	0031465 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITUR A/SECRETARIA EM CAPACHO VINI 0031465 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA REFEITURA/SECRETARIA EM CAPACHO VINIL NAS CORES, VERDE FLORESTA, AZUL MARINHO, BEJE, OU CONFORME SOLITADO. AUTOTRÁFEGO, LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, ANTIDERRAPANTE, 12 MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO UV.	METRO QUADRADO	20,00	160,000	3.200,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.113,00 (cinquenta e cinco mil, cento e treze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0909.267820010.2.009 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 29 de agosto 2022 extinguido-se em 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PORTADOR DO CPF Nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES – CPF 132. XX.XXX -49

FISCAIS DO CONTRATO: MARIA EDUARDA DE ARAÚJO SANTOS, (MAT. 1106), SUBCOORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E CLENILDA MARIA DE ARAÚJO (MAT. 941), COORDENADORA DE CULTURA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6145C139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0212/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 00617/2022, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2806, do dia 22 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau, no exercício corrente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado ao reforço de dotações orçamentárias**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura			
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS 30.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)					30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau			

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	RS	30.000,00
Total da Anulação (RS)						30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CDC2AD9D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0213/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2069	Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2067	Manutenção das Ações de Abastecimento Móveis de Água Potável no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS	10.000,00
Valor da Anulação (RS)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de agosto de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D13CC8A2

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0214/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						10.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						10.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	4.000,00
Valor da Anulação (RS)						4.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	RS	1.000,00
Valor da Anulação (RS)						9.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						4.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2121	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (RS)						3.000,00
Total das Anulações (RS)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:556439E1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0215/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	30.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	RS	30.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de agosto de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:77DD0F0C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0216/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transportes				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de agosto de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DA267167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 088, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 088, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de agosto de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.200,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					1.200,00
	2156 FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO				1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					1.200,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					1.200,00
	2156 FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matos Gondim
Código Identificador:106E03CD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 089, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 089, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de agosto de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.250,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.250,00
	1038 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				17.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	17.250,00
Anexo II (Redução)					17.250,00

09	.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				17.250,00
		2131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DESEMPENHO				17.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		17.250,00

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D2F3D793

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN E A ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 08.085.771/0001-30, situada na Rua João Francisco, n.º 90, Centro, Upanema/RN, CEP 59.670-000, neste ato representado pelo Prefeito **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 083.881.514-60, residente na Avenida Getúlio Vargas, n.º 22, Centro, neste Município, de ora em diante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - ANCOC**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 08.491.540/0001-27, com sede no Parque de Exposições Aristófanos Fernandes, BR 101 KM 13, Parnamirim/RN, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **CAIUS OTAVIO PEIXOTO SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.346.534/ITEP-RN e CPF nº 904.148.407-25, residente na Rua Dona Maria Câmara, 1946, Capim Macio, Natal/RN, doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentadora da matéria, tem justo e combinado entre si celebrar o presente Termo de Convênio e Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio instituir uma cooperação financeira na organização e participação da **1ª EXPONEMA – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE UPANEMA/RN**, que se realizará no período de 08 a 11 de Setembro de 2022. Este evento tem como objetivo primordial expandir o desenvolvimento da agropecuária, proporcionando um espaço de divulgação de raças, capacitação dos criadores, troca de experiências exitosas e realizações de negócios. O convênio irá repassar o valor a ser utilizado com participantes, concursos e premiação aos ganhadores dos torneios de ovinos, caprinos e leiteiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- 1) apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do mesmo;
- 2) repassar a CONVENIADA recursos financeiros para a entidade, obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 3) dar ciência a CONVENIADA dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
- 4) supervisionar, orientar, acompanhar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Convênio e fiscalizar os resultados;
- 5) assinalar prazo para que a ANCOC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades ocorrentes;
- 6) prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 7) Examinar e aprovar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.
- 8) comunicar ao órgão de controle da prefeitura, irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- 1) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS;
- 2) comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
- 3) propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONVENIENTE, os Órgãos de Controle Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução da Associação objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
- 4) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento do Projeto que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;
- 5) apresentar à CONVENIENTE o relatório das atividades desenvolvidas na exposição contendo edital e inscritos nos concursos, a relação de premiados, relação de jurados e notas aplicadas e prova do pagamento dos prêmios aos participantes vencedores, assinada pelo representante da CONVENIADA;
- 6) manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correia aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- 7) para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **ASSOCIAÇÃO** se compromete a aplicar os recursos na premiação da **1ª Exponema – Upanema/RN**, conforme detalhamento:

Premiação	Valor
Premiação de Ovinos	R\$ 15.000,00
Premiação de Caprinos	R\$ 15.000,00
Premiação Peso Pesado	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 35.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Valor
Prestação de serviço	R\$ 26.272,00
SUBTOTAL	R\$ 26.272,00

Material de Consumo	Valor
Combustível	R\$ 1.840,00
SUBTOTAL	R\$ 1.840,00
TOTAL	R\$ 63.112,00

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados por esta municipalidade devem ser aplicados em atividades descritas no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas do recurso recebido deverá ser efetuada até 31 de outubro de 2022. Sendo este parágrafo critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MÚTUA COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN** e a **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS** comprometem-se a atuar de forma coordenada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será contado de sua assinatura, **com término em 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN** e a **ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS**.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN** se obriga a repassar o valor de R\$ 63.112,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DOZE REAIS) em parcela única.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 63.112,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DOZE REAIS), a serem alocadas no orçamento do CONVENIENTE – de acordo com a lei orçamentária em vigência.

UNIDADE GESTORA	01.0001 – Poder Executivo (Município de Upanema/RN)	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	06.001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	608 – Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0017: Programa De Gestão E Manutenção Da Sec Mun De Agricultura E Meio Ambiente	
AÇÃO	2084: Apoio As Principais Cadeias Produtivas Existentes No Município	
ELEMENTOS DE DESPESAS - 1364	3.3.50.41: Contribuições Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos	63.112,00
TOTAL R\$.....		63.112,00

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENIADA e os pagamentos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, devendo ser apresentadas quando da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município com as atualizações do sistema de débito do TCU:

- o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;
- o valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, conforme aqui pactuado, nos seguintes casos:
 - quando não for executado o objeto da avença;
 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial e final;
 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;
 - quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
 - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade prestará contas a conveniente da seguinte forma:

1 - Prestação de contas, até o dia 31/10/2022, mediante a apresentação de relatórios de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa da quantidade de vestimentas elaboradas, sua distribuição, utilização e arquivo junto a entidade, assinada pelo representante da conveniada.

2 - Prestação de contas anual nos moldes das instruções específicas assinada pelo representante da ENTIDADE; constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
- b) Cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio;
- c) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
- d) Relatório de cumprimento do objeto;
- e) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- f) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- g) Relação de Pagamentos Efetuados;
- h) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;
- j) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
- k) Demonstrativo de Rendimentos (quando for o caso);
- l) Fotografia dos eventos realizados ou que houve participação, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
- m) Cópia das Notas Fiscais autenticadas pelo CONVENIENTE e quaisquer outros documentos comprobatórios da prestação de contas.
- n) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.
- o) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- p) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora.
- q) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.
- l) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Upanema/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio. E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Upanema/RN, 25 de agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

CAIUS OTAVIO PEIXOTO SANTOS

Presidente Da Associação Norte-Riograndense De Criadores De Caprinos E Ovinos

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:BBCB8C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa H F DINIZ, CNPJ/MF n.º 28.121.546/0001-10, com sede na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na Rua Manoel Salviano, Centro, neste ato representada pelo Sr. HANDEBERGY FERREIRA DINIZ, CPF n.º 093.314.044-41, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 24/2022, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICO PARA FORNECIMENTO GRATUITO A ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031414 - Absorvente higiênico, feminino, tamanho normal, sem abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 (oito) unidades.		PACOTE	7200,00	2,290	16.488,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 29 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	H F Diniz
RENAN MENDONÇA FERNANDES	HANDEBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. D o c :

2. Doc: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CC0E4F88